



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SUPLEMENTO AO Nº 151

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1966

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 235, DE 1966

Nº 3.800-B/66, NA ORIGEM

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1967

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Orçamento Geral da União para o exercício de 1967, discriminado pelos Anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr\$ 6.623.843.736.000 (seis bilhões, seiscentos e vinte e três bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr\$ 6.623.843.736.000 (seis bilhões, seiscentos e vinte e três bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º Será a Receita realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas, suprimentos de fundos e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1.000
1. Receitas Correntes	
Receita Tributária	6.036.122.075
Receita Patrimonial	45.168.816
Receita Industrial	115.515.426
Transferências Correntes	202
Receitas Diversas	406.424.816
	6.603.231.335
2. Receitas de Capital	20.612.401
TOTAL	6.623.843.736

Art. 3º Fica autorizada a cobrança do imposto único criado pelo Decreto-lei nº 2.615, de 21 de setembro de 1940, modificado pelas Leis números 1.749, de 28 de novembro de 1952, 2.975, de 27 de novembro de 1956, 4.452, de 5 de novembro de 1964, e revigorado pela Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, cujo produto será aplicado de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 4º Continuarão em vigor, durante o exercício financeiro de 1967, as alterações relativas à cobrança dos impostos de consumo, importação e sobre a renda e proventos de qualquer natureza, a que se referem os arts. 26, 27 e 28 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Art. 5º Os recursos destinados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para formação do Fundo de Repartimento Econômico, referidos no art. 15 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, serão constituídos, no exercício de 1967, à conta da Reserva Monetária criada pelo art. 14 da Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965.

Art. 6º A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram os Anexos 2 a 4, e terá o seguinte desdobramento:

A) Por Subanexo		Cr\$ 1.000
2. Poder Legislativo e Órgãos Auxiliares		
01 — Câmara dos Deputados	53.060.000	
02 — Senado Federal	31.914.356	
03 — Tribunal de Contas da União	7.918.803	
04 — Conselho Nacional de Economia ..	1.343.592	94.236.251
3. Poder Judiciário		
01 — Supremo Tribunal Federal	3.955.000	
02 — Tribunal Federal de Recursos	6.036.000	
03 — Justiça Militar	6.332.900	
04 — Justiça Eleitoral	26.513.980	
05 — Justiça do Trabalho	28.492.020	
06 — Justiça Federal	5.500.000	
07 — Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	4.463.380	81.236.783
4. Poder Executivo		
01 — Presidência da República	161.097.509	
02 — Estado-Maior das Forças Armadas	13.072.000	
03 — Coordenação dos Organismos Regionais	379.941.519	
04 — Ministério da Aeronáutica	419.974.504	
05 — Ministério da Agricultura	222.324.816	

96 -- Ministério da Educação e Cultura	604.698.882	
97 -- Ministério da Fazenda	1.962.659.778	
98 -- Ministério da Guerra	643.684.490	
99 -- Ministério da Indústria e do Comércio	14.901.072	
10 -- Ministério da Justiça e Negócios Interiores	78.916.577	
11 -- Ministério da Marinha	353.873.609	
12 -- Ministério das Minas e Energia	262.568.439	
13 -- Ministério das Relações Exteriores	100.204.918	
14 -- Ministério da Saúde	239.449.592	
15 -- Ministério do Trabalho e Previdência Social	75.542.770	
16 -- Ministério da Viação e Obras Públicas	1.115.593.582	6.448.800.705
T O T A L		6.623.843.726

2) Por Programa		
01 -- Administração Superior	192.986.309	
02 -- Administração Geral		
Encargos da União	708.036.942	
Encargos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à conta de transferências	607.846.197	
03 -- Agropecuária	236.850.704	
04 -- Educação	617.468.892	
05 -- Saúde	232.329.139	
06 -- Energia	218.015.753	
07 -- Transporte	770.727.952	
08 -- Comunicações	270.902.816	
09 -- Indústria e Comércio	113.858.209	
10 -- Saneamento	153.737.952	
11 -- Habitação e Serviços Urbanos	66.492.525	
12 -- Segurança Pública	105.935.439	
13 -- Defesa e Segurança Nacional	1.125.149.442	
14 -- Assistência Social e Previdência	593.471.714	
15 -- Ajudagem	59.992.539	
16 -- Colonização e Povoamento	20.627.029	
17 -- Política Exterior	22.952.355	
18 -- Recursos Naturais	26.825.950	6.623.843.736
T O T A L		6.623.843.726

Art. 7º A aplicação dos recursos discriminados no artigo anterior far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias e entidades da administração descentralizada.

Art. 8º Serão organizados no prazo de 10 dias a contar da publicação desta lei, para cada subanexo, quadros de detalhamento dos recursos por projeto e atividade, segundo os elementos da Despesa.

§ 1º Quando necessário e até 29 de outubro, os quadros a que se refere este artigo poderão ser alterados, obedecidos os limites máximos dos recursos atribuídos a cada projeto ou atividade e das dotações globais por elemento, fixadas para as unidades orçamentárias.

§ 2º Os quadros de detalhamento, dos quais uma via se destinará ao Tribunal de Contas da União, serão publicados obrigatoriamente no Diário Oficial.

§ 3º O Tribunal de Contas da União, à vista do documento de que trata o § 2º, se o julgar regular, registrará os créditos nos termos da legislação que rege a matéria.

Art. 9º As dotações incluídas na presente lei como Despesas de Capital serão automaticamente registradas pelo Tribunal de Contas da União, à vista da publicação desta lei, e distribuídas ao Tesouro Nacional para aplicação de acordo com a programação financeira que for aprovada por decreto do Poder Executivo.

Art. 10. O registro e a distribuição dos créditos inscritos no Orçamento Geral da União, relativos às entidades mencionadas no art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão processados pelo Tribunal de Contas da União independentemente da aprovação e publicação dos orçamentos a que se refere o mesmo artigo, aos quais, entretanto, ficarão sujeitos o controle e a aplicação dos recursos distribuídos.

Art. 11. Os Balanços Gerais da União apresentarão as despesas orçamentárias discriminadas por projeto e atividade e por elemento da Despesa, de acordo com a codificação constante dos quadros de detalhamento da que trata o art. 8º.

Art. 12. A entrega de qualquer importância pelo Tesouro Nacional para a cobertura do "déficit" das autarquias ou empresas públicas e privadas subvencionadas, fica condicionada à comprovação por essas entidades de um esforço para correção do seu desequilíbrio financeiro.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 1967, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Tributária, na forma dos artigos 7º e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

— 3 —
ANEXO I — RECEITA

		EM MILHARES DE CRUZEIROS				
Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
	RECEITA ORÇAMENTARIA					6.823.843.736
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES					6.603.231.385
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				8.036.122.075	
1.1.1.00	Impostos				5.881.837.808	
1.1.1.11	Imposto de Importação			462.000.000		
1.1.1.12	Imposto de Consumo			3.035.000.000		
1.1.1.13	Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza			2.200.000.000		
	01.00 Imposto de Renda de Pessoas Fi- sicas		88.000.000			
	02.00 Imposto de Renda de Pessoas Ju- rídicas		1.012.000.000			
	03.00 Imposto de Renda Arrecadado nas Fontes		1.100.000.000			
1.1.1.15	Imposto Único sobre Energia Elé- trica			110.600.000		
1.1.1.17	Imposto Único sobre Minerais do País			70.000.000		
	01.00 Substâncias Minerais		68.000.000			
	01.10 Parcela da União	58.400.000				
	01.20 Amapá	9.530.000				
	01.30 Rondônia	40.000				
	01.40 Roraima	30.000				
	02.00 Carvão Mineral		2.000.000			
	02.10 Parcela da União	1.930.000				
	02.20 Amapá	50.000				
	02.30 Rondônia	12.000				
	02.40 Roraima	8.000				
1.1.1.18	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis			1.707		
	01.00 Imposto Atribuído à União nos Ter- ritórios		1.707			
	01.01 Amapá	13				
	01.02 Rondônia	1				
	01.03 Roraima	1.693				
1.1.1.19	Imposto sobre a Circulação de Mer- cadorias			536.000		
	01.00 Imposto Atribuído à União nos Ter- ritórios		536.000			
	01.01 Amapá	172.538				
	01.02 Rondônia	319.724				
	01.03 Roraima	43.738				
1.1.1.21	Imposto sobre a Propriedade Rural			2.700.000		
1.1.1.22	Imposto sobre a Transmissão de Di- reitos Reais sobre Imóveis			100		
	01.00 Imposto Atribuído à União nos Ter- ritórios		100			

ANEXO I — RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	
01.01	Amapá	8				
01.02	Roraima	75				
01.03	Roraima	17				
		=====				
1.1.1.27	Imposto sobre Serviços de Transpor- tes e Comunicações			1		
				=====		
1.1.2.00	Taxas				154.284.266	
1.1.2.12	Taxas de Expediente e Emolumentos			14.208.000		
01.00	Emolumentos Consulares		14.208.000			
			=====			
1.1.2.13	Taxas e Custas Judiciais			230.000		
01.00	Taxa judiciária federal e da Justiça Local do Distrito Federal		12.000			
02.00	Custas judiciais		218.000			
			=====			
1.1.2.23	Taxas de Defesa Sanitária, Vegetal e Animal			221.225		
01.00	Taxa de inspeção sanitária		1.115			
02.00	Taxa fito-sanitária		190.000			
03.00	Taxa de desinfecção		15.000			
04.00	Taxa de expurgo de embarcações ..		15.110			
			=====			
1.1.2.24	Taxas de Fiscalização e Classificação de Produtos			63.200		
01.00	Taxa de classificação comercial e fiscalização da exportação de pro- dutos diversos		6.000			
02.00	Taxa de classificação e avaliação de pedras preciosas		54.000			
03.00	Taxa de classificação e avaliação de quartzo		1.500			
04.00	Taxa de fiscalização de vinhos e de- rivados		1.700			
			=====			
1.1.2.25	Taxas de Previdência Social			14.672.000		
01.00	Montepio Civil		672.000			
02.00	Pensões Militares		14.100.000			
			=====			
1.1.2.27	Taxas de Serviços Diversos			576.840		
01.00	Taxa de censura		1			
02.00	Contribuição para fiscalização de empresas de estrada de ferro, con- cessionárias de portos, companhias de seguros e outras		41.100			
03.00	Taxa de visita às embarcações nos portos		2.360			
04.00	Taxa de registro e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão e outras plantas têxteis ..		58			
05.00	Taxa de registro das associações de auxílios mútuos e outras organi- zações de previdência social		2.200			

ANEXO I — RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	
	06.00 Taxa de registro dos compradores autorizados, lapidários, fabricantes e comerciantes de jóias e obras de ourives		350			
	07.00 Imposto de faróis		530.770			
	08.00 Taxa cinematográfica para educação popular		1			
			=====			
1.1.2.29	Outras Taxas			124.313.001		
				=====		
	01.00 Cota do imposto sindical		220			
	02.00 Participação na cota de previdência cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência		21.000			
	03.00 Cota sobre a percentagem percebida pelos porteiros de auditórios		1			
	04.00 Imposto sobre o valor de prêmios distribuídos por sorteio		471.780			
	05.00 Taxa de Serviços Federais		1.020.000			
	06.00 Taxa de Despacho Aduaneiro		122.800.000			
			=====			
1.1.3.00	Contribuições de Melhoria				=====	
1.2.0.00	Receita Patrimonial					45.168.816
1.2.1.00	Receitas Imobiliárias				2.462.944	
	01.00 Aluguéis e arrendamentos			828.044		
	01.01 Aluguéis		803.472			
	01.02 Arrendamentos		19.572			
			=====			
	02.00 Foros e laudêmios			950.000		
	02.01 Foros		16.736			
	02.02 Laudêmios		893.264			
				=====		
	03.00 Taxa de ocupação de imóveis			689.000		
				=====		
1.2.2.00	Receitas de Valores Imobiliários				170.714	
	01.00 Juros de títulos de renda			170.714		
				=====		
1.2.3.00	Participações e Dividendos				535.044	
	01.00 Participações			1		
	01.01 Instituto de Resseguros do Brasil		1			
	02.00 Dividendos			535.043		
				=====		
	02.01 Banco do Brasil S. A.		535.028			
	02.02 Banco de Crédito da Amazônia S.A.		1			
	02.03 Banco do Nordeste do Brasil S. A.		1			
	02.04 Companhia Siderúrgica Nacional		1			
	02.05 Fábrica Nacional de Motores		1			
	02.06 Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás)		1			
	02.07 Companhia de Eletricidade de Manaus		1			
	02.08 Companhia Vale do Rio Doce		1			

ANEXO I - RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS					TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES		
	02.09	Companhia Nacional de Alcalis		1			
	02.10	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)		1			
	02.11	Frigoríficos Nacionais S. A. (Fri- nasa)		1			
	02.12	Rede Ferroviária Federal S. A.		1			
	02.13	Usina Termoeletrica de Figueira S. A.		1			
	02.14	Usina Termoeletrica de Capivari S. A.		1			
	02.15	Aços Finos Piratini S. A.		1			
	02.16	Companhia Nacional de Seguro Agrícola		1			
1.2.4.00		Outras Receitas Patrimoniais				42.001.014	
	01.00	Juros bancários			42.000.000		
	02.00	Taxa de exploração de energia elé- trica			280		
	03.00	Produtos de outras operações			734		
1.3.0.00		Receita Industrial			0		115.515.426
1.3.1.00		Receitas de Serviços Industriais ...				115.427.961	
	01.00	Departamento de Imprensa Nacio- nal			3.233.325		
	02.00	Departamento dos Correios e Telé- grafos			112.194.636		
1.3.2.00		Outras Receitas Industriais				87.465	
	01.00.00	Ministério da Aeronáutica			30.000		
	01.01.00	Diretoria de Aeronáutica Civil ...			30.000		
	02.00.00	Ministério da Agricultura			9.736		
	02.01.00	Departamento de Pesquisas e Expe- rimentação Agropecuárias			1.110		
	02.01.01	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuárias do Norte	16				
	02.01.02	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuárias do Nor- deste	22				
	02.01.03	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuárias do Leste	16				
	02.01.04	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuário do Cen- tro-Sul	78				
	02.01.05	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuárias do Sul ..	770				
	02.01.06	Instituto de Pesquisas e Experi- mentação Agropecuárias do Cen- tro-Oeste	16				
	02.01.07	Divisão de Tecnologia Agrícola e Alimentar	192				
	02.02.00	Universidade Rural do Brasil		2			
	02.02.01	Escola Nacional de Agronomia	1				
	02.02.02	Escola Nacional de Veterinária	1				

ANEXO I — RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIRÓS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	PONTES	
02.03.00	Departamento de Promoção Agropecuária		1.113			
02.03.01	Serviço de Promoção Agropecuária	1.112				
02.03.02	Serviço da Revenda de Material Agropecuário	1				
02.04.00	Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuárias		1.501			
02.04.01	Serviço de Defesa Sanitária Animal	1.500				
02.04.02	Serviço de Defesa Sanitária Vegetal	1				
02.05.00	Departamento de Recursos Renováveis					
02.06.00	Serviço de Meteorologia					
02.07.00	Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário					
02.07.01	Escolas Agrotécnicas	1				
02.07.02	Escolas Agrícolas	1				
02.07.03	Escolas de Iniciação Agrícola	1				
02.08.00	Serviço de Informação Agrícola		1			
03.00.00	Ministério da Educação e Cultura			1.235		
03.01.00	Instituto Nacional de Educação de Surdos		40			
03.02.00	Biblioteca Nacional					
03.03.00	Estabelecimentos de Ensino Federalizados		1.162			
03.04.00	Instituto Nacional de Cinema Educativo		2			
03.05.00	Museus					
03.05.01	Museu Histórico Nacional	1				
03.05.02	Museu Imperial	1				
03.06.00	Conservatório Nacional de Canto Orfônico					
04.00.00	Ministério da Fazenda			15.661		
04.01.00	Laboratório Nacional de Análises		15.000			
04.02.00	Serviço do Patrimônio da União		1			
05.00.00	Ministério da Indústria e do Comércio			5.666		
05.01.00	Instituto Nacional de Tecnologia		13.000			
06.00.00	Ministério da Justiça e Negócios Interiores					
06.01.00	Departamento Federal de Segurança Pública		2			
06.02.00	Depósito Público do Distrito Federal		2			
09.03.00	Agência Nacional (Locação de filmes oficiais)		1			
07.00.00	Ministério das Minas e Energia			24.600		
07.01.00	Departamento Nacional da Produção Mineral		24.600			
07.01.01	Divisão de Águas	6.000				

ANEXO I - RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Subalíneas	Alíneas	Rubricas	FONTES	
07.01.02	Divisão de Fomento da Produção Mineral	10.000				
07.01.03	Laboratório da Produção Mineral	8.000				
08.00.00	Ministério da Saúde			400		
08.01.00	Instituto Osvaldo Cruz			1		
08.02.00	Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos			399		
1.4.0.00	Transferências Correntes					202
1.4.4.00	Cota-parte dos Impostos Concorrentes				1	
1.4.9.00	Contribuição dos Estados				200	
01.00	Contribuições dos Estados para fiscalização dos empréstimos externos			200		
1.4.10.00	Contribuição dos Municípios				1	
01.00	Contribuições dos Municípios para Fiscalização dos Empréstimos Externos			1		
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS					408.424.816
1.5.1.00	Multas					
1.00	Do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza			3.383.385	13.833.950	
2.00	Do Imposto de Consumo			2.436.135		
3.00	Do Imposto de Importação			6.767.179		
4.00	Do Imposto Unico sobre Minerais do País			406.023		
4.01	Carvão Mineral			4.060		
4.02	Outras Substâncias Minerais			401.963		
6.00	De Outras Origens			541.228		
1.5.2.00	Cobrança da Dívida Ativa				17.598.199	
1.00	Do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza e Adicionais			14.484.919		
2.00	Do Imposto de Consumo			1.489.225		
3.00	Do Imposto de Importação			135.236		
4.00	Do Imposto do Selo			176.899		
5.00	Do Imposto Unico sobre Minerais do País			8.122		
5.01	Carvão Mineral			677		
5.02	Outras Substâncias Minerais			7.445		
6.00	De Outras Origens			703.798		
1.5.3.00	Indenizações e Restituições				33.855.196	
1.00	Indenizações por parte dos Estados ao Serviço de Juros e Obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimos			1		
2.00	Indenizações Diversas			33.855.195		
1.5.4.00	Outras Receitas Diversas				341.437.471	
1.00	Rendas Eventuais			800.460.216		
1.01	Do Imposto de Importação			1.697.011		

ANEXO I — RECEITA (Continuação)

Código Geral	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	EM MILHARES DE CRUZEIROS				TOTAL (Receitas Correntes e Receitas de Capital)
		Sublineas	Alíneas	Rubricas	FONTES	
1.03	De Emolumentos		12.194			
1.03	De Rendas Extintas		239.006.199			
1.04	Outras Rendas Eventuais		68.544.812			
2.00	Diversas Rendas			4.878.889		
2.01	Impostos sobre Loterias		2.142.331			
2.02	Sêlo Penitenciário		1.423.876			
2.03	Imposto sobre Capitais Empregados em Hipotecas		60.971			
2.04	Taxa Militar		27.234			
2.05	Sêlo "Pró-fauna"		1.219			
2.06	Imposto sobre Operações a Termo ..		1			
2.07	Imposto sobre Vales para Brindes ..		2.845			
2.08	Taxa de Recuperação Pecuária e Fo- mento Rural		1.219.420			
2.09	Sêlo Especial para Aposentadoria dos Serventuários da Justiça		1			
2.10	Sêlo Eleitoral		15			
2.11	Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro e Objetos de Valor) ..		140			
2.12	Prêmios de Depósitos Públicos		1			
2.13	Fundo de Garantia do Registro Torrens		145			
2.14	Taxas, sobretaxas, rendas ou con- tribuições, destinadas ao Fundo Especial criado pelo art. 3º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952 ..		500			
3.00	Produto da Arrecadação da Corre- ção Monetária sobre a Tributação da União			27.098.356		
3.01	Do Imposto de Importação		13.414			
3.02	Do Imposto de Consumo		31.298			
3.03	Do Imposto sobre a Renda e Pro- ventos de qualquer natureza		27.010.151			
3.04	Do Imposto do Sêlo		36.583			
3.05	De Outras Origens		6.910			
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL					20.612.401
2.1.0.00	Operações de Crédito				20.000.000	
1.00	Outros Títulos de Responsabilidade do Tesouro				20.000.000	
2.2.0.00	Alienação de Bens Móveis e Imó- veis					610.000
1.00	Ações e Títulos Diversos				600.000	
2.00	Bens Móveis				3.600	
3.00	Bens Imóveis				6.400	
2.3.0.00	Amortização de Empréstimos Conce- didos					1
1.00	Cota Anual do Amazonas para Amortização do Empréstimo que lhe foi feito pela União				1	
2.5.0.00	Outras Receitas de Capital					2.400
1.00	Heranças Jacentes				2.400	

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

A

Alienação de Bens Patrimoniais

Lei.....	3.070-A	31-12-1913
Lei.....	3.844	31-12-1918
Decreto-lei	6.117	16-12-1943
Decreto-lei	9.780	5-9-1946
Lei.....	1.445-A	11-10-1931
Lei.....	2.307	20-8-1954
Lei.....	3.081	22-12-1958

Aluguéis e Arrendamentos (de Bens Imóveis da União)

Decreto...	22.005	24-10-1932
Decreto...	251	21-9-1936
Decreto-lei	6.874	15-9-1944
Decreto-lei	16.804	18-9-1944
Decreto-lei	7.916	30-8-1945
Decreto-lei	9.669	29-8-1948
Decreto-lei	9.760	5-9-1946

Arrendamentos (V. Aluguéis e Arrendamentos)

C

Cobrança da Dívida Ativa

Decreto...	4.536	28-1-1922
Decreto...	5.426	7-1-1926
Decreto-lei	960	17-12-1938
Decreto-lei	1.052	17-1-1939
Lei.....	3.937	9-8-1961

Contribuição dos Estados no Serviço de Juros de Obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimo

Decreto...	19.412	19-11-1930
Decreto...	19.503	17-12-1930
Decreto...	19.584	13-1-1931
Decreto...	19.648	30-1-1931

Contribuição dos Estados e Municípios para fiscalização dos empréstimos, externos

Decreto...	20.631	9-11-1931
Decreto...	22.089	16-11-1932
Decreto...	22.246	22-12-1932
Decreto...	24.533	3-7-1934
Decreto...	14	25-11-1937
Decreto...	34.791	16-12-1953

Contribuição para fiscalização de empresas de estradas de ferro concessionárias de portos, companhias de seguros e outras

Decreto...	9.979	12-7-1938
Lei.....	126-A	21-11-1902
Decreto...	3.725	1-8-1900
Decreto...	14.417	16-10-1920

Contribuição de Melhoria

Constituição Federal, art. 30		
Lei.....	854	10-10-1949

Cota anual do Estado do Amazonas para amortização do empréstimo que lhe foi feito pela União

Decreto-lei	6.783	3-8-1944
Decreto-lei	9.591	18-8-1948

Cota do Imposto Sindical

Decreto-lei	2.377	8-7-1940
Decreto-lei	4.298	14-5-1942
Decreto...	40.401	21-11-1958

Cota sobre a percentagem percebida pelos porteiros de auditórios

Decreto...	5.672	9-3-1929
Decreto...	22.427	1-2-1933
Decreto-lei	1.808	18-9-1939
Decreto-lei	8.527	31-12-1945
Decreto-lei	8.554	4-1-1948

Cota-parte dos Impostos Concorrentes

Constituição Federal, art. 21

Custas Judiciais

Decreto...	225	30-11-1894
Decreto...	5.049	22-12-1939
Decreto-lei	3.108	12-3-1941
Decreto-lei	3.749	23-10-1941
Decreto-lei	8.327	31-12-1943
Decreto-lei	8.554	4-1-1946
Lei.....	2.180	3-2-1954
Lei.....	5.010	30-5-1966

D

Dividendos da Açor Figueira Pinatti S. A.

Lei.....	3.972	13-10-1961
Decreto...	709	15-3-1962

Dividendos das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (ELETROBRAS)

Lei.....	3.890-A	25-4-1961
Decreto...	1.178	13-6-1962
Decreto...	1.340	5-12-1962

Dividendos da Companhia de Eletricidade de Manaus

Lei.....	1.654	28-7-1952
Lei.....	2.973	26-11-1956
Decreto...	41.245	4-4-1957

Dividendos da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco

Decreto-lei	8.031	3-10-1945
Decreto...	19.706	3-10-1945
Lei.....	963	8-12-1949
Decreto...	27.723	23-1-1950
Lei.....	1.102	18-5-1950
Lei.....	1.429	11-9-1951
Lei.....	2.404	13-1-1955
Lei.....	2.890	1-10-1958
Lei.....	2.973	26-11-1958
Decreto...	41.067	28-2-1957

Dividendos da Companhia Nacional de Alcatraz

Decreto-lei	6.684	20-7-1943
Lei.....	1.491	12-12-1951
Decreto...	31.706	3-11-1952
Decreto...	32.420	12-3-1953
Decreto...	35.256	25-3-1954
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos da Companhia Nacional de Seguro Agrícola

Lei.....	2.168	11-1-1954
Decreto...	35.370	2-4-1954
Decreto...	35.409	28-4-1954
Decreto...	35.582	31-5-1954
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos da Companhia Siderúrgica Nacional

Lei.....	1.380	7-6-1951
Decreto...	33.233	3-7-1953
Lei.....	2.206	8-3-1954
Decreto...	35.708	24-6-1954
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos da Companhia Vale do Rio Doce

Decreto-lei	4.352	1-6-1943
Decreto-lei	6.605	20-6-1944
Lei.....	247	17-2-1948
Decreto...	24.920	7-6-1948
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos da Fábrica Nacional de Motores S. A.

Decreto-lei	8.693	16-1-1946
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos de Frigoríficos Nacionais S. A. (FRINASA)

Lei.....	2.854	28-8-1956
Lei.....	2.973	26-11-1956

Dividendos da Petróleo Brasileiro S. A. (PETROBRAS)

Lei.....	1.749	28-11-1952
Lei.....	2.004	3-10-1953
Decreto...	35.308	2-4-1954
Lei.....	2.973	26-11-1956
Lei.....	2.975	27-11-1956

Dividendos da Rede Ferroviária Federal S. A.

Lei.....	2.975	27-11-1956
Lei.....	3.115	16-3-1957
Decreto...	41.567	23-5-1957
Decreto...	42.380	30-9-1957
Decreto...	42.381	30-9-1957
Decreto...	42.636	14-11-1957
Decreto...	45.041	10-12-1959
Decreto...	46.531	30-7-1959
Decreto...	47.603	7-1-1960
Decreto...	50.583	12-5-1961
Decreto...	1.467	19-10-1962

Dividendos da Sociedade Termoeletrica de Capivari (SOTELCA)

Lei.....	3.119	31-3-1957
----------	-------	-----------

Dividendos da Usina Termoeletrica de Piquetira (UTELPA)

Lei.....	3.226	27-7-1957
Lei.....	4.086	23-6-1962

Dividendos do Banco do Brasil S. A.

Decreto...	1.455	30-12-1905
------------	-------	------------

Dividendos do Banco de Crédito da Amazônia S. A.

Decreto-lei	4.431	9-7-1942
Decreto-lei	5.185	12-1-1943
Decreto-lei	5.651	5-7-1943
Decreto-lei	5.814	14-9-1943
Decreto-lei	9.720	3-9-1948
Lei.....	86	8-9-1947
Lei.....	1.184	30-8-1950
Lei.....	4.087	7-7-1962

Dividendos do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Lei.....	1.649	19-7-1952
Decreto...	33.643	24-8-1953
Decreto...	33.644	24-8-1953
Decreto...	35.433	30-4-1954
Decreto...	51.416	23-2-1962

E

Emolumentos Consulares

Decreto-lei	1.330	7-0-1939
Decreto...	4.219	7-0-1939
Decreto-lei	2.008	8-2-1940
Decreto-lei	3.168	2-4-1941
Decreto...	7.611	12-8-1941
Decreto-lei	3.699	16-12-1942
Decreto...	12.275	19-4-1943
Decreto-lei	5.569	10-6-1943
Decreto-lei	6.465	2-5-1944
Decreto...	17.815	18-2-1945
Decreto-lei	7.967	18-6-1946
Decreto-lei	8.863	24-1-1948
Decreto-lei	9.101	37-3-1948
Decreto...	42.916	30-12-1957
Decreto...	45.400	6-2-1959
Decreto...	47.712	29-1-1960
Decreto...	49.977	23-1-1961
Decreto...	57.878	23-2-1962

F

Feros e Landêmos (de terrenos da União)

Decreto-lei	2.490	16-8-1940
Decreto-lei	2.498	17-7-1941
Decreto-lei	3.964	20-12-1941
Decreto-lei	4.120	21-2-1942
Decreto-lei	5.666	13-7-1942
Decreto-lei	7.916	30-8-1942
Decreto-lei	9.780	8-9-1942

Fundo de Garantia do Registro Terrêneo

Decreto...	431-A	31-8-1904
------------	-------	-----------

G

Geranças Juvenis

Decreto-lei	8.207	22-11-1945
Decreto-lei	8.554	4-1-1946

H

Imposto de Consumo

Decreto-lei	6.785	11-8-1944
Decreto-lei	7.404	22-3-1945
Decreto-lei	8.538	2-1-1945
Decreto-lei	9.148	8-4-1946
Decreto-lei	9.178	15-4-1946
Decreto-lei	9.846	12-9-1946
Lei.....	494	26-11-1948
Lei.....	1.748	28-11-1952
Lei.....	3.239	22-8-1954
Lei.....	9.644	16-11-1955
Lei.....	2.653	24-11-1963

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto...	38.492	31-12-1955
Lei.....	2.928	23-10-1956
Lei.....	2.973	26-11-1956
Lei.....	2.974	26-11-1956
Lei.....	3.244	14-8-1957
Lei.....	3.520	30-12-1958
Decreto...	45.422	12-2-1959
Lei.....	3.642	14-10-1959
Lei.....	3.692	15-12-1959, art. 18
Decreto...	47.450	18-12-1959
Decreto...	48.948A	15-9-1960
Decreto...	50.656	24-5-1961
Decreto...	51.003	19-7-1961
Lei.....	3.927	26-7-1961
Lei.....	4.153	28-11-1962
Lei.....	4.502	20-11-1964
Lei.....	4.503	30-11-1964
Lei.....	4.663	3-6-1965
Decreto...	56.551	8-7-1965
Decreto...	56.791	26-8-1965
Lei.....	4.665	1-10-1965
Decreto...	56.967	1-10-1965
Lei.....	4.862	29-11-1965
Lei.....	4.863	29-11-1965
Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965.		
Decreto...	57.618	10-1-1966
Imposto de Faróis		
Decreto-lei	5.406	14-4-1943
Lei.....	4.202	6-6-1963
Imposto de Importação		
Decreto-lei	300	24-2-1938
Lei.....	2.993	6-12-1956
Lei.....	3.244	14-8-1957
Decreto...	42.820	16-12-1957
Decreto...	43.713	15-7-1958
Decreto...	44.378	26-8-1958
Decreto...	44.016	28-11-1958
Lei.....	3.642	14-10-1959
Lei.....	3.683	9-12-1959
Lei.....	3.692	15-12-1959, art. 18
Lei.....	3.768	3-6-1960
Lei.....	3.963	20-9-1961
Decreto...	48.911	31-8-1960
Decreto Legislativo n.º 14, de 1960		
Decreto...	50.483	25-4-1961
Decreto...	50.656	24-5-1961
Decreto...	309	30-3-1962
Decreto...	51.444	2-4-1962
Decreto...	51.437	12-4-1962
Lei.....	4.131	3-9-1962
Lei.....	4.670	12-6-1965, art. 3º
Decreto...	56.551	8-7-1965
Lei.....	4.863	29-11-1965
Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965.		
Decreto...	57.585	6-1-1966
Imposto sobre Capitais empregados em Hipotecas		
Decreto...	21.949	12-10-1932
Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (nos Territórios)		
Constituição Federal, arts. 16 e 19		
Decreto...	22.061	9-11-1932
Lei.....	187	15-1-1936
Decreto-lei	4.102	4-2-1942
Decreto-lei	5.812	13-9-1943
Decreto-lei	5.839	21-9-1943
Decreto-lei	7.549	14-5-1945
Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965		
Imposto sobre a Propriedade Rural		
Lei.....	4.504	30-11-1964, art. 48
Decreto...	56.462	14-6-1965
Decreto...	56.792	26-8-1965
Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965		
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza		
Decreto-lei	5.844	23-9-1943
Decreto-lei	6.071	6-12-1943
Decreto-lei	7.885	21-8-1945

Decreto-lei	9.330	10-6-1946
Decreto-lei	9.781	6-9-1946
Lei.....	154	25-11-1947
Lei.....	1.473	24-11-1951
Lei.....	1.474	26-11-1951
Lei.....	2.354	29-11-1954
Lei.....	2.862	4-9-1956
Decreto...	39.995	13-9-1956
Lei.....	2.973	26-11-1956
Lei.....	3.078	22-12-1956
Decreto...	40.702	31-12-1956
Lei.....	3.470	28-11-1959
Lei.....	3.553	27-4-1959
Decreto...	43.373	7-12-1959
Decreto...	47.529	28-12-1959
Lei.....	3.692	15-12-1959, art. 18
Lei.....	3.826	23-11-1960
Lei.....	3.830	25-11-1960
Lei.....	3.850	18-12-1960
Decreto...	50.594	15-5-1961
Lei.....	3.898	15-5-1961
Lei.....	3.995	14-12-1961
Lei.....	4.069	11-6-1962
Lei.....	4.069-B	12-6-1962
Lei.....	4.131	3-9-1962
Lei.....	4.154	28-11-1962
Decreto...	51.900	10-4-1963
Lei.....	4.216	6-5-1963
Decreto...	52.149	25-6-1963
Lei.....	4.242	11-7-1963
Lei.....	4.269	22-10-1963
Decreto...	53.787	20-3-1964
Lei.....	4.357	16-7-1964
Lei.....	4.506	30-11-1964
Decreto...	55.866	25-4-1965
Decreto...	56.284	14-5-1965
Lei.....	4.663	3-6-1965
Decreto...	56.551	8-7-1965
Lei.....	4.728	14-7-1965
Decreto...	56.720	13-8-1965
Decreto...	56.792	26-8-1965
Decreto...	56.967	1-10-1965
Lei.....	4.864	25-11-1965, art. 13
Lei.....	4.862	29-11-1965
Lei.....	4.863	29-11-1965
Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965		
Decreto...	57.618	10-1-1966
Decreto...	57.641	14-1-1966
Lei.....	4.960	27-4-1966
Decreto...	58.400	10-5-1966
Imposto sobre Serviços de Transportes e Comunicações		
Emenda Constitucional n.º 18, item II, do art. 14		
Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (nos Territórios)		
Constituição Federal, arts. 16 e 19		
Decreto-lei	1.071	24-1-1939
Circular...	8	24-4-1939, da Dir. Ren- das Internas
Decreto-lei	2.224	23-5-1940
Decreto-lei	4.102	9-2-1942
Decreto-lei	5.812	13-3-1949
Decreto-lei	5.839	12-9-1943
Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965		
Imposto sobre a Transmissão de direitos reais sobre imóveis (nos Territórios)		
Constituição Federal, arts. 16 e 19		
Decreto-lei	1.071	24-1-1939
Circular...	8	24-4-1939, da Dir. Ren- das Internas
Decreto-lei	4.102	9-2-1942
Decreto-lei	5.812	13-9-1943
Decreto-lei	5.839	21-9-1943
Decreto-lei	8.629	10-1-1946
Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965		
Imposto sobre Loterias		
Decreto-lei	6.259	10-2-1944
Decreto-lei	6.820	24-8-1944
Lei.....	1.493	12-12-1951
Decreto...	38.593	16-1-1956
Decreto...	40.549	12-12-1956
Lei.....	3.909	26-6-1961

Imposto sobre Operações a Termo		
Lei.....	4.984	31-12-1925
Decreto...	17.537	10-11-1926
Decreto...	20.116	17-6-1931

Imposto sobre Vales para Brindes		
Lei.....	4.440	31-1-1921
Decreto...	15.524	14-6-1922
Lei.....	4.984	31-12-1925
Decreto-lei	7.930	3-9-1945

Imposto Único sobre Energia Elétrica		
Lei.....	2.308	31-8-1954
Decreto...	36.578	8-12-1954
Decreto...	40.007	20-9-1956
Lei.....	2.944	8-11-1956
Decreto...	41.019	26-2-1957
Decreto...	46.392	8-7-1959
Lei.....	4.156	28-11-1962
Lei.....	4.676	16-6-1965

Emenda Constitucional n.º 18, de 6 de dezembro de 1965

Decreto... 57.617 — 7-1-1966

Imposto Único sobre os Minerais do País

Lei.....	4.425	8-10-1964
Decreto...	55.928	14-4-1965
Emenda Constitucional n.º 18, 6 de dezembro de 1965		

Impostos Atribuídos à União nos Territórios

Constituição Federal, arts. 16 e 19		
Decreto...	22.061	9-11-1932
Decreto...	22.443	8-2-1933
Lei.....	187	15-1-1936
Lei.....	366	30-12-1936
Decreto-lei	915	1-12-1938
Decreto-lei	1.071	24-1-1939
Decreto-lei	2.224	23-5-1940
Circular (D. R.I.)		
	8	24-4-1939
Decreto-lei	4.102	9-2-1942
Decreto-lei	5.718	3-8-1943
Decreto-lei	5.812	13-9-1943
Decreto-lei	5.839	21-9-1943
Decreto-lei	6.269	14-2-1944
Decreto-lei	6.550	31-5-1944
Decreto-lei	7.192	23-12-1944
Decreto-lei	7.549	14-5-1945
Decreto-lei	7.916	30-8-1945
Decreto-lei	8.629	10-1-1946
Decreto-lei	9.450	12-7-1946
Lei.....	1.455-A	11-10-1951
Lei.....	2.307	30-8-1954
Lei.....	4.070	15-6-1962
Lei.....	4.182	13-12-1962

Imposto sobre o valor de prêmios distribuídos por sorteio

Decreto-lei 7.930 — 3-9-1945

Indenizações

Lei..... 317 — 21-10-1936

J

Juros Bancários

Decreto-lei 867 — 17-11-1938
Decreto... 3.604 — 14-1-1939

L

Laudêmios

(V. Foros e Laudêmios)

M

Montepio Civil e Pensões Militares

Decreto... 695 — 28-8-1890
Decreto... 942-A — 31-10-1890
Decreto... 2.819 — 23-2-1898
Decreto... 22.414 — 30-1-1933
Lei..... 436 — 23-5-1937
Decreto-lei 196 — 22-1-1938

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Decreto-lei	736	23-8-1939
Decreto...	3.695	6-2-1939
Decreto-lei	2.961	20-1-1941
Decreto-lei	3.864	24-11-1941
Decreto-lei	6.280	17-2-1944
Decreto-lei	7.060	21-11-1944
Decreto-lei	7.565	21-5-1945
Decreto-lei	7.610	5-6-1945
Decreto-lei	8.919	26-1-1946
Decreto-lei	9.595	16-8-1946
Decreto-lei	9.798	9-9-1946
Decreto-lei	9.830	11-9-1946
Lei.....	488	15-11-1949
Lei.....	2.192	6-3-1954
Lei.....	2.314	3-9-1954
Lei.....	3.765	4-5-1960
Decreto...	49.096	10-10-1960
Lei.....	4.328	3-4-1964

Multas

Decreto...	4.536	28-1-1922
Decreto...	15.783	8-11-1922
Decreto...	5.426	7-1-1928

P

Participação na cota de previdência cobrada do público ou do consumidor para as instituições de previdência

Decreto...	20.465	1-10-1931
Decreto...	22.086	16-11-1932
Decreto...	22.872	29-6-1933
Decreto...	22.992	26-7-1933
Decreto...	24.077	3-4-1934
Decreto...	24.615	8-7-1934
Lei.....	159	30-12-1935
Decreto...	890	9-6-1936
Decreto-lei	1.346	15-6-1939
Decreto-lei	3.832	18-11-1941
Decreto-lei	8.742	19-1-1946
Decreto...	22.367	27-12-1946
Lei.....	2.250	30-6-1954
Lei.....	3.593	27-7-1959
Lei.....	3.807	26-8-1960
Decreto...	50.223	28-1-1961

Participação (nos lucros) do Instituto de Resseguros do Brasil

Decreto-lei	1.805	27-11-1939
Decreto-lei	6.964	17-10-1944
Decreto-lei	9.735	4-9-1946
Decreto...	21.810	4-9-1946
Lei.....	2.168	11-1-1954
Decreto...	40.250	31-10-1956

Pensões Militares (V. Montepio Civil e Pensões Militares)

Prêmios de Depósitos Públicos

Lei.....	99	31-10-1835
Instrução...	131	1-12-1845
Decreto...	498	22-1-1847
Decreto...	2.551	17-3-1890
Decreto...	2.846	18-3-1898
Lei.....	3.979	31-12-1919

Produtos de Depósitos Abandonados (dinheiro e objetos de valor)

Decreto...	1.508	17-3-1837
Lei.....	370	4-1-1937
Lei.....	2.313	3-9-1954

Renda da Agência Nacional (locação de filmes oficiais)

Decreto...	5.077	29-12-1939
Decreto-lei	4.064	29-1-1942
Decreto-lei	7.582	25-5-1945
Decreto-lei	9.788	6-9-1946

Renda da Biblioteca Nacional

Decreto-lei	6.732	24-7-1944
Decreto...	16.167	24-7-1944
Decreto...	20.478	24-1-1946

Renda da Diretoria da Aeronáutica Civil

Decreto...	16.983	22-7-1925
Decreto...	20.914	6-1-1932
Decreto-lei	9.782	6-9-1946
Decreto...	42.218	3-9-1957
Decreto...	42.315	20-9-1957
Lei.....	4.200	5-2-1963
Decreto...	55.573	20-2-1964

Renda da Divisão de Águas

Decreto-lei	982	23-12-1938
Decreto-lei	1.498	9-8-1939
Decreto...	6.402	28-10-1940
Portaria...	1.307	6-12-1951
Lei.....	3.782	22-7-1960

Renda da Divisão do Fomento da Produção Mineral

Decreto...	23.979	8-3-1934
Decreto-lei	300	24-2-1938
Decreto-lei	982	23-12-1938
Decreto...	6.402	28-10-1940
Lei.....	3.782	22-7-1960

Renda da Escola Nacional de Agronomia

Decreto...	23.858	8-2-1934
Decreto-lei	6.349	17-3-1944

Renda da Escola Nacional de Veterinária

Decreto...	23.858	8-2-1934
Decreto-lei	982	23-12-1938
Decreto-lei	6.349	17-3-1944

Renda das Escolas Agrícolas

Decreto-lei	982	23-12-1938
Decreto...	334	15-3-1938
Decreto...	5.739	28-5-1940
Decreto...	14.253	10-12-1943
Decreto...	22.506	22-1-1947
Lei.....	1.923	28-7-1953
Decreto...	42.054	19-8-1957

Renda das Escolas Agrotécnicas

Decreto...	23.979	8-3-1934
Decreto...	14.253	10-12-1943
Decreto...	22.506	22-1-1947

Renda das Escolas de Iniciação Agrícola

Decreto...	22.506	22-1-1947
------------	--------	-----------

Renda de Armazenagem

Decreto...	24.324	1-6-1934
Decreto...	24.508	29-6-1934
Decreto...	24.511	29-6-1934
Decreto...	24.599	6-7-1934
Decreto-lei	3.982	30-12-1941
Decreto-lei	5.369	1-4-1943
Decreto-lei	5.994	16-11-1943
Decreto-lei	8.439	24-12-1945

Renda de Atracação e utilização dos portos

Decreto...	24.508	29-1-1934
Decreto...	24.599	6-7-1934
Lei.....	3.108	10-3-1957

Renda de Capatazias

Lei.....	3.070-A	31-12-1915
Decreto...	24.508	29-6-1934
Decreto...	24.511	29-6-1934
Decreto...	24.599	6-7-1934

Renda do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

Decreto-lei	4.993	26-11-1942
-------------	-------	------------

Renda do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuárias

Decreto...	23.979	8-3-1934
Lei.....	199	23-1-1936
Decreto...	2.500	16-3-1938
Decreto-lei	982	23-12-1938
Decreto...	4.438	26-7-1939
Decreto-lei	3.265	12-5-1941
Decreto...	41.063	27-2-1957
Lei Delegada.....	9	11-10-1962
Decreto...	51.701	11-2-1963
Lei.....	4.714	29-6-1965
Decreto...	57.061	15-10-1965

Renda do Departamento de Promoções Agropecuárias

Decreto...	23.979	8-3-1934
Lei.....	199	23-1-1936
Decreto-lei	982	23-12-1938
Decreto...	4.438	26-7-1939
Decreto-lei	4.200	25-3-1942
Decreto...	41.063	27-2-1957
Lei Delegada.....	9	11-10-1962
Decreto...	51.701	11-2-1963

Renda do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias

Decreto...	23.979	8-3-1934
Decreto-lei	982	23-12-1938
Decreto-lei	6.155	30-12-1943
Decreto...	8.547	3-1-1946
Lei.....	3.281	7-10-1957
Decreto...	50.406	3-4-1961
Lei Delegada.....	9	11-10-1962
Decreto...	51.701	11-2-1963

Renda do Departamento de Imprensa Nacional

Decreto...	24.500	29-6-1934
Decreto...	5.963	16-7-1940
Lei.....	592	23-12-1948
Portaria...	11/128	29-6-1965

Renda do Departamento dos Correios e Telégrafos

Lei.....	498	28-11-1948
Lei.....	1.882	9-6-1953
Lei.....	2.745	12-3-1956
Portaria...	223	14-4-1956
Portaria...	786	16-4-1956
Portaria...	788	16-4-1956
Portaria...	793	17-4-1956
Portaria...	794	17-4-1956
Portaria...	798	18-4-1956
Portaria...	851	11-11-1957
Portaria...	112	27-1-1966
Resolução...	4	15-2-1966, Contel
Resolução...	12	17-2-1966, Contel

Renda do Departamento Federal de Segurança Pública

Decreto...	24.531	2-7-1934
Decreto-lei	6.378	28-3-1944
Decreto-lei	7.013	1-11-1944
Decreto-lei	8.805	24-1-1946
Decreto...	20.483	24-1-1946
Decreto...	37.008	8-3-1955

Renda do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Decreto...	19.726	20-2-1931
Lei.....	175	7-1-1936
Decreto-lei	8.486	28-12-1945
Lei.....	1.004	24-12-1949
Lei.....	3.276	5-10-1957

Renda do Depósito Público do Distrito Federal

Lei.....	490	16-12-1897
Decreto...	2.818	23-2-1898
Decreto...	23.303	30-10-1933

Renda do Instituto Nacional de Cinema Educativo

Decreto-lei	4.064	29-1-1942
Decreto-lei	8.536	2-1-1946
Decreto...	20.301	2-1-1946
Lei.....	773	29-7-1949
Lei.....	929	23-11-1949
Decreto...	30.435	23-1-1952

Renda do Instituto Nacional de Educação de Surdos

Decreto...	9.198	12-12-1911
Lei.....	378	13-7-1937
Decreto...	38.738	30-1-1956

Renda do Instituto Nacional de Tecnologia

Decreto-lei	778	8-10-1938
Decreto...	3.139	8-10-1938
Lei.....	3.782	22-7-1960

Renda do Instituto Oswaldo Cruz

Decreto...	20.043	27-5-1931
Lei.....	378	13-1-1937
Decreto-lei	3.171	2-4-1941

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

S

Renda do Laboratório Central de Drogas, Medicamentos e Alimentos

Lei..... 2.187 — 16- 2-1954

Renda do Laboratório da Produção Mineral

Decreto.... 23.979 — 8- 3-1934
Decreto-lei. 982 — 23-12-1938
Decreto.... 6.402 — 28-10-1940
Lei..... 3.752 — 22- 7-1960

Renda do Laboratório Nacional de Análises

Decreto.... 1.257 — 3- 2-1893
Lei..... 813 — 23-12-1901
Decreto.... 4.050 — 13- 1-1920
Decreto.... 14.167 — 3-12-1943
Decreto.... 14.168 — 3-12-1943
Portaria.... 44/14 — 14- 2-1966, M.F.

Renda do Museu Histórico Nacional

Decreto.... 24.735 — 14- 7-1934
Lei..... 378 — 13- 1-1937
Decreto-lei. 2.114 — 5- 4-1940
Decreto.... 36.518 — 1-12-1954

Renda do Museu Imperial

Decreto-lei. 2.096 — 29- 3-1940
Decreto.... 5.474 — 5- 4-1940

Renda do Porto de Laguna

Decreto.... 24.508 — 29- 6-1934
Decreto.... 24.511 — 29- 6-1934
Decreto.... 8.848 — 24- 1-1946

Renda do Porto de Natal

Decreto.... 21.995 — 21-10-1932
Decreto.... 24.508 — 29- 6-1934
Decreto.... 24.511 — 29- 6-1934
Decreto.... 24.599 — 6- 7-1934

Renda do Serviço de Informação Agrícola

Decreto-lei. 2.094 — 28- 3-1940
Decreto-lei. 6.254 — 9- 2-1944
Decreto-lei. 9.794 — 6- 9-1946
Decreto.... 35.081 — 19- 2-1954
Lei Delega-
da..... 9 — 11-10-1962
Decreto.... 51.701 — 11- 2-1963

Renda do Serviço de Meteorologia

Decreto-lei. 982 — 23-12-1938
Decreto-lei. 5.995 — 17-11-1943

Renda do Serviço do Patrimônio da União

Decreto-lei. 6.871 — 15- 9-1944
Decreto-lei. 22.148 — 22-11-1946

Renda do Departamento de Recursos Naturais Renováveis

Decreto-lei. 982 — 23-12-1938
Decreto.... 4.439 — 26- 7-1939
Decreto.... 20.380 — 10- 1-1946
Decreto.... 50.455 — 14- 4-1961
Decreto.... 50.646 — 24- 5-1961
Decreto.... 50.665 — 30- 5-1961
Lei Delega-
da..... 9 — 11-10-1962
Decreto.... 51.701 — 11- 2-1963

Renda dos Estabelecimentos de Ensino Federalizados

Decreto.... 19.852 — 11- 4-1931
Decreto-lei. 8.827 — 24- 1-1946
Lei..... 1.254 — 4-12-1950
Decreto.... 45.111 — 26-12-1958

Rendas Diversas (nos Territórios)

Constituição Federal, arts. 16 e 19
Decreto.... 4.102 — 9- 2-1952
Decreto-lei. 5.839 — 21- 9-1943
Decreto-lei. 9.450 — 12- 7-1946
Decreto-lei. 9.858 — 13- 8-1946
Lei..... 2.740 — 3- 3-1950

Rendas Eventuais

Decreto-lei. 4.177 — 13- 8-1943
Decreto-lei. 6.802 — 7- 6-1944
Decreto-lei. 1.893 — 2- 2-1945

Sêlo Eleitoral

Lei..... 4.787 — 15- 7-1965
Lei..... 4.961 — 4- 6-1966

Sêlo Especial para aposentadoria dos serventuários da Justiça

Decreto-lei. 3.164 — 31- 3-1941
Decreto.... 32.392 — 9- 3-1953

Sêlo Penitenciário

Decreto.... 24.797 — 14- 7-1934
Decreto.... 1.441 — 8- 2-1937
Decreto-lei. 1.726 — 1-11-1939
Decreto-lei. 8.554 — 4- 1-1946
Lei..... 3.274 — 2-10-1957
Decreto.... 45.421 — 12- 2-1959

Sêlo Pró-fauna

Decreto-lei. 5.894 — 20-10-1943
Decreto.... 45.421 — 12- 2-1959

T

Taxa cinematográfica para educação popular

Decreto-lei. 1.949 — 30-12-1939
Decreto-lei. 2.541 — 29- 8-1940
Decreto-lei. 7.582 — 25- 5-1945
Decreto.... 20.493 — 24- 1-1946
Decreto-lei. 9.788 — 6- 9-1946
Decreto.... 22.014 — 31-10-1946

Taxa de análise para licenciamento de especialidades farmacêuticas, produtos químicos e congêneres

Decreto.... 20.397 — 14- 1-1946
Decreto.... 21.339 — 20- 6-1946
Lei..... 2.187 — 16- 2-1954
Lei..... 3.062 — 22-12-1956
Decreto.... 41.904 — 29- 7-1957
Decreto.... 43.702 — 9- 5-1958

Taxa de Censura

Decreto-lei. 1.949 — 30-12-1939
Decreto-lei. 7.582 — 25- 5-1945
Decreto.... 20.493 — 24- 1-1946

Taxa de classificação comercial e fiscalização de exportação de produtos diversos

Decreto-lei. 334 — 15- 3-1938
Decreto.... 5.739 — 29- 5-1940
Decreto-lei. 2.527 — 23- 8-1940
Decreto.... 8.165 — 5-11-1941
Decreto.... 38.860 — 13- 3-1956
Decreto.... 42.430 — 14-10-1957

Taxa de classificação e avaliação de pedras preciosas

Decreto-lei. 466 — 4- 6-1938

Taxa de classificação e avaliação de quartzo

Decreto-lei. 3.076 — 26- 2-1941

Taxa de Desinfecção

Decreto.... 24.548 — 3- 7-1934
Decreto-lei. 194 — 21- 1-1938
Decreto-lei. 8.911 — 24- 1-1946

Taxa de Despacho Aduaneiro

Lei..... 3.244 — 14- 8-1957
Lei..... 3.381 — 24- 4-1958
Lei..... 3.642 — 14-10-1959

Taxa de exploração de energia elétrica

Decreto-lei. 2.281 — 5- 6-1940
Decreto-lei. 7.605 — 2- 6-1945
Decreto-lei. 9.703 — 3- 9-1946
Lei..... 625 — 21- 2-1949
Portaria.... 39 — 24- 2-1961, da Dir.
Rendas Internas

Taxa de expurgo de embarcações

Decreto-lei. 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei. 4.003 — 8- 1-1949

Taxa de fiscalização de vinhos e derivados

Lei..... 549 — 20-10-1937
Decreto-lei. 826 — 28-10-1938
Decreto-lei. 4.327 — 23- 5-1943
Decreto-lei. 4.695 — 16- 9-1942
Decreto-lei. 6.155 — 30-12-1943

Taxa de Inspeção Sanitária

Decreto-lei. 921 — 1-12-1938

Taxa de ocupação de imóveis

Decreto.... 14.595 — 31-12-1920
Decreto.... 14.596 — 31-12-1920
Decreto-lei. 2.490 — 16- 8-1940
Decreto-lei. 3.438 — 17- 7-1941
Decreto-lei. 5.666 — 15- 7-1943
Decreto-lei. 9.760 — 5- 9-1946

Taxa de Recuperação Pecuária e Fomento Rural

Lei..... 1.002 — 24-12-1949

Taxa de registro das associações de auxílios mútuos e outras organizações de previdência social

Decreto.... 24.784 — 14- 7-1934

Taxa de registro dos compradores autorizados, lapidários, fabricantes e comerciantes de jóias e obras de ourives

Decreto-lei. 466 — 4- 6-1938

Taxa de registro e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão e outras plantas têxteis

Decreto.... 24.049 — 27- 3-1934

Taxa de Serviços Federais

Lei..... 4.505 — 30-11-1964, art. 56
Decreto.... 5.283 — 17- 5-1965
Lei..... 4.936 — 17- 3-1966

Taxa de visitas às embarcações nos portos

Decreto-lei. 3.761 — 25-10-1941
Decreto-lei. 4.003 — 8- 1-1942

Taxa fitossanitária

Decreto-lei. 3.265 — 12- 5-1941
Decreto-lei. 3.426 — 16- 7-1941

Taxa Judiciária Federal e da Justiça local do Distrito Federal

Decreto Le-
gislativo... 225 — 30-11-1894
Decreto.... 2.103 — 9-11-1895
Decreto.... 539 — 19-12-1898
Decreto.... 3.312 — 17-6-1899
Lei..... 3.644 — 31-12-1918
Lei..... 4.230 — 31-12-1920
Lei..... 4.625 — 31-12-1922
Decreto.... 5.053 — 6-11-1926
Decreto-lei. 6 — 16-11-1937
Decreto.... 5.049 — 22-12-1939
Decreto-lei. 2.035 — 27- 2-1940
Decreto-lei. 8.527 — 31-12-1945
Decreto-lei. 8.554 — 4- 1-1946

Taxa Militar

Decreto-lei. 1.187 — 4- 4-1939
Decreto.... 8.981 — 12- 3-1942
Decreto.... 9.424 — 20- 5-1942
Lei..... 4.375 — 11- 8-1964
Decreto.... 57.654 — 20- 1-1966

Taxa sobre prêmios de corridas de cavalo

Lei..... 2.820 — 10- 7-1956
Decreto.... 39.966 — 11- 9-1956
Decreto.... 41.561 — 22- 5-1957
Decreto.... 42.426 — 10-10-1957
Lei..... 4.096 — 18- 7-1962
Decreto.... 51.816 — 11- 3-1963
Lei..... 1.621 — 15- 6-1965

Taxas, sobretaxas, rendas ou contribuições, destinadas ao fundo especial criado pelo art. 3.º da Lei número 1.628, de 20-6-1952

Lei..... 1.628 — 20- 6-1952

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 235, DE 1966
(Nº 3.800, na Casa de Origem)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1967

4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL	
	CUSTEIO			Transferências Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	TOTAL		
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL								
4.05.01 — Gabinete do Ministro	378.000	754.000	1.132.000	1.653.168	2.785.168	560.000	—	—	560.000	3.345.168	
4.05.02 — Delegacias Federais	1.006.335	295.000	1.301.335	50.000	1.351.335	674.050	—	—	674.050	2.025.385	
4.05.03 — Seção de Segurança Nacional ..	7.100	1.000	8.100	—	8.100	—	—	—	—	8.100	
4.05.04 — Conselho do Fundo Federal Agropecuário	29.800	6.000	35.800	2.145.000	2.180.800	5.769.160	2.168.488	23.331.900	31.269.548	33.450.348	
4.05.05 — Conselho Florestal Federal	17.000	683	17.683	480	18.163	405	—	—	405	18.568	
4.05.06 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios	35.488	16.000	51.488	1.500	52.988	1.200	—	—	1.200	53.888	
4.05.07 — Conselho de Fiscalização das Exp. Art. e Cient. no Brasil ..	5.720	730	6.450	—	6.450	100	—	—	100	6.550	
4.05.08 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	6.268.561	3.446.500	9.715.061	1.702.800	11.417.861	3.607.600	—	—	3.607.600	15.025.461	
4.05.09 — Departamento de Administração ..	26.448	1.408	27.856	300	28.156	650	—	—	650	28.806	
4.05.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	12.822.300	850.000	13.672.300	14.341.056	28.013.356	490.000	—	6.372.900	6.862.900	34.876.256	
4.05.11 — Departamento de Promoção Agropecuária	17.580.000	4.055.000	21.635.000	3.000.000	24.635.000	15.740.000	18.850.000	—	34.590.000	59.225.000	
4.05.12 — Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária	9.028.000	1.087.900	10.115.900	975.000	11.090.900	10.035.420	—	—	10.035.420	21.126.320	
4.05.13 — Departamento Econômico	1.358.230	201.000	1.559.230	120.000	1.679.230	1.693.575	—	—	1.693.575	3.372.805	
4.05.14 — Departamento de Recursos Naturais Renováveis	4.772.719	500.000	5.272.719	638.056	5.910.775	4.570.000	—	—	4.570.000	10.480.775	
4.05.15 — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária ..	1.036.323	370.000	1.406.323	27.320	1.433.643	2.360.000	—	—	2.360.000	3.793.643	
4.05.16 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte ..	1.433.474	82.232	1.515.706	382.272	1.897.978	1.489.154	—	—	1.489.154	3.387.132	
4.05.17 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Nordeste ..	1.820.640	163.000	1.983.640	345.024	2.328.664	1.195.500	—	—	1.195.500	3.524.164	
4.05.18 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Leste ..	758.060	145.000	903.060	190.000	1.093.060	797.000	—	—	797.000	1.890.060	
4.05.19 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Centro Sul ..	3.301.335	372.450	3.673.785	563.136	4.236.921	911.550	—	—	911.550	5.148.471	
4.05.20 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul ..	2.346.210	504.000	2.850.210	254.131	3.104.341	1.209.000	—	—	1.209.000	4.313.341	
4.05.21 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária, Centro-Oeste ..	1.674.858	277.000	1.951.858	340.000	2.291.858	1.015.000	—	—	1.015.000	3.306.858	
4.05.22 — Instituto de Oleos	479.017	81.000	560.017	27.500	587.517	181.525	—	—	181.525	769.042	
4.05.23 — Instituto de Fermentação	1.915.652	105.300	2.020.952	221.000	2.241.952	362.000	—	—	362.000	2.603.952	
4.05.24 — Serviço de Informação Agrícola ..	851.000	282.300	1.133.300	33.500	1.166.800	83.000	—	—	83.000	1.229.800	
4.05.25 — Serviço de Meteorologia	1.882.000	180.000	2.062.000	160.000	2.222.000	2.012.790	—	—	2.012.790	4.234.790	
4.05.26 — Serviço de Proteção aos Índios ..	1.250.000	670.000	1.920.000	202.800	2.122.800	130.000	—	—	130.000	2.252.800	
4.05.27 — Escola de Agronomia do Amazônia ..	500.310	69.000	569.310	50.216	619.526	189.900	—	—	189.900	809.426	
4.05.28 — Escola de Agronomia do Nordeste ..	595.000	135.000	730.000	88.480	818.480	105.000	—	—	105.000	923.480	
4.05.29 — Universidade Rural do Sul	690.650	167.500	858.150	44.277	902.427	192.000	—	—	192.000	1.094.427	
TOTAL	73.869.930	14.799.003	88.668.933	27.557.016	116.225.949	55.375.579	21.018.488	29.704.800	106.098.867	222.324.816	

4-05-00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Agropecuária	Educação	Saúde	Indústria e Comércio	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Colonização e Povoamento	TOTAL
4.05.01 — Gabinete do Ministro	845.122	—	2.850.000	—	—	—	—	—	—	3.695.122
4.05.02 — Gabinete do Ministro (Delegações Federais)	—	—	1.025.335	—	—	—	—	—	—	1.025.335
4.05.03 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	—	—	2.500	—	—	2.500
4.05.04 — Conselho do Fundo Federal Agropecuário	—	—	25.776.525	—	—	2.343.028	—	174.275	5.022.540	33.416.368
4.05.05 — Conselho Florestal Federal	—	—	19.542	—	—	—	—	—	—	19.542
4.05.06 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios	—	—	—	—	—	—	—	12.528	—	12.528
4.05.07 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil	—	—	6.310	—	—	—	—	—	—	6.310
4.05.08 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	—	—	—	15.275.426	—	—	—	—	—	15.275.426
4.05.09 — Departamento de Administração	—	34.206	—	—	—	—	—	—	—	34.206
4.05.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	—	25.850.482	6.556.774	2.200.000	—	—	100.000	—	34.607.256
4.05.11 — Departamento de Promoção Agropecuária	—	—	59.250.000	—	—	—	—	—	—	59.250.000
4.05.12 — Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária	—	—	24.325.326	—	—	—	—	—	—	24.325.326
4.05.13 — Departamento Econômico	—	—	3.333.805	—	—	—	—	—	—	3.333.805
4.05.14 — Departamento de Recursos Naturais Renováveis	—	—	10.468.775	—	—	—	—	—	—	10.468.775
4.05.15 — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias	—	—	3.703.643	—	—	—	—	—	—	3.703.643
4.05.16 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte	—	—	3.237.122	—	—	—	—	—	—	3.237.122
4.05.17 — Instituto de Pesca, e Exp. Agropecuárias do Nordeste	—	—	3.824.114	—	—	—	—	—	—	3.824.114
4.05.18 — Instituto de Pesca, e Exp. Agropecuárias do Leste	—	—	1.626.420	—	—	—	—	—	—	1.626.420
4.05.19 — Instituto de Pesca, e Exp. Agropecuárias do Centro Sul	—	—	5.145.471	—	—	—	—	—	—	5.145.471
4.05.20 — Instituto de Pesca, e Exp. Agropecuárias do Sul	—	—	4.313.341	—	—	—	—	—	—	4.313.341
4.05.21 — Instituto de Pesca, e Exp. Agropecuárias do Centro Oeste	—	—	3.501.856	—	—	—	—	—	—	3.501.856
4.05.22 — Instituto de Oleos	—	—	769.042	—	—	—	—	—	—	769.042
4.05.23 — Instituto de Fermentação	—	—	2.603.952	—	—	—	—	—	—	2.603.952
4.05.24 — Serviço de Informação Agrícola	—	—	1.229.800	—	—	—	—	—	—	1.229.800
4.05.25 — Serviço de Meteorologia	—	—	4.234.709	—	—	—	—	—	—	4.234.709
4.05.26 — Serviço de Proteção aos Índios	—	—	—	—	—	—	—	2.200.000	—	2.200.000
4.05.27 — Escola de Agronomia da Amazônia	—	—	—	209.426	—	—	—	—	—	209.426
4.05.28 — Escola de Agronomia do Nordeste	—	—	—	923.480	—	—	—	—	—	923.480
4.05.29 — Universidade Rural do Sul	—	—	45.000	1.049.427	—	—	—	—	—	1.094.427
TOTAL	845.122	26.806	164.359.133	21.203.558	2.200.000	2.268.468	5.100	2.791.543	5.030.000	232.324.816

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.01 — CABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: O estudo e o exame de todos os assuntos e questões de interesse do Ministério que dependam da deliberação do Ministro e o planejamento da política agrícola.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 8, de 11-10-62; Decreto nº 52.331, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.345.168
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.785.168
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.132.000
3.1.1.0	Pessoal				378.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			378.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		210.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		168.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		40.000	40.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		44.000	44.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		670.000	870.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.653.168
3.2.5.0	Salário-família				3.168	
01.00	Pessoal Civil	F		3.168		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.650.000	
3.2.9.2	Entidades Federais					
	Escritório Técnico de Agricultura (Decreto Legislativo nº 20, de 1956)	V		1.650.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					560.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					560.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ..	V		470.000	510.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário ..	F	40.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		40.000	40.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					253.168
	Despesa Variável					3.092.000
	TOTAL					3.345.168

4.05.01 — CABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
01.01.1.0609	Poder Executivo			845.168
	Assessoria Ministerial	845.168		
	AGROPECUÁRIA			
03.03.1.0610	Promoção e Extensão Agropecuária			8.600.000
03.03.1.0611	Supervisão dos Trabalhos de Programação	200.000		
03.03.1.0612	Coordenação e avaliação de projetos	180.000		
03.03.1.0613	Estudos Econômicos e Trabalhos Especializados	190.000		
03.03.2.0614	Desenvolvimento dos Trabalhos da Secretaria Geral	80.000		
03.03.2.0615	Administração da C.F.P.A.		150.000	
03.03.2.0616	Assistência Técnica Int. e Política Rural		40.000	
03.03.2.0617	Administração das Coordenadorias Regionais		100.000	
03.03.2.0618	Programa de Assistência Técnica Brasil-FAO		40.000	
03.03.2.0619	Trabalhos especializados, estudos e inspeção		10.000	
	Escritório Técnico de Agricultura — para custeio de suas atividades		1.650.000	
	TOTAL	2.850.168	1.650.000	8.600.000

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.02 — GABINETE DO MINISTRO (Delegacias Federais)

FINALIDADE: Executar a política agrícola do país, nas respectivas áreas, de jurisdição, mediante a coordenação do planejamento e a fiscalização da execução dos planos e projetos aprovados.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.338, de 8-3-63.

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.025.385
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.351.335
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.301.335
3.1.1.0	Pessoal				1.006.335	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.006.335		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas*	P		750.255		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		250.080		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		170.000	170.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		125.000	125.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.000
3.2.5.0	Salário-família				45.000	
01.00	Pessoal Civil	P		45.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				5.000	
3.2.9.5	Pessoas			5.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		5.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					674.050
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					674.050
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				480.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário ..	V	480.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		178.000	178.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.050	16.050	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			801.255		
	Despesa Variável			1.224.130		
	TOTAL			2.025.385		

4.05.02 — GABINETE DO MINISTRO (Delegacias Federais)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			1.545.385
03.01.2.0620	Administração das Delegacias		1.351.335	
03.01.2.0621	Reequipamento da Unidade		194.050	
03.03.1.0622	Promoção e Extensão Agropecuária			480.000
	Coordenação, Controle e Avaliação de projeto	480.000		
	TOTAL	480.000	1.545.385	2.025.385

4.05.00 — MINISTERIO DA AGRICULTURA

4.05.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Desempenhar as atividades previstas na legislação em vigor, relativamente a Segurança Nacional, no tocante aos assuntos do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, 11-10-62; Decreto nº 53.339, de 9-8-63; Decreto nº 47.445, de 17-12-59

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					8.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					8.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					8.100
3.1.1.0	Pessoal				7.100	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.100		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		6.500		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		300	300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		600	600	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100	100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			6.500		
	Despesa Variável			2.600		
	TOTAL					8.100

4.05.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução
Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			8.100
16.06.2.3523	Assessoria Relacionada à Segurança Nacional		8.100	
	TOTAL		8.100	8.100

4.05.04 — CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO

FINALIDADE: Superintender o Fundo Federal Agropecuário.
LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 8, de 11-10-62; Decreto nº 1.973, de 31-12-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					33.450.248
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					<u>2.180.800</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					25.800
3.1.1.0	Pessoal				29.800	
3.1.1.1	Pessoal Civil			29.830		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		28.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.000	1.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.145.000
3.2.2.0	Subvenções Econômicas				100.000	
3.2.2.1	Entidades Federais		100.000			
	Companhia Nacional de Seguros Agrícola para complementação do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário (artigo 2º, da Lei nº 4.430, de 20-10-64)					
3.2.9.0	Y.13. — Fundo Federal Agropecuário	F	100.000		2.045.000	
3.2.9.2	Diversas Transferências Correntes		2.045.000			
	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	2.045.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					31.269.548
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					<u>5.769.160</u>
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				5.769.160	
	Supervisão e controle de programas do Fundo Federal Agropecuário, de acordo com os arts. 2º e 8º da Lei Delegada nº 8, de 11-10-62.					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	5.769.160			
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					2.168.488
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras				2.168.488	
	Complementação do capital a ser subscrito pela União, da Cia. Brasileira de Armazenamento CIBRAZEM (artigo 15, da Lei Delegada nº 7, de 26-10-62)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.958.488			
	Integralização do capital do Fundo de Estabilização da Cia. Nacional de Seguro Agrícola (parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 4.430, de 20-10-64)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	210.000			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					23.331.900
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				1.818.025	
4.3.2.1	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.818.025			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações ..				1.109.000	
4.3.3.1	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 7º, da Lei nº 4.806, de 20-10-65)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	1.109.000			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				374.875	
4.3.4.1	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 7º, da Lei nº 4.806, de 20-10-65)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	374.875			
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				10.030.000	
4.3.5.1	Entidades Federais					

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.3.6.0 4.3.6.1	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 7º, da Lei nº 4.806, de 20-10-65)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	10.030.000		10.000.000	
	Contribuições Diversas					
	Entidades Federais					
	X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (art. 4º, do Decreto número 58 382, de 10-5-66)					
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	10.000.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		33.442.548			
	Despesa Variável		7.800			
	TOTAL		33.450.348			

4.05.04 — CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
03.01.2.0624	Administração			35.800
	Administração da Unidade		35.800	
03.03.1.0625	Promoção e Extensão Agropecuária			5.769.160
	Supervisão, controle e avaliação de programas	2.750.000		
	1) Supervisão e controle de programas do FFAP, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Delegada nº 8, de 11.10.62	1.000.000		
	2) Coordenação e avaliação das atividades previstas na Lei Delegada nº 9, de 11-10-62 e no Decreto nº 1.973, de 31-12-62	769.160		
	3) Reserva de emergência para custeio de planos de interesse agropecuário de acordo com a Resolução nº 1-63 do C.F.F.A. e o Decreto nº 1.973, de 31-12-62, inclusive para atender a casos considerados calamitosos, tais como enchentes, incêndios, secas, geadas, surtos epizooticos, destacando-se para:			
	a) Escola de Agricultores e Vaqueiros da Sociedade São Vicente de Paulo, de Ipameri — Goiás	50.000		
	b) Associação Rural de Ipameri, para Parque de Exposição — Goiás	50.000		
	c) Ginásio Agrícola do Instituto Pedro Palácios, Venda Nova — E. Santo	50.000		
	d) Ginásio Agrícola do Vinhático — E. Santo	50.000		
	e) Instituto de Estudos Rurais da Fundação de Sociologia e Política de São Paulo	100.000		
	f) Escola de Agronomia do Médio São Francisco	50.000		
	g) Escola de Agronomia de Cruz das Almas	100.000		
	h) Escola Agrônômica da Bahia	50.000		
	i) Escola Superior de Ciências Domésticas — da U.R. de Viçosa — MG	50.000		
	j) Escola Superior de Agricultura de Lavras — MG	20.000		
	k) Escola Superior de Agricultura do Paraná	30.000		
	l) Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — São Paulo	50.000		
	1) ESCOLAS AGROTECNICAS			
	Bahia			
	Escola Agrotécnica de São Gonçalo dos Campos	20.000		
	Ceará			
	Escola Agrotécnica — Crato	50.000		
	Colégio Agrotécnico "Gonçalves de Carvalho" — Iguatu	40.000		
	Distrito Federal			
	Escola Agrotécnica do Centro Agrotécnico de Brasília	20.000		

4 06.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Minas Gerais</i> Escola Agrotécnica Antônio Vesiani Ataíde — Montes Claros	10.000		
	Escola Agrotécnica de Muzambinho — Muzambinho.	20.000		
	<i>Pará</i> Escola Agrotécnica em Bragança, Tracuateua	10.000		
	<i>Paraná</i> Escola Agrotécnica — Marechal Cândido Rondon ..	10.000		
	<i>Piauí</i> Escola Agrotécnica — Teresina	30.000		
	<i>Rio Grande do Norte</i> Escola Agrotécnica de Jundiá — Macaíba	10.000		
	<i>São Paulo</i> Escola Agrotécnica Carolina Motta e Silva — Pinhal	10.000		
	2) COLÉGIOS AGRÍCOLAS			
	<i>Amazonas</i> Colégio Agrícola São Cristóvão, da Prelazia do Alto Solimões — Amaturá	10.000		
	<i>Bahia</i> Colégio Agrícola — Itaquara	10.000		
	Colégio Agrícola — Alagoinhas	10.000		
	Colégio Agrícola Sérgio de Carvalho	100.000		
	<i>Ceará</i> Colégio Agrícola de Granja	20.000		
	<i>Distrito Federal</i> Colégio Agrícola Marista de Brasília	20.000		
	Colégio Agrícola La Salle	10.000		
	Colégio Agrícola de Brasília	10.000		
	<i>Maranhão</i> Colégio Agrícola do Maranhão	30.000		
	<i>Minas Gerais</i> Colégio Agrícola Diaulas Abreu — Barbacena	40.000		
	Colégio Agrícola de Uberlândia	20.000		
	Colégio Agrícola de Januária	60.000		
	<i>Rio de Janeiro</i> Colégio Agrícola de Campos	5.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i> Colégio Agrícola de Veranópolis, mantido pela Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura — Veranópolis	10.000		
	<i>São Paulo</i> Colégio Agrícola Anjo da Guarda — Bebedouro	5.000		
	Colégio Agrícola Champagnat — Franca	10.000		
	INDÚSTRIA			
09.06.1.0626	Produtos Alimentares			2.268.488
	Cia. Nacional de Seguro Agrícola, para constituição do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrícola	100.000		
09.06.1.0627	Para complementação do capital a ser subscrito pela União da Cia. Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM	1.958.488		
09.06.1.0628	Para integralização do Capital do Fundo de Estabilização da Cia. Nacional de Seguro Agrícola ..	210.000		
	TOTAL	8.037.648	35.800	8.073.448

ENTIDADES: X.40 — Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário

FINALIDADE: Atender às atividades de colonização, cooperativismo, extenLei nº 4.806 de 20-10-65.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.504, de 30-11-64; Decreto nº 55.890, de 31-3-65; são e desenvolvimento rural

	AGROPECUÁRIA			
	Administração			
03.01.1.2300	Construção da Sede em Brasília	1.818.025		4.918.025
03.01.1.2301	Reequipamento do INDA	1.100.000		
03.01.2.2302	Administração do INDA		2.000.000	
	Promoção e Extensão Agropecuárias			15.054.000
03.03.1.2303	Reverência de Material Agropecuário	5.000.000		
03.03.1.2304	Extensão Rural através das entidades do sistema IBICAR	10.000.000		
03.03.1.2305	Expansão das Patrulhas Mecanizadas	9.000		
03.03.2.2306	Manutenção das Patrulhas Mecanizadas		45.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			874.875
14.03.2.2307	Promoção e Desenvolvimento do Associativismo e Sindicalismo Rural		374.875	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
16.02.1.2308	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO Planos Especiais de Colonização e Povoamento			5.000.000
16.02.1.2309	Aquisição de imóvel para o Núcleo Colonial de Guruguia	20.000		
	Fundo Rotativo para Assistência aos Núcleos Coloniais: inclusive: Mata Grande, em Alagoas; Vila Velha J. Cassiporé, Matapi, Macacoari no Território de Amapá; Meruri, Sangradouro e São Marcos, em Mato Grosso; Vale do Urucua em Minas Gerais; São Francisco de Obides, no Pará; Santa Maria, Camobi de Santa Maria, Tarupí, Jeia, Santo Cristo Redentor no Rio Grande do Sul, Iata, Rondônia na Rondônia e Santa Catarina, em S. Catarina	5.000.000		
	TOTAL	22.957.025	2.419.875	25.376.900

4.05.05 — CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

FINALIDADE: Promover e zelar pela fiel observância do Código Florestal, leis e regulamentos complementares.
LEGISLAÇÃO Art. 101, do Decreto nº 23.793, de 21-1-34; Decreto nº 52.339, de 8-8-63 e Decreto nº 52.440, de 3-9-69.
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					18.568
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					18.169
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					17.683
3.1.1.0	Pessoal				17.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			17.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		16.815		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		185		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		158	158	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		525	525	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					405
3.2.5.0	Salário-família				405	
01.00	Pessoal Civil	F		480		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					405
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					405
4.1.1.0	Equipamentos e Instalações	V		405	405	
	REGULACAO:					
	Despesa Fixa					17.295
	Despesa Variável					1.273
	TOTAL					18.568

4.05.05 — CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000.

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
09.08.2.0529	AGROPECUÁRIA Recursos Naturais Renováveis			18.568
	Administração do C.F.F.		18.558	
	TOTAL		18.558	18.568

4.05.06 — CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

FINALIDADE: Planejar, estudar e coordenar as atividades de proteção e de assistência aos índios.
LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 1.794, de 22-11-39; Decreto nº 52.339, de 8-8-63 e Decreto nº 52.665, de 11-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					53.883
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					52.664
2.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					51.189
2.1.1.0	Pessoal				55.189	
2.1.1.1	Pessoal Civil			55.189		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		53.011		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.177		
2.1.2.0	Material de Consumo	V		4.500	4.500	
2.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
2.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.200	2.200	
2.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.500
2.2.5.0	Salário-família				1.500	
01.00	Pessoal Civil	F		1.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.200
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.200		
	RECAPITULAÇÃO:				1.200	
	Despesa Fixa 34.511					
	Despesa Variável 19.377					
	TOTAL 53.888					

4.05.06 — CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			53.888
14.04.2.0020	Administração da Unidade		53.888	
	TOTAL		53.888	53.888

4.05.07 — CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL

FINALIDADE: Fiscalização das expedições nacionais de iniciativa particular e das estrangeiras, oficiais ou não, de caráter artístico ou científico.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 28.511, de 31-10-33; e Decreto nº 52.339, de 8-8-53 e Decreto nº 52.064, de 11-10-53.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					6.550
8.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					6.450
8.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					6.450
8.1.1.0	Pessoal				5.720	
8.1.1.1	Pessoal Civil			5.720		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		4.785		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		935		
8.1.2.0	Material de Consumo	V		80	80	
8.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		400	400	
8.1.4.0	Encargos Diversos	V		250	250	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					100
4.1.4.0	Material Permanente	V		100	100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		4.785			
	Despesa Variável		1.765			
	TOTAL					6.550

4.05.07 — CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS DO BRASIL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			6.550
03.31.1.0691	Administração do C.F.N.A.C.S.		6.550	
	TOTAL		6.550	6.550

4-05.08 — SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

FINALIDADE: Orientar e fiscalizar o ensino agrícola e veterinário nos seus diferentes graus e ministrar o ensino superior, médio e elementar da Agricultura às populações rurais.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 9-8-63 e Decreto nº 52.636, de 11-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					15.025.461
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					11.417.861
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					8.716.061
3.1.1.0	Pessoal				6.268.561	
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.268.561		
61.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		6.251.561		
62.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		17.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.410.000	2.410.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		666.500	666.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		370.000	370.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.702.800
3.2.1.0	Subvenções Sociais				557.000	
3.2.1.2	Instituições Federais			106.000		
	1) Colégio Agrícola de São Lourenço da Mata, Pernambuco	V		7.000		
	2) Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Simões Lopes, Rio de Janeiro	V		99.000		
3.2.1.3	Instituições Estaduais			449.000		
	1) Escola Agrônômica da Bahia (Lei número 2.044, de 22-10-53)	V		20.000		
	2) Universidade Rural de Minas Gerais, Viçosa (Lei nº 2.470, de 28-4-55)	V		60.000		
	3) Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural de Minas Gerais (Curso Técnico Agrícola)	V		31.000		
	4) Ginásio Agrícola de Caconde, no Estado de São Paulo (Art. 2º, da Lei nº 4.722, de 9-7-65)	V		50.000		
	5) Instituto de Laticínios Cândido Tostes, Juiz de Fora, Minas Gerais	V		20.000		
	6) Colégio Agrícola de Campos, Rio de Janeiro	V		50.000		
	7) Escola Técnica de Agricultura do Rio Grande do Sul (Curso de Zootecnia e Técnica em Agricultura)	V		48.000		
	8) Colégio Agrícola José Bonifácio, em São Paulo	V		37.000		
	9) Colégio Agrícola Dr. Carolino da Mota e Silva, Pinhal, São Paulo	V		44.000		
	10) Instituto de Zootecnia, Indústria e Pecuária Fernando Costa, São Paulo	V		35.000		
	11) Ginásio Agrícola Dr. Getúlio Vargas, Paraná	V		7.000		
	12) Ginásio Agrícola Lysimaco Ferreira da Costa	V		30.000		
	13) Ginásio Agrícola Assis Brasil, Bagé, RS	V		27.000		

4.03.00 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Cr\$ 1.630

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
3.2.1.9	Entidades Privadas			2.000		
	1) Escola Agrícola Frederico Menta R2 (Lei nº 4.058, de 13-4-62, art. 5º)	V		2.000		
3.2.5.0	Salário-Família				1.630.800	
01.00	Pessoal Civil	V		1.030.800		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				100.000	
3.2.9.2	Entidades Federais			100.000		
	1) Colégio de Viticultura de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul	V		25.000		
	2) Colégio Agrícola de Santa Maria, Rio Grande do Sul	V		24.000		
	3) Escola de Agronomia do Nordeste (Curso Técnico Agrícola)	V		50.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					8.007.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					3.207.600
4.1.1.0	Obras Públicas	V		850.000	850.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programa Especial Y.13. Fundo Federal Agropecuário	V	1.031.204	826.200	2.467.800	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		200.000	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100.000	100.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			8.960.725		
	Despesa Variável			6.055.730		
	TOTAL			15.025.461		

4.05.08 — SUPERINTENDENCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			11.631.661
	Administração			
04.01.1.0632	Reequipamento da Unidade	300.000		
04.01.1.0633	Obras complementares nos Estabelecimentos de Ensino mantidos pela SEAV	850.000		
04.01.1.0634	Administração de Unidade		9.261.661	
04.01.2.0635	Manutenção dos Cursos de Agricultura Vocacional		500.000	
	Ensino Médio			8.423.800
04.02.1.0636	Desenvolvimento dos estabelecimentos de ensino agrícola, destacando-se para as entidades relacionadas os seguintes quantitativos:			
	1) Ginásios Agrícolas	32.800		
	Ataques			
	Ginásio Agrícola Alferes Teotônio Pereira Melo Luna - Figueiras	20.000		
	Amapá			
	Ginásio Agrícola do Amapá	30.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Amazonas</i>			
	Ginásio Agrícola de Maturacá — Maturacá	10.000		
	Ginásio Agrícola de Iauareté — Iauareté	10.000		
	Ginásio Agrícola de Uaupés — Uaupés	10.000		
	Ginásio Agrícola de Içana — Içana	10.000		
	<i>Bahia</i>			
	Ginásio Agrícola de Terra Nova — Terra Nova	30.000		
	Ginásio Agrícola de Santa Cruz de Vitória — Santa Cruz de Vitória	10.000		
	Ginásio Agrícola de Itapetinga — Itapetinga	10.000		
	Ginásio Agrícola de Irecê — Irecê	10.000		
	Ginásio Agrícola de Ipiáu — Ipiáu	20.000		
	Ginásio Agrícola de Santo Amaro	10.000		
	<i>Ceará</i>			
	Ginásio Agrícola de Mombaça — Mombaça	20.000		
	Ginásio Agrícola Juvenal Galeno — Pacatuba	10.000		
	<i>Mato Grosso</i>			
	Ginásio Vocacional Agrícola Dom Bosco — Dourados	10.000		
	<i>Minas Gerais</i>			
	Ginásio Agrícola de Almenara	10.000		
	Ginásio Dom Bosco de Araxá	15.000		
	Ginásio Agrícola de Bambuí	20.000		
	Ginásio Agrícola na Fazenda Federal — Governador Valadares	30.000		
	Ginásio Irmão Exuperância — São Vicente de Minas	5.000		
	Ginásio Agrícola de Sabinópolis	20.000		
	Ginásio Agrícola Israel Pinheiro — Governador Valadares	10.000		
	<i>Paraíba</i>			
	Ginásio Agrícola Assis Chateaubriand — Campina Grande	30.000		
	Ginásio Agrícola Industrial Monsenhor Valeriano — Pombal	10.000		
	<i>Paraná</i>			
	Ginásio Agrícola São José — Mandaguari	5.000		
	<i>Pernambuco</i>			
	Ginásio Agrícola Padre Rinaldi — Carpina	10.000		
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Ginásio Agrícola Nossa Senhora da Glória — Macaé	20.000		
	<i>Rio Grande do Norte</i>			
	Ginásio Agrícola de Ceará-Mirim — Ceará-Mirim	10.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Ginásio Agrícola Santana — Parai	20.000		
	Ginásio Agrícola São José — Roca Sales	10.000		
	Escola Santa Anna de Parai, do Ginásio Profissional Agrícola — Nova Prata	10.000		
	Ginásio Agrícola São Pio X — Muçum	5.000		
	Ginásio Agrícola São Luiz — Casca	5.000		
	Ginásio Agrícola do Patronato Agrícola da Zona Rural de Tôres	5.000		
	Ginásio Vocacional Agrícola Ibiacá, da União Brasileira de Educação e Assistência — Sananduva	10.000		
	<i>Roraima</i>			
	Ginásio Industrial e Agrícola da Prelazia de Roraima — Boa Vista	20.000		
	<i>Santa Catarina</i>			
	Ginásio Agrícola do Patronato Auxiliadora — Campos Novos	5.000		
	Ginásio Agrícola Salesiano de Itajaí	10.000		
	Sociedade Missionários de Nossa Senhora Consoladora para seu ginásio agrícola — Rio do Oeste	10.000		
	Ginásio Agrícola de Lajes — Lajes	20.000		
	Ginásio Agrícola Allamano — Rio do Oeste	15.000		
	Ginásio Agrícola de Rio do Sul — Rio do Sul	5.000		
	Ginásio Agrícola de Ascurra — Ascurra	20.000		
	Ginásio Agrícola de Camboriú — Camboriú	5.000		
	<i>São Paulo</i>			
	Ginásio Agrícola de Ribeirão Bonito — Ribeirão Bonito	10.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	2) Escolas de iniciação agrícola			
	<i>Acre</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola — Cruzeiro do Sul.....	20.000		
	<i>Amazonas</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola Monsenhor Giordano — Manaus	5.000		
	<i>Eshia</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola, a cargo dos Frades Ca- puchinhos — Feira de Santana	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Prado	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola dos Frades Capuchi- nhos — Espianada	10.000		
	<i>Ceará</i>			
	Sítio São Miguel para sua escola de iniciação agri- cola — Messejana	10.000		
	<i>Goiás</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola da Fundação de Assis- tência Social — Araguacema	5.000		
	Escola de Iniciação Agrícola da Fraternidade Eclética Espiritualista Universal — Luziânia	20.000		
	<i>Maranhão</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola — Bacabal	10.000		
	<i>Mato Grosso</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola Dom Bosco — Dourados	10.000		
	<i>Minas Gerais</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola da SUPPAM, anexa a Escola Profissional Doméstica	5.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Campina Verde	30.000		
	Aviário da Escola de Iniciação Agrícola — Abrigo Leopoldino de Oliveira — Uberaba	5.000		
	<i>Paraíba</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola da Sociedade São Vi- cente de Paulo — Monteiro	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Rio Tinto	10.000		
	<i>Pernambuco</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola Municipal — Nazareth da Mata	5.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Escada	10.000		
	Escolas de Iniciação Agrícola — Arcoverde	10.000		
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Centro de Iniciação Pedagógica e Agrícola — Mendes	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Natividade de Ca- rangola	10.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola — Santo Angelo	10.000		
	<i>São Paulo</i>			
	Escola de Iniciação Agrícola — Igarapava	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola — Presidente Bernardes	10.000		
	Escola de Iniciação Agrícola "Lar S. Joaquim" — São Paulo	10.000		
	3) ESCOLAS AGRÍCOLAS			
	<i>Amazonas</i>			
	Escola Agrícola a cargo da Escola Agrícola da Liga de Defesa da Criança Pobre	10.000		
	Escola Agrícola a cargo da Escola Agrícola do Colégio Imaculada Conceição — Benjamin Constant	10.000		
	Escola Agrícola — Itacira	20.000		
	Escolas Agrícolas na zona rural, da Prelazia — Parintins	30.000		
	Escola Agrícola Santa Terez a — Tefé	10.000		
	Escola Agrícola a cargo da Prelazia — Tefé	10.000		
	<i>Ceará</i>			
	Escola Profissional e Agrícola Martins Rodrigues — Várzea Alegre	10.000		
	<i>Goiás</i>			
	Escola Agrícola Dom Bosco — Silvânia	20.000		
	<i>Maranhão</i>			
	Escola Agrícola — Bacabal	20.000		

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Mato Grosso</i>			
	Escola Agrícola São Vicente — Campo Grande	10.000		
	Escola Agrícola Santo Antonio — Coxipó da Ponte	10.000		
	Escola Agrícola Dom José — São Vicente — Cuabá	10.500		
	Escola Agrícola — Maracaju	10.000		
	<i>Minas Gerais</i>			
	Escola Agrícola Profissional Gratuita Correia de Almeida — Barbacena	20.000		
	Escola Agrícola — Andrelandia	20.000		
	Escola Agrícola Dom Bosco — Cachoeiro do Campo	10.000		
	Escola Agrícola — Lavras	20.000		
	Escola Industrial e Agrícola — Mateus Leme	5.000		
	Escola Agrícola do Patronato Agrícola "Afonso Pena" — Santa Bárbara	10.500		
	Escola Agrícola Padre Sacramento — São João Del Rei	10.500		
	Escola Agrícola do Educandário Pe. José Pereira Coelho — Pará de Minas	20.000		
	Escola Agrícola Madre Palmira, Cachoeira do Campo Para	20.000		
	Escola Agrícola Manoel Barata — Vila do Outeiro — Belém	10.000		
	Escola Agrícola de Reeducação Social "Nogueira de Farias — Ilha de Cotejube — Belém	10.000		
	<i>Paraná</i>			
	Cursos Agrícolas da Escola Pré-Vocacional São José Cafasso — Catelândia — Cascavel	10.000		
	Escola Agrícola e Profissional — Palotina	10.000		
	Escola Agrícola — Apucarana	10.000		
	Escola Agrícola São José — Francisco Beltrão	5.000		
	<i>Pernambuco</i>			
	Escola Profissional e Agrícola — Jaboatão	10.000		
	Escola Agrícola — Exu	20.000		
	Escola Agrícola — Belo Jardim	50.000		
	<i>Piauí</i>			
	Escola Agrícola "Santo Afonso Rodrigues" — Teresina	10.000		
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Escola Agrícola Profissional Laura Vicuña, Campos	20.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Instituto Agrícola Educacional de Menores — Rio Pardo	10.000		
	Fundação Agrícola Teutônia — Estrela	5.000		
	Escola Normal SS. Trindade — Cruz Alta	5.000		
	Escola Técnica Agrícola Rural "Júlio Mailhos" — Sarandi	5.000		
	Escola Normal Rural Técnica Agrícola Sagrado Coração de Jesus — Nova Bréscia	10.000		
	Escola Profissional e Agrícola Santo Afonso — São Leopoldo	10.000		
	Escola Técnica Agrícola "Celeste Gobbató" — Palmeira das Missões	20.000		
	Escola Agrícola Imaculado Coração de Maria, anexa ao Instituto Leonardo Murialdo — Caxias do Sul	5.000		
	Escola Agrícola Nossa Senhora das Missões — Guarani das Missões	5.000		
	Escola Agrícola das Entidades Agrícolas da Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, Porto Alegre	20.000		
	<i>Santa Catarina</i>			
	Escola Agrícola e Profissional de Itapiranga	10.000		
	Escola Agrícola — Rio dos Cedros	10.000		
	Escola Agrícola São Canisio — Sede Capela — Itapiranga	10.000		
	Escola Agrícola São Defende — Siderópolis	5.000		
	Escola Agrícola do Seminário N. S. das Dores — Turvo	10.000		
	Escola Pré-Vocacional Agrícola São Francisco Xavier em Rio do Oeste	5.000		
	Inspetoria Salesiana São Pio X, para as escolas agrícolas	30.000		
	<i>São Paulo</i>			
	Escola Pré-Vocacional Agrícola Santa Terezinha — São Manuel	10.000		
	Escola Pré-Vocacional e Agrícola Nossa Senhora Consolata — Jau	5.000		
	Escola Agrícola Salesiana São José — Campinas	20.000		
	Escola Agrícola São Nicolau de Flüe Helvetia — Helvetia	10.000		
	Escola Agrícola — Juquitiba	10.000		
	Escola Agrícola "Coronel Horta" — Lavrinhas	10.000		
	Escola Agrícola Coronel José Vicente — Lorena	10.000		
	Escola Agrícola — Ourinhos	10.000		
	Escola Agrícola — Porto Feliz	10.000		
				78.660.450

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Escola Agrícola Salesiana — São José dos Campos, Centro de Iniciação Pedagógica e Agrícola, Brodosqui	10.000		
	Escola Agrícola — São Simão	10.000		
	Escola Agrícola — Vinhedo	10.000		
	Escolas Agrícolas da Inspeção Salesiana do Sul do Brasil	10.000		
		30.000		
	DIVERSOS			
	<i>Distrito Federal (Brasília)</i>			
	União Brasileira de Educação e Ensino	10.000		
	Instituto Técnico Agrícola Industrial Dom Orione	5.000		
	Instituto Agrícola Frederico Ozanan (ensino agrícola)	10.000		
	Instituto N. S. da Piedade (ensino agrícola)	20.000		
	Instituto São José, ensino agrícola (Sobradinho)	5.000		
	União Norte Brasileira de Educação e Cultura — (Taguatinga) — (ensino agrícola)	20.000		
	<i>Guanabara</i>			
	Fundação Darcy Vargas, Casa do Pequeno Lavrador	20.000		
	Curso de Artesanato do Centro Educacional de Artes e Cultura de Marechal Hermes	5.000		
	<i>Maranhão</i>			
	Fundação Maranhense Educacional Agropecuária — Ribamar	5.000		
	<i>Minas Gerais</i>			
	Escolas — Fazendas no Estado de Minas Gerais	20.000		
	Instituto Agropecuario e Industrial de Proteção e amparo ao Menor Abandonado "Artur da Silva Bernardes" — Belo Horizonte	20.000		
	Granja Escola Wenceslau Neto — Itajubá	10.000		
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Escola Agropecuária — Campos	20.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Centro de Treinamento Agropecuario da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil — Pelotas	20.000		
	Fundação Educacional Rural Cristã, Três Vendas — Pelotas	10.000		
	Ampliação dos cursos de Economia Doméstica e Agrícola destacando-se Cr\$ 1.600.000 para cada uma das seguintes entidades:			
	ESCOLAS DOMÉSTICAS			
	Alagoas: Escola Doméstica Maria Imaculada — Maceló; Escola Doméstica, mantida pela Diocese de Palmeira dos Índios; Amapá: Escola Doméstica do Ginásio Feminino de Macapá; Bahia: Escola de Economia Doméstica do Ginásio SS. de Alagoinhas — Alagoinhas, Escola Doméstica dirigida pela Congregação das Irmãs Servas da Sagrada Família, Escola Doméstica dirigida pelo Instituto Feminino Nossa Senhora de Nazaré, Escola de Economia Doméstica do Colégio Santa Eufrásia — Barra, Escola de Economia Doméstica do Educandário de N. S. do S. Sacramento — Bonfim, Escola de Economia Doméstica do Instituto N. S. de Fátima — Campo Formoso, Escola de Economia Doméstica do Ginásio N. S. de Lourdes — Feira de Santana, Fundação Social e Educacional, para sua escola doméstica — Ibicarai, Escola de Economia Doméstica do Instituto N. S. da Piedade — Ilhéus, Escola Doméstica de Ipiáu, a cargo da Associação Cristã de Assistência Social, Escola de Economia Doméstica do Instituto Madre Savina Petri — Itapetinga, Escola Doméstica de Muritiba, a cargo da Prefeitura Municipal, Escola Doméstica de Ibicarai, a cargo da Fundação Social e Educacional Presidente Dutra, Escola de Economia Doméstica do Ginásio Nossa Senhora da Conceição — Salvador, Escola de Economia Doméstica do Instituto N. S. da Saléte — Salvador, Escola Doméstica do Centro de Assistência Social Pio XII — Salvador, Escola de Economia Doméstica do Colégio São José — Santa Bárbara, Escola de Economia Doméstica do Orfanato Santa Catarina de Sena — Vitória da Conquista, Ceará: Escola Doméstica em Altaneira, Escola Doméstica em Antonina do Norte, Escola Doméstica do Instituto Profissional Waldemar Falcão — Aracati, Escola Doméstica em Trajá —			

04.03.1.0537

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Ratoque, Escola Doméstica do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Baturité, Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração, para sua escola doméstica, Escola Agrodoméstica do Colégio Juvenal Carvalho — Fortaleza, Escola Doméstica São Rafael — Fortaleza, Ginásio Santa Isabel — para a Escola Doméstica — Fortaleza, Colégio de Economia Doméstica Rural Elza Barreto — Iguaçu, Escola Doméstica de Iguaçu, Escola de Economia Doméstica Rural de Mangabeira — Lavras de Mangabeira, Escola Doméstica da Escola Normal Rural — Milagres, Escola Doméstica em Potengi, Instituto Sagrado Coração de Jesus, para a Escola Doméstica — Quixadá, Escola Doméstica de Sobral; Distrito Federal: Curso de Economia Doméstica na Escola São Carlos, Escola Doméstica Paula Frassinetti, Escola Doméstica do Lar das Meninas São Judas Tadeu, Escola Doméstica Dom Barreto, Escolas de Empregadas Domésticas da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Escola Doméstica da Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima — Nucleo Bandeirante, Escola Doméstica e Aprendizado Agrícola do Seminário Menor da Arquidiocese de Brasília, Escola Doméstica do Colégio Maria Auxiliadora, Escola Doméstica do Colégio Santa Dorotéia, Escola Doméstica do Instituto Beneficência Social Madre Serafina, Instituto Nossa Senhora do Carmo "Escola Doméstica", Escola Doméstica, a cargo do Educandário Espírito Santo, da Sociedade de Ensino e Beneficência de Brasília, Escola Doméstica da Associação Catimiana de Escolas Profissionais e Assistência Social, Instituto Vicenta Maria — Escola Doméstica, Escola Doméstica de Jesus, Maria e José — Taguatinga, Escola Doméstica do Instituto Serv. Social "PAX" — Gama; Goiás: Escola de Economia Doméstica do Ginásio Auxiliador — Anápolis, Escola Doméstica do Instituto Nossa Senhora de Lourdes — Arraias, Escola de Economia Doméstica do Instituto Maria Auxiliadora — Goiânia, Escola Doméstica das Obras Assistenciais Salesianas de Vila Nova — Goiânia, Escola Doméstica do Colégio Sagrado Coração de Jesus — Pôrto Nacional, Escola de Economia Doméstica do Ginásio e Escola N. S. Auxiliadora — Silvânia; Guanabara: Casa de Laras, para o Curso de Economia Doméstica, Escola Doméstica da Casa de Saúde São José, Escola Doméstica Bárbara Elisa, Escola Doméstica da Instituição das Servas de Maria Ministras das Enfermarias, Escola Doméstica do Asilo Isabel, Escola Doméstica do Educandário da Providência, Escola Doméstica do Educandário Santa Cruz da Piedade, Escola Doméstica do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora Consolata; para seus cursos de artes domésticas, Escola Doméstica do Instituto Jesus Crucificado; Maranhão: Colégio Santa Thereza, para sua Escola Doméstica, Escola Doméstica, mantida pela Organização Social São Vicente — Coroatá, Escola de Economia Doméstica e Agrícola da Paróquia de São José — Pernalva, Escola de Economia Doméstica Margarita d'Youville, mantida pela Paróquia N. S. da Conceição de Monte Castelo — São Luiz, Escola Doméstica, mantida pelo Centro de Assistência Social do Destêrro — São Luiz, Cursos de Economia Doméstica das Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição — Viana; Mato Grosso: Escola Doméstica Artesanal de Ação Social Salesiana — Corumbá, Escola Doméstica Maria Auxiliadora — Cuiabá; Minas Gerais: Escola Doméstica Maria Imaculada, Escola Doméstica do Instituto Tenente Ferreira da Barbacena — Barbacena, Instituto São José de Barbacena, para a Escola Doméstica — Barbacena, Escola de Economia Doméstica do Ginásio Pio XII — Belo Horizonte, Escola Doméstica, anexa ao Patronato de Tereza Valsé — Belo Horizonte, Escola Doméstica do Instituto D.ª Helena Barros Pinheiro — Belo Horizonte, Escola Doméstica do Ginásio Dom Bosco de Cachoeira do Campo — Cachoeira do Campo, Escola Agrodoméstica Santa Luiza — Barreiro — Contagem, Escola Doméstica do Lar da Criança de Inhapim, Curso de Economia Doméstica, na Escola Normal Santa Teresa — Itatubá, Escola Doméstica do Lar Irmã Sheila —			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Mannhuçu Escola Doméstica da Casa da Menina — Muriaé, Escola Doméstica do Artesanato Paulo de Tarso, Escola Doméstica do Instituto Educacional Jovita de Paula Freitas — Paranaíba, Escola Doméstica do Educandário Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas, Escola Doméstica de Passos — Passos, Escola Doméstica Santa Terezinha — Pouso Alegre, Escola Doméstica Deus, Paz e Liberdade — Salinas, Escola de Economia Doméstica do Instituto Auxiliadora — São João Del Rei, Escola Doméstica do Orfanato Santa Agueda — Silvianópolis, Escola Doméstica Santa Catarina de Sena — Uberaba, Escola Doméstica do Instituto Tereza Valse Pantelini — Uberlândia, Escola Doméstica de Sabinópolis; Paraíba: Escola Doméstica Nº 5ª da Anunciação — Aua-nindeua; Paraíba: Escola Doméstica Municipal de Campina Grande, Escola de Economia Doméstica do Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha João Pessoa, Escola Doméstica do Instituto São José — João Pessoa, Colégio Nossa Senhora de Lourdes para sua escola doméstica — Monteiro; Paraná: Escola Doméstica do Educandário Nossa Senhora do Carmo — Guaira, Escola Doméstica e Agrícola do Instituto Nº 5ª Imaculada Ibi-porã, Escola Doméstica da Associação da Imaculada Virgem Maria — Mallet, Escola Doméstica do Instituto Beneficente Nossa Senhora da Anunciação — Ponta Grossa; Pernambuco: Escola Doméstica da Associação Educativa e Cultural Altinense — Altinho, Escola Doméstica do Centro de Assistência Social de Caruaru — Caruaru, Escola Doméstica do Externato Bom Jesus — Caruaru, Externato Nº 5ª de Lourdes, para sua escola doméstica — Caruaru, Escola Doméstica da União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru, Escola Doméstica do Instituto Nº 5ª do Perpétuo Socorro — Correntes, Escola Doméstica da Congregação de Santa Domicília — Olinda, Escola Agrodoméstica do Ginásio e Escola Normal Nº 5ª Auxiliadora de Petrolina — Petrolina, Escola Doméstica da Inspeção Maria Auxiliadora — Recife, Escola Doméstica do Instituto Santa Maria Mazzarello — Recife, Escola Doméstica e Profissional da Casa da Criança Joaquim Otaviano de Almeida — Várzea — Recife, Escola Doméstica de Vitória de Santo Antão, Piauí: Curso de Economia Doméstica do Educandário Santa Joana D'Arc — Florianópolis; Rio de Janeiro: Escola de Economia Doméstica do Ginásio e Escola Nº 5ª Auxiliadora Campos, Escola Doméstica do Instituto Profissional Lameira Vicuña — Campos, Escola de Economia Doméstica do Instituto Nº 5ª da Glória — Macaé, Escola Doméstica da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nº 5ª do Amparo — Petrópolis, Escola Doméstica Betânia Angélica — Vassouras, Escola Doméstica do Orfanato Nº 5ª Aparecida em Pati de Alfere — Vassouras, Escola Doméstica Santos Anjos — Vassouras; Rio Grande do Norte: Escola Doméstica de Natal, Escola Doméstica do Instituto Maria Auxiliadora de Natal; Rio Grande do Sul: Escola de Economia Doméstica da Escola Normal Nº 5ª Medianeira — Bento Gonçalves, Escola Doméstica da Escola da Imaculada — Canoas, Escola Doméstica da Associação Protetora da Infância mantida pela Obra Social de São José do Murialdo — Porto Alegre, Escola de Economia Doméstica São Carlos — Caxias do Sul, Escola Normal Regional Santo Antônio, para atividades de Educação Doméstica e Agrícola — Estrêla, Escola de Economia da Escola Santa Cruz — Farroupilha, Escola de Economia Doméstica do Ginásio Nº 5ª de Lourdes — Farroupilha, Escola de Economia Doméstica da Escola Normal Scalabrini — Guaporé, Escola de Economia Doméstica da Escola Normal Sagrado Coração de Jesus — Nova Bréscia, Escola de Economia Doméstica da Casa da Estudante Madre Assunta — Porto Alegre, Escola de Economia da Casa de Assistência Social Doméstica — Rio Grande, Escola de Economia Doméstica São Carlos — Santa Vitória do Palmar, Escola Normal Pio XII — Três de Maio, Escola de Formação Social e Doméstica — Viamão; Roraima: Escola Doméstica do Internato da Mis-são São José — Surumu — Boa Vista; Santa Catarina: Escola Doméstica do Ginásio Rural Sa-			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	grada Família — Arroio Trinta, Escola de Economia Doméstica da Paróquia de N.ª S.ª do Rosário — Lajes, Escola de Economia Rural Doméstica, anexa ao Ginásio e Escola Normal São José — Laurentino, Escola Doméstica do Patronato Auxiliadora — Campos Novos, Escola de Economia Rural Doméstica, anexa ao Ginásio Pio XII — Rio do Oeste, Escola Agrodoméstica, a cargo do Ginásio e Escola Normal Maria Auxiliadora — Rio do Sul, Escola de Economia Rural Doméstica, anexa ao Ginásio Evangélico Rui Barbosa — Rio do Sul, São Paulo, Escola Doméstica e aprendizado agrícola do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Araras, Escola Doméstica e Agrícola do Instituto N. S. Imaculada — Assis, Escola Agrodoméstica do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora — Barretos, Escola Doméstica da Casa Maria Auxiliadora — Campinas, Escola de Formação Doméstica — Campinas, Instituto de Formação Doméstica e Social Campineiro — Campinas, Escola Doméstica da Missão Anchieta — Diamantino, Escola Doméstica, N.ª S.ª de Fátima, mantida pela Associação Religiosa Beneficente Jesus, Maria e José — Franca, Escola Doméstica "Salesiana" — Guaratinguetá, Escola Doméstica e seu Aprendizado Agrícola da Casa do Puríssimo Coração de Maria — Guaratinguetá, Escola Agro Artesanal e Doméstica do "Recanto da Cruz Grande" — Itapetininga, Escola Doméstica da Paróquia N.ª S.ª de Fátima — Imirim, Escola Doméstica da Igreja de São Benedito — Jau, Curso de Economia Doméstica da Escola Profissional do Instituto São Carlos — Jundiaí, Escola Doméstica anexa ao Centro Social, Dom Bosco — Lins, Escola Doméstica Agro Artesanal e Ginásio Rural Santa Tereza — Lorenópolis, Escola Doméstica do Circulo Operário Rural de Muritinga — Muritinga do Sul, Escola Doméstica e Agro Artesanal do Colégio N.ª S.ª Auxiliadora de Ribeirão Preto, Escola Doméstica e Agro Artesanal do Patronato Madre Mazarello — Ribeirão Preto, Escola Agro Artesanal Madre Mazarello — Santo André, Escola Doméstica do Instituto Coração de Jesus — Santo André, Escola Doméstica e Agro Artesanal gratuita do Instituto São José — São José dos Campos, Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, Escola de Economia Doméstica, na Escola Normal Santa Terezinha — São Paulo, Escolas Domésticas e Agro Artesanais do Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora — São Paulo, Escola Doméstica da Escola Normal Padre Moye — São Paulo, Escola Doméstica, anexa ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Tupã, Escola Doméstica Paula Frassinetti, Para recuperação, ampliação e manutenção da rede de escolas agrícolas no Estado de São Paulo, em regime de acordo com a Diretoria do Ensino Agrícola; Sergipe: Escola Doméstica, a cargo do Centro Social — Santa Clara — São Cristóvão	300.000		
04.03.1.0828	Preparação de Tratoristas, inclusive Centro de Treinamento de Líderes Rurais em Itapetininga, a cargo da Arquidiocese de Salvador — BA —	150.000		
	30.000 000	400.000		
04.03.2.0839	Ampliação e melhoria da Rede de Escola de ensino técnico-agrícola			
	Ensino Agrícola através de estabelecimentos Federais Estaduais, de caráter Privado, destacando-se para as entidades abaixo relacionadas os seguintes quantitativos:			126.000
	PATRONATOS AGRICOLAS			
	Amazonas			
	Patronato Agrícola Santa Terezinha — Manaus		5.000	
	Patronato Profissional Agrícola de Barcelos		5.000	
	Patronato Profissional Agrícola de Maturacá		5.000	
	Patronato Profissional de Cauburi		5.000	
	Bahia			
	Patronato Agrícola de Menores de Jequié		10.000	
	Patronato Agrícola da Diocese de Juazeiro		10.000	
	Patronato Agrícola de Muritiba a cargo da Prefeitura Municipal		10.000	
	Patronato Agrícola de Queimadas		10.000	
	Patronato Agrícola de Menores de Jaguaguara, mantido pela Sociedade Beneficente e Orfanato Taylor Egídio		20.000	
	Patronato Agrícola de Menores de Feira de Santana		10.000	

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Brasília</i>			
	Patronato Agrícola Dom Orione		15.000	
	<i>Maranhão</i>			
	Patronato Agrícola São Lourenço de Brinzee — Tuntum		10.000	
	<i>Mato Grosso</i>			
	Patronato Agrícola Dom Aquino Corrêa — Maracaju		10.000	
	Patronato Agrícola de Utiariti		15.000	
	<i>Minas Gerais</i>			
	Patronato Agrícola de Menores, da Sociedade Moa- tappayna, de Lilliveldia — Berilo		5.000	
	Patronato Agrícola Nossa Senhora do Rosário — Ga- tsungu		5.000	
	Patronato Agrícola de Inhapi		20.000	
	Patronato Agrícola Coronel Benjamim Ferreira Gul- marckes — Pará de Minas		20.000	
	Patronato Agrícola Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas		20.000	
	Patronato Agrícola Padre Oswaldo Lustosa — Tira- dentes		10.000	
	Patronato Agrícola Madre Palmira — Cachoeira do Campo		10.000	
	Patronato de Ouro Branco		15.000	
	Patronato Agrícola de Moravvania de Campo Alegre — Morada Nova		5.000	
	Patronatos e Escolas Agrícolas, mantidos pela Inspe- toria São João Bosco nas seguintes localidades: Barbacena, São João Del Rei, Pataguassu, Ca- choeira do Campo, Pará de Minas		35.000	
	<i>Pará</i>			
	Patronato Agrícola Manoel Barata — Belém		5.000	
	<i>Paraná</i>			
	Patronato Agrícola Dom Orione — Bairro Santa Qui- téria — Curitiba		5.000	
	Patronato Agrícola Instituto Pio XII — Curitiba ..		5.000	
	Patronato Agrícola Dom Orione — Barro Preto — Município de São José dos Pinhais		5.000	
	<i>Pernambuco</i>			
	Patronato Agrícola de Pacas		5.000	
	Patronato Agrícola Dom João da Mata — Salobro — Lajedo		10.000	
	Patronato Agrícola de São Francisco — Santa Maria da Boa Vista		10.000	
	Patronato Agrícola de Santa Rosa — Garanhuns ..		10.000	
	<i>Piauí</i>			
	Patronato Agrícola Maria Narciso — União		5.000	
	Patronato Agrícola São José — Regeneração		5.000	
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Patronato Agrícola de Menores de Nova Iguaçu		10.000	
	Patronato Agrícola São José de Itaguaí		5.000	
	Patronato Agrícola — Três Rios		5.000	
	<i>Rio Grande do Norte</i>			
	Patronato Agrícola de Ponta Negra — Natal		5.000	
	Patronato Alfredo Fernandes — Pau dos Ferros ..		5.000	
	Patronato São Francisco, para o seu curso de apren- dizado agrícola — Mossoró		5.000	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Escola Agro-Industrial — Patronato Agrícola — Gravataí		20.000	
	Patronato Agrícola de Vacaria		10.000	
	Patronato Agrícola Santo Antônio — Carazinho		5.000	
	Patronato Agrícola de Menores de Palmeira das Missões		10.000	
	Patronato Agrícola de Soledade		5.000	
	Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos — Santa Maria		10.000	
	Patronato Escola Técnica Agrícola Júlio Mailhos — Sarandi		10.000	
	Patronato Agrícola e Industrial Ernesto Dorneles — Soledade		10.000	
	Lar do Menor — Patronato Agrícola — Passo Fundo		5.000	
	Patronato Agrícola — Santa Maria		5.000	
	Patronato Agrícola Santa Rosa		5.000	
	Patronato Agrícola Profissional de São Gabriel		20.000	
	Patronato Agrícola e Industrial "Patrício Dias Ferreira — Caçapava do Sul		5.000	
	Patronato Agrícola e Profissional São José — Erechim		10.000	
	<i>São Paulo</i>			
	Patronato Agrícola Santa Madre Mazzarello — Ribeirão Preto		5.000	
	Patronato Agrícola Jesus Crucificado — Amparo		10.000	
	Patronato Agrícola da Sociedade de Educação e Assistência Santa Cruz — Rio Claro		10.000	
	Patronato Agrícola de Martinópolis		5.000	
	Total	8.907.600	11.117.861	15.025.461

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar, executar e controlar as atividades de administração geral do Ministério, cumprindo e fazendo cumprir as respectivas determinações legais.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63 e Decreto nº 52.340, de 8-8-63

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundós	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					28.806
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					28.156
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					27.836
3.1.1.0	Pessoal				26.448	
3.1.1.1	Pessoal Civil			26.448		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas			25.248		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.200		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.408	1.408	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				300	300
3.2.5.0	Salário-Família					
01.00	Pessoal Civil	F		300		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					650
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					650
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		550	550	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100	100	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			25.548		
	Despesa Variável			3.258		
	TOTAL					28.806

4.05.09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			28.806
02.01.1.0640	Reequipamento da Unidade	650		
02.01.2.0641	Administração da Unidade		28.156	
	TOTAL	650	28.156	28.806

4.05.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar, executar e controlar as atividades de administração geral do Ministério, diretamente ou através de órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.340, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações C. Dinárias		
	TOTAL GERAL					34.876.256
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					28.013.356
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					13.672.300
3.1.1.0	Pessoal				12.822.300	
3.1.1.1	Pessoal Civil			12.822.300		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		11.977.300		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		845.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		260.000	260.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		490.000	490.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		100.000	100.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.341.056
3.2.1.0	Subvenções Sociais					
3.2.1.4	Instituições Municipais			150.000	1.603.000	
	Associações Rurais (art. 2º, da Lei número 5.656, de 26-11-55)			150.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas	V		1.453.000		
	1) Abrigo Cristo Redentor (Decreto-lei nº 5.760, de 19-9-43)	V		125.000		
	2) Inspetorias Salesianas e outras Entidades que mantêm cursos ou aprendizados agrícolas	V		500.000		
	3) Subvenções Ordinárias e Extraordinárias	V		828.000		
3.2.5.0	Salário-família				850.000	
01.00	Pessoal Civil	F		850.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				11.888.056	
3.2.9.1	Entidades Internacionais			230.000		
	1) Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas	V		50.000		
	2) Centro Panamericano de Febre Aftosa	V		100.000		
	3) Centro Panamericano de Aperfeiçoamento para pesquisas de Recursos Naturais	V		80.000		
3.2.9.2	Entidades Federais			11.602.056		
01.00	Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	X.27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	F		2.627.056		
	W.17 — Universidade Rural do Brasil	F		1.904.000		
	W.18 — Universidade Rural de Pernambuco	F		2.515.000		
02.00	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	X.27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca:					
	1) Material de Consumo	V		270.000		
	2) Serviços de Terceiros	V		100.000		
	3) Encargos Diversos	V		110.000		
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário	F	2.500.000			
	W.17 — Universidade Rural do Brasil:					
	1) Material de Consumo	V		800.000		
	2) Serviços de Terceiros	V		130.000		
	3) Encargos Diversos	V		128.000		
	W.18 — Universidade Rural de Pernambuco:					
	1) Material de Consumo	V		123.000		
	2) Serviços de Terceiros	V		55.000		
	3) Encargos Diversos	V		140.000		
3.2.9.5	Pessoas			56.000		
	1) Auxílio-doença			56.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.862.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					490.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		180.000	180.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		200.000	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		110.000	110.000	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					6.372.900
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				298.800	
4.3.2.1	Entidades Federais	V		298.800		
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	V		97.536		
	W. 17 — Universidade Rural do Brasil	V		101.264		
	W. 18 — Universidade Rural de Pernambuco	V		100.000		
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				215.000	
4.3.3.1	Entidades Federais			215.000		
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	V		60.000		
	W. 17 — Universidade Rural do Brasil	V		85.000		
	W. 18 — Universidade Rural de Pernambuco	V		70.000		
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				174.500	
4.3.4.1	Entidades Federais			174.500		
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca	V		30.000		
	W. 17 — Universidade Rural do Brasil	V		74.500		
	W. 18 — Universidade Rural de Pernambuco	V		70.000		
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				5.684.600	
4.3.5.1	Entidades Federais:					
	X. 27 — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (item II, artigo 10, da Lei Delegada número 10-62)					
	Y. 13 — Fundo Federal Agropecuario	F	5.684.600			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					27.207.956
	Despesa Variável					7.368.300
	Total					34.876.256

4.05.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

Execução Direta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			15.068.300
03.01.1.0642	Equipamento da Unidade	180.000		
03.01.1.0643	Obras a serem executadas pela Divisão de Obras em Imóveis do Ministério da Agricultura	100.000		
03.01.1.0644	Reequipamento do Estabelecimento Rural do Tapajós	130.000		
03.01.1.0645	Obras a cargo do Estabelecimento Rural do Tapajós	80.000		
03.01.2.0646	Administração do Estabelecimento Rural do Tapajós		2.800.000	
03.01.2.0647	Administração das atividades-meio		11.778.300	
03.02.2.0648	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			50.000
	Auxílio ao Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas		50.000	
03.03.2.0649	Promoção e Extensão Agropecuária			1.103.000
	Auxílio às Associações Rurais, destacando-se 10.000.000 para a Associação Rural de Imbituva-PR e 30.000.000 para a Associação Rural de Vitória de Santo Antão-PE		150.000	
03.03.2.0650	Auxílio ao Abrigo Cristo Redentor		125.000	
03.03.2.0650A	Subvenções Ordinárias e Extraordinárias		328.000	100.000
03.06.2.0651	Defesa Sanitária			
	Manutenção do Centro Panamericano de Febre Amarela		100.000	
	Recursos Naturais Renováveis			80.000
03.08.2.0652	Manutenção do Centro Panamericano de Aperfeiçoamento para Pesquisas de Recursos Naturais		80.000	

1.03.00 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

Subprograma Projeto (1) Atividade (2) 1º de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
04.04.2.0863	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			800.000
	Auxílio a Entidades que mantêm cursos ou aprendizados Agrícolas, destacando-se os seguintes quantitativos para as entidades abaixo relacionadas:			
	Amapá			
	Aprendizado Agrícola da Prelazia de Macapá	5.000		
	Alagoas			
	Educandário Eunice Weaver -- Aprendizado Agrícola -- Maceió	5.000		
	Aprendizado Agrícola de Satuba	10.000		
	Amazonas			
	Aprendizado Agrícolas da Sociedade de Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré -- Manaus	10.000		
	Aprendizado Profissional Agrícola de Barcelos	3.000		
	Aprendizado Profissional Agrícola de Iauareté	3.000		
	Aprendizado Profissional Agrícola de Tapuruquara	3.000		
	Aprendizado Profissional Agrícola de Humaitá	3.000		
	Aprendizado Profissional Agrícola de Taranuacá	3.000		
	Bahia			
	Aprendizado Agrícola, a cargo da Prefeitura Municipal -- Muritiba	5.000		
	Aprendizado Agrícola, a cargo dos Padres Vocacionistas -- Conceição do Coité	5.000		
	Ceará			
	Aprendizado Agrícola, a cargo do Patronato Padre Dionísio Mósca de Carvalho -- Aratuba	2.500		
	Aprendizado Agrícola Padre Luis de Brito -- Baturité	5.000		
	Aprendizado Agrícola (Patronato Agrícola Cel. João Rodrigues) -- Curité	2.500		
	Aprendizado Agrícola (Associação Rural) -- Caucaia	1.500		
	Aprendizado Agrícola -- Itaipaba	2.500		
	Aprendizado Agrícola D. Antônio Lustosa -- Maranguape	2.500		
	Aprendizado Agrícola da Escola Normal Rural -- Milagres	1.500		
	Aprendizado Agrícola -- Redenção	2.500		
	Distrito Federal			
	Aprendizado Agrícola do Instituto Israel Pinheiro	5.000		
	Aprendizado Agrícola do Artesanato Agrícola Dom Orione	2.500		
	Aprendizado Agrícola do Colégio Maria Auxiliadora	5.000		
	Sociedade Missionária de Nossa Senhora Consoladora, par aprendizado agrícola	5.000		
	Espírito Santo			
	Lai Espiritosantense da Criança (Aprendizado Agrícola) -- Alegre	5.000		
	Associação de Assistência dos Lavradores (Aprendizado Agrícola -- Conduru	5.000		
	Aprendizado Agrícola do Instituto Salesiano Anchieta-Jaciguá	20.000		
	Goiás			
	Patronato Madre Mazzarello (Aprendizado Agrícola) -- Anápolis	10.000		
	Centro de Assistência Social de Anápolis (Aprendizado Agrícola)	2.500		
	Aprendizado Agrícola do Instituto Maria Auxiliadora -- Goiânia	2.500		
	Mato Grosso			
	Aprendizado Agrícola D. Vicente Priante -- Campo Grande	16.000		
	Aprendizado Agrícola do Instituto Santa Cruz -- Corumbá	5.000		
	Aprendizado Agrícola do Patronato São José -- Sangradouro	5.000		
	Aprendizado Agrícola dos Meninos Índios de várias tribos, da "Escola Rural Santo Inácio" -- Uluaiti	7.500		
	Aprendizado Agrícola nos núcleos indígenas de Tatuí, Japira, Santo Inácio, Zanangá, Alto Paranaíba, Santa Terezinha, Frei Manoel, Bacorai, Manoel de Mato e Cravari, sob a direção da Missão Anchieta Diamantino -- Uluaiti	24.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Minas Gerais</i>			
	Aprendizado Agrícola do Instituto São José de Barbacena		25.000	
	Aprendizado Agrícola — Instituto Irmã Tereza Val- sé Pantelme — Uberlândia		5.000	
	Associação Evangélica Benficiente de Minas Gerais, para aprendizado e Patronato Agrícola — Belo Horizonte		20.000	
	Aprendizado Agrícola do Instituto Tenente Ferreira — Barbacena		8.000	
	Aprendizado Agrícola e Escola Doméstica do Mos- teiro Nossa Senhora das Graças — Belo Ho- rizonte		5.000	
	Aprendizado Agrícola do Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora — Cachoeira do Campo		15.000	
	Aprendizado Agrícola da Paróquia de Coroas		5.000	
	Aprendizado Agrícola do Asilo Padre José Pereira Coelho — Pará de Minas		15.000	
	Aprendizado Agrícola do Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Ponte Nova		8.000	
	Aprendizado Agrícola da Casa do Menor Abandonado — São João Del Rei		10.000	
	Aprendizado Agrícola da Escola de Santa Catarina — de Sene, Uberaba		5.000	
	<i>Pará</i>			
	Curso de Aprendizado Agrícola, anexo à Casa do Filho do Seringueiro, mantido pelos Padres Sa- lesianos — Ananindeua		5.000	
	Curso de Aprendizado Agrícola, mantido pelas Ir- mãs de Nossa Senhora da Anunciação e anexo à Escola Doméstica Nossa Senhora da Anúncia- ção — Ananindeua		5.000	
	Curso de Aprendizado Agrícola, a cargo da Paróquia de Ourém		5.000	
	<i>Paraná</i>			
	Instituto Educacional e Agrícola (Aprendizado Agri- cola) — Maringá		2.500	
	Internato Agrícola e Vocacional (Aprendizado Agri- cola) — Palotina		2.500	
	Aprendizado Agrícola do Pontifício Instituto das Mis- sões Porecatu		5.000	
	Lar Santo Antônio a Cargo da Conferência Vica- rina (Aprendizado Agrícola) — Londrina		2.500	
	Associação Camisiana de Escolas Profissionais e As- sistência Social (Aprendizado Agrícola) — Irati		2.500	
	Instituto Missões Consolata, para seu aprendizado Agrícola — Cafelândia — Cascavel		5.000	
	<i>Pernambuco</i>			
	Aprendizado Agrícola e Profissional do Juvenato Maria Auxiliadora — Carpina		2.500	
	Aprendizado Agrícola e Profissional do Instituto Maria Auxiliadora — Carpina		2.500	
	Aprendizado Agrícola São Félix — São Bento do Una		2.500	
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Aprendizado do Instituto Laura Vicunha — Campos		10.000	
	Aprendizado do Instituto Nossa Senhora da Glória — Macaé		10.000	
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Ginásio Vocacional Três Vendas, da Sociedade Edu- cacional de Pelotas (Aprendizado Agrícola)		10.000	
	Colégio Seráfico São Francisco (para o Aprendizado Agrícola)		5.000	
	Instituto São Pedro de Educação e Assistência (para o Aprendizado Agrícola) — Bagé		5.000	
	Novo Lar de Menores (para o Aprendizado Agrícola) — Viamão		2.500	
	Instituto São Carlos (Aprendizado Agrícola) — Ca- xias do Sul		2.500	
	Aprendizado Agrícola anexo ao Ginásio N. S. Au- xiliadora de Bagé		5.000	
	Aprendizado Agrícola da Missão São José — Boa Vista (Palmeira das Missões)		2.500	
	Aprendizado Agrícola do Ginásio Nossa Senhora de Lourdes — Farroupilha		2.500	
	Aprendizado Agrícola Santo Izidro — Boqueirão do Leão — Lajeado		5.000	
	Aprendizado Agrícola Sociedade Literária Padre An- tônio Vieira — Montenegro		2.500	
	Aprendizado Agrícola Presidente Dutra — Taquari		15.000	
	Aprendizado Agrícola do Novo Lar de Menores — Viamão		2.500	

4.09.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Roraima</i> Missão São José (para o Aprendizado Agrícola) — Boa Vista — Surumu		2.500	
	<i>Santa Catarina</i> Aprendizado Agrícola da Paróquia St. Friburgo Aprendizado Agrícola do Instituto P. Rodolfo — Mas- saranduba		5.000 6.900	
	Aprendizado Agrícola do Instituto P. Pastorino — Rio dos Cedros		6.000	
	Aprendizado Agrícola Dona Escalente — Rio do Sul		2.500	
	<i>São Paulo</i> Aprendizado Agrícola a cargo do Pontifício Instituto das Missões — Assis		7.500	
	Aprendizado Agrícola da Associação Agrícola de Educação e Assistência — Campinas		2.500	
	Aprendizado Agrícola e Escola Doméstica da Escola São Nicolau — Flue Helvetia		8.000	
	Aprendizado Agrícola da Casa do Puríssimo Coração de Maria — Guaratinguetá		6.000	
	Aprendizado Agrícola de Helvetia — Indaiatuba ...		2.500	
	Aprendizado Agrícola Dr. Olavo Guimarães — Jun- dial		2.500	
	Aprendizado Agrícola da Escola Agrícola Cel. Horta — Lavrinhas		2.500	
	Aprendizado Agrícola da Casa Nossa Senhora Auxi- liadora — Lorena		2.500	
	Total	490.000	16.411.300	16.901.300

4.05.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: W.17 — UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL.

FINALIDADE: Ensino Superior de Agronomia e Veterinária.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62 e Decreto nº 1.948, de 10-1-63.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			3.222.764
04.01.1.0654	Reequipamento da U.R.B.	159.600		
04.01.1.0656	Prosseguimento de obras na U.R.B.	101.264		
04.01.2.0656	Administração da U.R.B.		2.962.000	
	TOTAL	260.864	2.962.000	3.222.764

ENTIDADE: W.18 — UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO.

FINALIDADE: Ensino Superior Agrícola e Veterinário.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.624, de 4-7-55; Lei Delegada nº 9, de 11-10-63; Decreto nº 50.747, de 10-2-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			3.273.000
04.01.1.0657	Reequipamento da U.R.P.	140.000		
04.01.1.0658	Prosseguimento de obras na U.R.P.	100.000		
04.01.2.0659	Administração da U.R.P.		3.033.000	
	TOTAL	240.000	3.033.000	3.273.000

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ENTIDADE: X.27 — SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA.

FINALIDADE: Elaborar o Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca, prestar assistência técnica, financeira e social aos pescadores e aplicar, no que couber, o Código de Pesca e a legislação referente à pesca e aos recursos pesqueiros.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 10, de 11-10-62 e Decreto nº 1.942, de 21-12-62.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000.

	AGROPECUARIA			
	Administração			R.294.500
05.01.1.0060	Construção de Sede e Frigoríficos	97.536		
03.01.1.0061	Reequipamento da SUDEPE	90.000		
03.01.1.0062	Administração da SUDEPE		R.107.060	
	Recursos Naturais Renováveis			R.584.500
03.08.1.0063	Levantamento estatístico da piscicultura no país....	200.000		
03.02.1.0464	Revenda de Material de Pesca:			
	1.1 — Sede, destacando-se 1.000.000.000 para o			
	Cais Pesqueiro do Nordeste, em cooperação com			
	a SUDENE e o Grupo do Desenvolvimento			
	da Pesca	1.100.000		
	1.2 — Delegacia Regional do Norte (Amazonas, Pará			
	e Territórios)	150.000		
	1.3 — Delegacia Regional do Nordeste Setentrional			
	Ceará, Piauí e Maranhão)	150.000		
	1.4 — Delegacia do Nordeste Oriental (R. G. do			
	Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergi-			
	pe e Bahia)	250.000		
	1.5 — Delegacia Regional Centro-Sul (Guanabara,			
	São Paulo, Rio de Janeiro, E. Santo, Mato			
	Grosso e Minas Gerais)	400.000		
	1.6 — Delegacia Regional do Sul (Paraná, Santa			
	Catarina, Rio Grande do Sul)	400.000		
	1.7 — Delegacia Regional Centro (Goiás e Distrito			
	Federal)	50.000		
03.03.1.5565	Empréstimos e Financiamentos			
	1.1 — Sede	984.500		
	1.2 — Delegacia Regional do Norte (Amazonas, Pará			
	e Territórios)	950.000		
	1.3 — Delegacia Regional do Nordeste Setentrional			
	(Ceará, Piauí e Maranhão)	400.000		
	1.4 — Delegacia Regional do Nordeste Oriental (Rio			
	Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Ala-			
	goas, Sergipe e Bahia)	400.000		
	1.5 — Delegacia Regional Centro-Sul (Guanabara,			
	São Paulo, Rio de Janeiro, E. Santo, Mato			
	Grosso e Minas Gerais)	500.000		
	1.6 — Delegacia Regional do Sul (Paraná, Santa Ca-			
	tarina, Rio Grande do Sul)	500.000		
	1.7 — Delegacia Regional Centro (Goiás, Distrito			
	Federal)	50.000		
	SANDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			R.300.000
03.03.2.5566	Assistência Médico-Hospitalar, inclusive para manu-			
	tenção de ambulatórios, colônias de pescadores e			
	escolas para filhos de pescadores inclusive, nos			
	municípios de: Macapá, Amapá, no Território do			
	Amapá; Itacoatiara, Manacapuru, Tefé, Parin-			
	tins, Maués, no Estado do Amazonas; Salinópolis,			
	São Caetano de Odivelas, Salvaterra, Soure,			
	Vigia, Maracanã, Magalhães, Barão de Carajás,			
	Benferrim, Altamira, Peixe-Boi, São Lucas da			
	Conceição do Araguaia, no Estado do Pará; Camo-			
	ocim, Chaval, no Estado do Ceará; destacan-			
	do-se 10.000.000 para Cururupus-Ribamar, Al-			
	cantara, no Estado do Maranhão; Federação das			
	Colônias de Pescadores da Bahia para pesquisa			
	em emprego na pesca de xaréus, no lance "ca-			
	ribambaba", no Estado da Bahia; barco motori-			
	zado na Colônia de Pesca de Pedrinha, no Es-			
	tado de Pernambuco; Federação das Colônias de			
	Pescadores de Alagoas para: Fernão Velho, Le-			
	vada, Patipueira, Pão de Açúcar, São Miguel,			
	Marçal Deodoro, Pilar, Maragogi, Barra de São			
	Miguel, Ponta da Terra, Bebedouro, Jeguá da			
	Praia, Santa Luzia do Norte, Penedo, Trapiche			
	da Barra, Coqueiro Seco, Pontal do Coruripe,			
	Tralpu, Pajucara, Poxim, Porto da Rua, Barra			

4.05.00 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	de Santo Antonio, Barra do Camaragipe e Macaio, no Estado de Alagoas; Caravelas, Salvador Marau, Belmonte, Canavieira, Prado, Alcobaça, Nova Viçosa Mucuri, Acupe, Soubara, Itapema, Cabucu, Bom Jesus, Santo Amaro, no Estado da Bahia; Boqueirão de Cabaceiras, no Estado da Paraíba; Pedrinha, Petrolina, Itapoama, no Estado de Pernambuco; Porto de Manga, Natal, no Estado do Rio Grande do Norte; Aracaju Cedro de São João Propriá, São Cristóvão, no Estado de Sergipe; Guarapari, Itapemirim, Piuma, Anchieta, Barra do São Francisco, Barra do Itapemirim, Vitória e Conceição da Barra, Piria do Sul, Nova Almeida, no Estado do Espírito Santo; Guanabara, Sepetiba, Guaratiba, Ilha do Governador, Ramos, Caju, Mangaratiba, no Estado da Guanabara; Pirapora, Januária, Ibiá e Carco de pesca em Januária, no Estado de Minas Gerais; Coxim, Barão de Melgaço, no Estado de Mato Grosso; Itacucucá, Jurujuba, Maricá, Coroa Grande, Penta Grossa dos Fidalgos, Campos, Squarema, Niterói, Cabo Frio, Angra dos Reis, Parati, no Estado do Rio de Janeiro; Guaratinguetá, Caçapava, Ilhabela, Pindamonhangaba, Taubaté, Ubatuba, Panorama, Caraguatatuba, Cananéia, Iguape, São Sebastião, Paulicéia, São Vicente no Estado de São Paulo; Antonina, Paranaguá, Guaraqueçaba, no Estado do Paraná; São Lourenço do Sul Arroio Sujo, Pelotas, Dunas, São José do Norte, Torres Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; Pícaras, Armação de Itapocó, Praia do Itaia, Porto Belo, Itapema, Gaúchos, Bliguacu, Araranguá, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Barra Velha Araquari, Camboriú, Navegantes, Itajaí, São Francisco, Florianópolis, Garopata no Estado de Santa Catarina e Araguarema, Iocantinia, Miracema do Norte, no Estado de Goiás ..		2.200.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
4.04.2.0667	Assistência Social			100.000
	Manutenção da Confederação dos Pescadores do Brasil		100.000	
	TOTAL	6.072.136	5.407.056	11 479.192

4.05.11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

FINALIDADE: Fomento agropecuário, produção de mudas e sementes revenda de material agropecuário.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.342, de 8-8-63 (Regimentos).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					59.225.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					24.635.000
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES					21.635.000
3.1.1.0	Pessoal				17.580.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			17.580.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		15.950.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.630.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		325.000	325.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		280.000	280.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.450.000	3.450.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					3.000.000
3.2.5.0	Salário-Família				3.000.000	
01.00	Pessoal Civil	F		3.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					34.590.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				19.500.000	19.740.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial Y.13. Fundo Federal Agropecuário	V	19.500.000	6.000.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		200.000	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		40.000	40.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					14.850.000
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos				10.850.000	
	Fundo de Estímulo Financeiro ao uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais - FUNFERTIL (Art. 2º do Decreto número 58.193, de 14-4-66), sendo 3.000.000.000 para Extensão Rural através do sistema "ABCAR"	V		10.850.000		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras				4.000.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	4.000.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					36.450.000
	Despesa Variável					23.775.000
	TOTAL					59.225.000

4.05.00 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

Cr\$ 1.000
Execução Direta

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			14.725.000
03.01.1.0663	Reequipamento da Unidade	240.000		
03.01.2.0669	Administração da Unidade		22.185.000	
03.01.2.0670	Manutenção e Desenvolvimento dos Postos Agrícolas nos seguintes Estados, Territórios e Municípios ..			
	Acre		24.000	
	Alagoas		54.000	
	Amapá, inclusive Macapá		30.000	
	Amazonas		48.000	
	Bahia, inclusive Ipiatã, Itabuna, Saúde, Itanhem, Medeiros Neto, Formosa do Rio Preto, Itambé, Poções Uauá e Glória		136.000	
	Ceará, inclusive Senador Pompeu, Caririagu, Tabuleiro do Norte, Tauá, Quixeramobim, Ipu, Independência, Baturité, São Luis do Curu, Morada Nova, Itapagé, Uruburetama, Assaré, Santana do Acaraú, Marititi, Parambu, Aiua, Mombaça, Canindé, Senador Pompeu, Iguatu e Crato		166.000	
	Espírito Santo, inclusive Guaçu, Castelo, Mimoso do Sul, Muqui, Afonso Claudio e Espírito Santo		18.000	
	Goiás, inclusive Alto Paraíso		86.000	
	Guanabara, inclusive Brasília		12.000	
	Maranhão inclusive Cururupu e Loreto		130.000	
	Mato Grosso, inclusive Rondonópolis, Bodoquena e Ponta Porã		102.000	
	Minas Gerais, inclusive Barbacena, Araçuaí, Guanhaes, Virgíópolis, Itanhomi, Divino de Laranjeira, Nôvo Cruzeiro, Santana de Piranema, Cordisburgo, Campina Verde, Além Paraíba, São João Nepomuceno, São João da Ponte, Mirabela, Claro das Poções, Iguatama, Montalvânia, Janaúba e Brasília de Minas Parã		238.000	
	Paraíba, inclusive Umbuzeiro, Ibituba, Rebouças, Prudentópolis, Campo Largo, Palmeira e Palotina, destacando-se 30.000.000 para Bananeiras; 30.000.000 para Itapororoca; e destacando-se 10.000.000 para cada uma das patrulhas em Curemas, Bom Sucesso, Condado e Santa Rita, em cooperação com a Prefeitura de Mamanguape		60.000	
	Paraná		118.000	
	Pernambuco		120.000	
	Piauí, destacando-se 30.000.000 para uma patrulha mecanizada		118.000	
	Rio de Janeiro, inclusive Itaocara, São Filé e Magé		124.000	
	Rio Grande do Norte, inclusive Nova Cruz, destacando-se 20.000.000 para Mossoró		78.000	
	Rio Grande do Sul, inclusive, Ijuí, Santo Angelo, Palmeira das Missões, Lajeado, Rio Grande, Três de Maio, São Luiz Gonzaga, Marau e Porto Lucena		196.000	
	Santa Catarina, inclusive Pomerode		166.000	
	São Paulo, inclusive Andradina, Amparo, Jundiá, Mococa, Ribeirão Preto e Caconde		130.000	
	Sergipe		24.000	
	Sede		78.000	
	Promoção e Extensão Agropecuária		64.000	
03.03.1.0671	Plano de Melhoramento da Alimentação e Manejo do Gado Leiteiro, inclusive nos seguintes Estados, Territórios e Municípios:			34.000.000
	Espírito Santo	310.000		
	Guanabara	280.000		
	Minas Gerais, inclusive, destacando-se 10.000.000 para aquisição de gado leiteiro para a Escola Agro-Profissional Madre Palmira de Cachoeira do Campo; aquisição de gado leiteiro e reprodutor do Patronato Padre Oswaldo Lustosa de Tiradentes; melhoria do plantel de gado leiteiro em Varginha; desenvolvimento e fomento do gado leiteiro em convênio com a Associação Rural de Sete Lagoas; Construção de um pavilhão para controle de gado leiteiro em Leopoldina e destacando-se 10.000.000 para aquisição de gado holandês e desenvolvimento agrícola na Fazenda Regional "N. S. do Carmo", município de Prados, São João del Rei			
	Rio de Janeiro	310.000		
	São Paulo	310.000		
03.03.1.0672	Desenvolvimento da Produção Animal, inclusive nos seguintes Estados, Territórios e Municípios			
	1) Desenvolvimento da Produção Animal			
	Acre		20.000	
	Alagoas		40.000	
	Amapá		20.000	
	Amazonas		150.000	
	Bahia inclusive, destacando 30.000.000 para a Escola de Laticínios de Catuicara - Bahia		220.000	

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Ceará, inclusive formação e desenvolvimento de pastagens, inseminação artificial suinocultura e industrialização de suínos em cooperação com a cooperativa Agrícola e Mista de Maranguapé e destacando-se 50.000.000 para desenvolvimento da bacia leiteira na mesma localidade	190.000		
	Distrito Federal, inclusive construção e instalação do Centro de Fomento à Avicultura em convênio com a Prefeitura	40.000		
	Espírito Santo, inclusive formação de pastagens, diretamente ou em convênio com entidades oficiais e cooperativas	130.000		
	Goiás, inclusive fomento de inseminação artificial de gado leiteiro de Alto Paraíso, e destacando-se 10.000.000 para aquisição de gado holandês e desenvolvimento agrícola na Fazenda Aliança, município de Hidrolândia	330.000		
	Guanabara	132.000		
	Maranhão, inclusive Fábrica de Laticínios em Lago do Junho, em regime de cooperação; melhoramento de pastagens no município de Pinheiro em convênio com a Prefeitura e Melhoria de pastagens em Timon, em convênio com a Prefeitura	150.000		
	Mato Grosso, inclusive fomento animal da Escola Agrícola de Maracaju; destacando-se 10.000.000 para aquisição de gado leiteiro, a cargo da Colônia Agrícola de São Marcos e 10.000.000 para a Escola Agrícola de Dourados; fomento e aquisição de reprodutores e gado leiteiro na Escola Agrícola São Vicente; instalação de um Posto de Inseminação Artificial em Ponta Porã e instalação de um Posto de Inseminação Artificial em Campo Grande	50.000		
	Minas Gerais, inclusive aquisição de casulo pela Inspeção Regional de Serficultura de Barbacena; Aviação do Instituto São Pedro em São Gotardo; desenvolvimento da avicultura do Asilo São Luiz, Serra da Piedade, Caeté; Inseminação artificial com sede em Leopoldina, destacando-se 30.000.000 para construção do Pavilhão de controle leiteiro da Associação Rural de Leopoldina	585.000		
	Para	195.000		
	Paraíba, inclusive destacando-se 20.000.000 para desenvolvimento da produção animal da Fazenda "Elpácio Pessoa," em Umbuzeiro, pela seleção de gado "Gir" leiteiro	130.000		
	Paraná, inclusive desenvolvimento da produção animal para a Secretaria de Agricultura do Estado, destacando-se 30.000.000 para a Fazenda Sambaqui, Morretes; fomento da produção agropecuária do município de Irati; fomento da produção agropecuária em Balsa Nova; fomento da produção agropecuária em Araucária; fomento da produção agropecuária em Campo Largo; fomento da produção agropecuária em Cêro Azul; fomento da produção agropecuária no município de Campina Grande do Sul; fomento da produção agropecuária no município de Colombo e posto zootécnico em Mandaguari	248.000		
	Pernambuco, inclusive formação e desenvolvimento de pastagens diretamente ou em cooperação com entidades especializadas; desenvolvimento da suinocultura, inclusive revenda de reprodutores, mediante convênio com as Prefeituras de Salgueiro, Petrolina, Ouricuri e Afrânio	126.000		
	Piauí	130.000		
	Rio de Janeiro	150.000		
	Rio Grande do Norte	50.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive desenvolvimento da produção animal a cargo das Prefeituras de Feliz, Sannanduva, Carlos Barbosa, Frente Agrária Gaúcha, Caxias do Sul; fomento agropecuário da Escola Normal Rural Murialdo, Ana Rech em Caxias do Sul; fomento agropecuário da Escola São José, Fazenda Souza, Caxias do Sul; fomento agropecuário da Escola Agrícola Imaculada Coração de Maria, anexa ao Instituto Leonardo Murialdo, Caxias do Sul; fomento à avicultura em convênio com as Prefeituras de Santana de Boa Vista, Tapejara e Formigueiro; desenvolvimento da suinocultura, no municípios de Formigueiro e Tapejara; União Social Rural São Jacó, para o programa agropecuário de fomento a suinocultura; fomento a suinocultura, destinado ao Posto Federal de Ibirubá; Posto na região Serrano -- Missioneira, destinado à criação de reprodutores, porcos do tipo carne, destinados aos suinocultores;			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	serviços de inseminação artificial, a cargo da Sociedade Agrícola de Pelotas e Associação de Tapés para fomento da inseminação artificial de gado leiteiro de Tapé	277.000		
	Santa Catarina, inclusive prosseguimento do Plano Integrado de desenvolvimento de produção pecuária de Santa Catarina; formação e melhoramento de pastagens; introdução de forrageiras; melhoramento de instalações em convênio com o "Projeto de Gado Leiteiro"; Posto de Suinocultura no Campo Agropecuário em Araranguá; desenvolvimento do Posto de Suinocultura e subestação experimentais em convênio com a Prefeitura de Urussanga; fomento à suinocultura em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; desenvolvimento do Posto de Suinocultura e subestações experimentais em convênio com a Prefeitura de Araranguá, em Nova Veneza, em Ibituba e em Eldorado; desenvolvimento da rede estadual de Postos de suinocultura e subestações experimentais em Santa Catarina; desenvolvimento do Posto de suinocultura e subestações experimentais em convênio com as Prefeituras de Morro da Fumaça, Braço do Norte, Lauro Müller, São Ludgero, Orleans, Içara, Criciúma, Turvo, Sombrio e Praia Grande; Inseminação artificial, em convênio com o Governo do Estado	230.000		
	São Paulo, inclusive fomento de produção pecuária em convênio com os municípios de Bauru, Rio Claro, Tambau Araras, Itirapura, Nova Granada, Ribeirão Preto desenvolvimento de pastagens em cooperação com a Prefeitura de São José do Rio Pardo, de Ribeirão Preto, Cajuru, Tupã, São José do Rio Pardo; Posto de Inseminação Artificial em Paulicéia, Dracena e São Carlos	460.000		
	Sergipe, inclusive desenvolvimento animal, a cargo da Estação Experimental de Quissamã; pastagens diretamente ou em cooperação com entidades especializadas do Estado e desenvolvimento da avicultura	40.000		
	Roraima, inclusive desenvolvimento da produção animal no Território a cargo do Patronato São José de Surumu	7.000		
	Sede	630.000		
	2) Parques de Exposições e Exposições Regionais, destacando-se para cada localidade abaixo relacionada as seguintes quantidades:			
	<i>Alagoas</i>			
	Matilha	20.000		
	<i>Amapá</i>			
	Macapá	20.000		
	<i>Bahia</i>			
	Ilheus	20.000		
	Itapetinga	20.000		
	Itabuna	20.000		
	Mundo Novo	20.000		
	Jacobina	20.000		
	Jequié	20.000		
	Feira de Santana	20.000		
	<i>Ceará</i>			
	Pedra Branca	20.000		
	Limoeiro do Norte	20.000		
	Quixadá	20.000		
	Sobral	20.000		
	Crato	20.000		
	Cratêus	20.000		
	Quixeramobim	20.000		
	Senador Pompeu	20.000		
	Mombaça	20.000		
	Iguatu	20.000		
	Maranguape	20.000		
	<i>Espirito Santo</i>			
	Cachoeiro do Itapemirim	20.000		
	Alegre	20.000		
	Nova Venécia	20.000		
	Colatina	20.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Goiás</i>			
	Ceres	20.000		
	Trindade	30.000		
	Buriti Alegre	30.000		
	Anápolis	30.000		
	Goiandira	10.000		
	Pôrto Nacional	30.000		
	<i>Maranhão..</i>			
	Parque de exposição agropecuário, a cargo da Prefeitura de Grajau	50.000		
	<i>Mato Grosso</i>			
	Ponta Porá	30.000		
	Cáceres	30.000		
	Campo Grande	30.000		
	Corumbá	30.000		
	Paranaíba	30.000		
	<i>Minas Gerais</i>			
	Juiz de Fora	20.000		
	Teófilo Otoni	20.000		
	Pedro Leopoldo	30.000		
	Montes Claros	30.000		
	Araguari	30.000		
	Salina	30.000		
	Aimorés	20.000		
	Diaulas de Abreu	30.000		
	Januária	30.000		
	Unai	20.000		
	Caxambu	20.000		
	Leopoldina	30.000		
	Uberaba	20.000		
	Ponte Nova	30.000		
	Juscelino Kubitschek	20.000		
	Patrocínio	30.000		
	Muriá, através da Associação Rural	40.000		
	<i>Paraíba</i>			
	Campina Grande	30.000		
	<i>Paraná</i>			
	Castro	30.000		
	Londrina	30.000		
	Assai	10.000		
	Rolândia	10.000		
	Clevelândia	30.000		
	<i>Pernambuco</i>			
	Limoeiro	10.000		
	Petrolina	30.000		
	Caruaru	10.000		
	<i>Piauí</i>			
	Parnaíba	20.000		
	Piripiri	20.000		
	Pedro II	10.000		
	<i>Rio Grande do Sul</i>			
	Santa Rosa	30.000		
	São Lourenço do Sul	20.000		
	Pelotas	20.000		
	Lajeado	30.000		
	Soledade	20.000		
	Estréla	30.000		
	Palmeira das Missões	30.000		
	<i>Rio de Janeiro</i>			
	Campes	30.000		
	Itaguaí	20.000		
	<i>São Paulo</i>			
	Marília	30.000		
	São Roque	30.000		
	Cacondá	30.000		
	Franca	30.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	<i>Santa Catarina</i>			
	Blumenau	20.000		
	Videira	50.000		
	São Joaquim	20.000		
	Joacaba	20.000		
	Lajes	10.000		
	Chapécó	50.000		
	<i>Sergipe</i>			
	Sergipe	25.000		
	3) Exposições Regionais			
	1) Macapá — (AP)	20.000		
	2) Vitória da Conquista — (BA)	20.000		
	3) Maranhão	30.000		
	4) Alfenas — (MG)	5.000		
	5) Soura — (PA)	20.000		
	6) Paraíba — (PB)	20.000		
	7) Jundiá	10.000		
	8) São Roque — (SP)	10.000		
	9) Joinville — SC (Flóres)	2.000		
	10) Exposição do "Dia do Colorado" — (SC)	10.000		
	11) Primeira Festa Nacional do Vinho, em Bento Gon- çalves (Rio Grande do Sul)	50.000		
	4) Registro Genealógico			
	1) Kennel Club da Ilha do Governador — (GB)	5.000		
	2) Sociedade dos Criadores de Cães Pastores — (GB)	5.000		
	3) Sociedade Rural do Triângulo Mineiro	5.000		
	4) Registro Genealógico, em convênio com a Socie- dade Nordestina	5.000		
	5) Associação de Gado Holandês — Rio Grande do do Sul — Porto Alegre	5.000		
	6) Associação Riograndense dos Criadores de Ovinos — Bagé — (RS)	5.000		
	7) Associação Brasileira dos Criadores de Suínos — Estrela — (RS)	5.000		
	8) Associação Brasileira de Criadores de Bovinos — (São Paulo)	5.000		
	5) Desenvolvimento da produção animal na bacia hi- drográfica do Vale do Jequitinhonha, em convênio com a COLEVALE	300.000		
	6) Fábrica-Escola de Laticínios de Catuicara, Bahia — para obras do posto de recepção de leite e equipa- mentos	80.000		
	7) Desenvolvimento da pecuária leiteira do Estado de Pernambuco de acordo com a PLANAM	400.000		
	8) Campanha da Vaquinha, em convênio com a Secre- taria de Agricultura de Pernambuco	100.000		
05.05.1.0873	Desenvolvimento da produção vegetal, inclusive nos seguintes Estados; Territórios e Municípios:			
	<i>Acre</i>			
	Acre, inclusive cultura de feijão, arroz, milho e man- dioca; produção vegetal e aquisição de sementes e mudas melhoradas, pela Cooperativa Agrícola N. S. hora da Conceição — Rio Branco	10.000		
	Alagoas, inclusive conclusão e instalação e funcio- namento da usina de beneficiamento de algodão em Anadia; postos de fomento agrícola em Maravilha, Coruripe Olivença e Feira Grande; desenvolvimento da produção de arroz; desenvolvimento da cultura do côco na região do baixo São Francisco, através da Residência Agrícola da Comissão do Vale do São Francisco de Penédo; fomento da resicultura do baixo São Francisco e desenvolvimento agropecuário dos municípios de Arapiraca e Taquaréma, desti- cando-se 20.000.000 para a Sociedade Clube Agrícola de Messias	80.000		
	Amapá	30.000		
	Amazonas, inclusive fomento de Guaraná, no muni- cípio de Maués, em convênio com o Governo do Estado; incremento da juta mamona nos municípios da Ilha Grande, Caranari, Atalaia do Norte e Coari a cargo da Secretaria do Estado	230.000		
	Bahia, inclusive fomento à agricultura em Nazaré e Alcobaça; fomento e seleção de cereais em Prado; melhoramentos da usina de beneficiamento de al.			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS		Total
		Projeto	Atividade	
	godão em Feira de Santana; recuperação da café-cultura da Bahia, a cargo do Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura da Bahia; fomento da cultura do algodão de alta qualidade nos municípios de Vitória da Conquista, Aracê, Tremedal, Paracatu e Brumado, através do Fomento Agrícola do Estado da Bahia; e desenvolvimento da cultura do arroz no município de Ibicui e destacando-se 25.000.000 para a Casa de farinha, de Jequié -- Bahia	240.000		
	Ceará, inclusive aquisição de sementes, adubos e inseticidas, implementos agrícolas no município de Pentecoste; desenvolvimento da produção vegetal, diretamente ou em cooperação com o Estado ou os municípios; multiplicação e aquisição de sementes e mudas melhoradas no Estado do Ceará, diretamente ou em cooperação com o Estado ou os municípios	110.000		
	Distrito Federal	50.000		
	Espírito Santo, inclusive cultura da videira e demais frutas europeias em Venda Nova, Castelo; desenvolvimento agrícola na região compreendida na bacia hidrográfica do Itabapoana, em cooperação com a Superintendência do Desenvolvimento de Itabapoana (Sudesta), órgão criado por Lei Estadual; produção vegetal, diretamente ou em convênio com entidades oficiais ou particulares, inclusive cooperativas no Espírito Santo, destacando-se 100.000.000 para a usina de óleos vegetais, a cargo da municipalidade de Colatina	130.000		
	Goiás, inclusive execução de programas; desenvolvimento da agricultura e pecuária no município de Goiânia	200.000		
	Guanabara, inclusive destacando-se 50.000.000 para o desenvolvimento da produção vegetal e fomento da produção hortigrangeira da Guanabara em convênio com a Secretaria de Economia	70.000		
	Maranhão	140.000		
	Mato Grosso, inclusive fomento da produção vegetal da Escola Agrícola São Vicente -- Campo Grande; desenvolvimento da produção de arroz da Colônia Agrícola de Sangradouro; aquisição de sementes, inseticidas, adubos, para incremento da produção vegetal da Colônia Agrícola de Sangradouro; desenvolvimento da cultura do trigo nos municípios de Ponta Porã, Dourados e Rio Brilhante mediante convênio com as respectivas Prefeituras	150.000		
	Minas Gerais, inclusive desenvolvimento da produção do fumo de Ubatuba; adubos e sementes, no município de Divino; fomento da produção de algodão do Vale do Jequitinhonha; desenvolvimento da produção de arroz, batata e milho no Núcleo Colonial do Vale do Urucui, município de São Romão; desenvolvimento da produção de arroz, batata e milho no Núcleo Colonial do Vale do Carinhanha, município de Manga; desenvolvimento da produção de arroz, batata e milho nos municípios de Januária, Pirapora, Bica da Pereira, Alfenas, Guapi, Carmo do Rio Claro; desenvolvimento da produção do milho no município de Ubatuba, a cargo da Associação Rural de Ubatuba; produção de arroz no município de Recreio, a cargo da Prefeitura; desenvolvimento da produção da batata no município de Espera Feliz -- Caparaó -- a cargo da Prefeitura; desenvolvimento de arroz no município de Leopoldina, a cargo da Associação Rural de Leopoldina; cultura do fumo em Astolfo Dutra, em convênio com a Prefeitura; fomento da produção do marinho em Mateus Leme e Azurita; fomento à produção hortigrangeira em Vespasiano; fomento da produção hortigrangeira, destacando-se 30.000.000 para a Inspeção M. Mazzarello; fomento à produção de alho em convênio com a Prefeitura de Capim Branco; incremento da produção de milho na região mineira	420.000		
	Pará, inclusive fomento da pimenta do reino, a cargo da Prefeitura de São Francisco do Pará; fomento à produção vegetal e animal, aquisição de inseticidas, fungicidas, adubos, fertilizantes e vacinas, para revenda, a cargo da Prefeitura de Marabá e campo de cacau em Carnelândia	600.000		
	Paraíba, inclusive destacando-se 30.000.000 para aquisição de equipamentos agrícolas, inseticidas para a Associação Rural de Remígio; aquisição de implementos agrícolas, sementes, adubos, inseticidas e arame farpado, em convênio com a Prefeitura de Conceição e as Associações Rurais de Itaporanga, Tavares, Princesa Isabel, Santana do Garrote e Alapinhais	100.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Paraná, inclusive Instituto Nacional do Male, destinado a melhoria dos processos de produção da erva mate e campanha para o aumento de consumo no País no Exterior; fomento da produção agropecuária nos municípios de Tomazina, Rio Azul, Palmeira, Reserva, Mallet, Ivai, Teixeira Soares; aquisição de material agrícola, sementes, inseticidas, para o núcleo hortiavícola São João Batista, Curitiba; desenvolvimento da produção vegetal no município de Sengés, em convênio com a Prefeitura Municipal; desenvolvimento de produção vegetal para a Secretaria de Agricultura do Paraná	160.000		
	Pernambuco, inclusive conclusão das boras do travessão separando a zona agrícola e pastoril, no município de Tacatara; instalação da fábrica piloto de beneficiamento de carvão, em Sertânia, a cargo da Cooperativa dos Produtores de Fibras do Sertão Nordeste; instalação de uma fábrica de desidratação de cebolas no município de Cabrobó; fomento da algaroba, diretamente ou mediante convênio com o Governo do Estado de Pernambuco, Federação das Legiões Agrárias (Petroliana); cultura da videira em Petroliana em convênio com a Prefeitura e desenvolvimento da uva nas margens do São Francisco mediante convênio com o Estado de Pernambuco	110.000		
	Piauí	80.000		
	Rio de Janeiro	140.000		
	Rio Grande do Norte, inclusive fomento da agricultura nos municípios de São Bento do Norte, Baía Formosa, Montanhas, Varzea, Pendências, Alto do Rodrigues, Pedra Grande e Ceará Mirim	130.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive União Cultural e Agrícola de Boa Vista, município de São Lourenço do Sul; fomento da produção e racionalização da cultura de soja através do Serviço Nacional de Expansão e Cultura da Soja; fomento agropecuário para a União Tricol e Agropastoril Alto Uruguai, com sede em Giruá; incremento e estímulo da lavoura em Ibirama — Sobradinho; Frente Agrária Gaúcha — Departamento de Passo Fundo — desenvolvimento da produção vegetal a cargo das Prefeituras de Feliz, Sananduva e Carlos Barbosa; desenvolvimento da produção vegetal para a Frente Agrária Gaúcha de Caxias do Sul; parque de multiplicação de mudas frutíferas da Prefeitura Municipal de Guaporé (para o parque de expansão); fomento da produção vegetal e animal a cargo da Prefeitura de Nova Araçá; desenvolvimento da produção vegetal em convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul; fomento e experimentação de semente de trigo nos Postos Experimentais do Rio Grande do Sul	110.000		
	Santa Catarina inclusive execução de Projetos de Produção de Sementes de Arroz, Feijão, Soja, Trigo e Milho; incremento da produção de milho arroz e outros cereais, destacando-se 30.000.000 para o Instituto P. Pastorino em Rio dos Cedros; execução de projetos de produção de sementes de arroz, feijão, soja, trigo e milho; execução de um programa de proporção agropecuária no extremo Oeste catarinense, em convênio com a Secretaria dos Negócios d'Oeste; fomento da produção vegetal (milho e arroz) a cargo do Ginásio Allamano, — Rio do Oeste; fomento da cultura do arroz em convênio com o Estado de Santa Catarina; fomento da produção de sementes de trigo e arroz de acordo com o plano elaborado pela Secretaria de Agricultura de Santa Catarina, a cargo do Governo do Estado; pesquisas, experimentações da cultura da mandioca na Estação Experimental da Mandioca em Rio do Sul, a cargo do Governo do Estado de Santa Catarina; prospecção, extração e industrialização de corretivos e fertilizantes em Botuverá; cultura da uva em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; incentivo à cultura da soja, em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; incentivo à cultura do arroz mediante convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; incentivo à cultura do trigo, mediante convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e aquisição de sementes selecionadas, para revenda aos colonos, no município do Rio Fortuna	110.000		
	São Paulo inclusive ao fomento da produção agropecuária nos municípios de Braúna, Monções e Santa Fé do Sul; desenvolvimento da produção de milho na cidade de Marília; desenvolvimento da produção de batatas no município de Pompéia; desenvolvimento da produção de arroz no município de Gália; distribuição de mudas e sementes em Caraguatatuba, em			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.03.1.0674	convênio com a Prefeitura Municipal; aplicação, em regime de cooperação, com a Divisão de Sementes e Mudanças do Departamento da Produção de São Paulo; expansão e fomento à cultura da mandioca em Pindamonhangaba, em convênio com a Prefeitura; desenvolvimento da produção vegetal em Quatá, Iepê e Pirapózinho; desenvolvimento da produção vegetal em Alfredo Marcondes, Santo Anastácio, Rancharia, Pacaembu, Martinópolis, Caiabu, Maracá, Xavantes, Piraju, São Pedro do Turvo, Tejuapá e Icém, em convênio com a Prefeitura de Icém; fomento da produção frutícola, em convênio com os municípios de: Ibiúna, Itapetininga, Santa Cruz das Palmeiras, Itatiba, Erodosqui, Monte Alto, Louveira (Vinhedo), Jundiá e Jardinópolis; concessão de fertilizantes e estímulo financeiro para pequenos agricultores no município de Aguas de Lindóia; fomento da produção de alho, no Estado de São Paulo; fomento da cultura de amendoim em convênio com a Cooperativa Agropecuária Mista de Bariri; fomento da produção agropecuária no município de Campinas; produção animal e vegetal no município de Campinas; fomento da cultura do fumo no Estado de São Paulo; fomento da produção agrícola em Pindamonhangaba; fomento da cultura do fumo em São Paulo; multiplicação e aquisição de sementes e mudas de plantas, diretamente ou em convênio com cooperativas de produtores em Iturubá; fomento da produção agrícola, a cargo da Sociedade Agropecuária de Araraquara; fomento da produção de milho em convênio com a Prefeitura de Miguelópolis; fomento da produção de arroz, em convênio com a Prefeitura de Miguelópolis; fomento da produção de algodão, em convênio com a Prefeitura de Morro Agudo; fomento da produção de arroz, em convênio com a Prefeitura de Ituverava; fomento da produção de milho, em convênio com a Prefeitura de Miguelópolis; fomento da produção de algodão em Guará, em convênio com a Prefeitura; Guairá, em convênio com a Prefeitura; Orlandia, em convênio com a Prefeitura; e fomento da produção de batata, em convênio com a Prefeitura de São José de Bela Vista	500.000		
	Sergipe, inclusive destacando-se 50.000.000 para o desenvolvimento da fruticultura, instalação do "Parking House" em Buquim, a cargo da "Condese", no Estado de Sergipe, destacando-se 20.000.000 para o desenvolvimento da cultura do côco, em Sergipe, a cargo da Estação Experimental em Aracaju; ampliação de oficinas do fomento agrícola de Sergipe; desenvolvimento da fruticultura em Buquim, a cargo da "CONDESI" e multiplicação e aquisição de sementes e mudas melhoradas, diretamente ou em cooperação com produtores e entidades especializadas no Estado de Sergipe	80.000		
	Roraima, inclusive desenvolvimento da produção vegetal em Surumu, a cargo da Missão São José, Boa Vista; desenvolvimento da produção vegetal em Calungá, a cargo da Prelazia de Roraima	20.000		
	Sede	400.000		
	Plano de Utilização Racional do Solo e da Água nos seguintes Estados, Territórios e Municípios	20.000		
	Acre	73.000		
	Alagoas	20.000		
	Amapá	73.000		
	Amazonas			
	Bahia, inclusive construção de aguadas e bebedouros em Itanhém, Lagidão e Itamaraju	273.000		
	Ceará, inclusive aquisição de moto bombas, em convênio com entidades públicas e privadas, no município de Independência, São Luís do Curu, Baturité, Caririacu, Tabuleiro do Norte, Senador Pompeu, Tauá, Camocim, Morada Nova, Quixeramobim e Ipu	603.000		
	Distrito Federal	20.000		
	Espírito Santo	138.000		
	Goiás	268.000		
	Guanabara, inclusive conservação do solo, irrigação e drenagem do Estado da Guanabara em colaboração com a Secretaria de Economia do Estado	50.000		
	Maranhão, inclusive construção de bebedouros e aguadas, formação de pastagens nos municípios de Timon, São Luís, Barra do Corda, Chapadinha, Vargem Grande, Coroatá, Riachão, Porto Franco, Presidente Dutra em convênio com as respectivas Prefeituras	243.000		
	Mato Grosso, inclusive ampliação dos açudes de Várzea Grande e Livramento	203.000		
	Minas Gerais, inclusive serviço de irrigação de Januária e São Francisco, com energia de Pandeiros	248.000		
	Pará	73.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.03.1.0675	Paraíba, destacando-se 20.000.000 para aquisição de motor-bombas destinadas à irrigação a cargo da Prefeitura do Município de Salgado de São Luiz	138.000		
	Paraná	268.000		
	Pernambuco, inclusive construção de valados para delimitação de zonas agropecuárias nos Municípios de Ouricuri: Ipubi, Araripina; construção de valados na Serra Dois Irmãos no Município de Petrolina e na Serra do Inácio ou Ouricuri, para delimitação de zonas agropecuárias; aberturas de aguadas e preparação de pastagens em Petrolina, Santa Maria, Boa Vista, Ipubi, Ouricuri e Afrânio	203.000		
	Piau	103.000		
	Rio de Janeiro	253.000		
	Rio Grande do Norte	138.000		
	Rio Grande do Sul	203.000		
	Santa Catarina, inclusive construções de valas nas zonas rurais no município de Praia Grande, nas pequenas propriedades agrícolas; em Turvo, Sombrio e Araranguá, em convênio com as respectivas Prefeituras	138.000		
	São Paulo, inclusive trabalhos de recuperação dos solos em cooperação com os municípios de Guaratingueta, Jacareí e Pindamonhangaba; conservação do solo, irrigação e drenagens em cooperação com as Prefeituras de Itapólis, Dracena e Tupi Paulista	73.000		
	Sergipe, inclusive bombeamento da Lagoa de Cedro, para irrigação no município de Cedro de São João e conservação do solo, irrigação e drenagens, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas do Estado de Sergipe	73.000		
	Roraima	20.000		
	Rondonia	20.000		
	Sede	465.000		
	Aquisição e Revenda de Material Agrícola e Reprodutores: inclusive atendendo a programas nos seguintes Estados, Territórios e Municípios:			
	Acre, inclusive aquisição e revenda de material agrícola	30.000		
	Alagoas, inclusive um trator de lâmina para rodovia ..	80.000		
	Amapá, inclusive destacando-se 20.000.000 para aquisição de reprodutores de raças Nelore Gir, Indubrasil e Guzerat para revenda aos criadores; aquisição de material para revenda aos pequenos criadores do Território do Amapá	30.000		
	Amazonas, inclusive revenda de material e reprodutores em convênio com o Governo do Estado do Amazonas; aquisição e instalação de máquina de beneficiamento de arroz, para Tapauá, a cargo da Prefeitura; aquisição de uma lancha-motor rebocadora, destinada ao transporte de gado para os campos de engorda de serviço de Assistência à Pecuária, a cargo da Prefeitura municipal de Careiro; organização de aviário em Sebastianópolis	100.000		
	Bahia, inclusive aquisição de reprodutores e material de revenda a cargo da Secretaria da Agricultura da Bahia; aquisição de reprodutores leiteiros, através da cooperativa mista de Entre Rios; destacando-se .. 20.000.00 para aquisição de arame farpado para revenda agricultores, a cargo da Prefeitura de Cravolândia; instalação de Centros de Revenda de material agrícola, aquisição de implementos agrícolas, em convênio com a Prefeitura de Euclides da Cunha; aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores e convênio com a Associação Rural de Tanhaçu, de Igaporã, de Barra da Estiva e de Remanso; desenvolvimento e revenda de material agrícola, reprodutores e conjuntos geradores para o Estado da Bahia, aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores em convênio com a Associação Rural de Itapé, de Itambé e de Serrinha; aquisição de um trator destinado a empréstimos à agricultura para Associação Rural de Uauá	100.000		
	Ceará, inclusive manutenção e desenvolvimento de trabalhos das fazendas regionais do Estado do Ceará ...	200.000		
	D. Federal	80.000		
	E. Santo, inclusive aquisição de reprodutores de raças leiteiras para as bacias leiteiras de Cachoeiro de Itapemirir e Colatina; aquisição de reprodutores para a Secretaria de Agricultura do Estado do E. Santo ..	200.000		
	Goiás, inclusive aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores a cargo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso; aquisição de implementos agrícolas, sementes e inseticidas, para a Associação Rural de Ceres da Prefeitura de São João da Aliança	150.000		
	Guanabara	60.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Maranhão, inclusive aquisição de reprodutores para o Maranhão, revenda aos criadores, em convênio com a Secretaria de Agricultura; transporte de matrizes e reprodutores adquiridos fora do Estado, destinados a melhorar o rebanho bovino; aquisição de uma camba para o Município de Rosário; aquisição de dois tratores agrícolas para o município de Parnarama, no município de Matões, de Chapadinha, Brejo, Aldeias Altas, Pinheiro Gonçalves Dias; Brejo; aquisição de um trator para Monção, Parnarama, Timon; aquisição de material agrícola inclusive arame farpado e grampos para revenda aos agricultores e criadores, em convênio com a Prefeitura Municipal de Codó; aquisição de um trator para Codó; Pindaré-Mirim, Pinheiro; aquisição de material agrícola inclusive arame farpado e grampos para revenda aos agricultores em convênio com a Prefeitura de Riachão; aquisição de material agrícola, inclusive arame farpado e grampos para revenda aos agricultores e criadores, em convênio com a Secretaria de Agricultura; aquisição de um trator para Presidente Dutra; aquisição de material agrícola, inclusive arame farpado e grampos para revenda aos agricultores e criadores, em convênio com as Prefeituras de Pedreiras, de Bacabal e de Pindaré-Mirim; aquisição de um trator para São Domingos do Maranhão e para D. Pedro; aquisição de material agrícola inclusive arame farpado e grampos para revenda aos agricultores e criadores, em convênio com a Prefeitura de Corvata e Penaiva	100.000		
	Mato Grosso, inclusive aquisição de arame farpado, inseticida, arados e outros implementos agrícolas a cargo da Colônia Agrícola São Marcos de Barra do Garças, e destacando-se 20.000.000 para aquisição de arame, arado e implementos agrícolas, a cargo da Missão S. de Mato Grosso, e 30.000.000 a cargo da Missão Anchieta "Diamantina" Aquisição de arames, arados, inseticidas e outros materiais agrícolas para revenda a cargo da CASEMATI (Companhia de Armazens e Silos de Mato Grosso, Campo Grande)	100.000		
	Minas Gerais, inclusive reprodutores de gado leiteiro a cargo das Associações Rurais de Itabira, Cataguazes, Conselheiro Pena, Palma, Leopoldina e Muriaé; Santo Antônio do Aventureiro, a cargo da Prefeitura; aquisição de reprodutores bovinos para revenda aos agricultores de Mateus Leme e aquisição de reprodutores de gado leiteiro, para a colônia agrícola de Paracatu; aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores na Bacia Hidrográfica do Vale do Jequitinhonha, em convênio com a Codevale, aquisição de implementos agrícolas para assistência ao agricultor, a cargo das Prefeituras de Raul Soares, Matipó, Lajinha, Bonfim, Rio Casca, Mutu, Pocrane, Pedro Leopoldo, Raposos, Barão de Cocais, Belo Vale, Ipanema, Vespasiano, São João Evangelista, São José do Mantimento, Tocantins, Carangola, São Francisco, Jequeri, Luminárias, Mutum, Manhumirim, Mateus Leme; aquisição de um trator de lâminas para a Associação de Cláudio, Divino, Pedra Azul, Betim, Ipanema, Vespasiano, Lajinha, Tombos, Espera Feliz, Faria Lemos, Manhuaçu, Abre Campo, Contagem, Morro do Pilar, Guarani, Sericita, Jequeri, Tocantins, Bonfim, Chale, Monte Azul, Santa Margarida, Pedra Azul, Presidente Soares, Pedro Leopoldo, Raposos, Rio Casca, Carangola, São Francisco; construção de uma abatedora avícola em Saiandu; aquisição de material agrícola e revenda de reprodutores através da Associação Rural de Muriaé; Fazenda da Sociedade Feminina de Instrução e Caridade em Uberlândia	200.000		
	Pará, inclusive tratores e implementos agrícolas; aquisição de material agropecuário para revenda aos agricultores mediante convênio com o Governo do Estado	100.000		
	Paraíba, inclusive aquisição e revenda de reprodutores e matrizes de gado bovino em convênio com a Secretaria da Agricultura da Paraíba	100.000		
	Paraná, inclusive aquisição de trator agrícola para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul; aquisição e revenda de microtratores em Mallet e Prudentópolis; serviços de agricultura para aquisição de um trator a cargo da Chácara N. S. do Sagrado Coração de Xaxim, Curitiba; aquisição de uma motoniveladora para as Prefeituras Municipais de Antônio Olinto, Ivai e Cruzzeiro do Sul para as respectivas Prefeituras; aquisição e revenda de microtratores de Rio Azul, Teixeira Soares, Campo Largo, Guarapuava e Prudentópolis; Fazenda Sambaqui Morretes, para o desenvolvimento de estabelecimento de ensino agrícola	200.000		

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Pernambuco, inclusive revenda de material e equipamentos agrícolas, em convênio com o município de Itaquetinga, destacando-se 30.000.000 para o desenvolvimento da revenda de produtos e instrumentos agrícolas em cooperação com a Associação Rural de Goiânia, e com a Associação Rural de Vitória de Santo Antão, Gravata, Arcoverde, São José do Egito, Palmares, Caruaru, Pau d'Alho e Surubim; aquisição de tratores e equipamentos agrícolas para revenda a agricultores do Nordeste; construção da zona de limitação agropecuária na região do Araripe, nos municípios de Ouricuri, Bodocó e Ipubi entre os Serros de Ghomas e Nilheus, em cercas de arame farpado; aquisição e revenda aos agricultores da região do São Francisco, de uma moto-bomba; compra de máquinas e tratores para a Prefeitura de Alliança	850.000		
	Piauí, inclusive com a instalação de centros de revenda de material agrícola, aquisição de implementos de Paulistana e aquisição de arame farpado para distribuição à agricultura e criadores pelo Sistema de revenda, Fazenda Regional de criação em Campo Maior	30.000		
	Rio de Janeiro, destacando-se 10.000.000 para aquisição de material de revenda para a Associação Rural de Nova Iguaçu	200.000		
	Rio Grande do Norte	250.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive aquisição de implementos agrícolas, sementes, adubos e inseticidas nos municípios de Tapejara, Santiago, Alegrete, Alvorada, São Gabriel, Mata, Formigueiro, e Santana da Boa Vista; microtrator para a Colônia em Santo Angelo; aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores a cargo das Prefeituras de Arroio do Meio e Bom Retiro; fornecimento de ferramentas agrícolas e aquisição de sementes e inseticidas no município de Cangussu; aquisição de um trator, destinado à Prefeitura de Viamão; aquisição e maquinaria agrícola em convênio com as Prefeituras de Venâncio Aires e Santo Antônio da Patrulha; destacando-se 10.000.000 para o aprendizado Agrícola Presidente Dutra; aquisição de equipamento agrário, visando a cooperação com pequenos e médios agricultores em convênio com a Prefeitura de Tupanciretã	250.400		
	Santa Catarina, inclusive material agropecuário para revenda aos agricultores, diretamente ou em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina; aquisição de equipamentos agrícolas para a Prefeitura de Rio do Sul; aquisição e revenda de material agrícola e reprodutores, em convênio com a Associação Rural de Rio do Sul, Rio do Oeste, Ituporanga, Blumenau, Lontres, Bom Retiro e Indaial; destacando-se 20.000.000 para aquisição de reprodutores do Ginásio Agrícola de Ascurra; ampliação do programa de revenda de material agropecuário da Secretaria de Agricultura de Santa Catarina, em convênio com o Governo do Estado e destacando-se 10.000.000 para as Associações Rurais de Joinville e Jaraguá do Sul (melhoria de gado leiteiro)	250.000		
	São Paulo, inclusive destacando-se 50.000.000 para aquisição de trator para o Recanto da Cruz Grande da Escola Agroartezanal Itapevi; aquisição de tratores, máquinas de terraplanagem a serem empregadas na construção de acudes e aguadas na Região da Alta Paulista, em cooperação com as Prefeituras de São João do Pau d'Alho e de Paulicéia; aquisição de um trator para as Prefeituras de Bom Jesus dos Perdões, Schaporã, Tupi Paulista, Panorama e Nazaré; manutenção e desenvolvimento das Fazendas Regionais em Sorocabana e no Estado de São Paulo	270.000		
	Sergipe, inclusive aquisição de um trator a cargo das Prefeituras de São Domingos, Moita Bonita, Frei Paulo, Cruz das Gracias, São Miguel, Carira, Pedra Mole, no Estado de Sergipe; manutenção e desenvolvimento de trabalhos da Fazenda Regional do Estado de Sergipe, destacando-se 50.000.000 para o gado leiteiro, a cargo do Governo do Estado	50.000		
	Rondônia	50.000		
	Roraima, inclusive, destacando-se 15.000.000 para a Frelazia de Roraima	20.000		
	Sede	950.000		
83.03.1.0676	Para concessão de estímulos financeiros a produtores rurais — FUNFERTIL	10.850.000		
83.03.2.0677	Para atender ao custeio da FUNFERTIL		140.000	
83.03.1.0678	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, Aperfeiçoamento de Técnicos Agrícolas, inclusive nos seguintes Estados Territórios e Municípios			500.000

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Bahia, destacando-se 30.000.000 para o Instituto de Química Agrícola, e Tecnológica da Bahia, em cooperação com a Secretaria de Agricultura	40.000		
	Minas Gerais, inclusive destacando-se 10.000.000 para o funcionamento de Cursos Permanentes do Instituto de Laticínios Cândido Tostes, Juiz de Fora e construção e instalação de Inspetoria de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal em Montes Claros, preparação de tratoristas na fazenda "Vila Fátima", Município de Justinópolis	30.000		
	Pernambuco, inclusive para a Fundação Açucareira de Pernambuco, para pesquisas e projetos, treinamento e formação de pessoal técnico, estudos e levantamentos para projeto "agreste-mata" e levantamentos básicos	30.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive Fundação Educacional Rural Rachel Melo — Três Vendas — Pelotas para formação de professores normais rurais; Centro de Treinamento agropecuário N. S. de Fátima — Três de Maio; Centro de Treinamento agropecuário da Igreja Evangélica de confissão luterana do Brasil, Pelotas; Centro de Treinamento Agrícola, mantido pela Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura, de Veranópolis; Centro de Treinamento Agropecuário Três de Maio; Centro de Treinamento agrícola de Ferropilha, do Ginásio São Tiago Ferropilha	50.000		
	São Paulo	50.000		
	Sede	300.000		
	TOTAL	84.500.000	24.635.000	59.225.000

4.05.12 — DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

FINALIDADE: Defesa, inspeção, padronização e classificação dos produtos de origem vegetal e animal e dos bens essenciais à sua produção.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.662, de 11-10-63. (Regimento), Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					21.126.320
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					11.090.900
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					10.115.900
3.1.1.0	Pessoal				9.028.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			9.028.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		8.343.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		685.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		400.000	400.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		350.000	350.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		337.900	337.900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					975.000
3.2.5.0	Salário-Família				975.000	
01.00	Pessoal Civil	F		975.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.035.420
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.035.420
4.1.1.0	Obras Públicas	V		312.000	312.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		1.775.200	9.555.200	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	7.780.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		132.000	132.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		36.220	36.220	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		17.098.000			
	Despesa Variável		4.028.320			
	TOTAL					21.126.320

4.06.00 — MINISTERIO DA AGRICULTURA

4.05.12 — DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA Execução Direta Cr\$ 1.000

Programa (Subprograma Projeto (1) Nº de ordem Atividade (2))	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
03.01.1.0679	Administração			10.931.620
03.01.2.0680	Reequipamento da Unidade	168.220		
	Administração da Unidade		10.763.400	
03.06.1.0681	Defesa Sanitária			7.891.504
03.06.1.0682	Coordenação e avaliação de Atividades e Projetos	45.600		
	Profilaxia e Combate as Doenças dos Animais, inclusive nos seguintes Estados, Territórios e Municípios			
	Acre, inclusive aquisição de vacinas, séros, inseticidas e fungicidas	20.000		
	Alagoas, inclusive postos de defesa sanitária animal em Penedo, São Miguel dos Campos, em Major Isidoro, Santana do Ipanema, Jacaré dos Homens, Delmiro Gouveia, Pão de Açúcar, União dos Palmares e Batalha	75.000		
	Bahia, inclusive Instituto Biológico da Bahia, para aquisição de equipamentos para Pavilhão de Produtos Veterinários; aquisição de matérias-primas para preparo de vacinas, séros e especialidades farmacêuticas, no mesmo Instituto; criação e instalação e manutenção dos Postos de Defesa Sanitária animal em Tucano, Gata, Macururé, Senhor do Bonfim, Euclides da Cunha, Abaré, Itaju do Colônia, Alcobaca, Rodelas, Cansanção, Ibiquera, Medeiros Neto, Itanhem, Formoso, Lagedão, Fimobagu, Chorrochó, Macarand, e Mercado Novo	115.000		
	Ceará, inclusive profilaxia às doenças de animais diretamente ou em cooperação com o Estado do Ceará; combate à aftosa no Município de Maranguape; em cooperação com a Escola Mista de Maranguape; desenvolvimento do programa de imunização de gado município de Maranguape, em cooperação com o Estado	213.000		
	Espírito Santo, inclusive Fazenda Santana, da Secretaria da Agricultura, fabricação de vacinas e séros, instalação de laboratórios de fabricação de vacinas contra a peste suína, a cargo da Inspetoria de Defesa Sanitária Animal; combate à aftosa, em convênio com a Secretaria da Agricultura; combate à raiva bovina em convênio com a Secretaria de Agricultura; profilaxia e combate às doenças de animais, em cooperação com entidades e organizações oficiais ou particulares, inclusive cooperativas, no Estado do E. Santo	140.000		
	Guanabara, inclusive intensificação da campanha contra as doenças animais, principalmente brucelose e raiva, em colaboração com a Secretaria de Economia, do Estado da Guanabara	60.000		
	Minas Gerais, inclusive Instituto de Laticínios "Cândido Tostes", Juiz de Fora; criação de um posto de vacinação animal em Itulutaba, Manga, São Romão e Ubatã; combate à febre aftosa e brucelose em Barbacena; profilaxia e combate às doenças de animais na bacia hidrográfica do Vale do Jequitinhonha, em convênio com a "Codevale"	405.000		
	Paraíba, inclusive destacando-se 20.000.000 para o Posto de Vigilância Sanitária Animal em Malta, diretamente ou em convênio com a Prefeitura	60.000		
	Pernambuco, inclusive profilaxia às doenças de animais, diretamente ou em cooperação com entidades e organizações especializadas, oficiais ou particulares.. . . .	95.000		
	Paraná inclusive instalação do serviço de profilaxia e combate às doenças de animais em Antônio Olinto	275.000		
	Rio de Janeiro, inclusive campanha de erradicação da fumagina e seu agente e, também da mosca do Mediterrâneo, nas plantas citricolas; convênio com a Sociedade Natividade, de combate à saúva — Natividade	220.000		
	Roraima, inclusive em regime de programação especial	25.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive intensificar o combate à formiga cortadeira em colaboração com a Secretaria de Agricultura do Estado; Serviço de combate à formiga no Rio Grande do Sul e Porto Alegre. Combate à aftosa em convênio com a Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul. Combate às pragas da lavoura em colaboração com as Prefeituras de: Sertão Aratiba; Tapejara, São Marcos, Mariano Moro, Guaramá, Cacique Doble, Santana da Boa Vista, Caiçara, Encruzilhada do Sul e Jacutinga	695.000		
	Santa Catarina inclusive programas de defesa sanitária no Estado; continuidade dos programas de defesa sanitária em Santa Catarina; combate às epizootias enzootias e doenças carenciais no Estado de Santa Catarina, através a Governo do Estado; cons-			

Programa Subprograma Projeto Atividade Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	leução de banheiros e carretéis, nos municípios de Araranguá, Turvo e Fraia Grande, em convênio com as Prefeituras locais.	195.000		
	São Paulo, inclusive erradicação da erva-tóxica denominada "Corona ou coronha", altamente mortífera aos rebanhos ruminantes dos municípios de Panorama e Paulicéia, de Alta Paulista, em colaboração com as respectivas Prefeituras.			
	Cas. da Lavoura de São Carlos, para aparelhamento de serviço de vacinação animal: fabricação e fiscalização de sôros, vacinas e outros produtos biológicos e farmacêuticos, a cargo das Prefeituras de Candeia, São José do Rio Pardo, Ibatinga, e Tupi Paulista; Posto de Defesa Sanitária Animal em Guaratinguetá; posto de expurgo de sementes em Junqueirópolis; fabricação e fiscalização de sôros e vacinas e outros produtos biológicos e farmacêuticos a cargo das Prefeituras de Ribeirão Preto e Tupi Paulista; profilaxia e combate às doenças dos animais em Monte Aprazível, Fernandópolis, Sud Mennucci, Araçatuba, São Roque, Votuporanga, Mirassol e Pereira Barreto.	115.000		
	Sergipe, inclusive aquisição dos serviços de fesa animal: fabricação de sôros e vacinas, diretamente ou em cooperação com entidades especializadas no Estado de Sergipe; profilaxia e combate às doenças de animais diretamente ou em cooperação com estudos especializados no Estado de Sergipe	70.000		
	Amazonas	60.000		
	Pará	240.000		
	Maranhão	45.000		
	Piauí	60.000		
	Rio Grande do Norte	45.000		
	Mato Grosso	50.000		
	Goiás	170.000		
	D. Federal	15.000		
	Diretoria	200.000		
	Fabricação de sôros e vacinas	118.400		
	Combate às doenças e pragas da lavoura, inclusive nos seguintes Estados, Territórios e Municípios:			
	Acre, inclusive combate às pragas da lavoura em Sena Madureira, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Brasília e Xapuri	72.000		
	Alagoas, inclusive Posto de Defesa Vegetal em Cajueiro e Olho d'água das Flores	45.000		
	Amapá	30.000		
	Amazonas	30.000		
	Bahia, inclusive combate à podridão parda, na lavoura do cacau na Bahia, em convênio com o Instituto do Cacau	70.000		
	Ceará, inclusive combate às doenças e pragas da lavoura, diretamente ou em cooperação com o Estado do Ceará	50.000		
	Espirito Santo, inclusive combate às doenças e pragas da lavoura, em cooperação com entidades oficiais, inclusive cooperativas no Espírito Santo	30.000		
	Goiás	40.000		
	Guanabara, inclusive às doenças e pragas da Lavoura	30.000		
	Maranhão	55.000		
	Mato Grosso	35.000		
	Minas Gerais, inclusive às doenças e pragas da lavoura, a cargo da Prefeitura de São Francisco, Sericite, Espera Feliz, Faria Lemos, Abre Campo, Matipó, Divino, Rio Casca, Raul Soares; combate às doenças e pragas da lavoura, a cargo da Prefeitura de Carangola; combate à erosão em Barbacena	100.000		
	Pará	50.000		
	Paraná	45.000		
	Paraná, inclusive combate às pragas da lavoura de algodão, no Paraná, em cooperação com a Fundação de Assistência ao Trabalhador; combate às doenças e pragas da lavoura, nos municípios de Santa Amélia, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Umuarama, Abatiá, Apucarana, Jandaia do Sul, Arapongas, Rolândia, Astorga, Biguaçu, Jaguapitã, Andaraí, Nova América da Colina, Cambará, Marialva, Joaquim Távora, Carlinópolis, Ribeirão do Pinhal, Stº Antônio da Platina, Leopoldo, Rancho Alegre, Sertaneja, São Sebastião do Amoreira, Santo Antônio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, Mandaguai, Ibitipora, Iporã, Arapoti, Assaí; combate às doenças e pragas da lavoura Jacarézinho, Jataizinho, Uraí, Cornélio Procopio, Santa Mariana, Bandeirantes, Nova Fátima, Barra do Jacaré, Itamborã; combate à erosão em Alto Paraná Florestal			

02.06.1.052E
03.06.1.052F

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	polis, Nova Esperança, Paranacet, Caçara, Miraselva, Luponópolis, Porecatu, Goio-Erê	1.380.000		
	Pernambuco, inclusive combate à erosão em Olinda ..	40.000		
	Piauí	35.000		
	Rio de Janeiro	55.000		
	Rio Grande do Norte	40.000		
	Rio Grande do Sul, inclusive combate às pragas da lavoura em Sertão, Aratiba, Barão de Cotegipe, Campinas do Sul, Guaramá, São José de Ouro, Getúlio Vargas, Erechim, Erval Grande, Jacutinga, Pain Filho, São Valetim; combate às doenças e pragas da lavoura, a cargo das Prefeituras de Santo Angelo, Getúlio Vargas, Tapejara, Maximiliano de Almeida, Sananduva, Cacique Doble, Machadinho, Irai, Planalto, Alpestre, Caçara, Vicente Dutra, Palmitinho, Soledade, Cassal, Espumoso, Serafim Corrêa, Guaporé e Casca, Passo Fundo, Bagé, Boa Vista; combate às doenças e pragas da lavoura a cargo da Associação Rural de Lavras do Sul, Caçapava do Sul, Cacequi, Uruguaiana, São Francisco de Assis e General Vargas; combate às doenças e pragas da lavoura a cargo da Prefeitura de Encruzilhada do Sul; Cotegipe, Campinas do Sul, Jacutinga, Mariano Moro, Aratiba, Severino de Almeida, Viadutos, Guaramá, São Valentim, sendo este último a cargo da Associação Rural; combate às doenças e pragas da lavoura a cargo das Prefeituras de Nova Petrópolis, Esteio, São Marcos, Campo Bom, Cangussú, Encruzilhada do Sul e Herval Grande e Nova Araçá	80.000		
	Santa Catarina, inclusive às doenças e pragas da lavoura na região do Vale do Rio Peixe e em convênio com o Governo do Estado; na Região do Planalto Norte Catarinense em convênio com o Governo do Estado; combate à saúva a cargo da Prefeitura de Piratuba, Peritiba, Ipirá; execução de programas de defesa sanitária vegetal em Santa Catarina, prosseguimento do Plano de Saneamento rural do Governo de Santa Catarina; saneamento rural do Vale do Itapocu	50.000		
	São Paulo, inclusive combate às pragas da lavoura pela Prefeitura da cidade de São José da Bela Vista; combate à erva denominada "corona" ou "coronha" na região da Alta Paulista; combate à praga da "Sigatoka", que está dizimando os bananais nos municípios de Pedro de Toledo, Miracatu, Juquiá, Itariri, Peruibe, Registro, Jacupiranga e Eldorado na Zona Juquiá e do Vale da Ribeira; combate às pragas da lavoura no município de Aguas de Lindóia, em São Roque, Sud Mennucci, Fernandópolis, Votuporanga, Monte Aprazível, Mirassol, Pereira Barreto; Icém; profilaxia e combate às doenças e pragas em cooperação com as Prefeituras de Ibitinga, Sorocaba, Olímpio e Barretos; inspeção de produtos de origem vegetal fertilizantes e produtos correlatos em cooperação com as Prefeituras de Itapólis, Mococa, Conceição e Judaiá	245.000		
	Sergipe	45.000		
	Diretoria	180.000		
23.45.1.0685	Controle da aflatoxina em produtos vegetais armazenados	70.000		
03.06.1.0686	Expansão das Patrulhas Aéreas Fitossanitárias	100.000		
03.06.1.0687	Construção de Lazaretos	200.000		
03.06.2.0688	Manutenção das Patrulhas Aéreas de Defesa Vegetal		100.000	
03.06.2.0689	Defesa Sanitária animal e vegetal, mediante acordo com os Estados		221.000	
03.06.2.0690	Manutenção de cursos para Retireiros no Instituto Cândido Rostes		8.500	
	Inspeção Agropecuária			2.203.200
03.06.2.0691	Assistência Tecnológica e Fiscalização da Fabricação e comércio de Produto Agropecuários	1.500.000		
03.07.1.0692	Classificação e Padronização dos Produtos Agropecuários	591.200		
03.07.1.0693	Construção de Inspetorias	112.000		
03.13.2.0694	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal		100.000	100.000
	Preparo e Treinamento de Pessoal			
	TOTAL	1.935.420	11.190.900	21.126.320

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.13 — DEPARTAMENTO ECONÔMICO

FINALIDADE: Programação e análise das atividades relacionadas com a economia, a previsão de safras e a estatística da produção.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.863, de 11-10-63 (Regimento).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.372.805
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.679.230
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.559.230
3.1.1.0	Pessoal				1.358.230	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.358.230		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.278.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		80.230		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		45.000	45.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		145.500	145.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		10.500	10.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					120.000
3.2.5.0	Salário-Família				120.000	
01.00	Pessoal Civil	F		120.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.693.575
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.693.575
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V			1.583.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário	F	1.500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		157.000	157.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		36.575	36.575	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.898.000
	Despesa Variável					474.805
	TOTAL					3.372.805

4.05.13 — DEPARTAMENTO ECONÔMICO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			1.852.805
03.01.1.0695	Reequipamento da Unidade	173.575		
03.01.2.0696	Administração da Unidade		1.609.230	
03.01.2.0697	Serviços Mecanizados		70.000	
	Estudos e Pesquisas			1.520.000
03.14.1.0698	Instalação das Agências do Departamento	20.000		
03.14.1.0699	Levantamento por Amostragem do Rebanho Bovino	300.000		
03.14.1.0700	Previsão de Safras	450.000		
03.14.1.0701	Previsão da Produção Leiteira	150.000		
03.14.1.0702	Estudos e Análise Econômica no Setor de Agricultura, destacando-se 50.000.000 para a Comissão do Desenvolvimento Econômico do Vale do Pajeú, para o fomento do cooperativismo	600.000		
	TOTAL	1.693.575	1.679.230	3.372.805

4.05.14 — DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

FINALIDADE: Superintender, orientar e fiscalizar as atividades de conservação e exploração dos recursos florestais da fauna.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63; Decreto nº 52.663, de 11-10-63 (Regimento).

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					10.480.775
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.910.775
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....					5.272.719
3.1.1.0	Pessoal				4.772.719	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.772.719		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	F		4.160.070		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil...	V		612.649		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	V		125.000	125.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		225.000	225.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					638.056
3.2.5.0	Salário-Família				634.736	
01.00	Pessoal Civil	F		634.736		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes.....				3.320	
3.2.9.5	Pessoas			3.320		
	1) Auxílio-doença	V		3.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....					4.570.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.570.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000	100.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		530.000	4.330.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuario.....	F	3.800.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	V		80.000	80.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		60.000	80.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					8.594.806
	Despesa Variável					1.885.969
	TOTAL					10.480.775

4.05.14 -- DEPARTAMENTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			6.150.775
03.01.1.0703	Reequipamento da Unidade	140.000		
03.01.1.0704	Prosseguimento de Obras nos Parques Nacionais	100.000		
03.01.2.0705	Administração da Unidade		5.690.775	
03.07.2.0706	Manutenção dos Parques e Florestas Nacionais		220.000	
	Recursos Naturais Renováveis			4.330.000
03.08.1.0707	Defesa dos Recursos Naturais Renováveis	2.230.000		
03.02.1.0708	Fomento florestal	1.000.000		
	Sendo Cr\$ 20.000.000 para cada uma das seguintes entidades:			
	Horto Florestal de Pedrão -- Bahia; Parque Florestal e formação de pastagens raras da Associação Rural de Anápolis -- Goiás; Horto Florestal no Sítio Veneza, em convênio com a Prefeitura de São Luiz -- Maranhão.			
	Sendo Cr\$ 20.000.000 para cada uma das seguintes entidades:			
	Instalação de 1 (um) Posto de Reflorestamento em Uba -- M. Gerais; Horto Florestal de Foz de Iguaçu -- Paraná; Parque Euclides Dourado em Garanhuns -- Pernambuco; Parque Nacional das Sete Cidades -- Piauí; Horto Botânico de Niterói -- Rio de Janeiro; Posto Florestal de Jardim do Serico -- Rio Grande do Norte; Execução de programa de defesa e adensamento de ervais em Canoínhas, a cargo da Prefeitura -- Santa Catarina; Parque Nicolau Almeida em Lagarto -- Sergipe.			
	Sendo Cr\$ 10.000.000 para cada uma das seguintes entidades:			
	Horto Florestal de Palmeira dos Índios -- Alagoas; Posto Florestal de Crato -- Ceará; Posto Florestal de Igatu -- Ceará; Horto Florestal de Castelo -- Espírito Santo; Horto Florestal de Vila Velha -- Ponta Grossa -- Paraná; Horto Florestal de São Lourenço da Mata -- Pernambuco; Horto Florestal de Petrolina -- Pernambuco; Horto Florestal de Vitória de Santo Antão -- Pernambuco; Horto Florestal de Garanhuns (Instalação) -- Pernambuco; Reflorestamento no Município de Miguel Alves -- Piauí; Parque Botânico e Horto Florestal de Paraíba do Sul -- Rio de Janeiro; Parque Botânico e Horto Florestal em São Fidélis -- Rio de Janeiro; Posto e Horto Florestal em Três Rios -- Rio de Janeiro; Horto Florestal e Jardim Botânico, mantidos pela Agremiação Joinvillense dos Amadores de Orquídeas -- Santa Catarina; Horto Florestal de Ibura -- Sergipe.			
	Sendo 5.000.000 para cada uma das seguintes entidades:			
	Reflorestamento no Município de União -- Piauí; Reflorestamento no Município de Luzilândia -- Piauí; Horto Florestal de Pedro II -- Piauí; Posto Florestal de Guanhães -- Minas Gerais.			
03.08.1.0709	Pesquisas Florestais, destacando-se 20.000.000 para o Centro de Estudos e Pesquisas Botânicas em Teresópolis (R.J.) e Instituto de Pesquisas Biológicas, a cargo do Herbário Barbosa Rodrigues em Itajaí (S.C.)	300.000		
03.08.1.0710	Explicação dos Parques e Florestas Nacionais, destacando-se para o Parque Nacional de Caparaó, em Alegre (Espírito Santo) 100.000.000 e Parque Nacional das Sete Cidades (Piauí) 20.000.000	800.000		
	TOTAL	4.570.000	5.910.775	10.480.775

4.05.15 — DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS

FINALIDADE: Programação e análise de pesquisas e experimentação agropecuária.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-63

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.793.643
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.433.643
2.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.408.323
2.1.1.0	Pessoal				1.038.323	
2.1.1.1	Pessoal Civil			1.038.323		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	V		698.323		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		40.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		150.000	150.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		70.000	70.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.320
3.2.5.0	Salário-Família				27.320	
01.00	Pessoal Civil	F		27.320		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.360.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.360.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		50.000	50.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		320.000	320.000	
Y.13	Fundo Federal Agropecuário	F	1.000.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		105.000	105.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.963.643
	Despesa Variável					210.000
	TOTAL					3.793.643

4.05.15 — DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			1.613.643
03.01.1.0711	Réequipamento da Unidade	130.000		
03.01.1.0712	Conclusão de Obras na Sede do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias em Brasília	50.000		
03.01.2.0713	Administração da Unidade		1.433.643	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			2.180.000
03.02.1.0714	Levantamento dos Solos do Território Nacional, para fins da elaboração da carta geral, destacando-se para estudos agrostológicos da Fazenda Experimental Getúlio Vargas, Uberaba — MG.	480.000		
03.02.1.0715	Estudos sobre Métodos de Manejo e Conservação do Solo, destacando-se 20.000.000 para estudos sobre métodos de manejo e conservação do solo nos Vales das Tabocas, município de Santa Tereza e Itaguaçu — E. Santo	180.000		
03.02.1.0716	Pesquisas, Experimentação e Produção de sementes básicas, destacando-se 20.000.000 para cada:			
	1) instalação de um campo experimental no município de Uraí - Paraná;			
	2) Campo Experimental de variedades de cana nos municípios de Morretes, Jacaréznho, Bandeirantes e Porecatu, no Paraná;			
	3) Estação Experimental de Bananicultura de Angra dos Reis — Rio de Janeiro;			
	4) Estação Experimental de mudas de mandioca e sementes de cereais, no município de Trombudo Central, a cargo da Secretaria de Agricultura de Santa Catarina;			
	5) Estação de Fruticultura de Jaguaquara — Bahia.	550.000		
03.02.1.0717	Pesquisas e Experimentações Agropecuária, especialmente para produção de forragens, nutrição animal e alimentos	300.000		
03.02.1.0718	Pesquisas Zootécnica e Veterinária	430.000		
03.02.1.0719	Pesquisas Químicas e Biológicas sobre Produtos e Subprodutos de origem Animal e Vegetal	45.000		
03.02.1.0720	Desenvolvimento da Tecnologia de subprodutos da Lavoura, destacando-se 30.000.000 para a Estação Experimental de cera de carnaúba, município de Granja — Ceará	140.000		
03.02.1.0721	Estudos Tecnológicos para fins Alimentares	45.000		
	TOTAL	1.360.000	1.433.643	3.793.643

4.05.16 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORTE

FINALIDADE: Executar diretamente ou através de convênio, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.387.132
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.897.978
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.515.706
3.1.1.0	Pessoal				1.433.474	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.433.474		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.392.571		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		40.903		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		31.419	50.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		813	31.419	
					813	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					382.272
3.2.5.0	Salário-Família					
01.00	Pessoal Civil	F		382.272	382.272	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.489.154
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.489.154
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000		
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		152.500	100.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuario	F	1.165.500		1.318.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		60.554		
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.600	60.554	
					10.600	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		2.940.343			
	Despesa Variável		446.789			
	TOTAL		3.387.132			

4.05.16 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORTE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			2.069.132
03.01.1.0722	Reequipamento da Unidade	71.154		
03.01.1.0723	Construção de Residências para Técnicos na área do I.P.E.A. do Norte	100.000		
03.01.2.0724	Administração da Unidade		1.897.978	
	Pesquisa, Experimentação e Tecnologia			1.318.000
03.02.1.0725	Melhoramento genético de espécies vegetais da região do Norte	330.600		
03.02.1.0726	Pesquisas e Experimentação Zootécnica Veterinária e Agrostológicas	148.000		
03.02.1.0727	Pesquisa e Experimentação sobre pedologia e fertilidade do solo	86.500		
03.02.1.0728	Pesquisa e Experimentação sobre vegetais	264.900		
03.02.1.0729	Produção de sementes básicas	88.000		
03.02.1.0730	Desenvolvimento das Pesquisas sobre o Babaçu	400.000		
	TOTAL	1.489.154	1.897.978	3.387.132

4.35.17 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênio, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 3-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.524.184
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.328.684
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.820.640
3.1.1.0	Pessoal				1.820.640	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.820.640		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	P		1.811.985		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		8.655		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		110.000	110.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					846.024
3.2.5.0	Salário-Família				846.024	
01.00	Pessoal Civil	P		846.024		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.165.600
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.165.600
4.1.1.0	Obras Públicas	V		258.000	258.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		335.000	335.000	
	Y-13. Fundo Federal Agropecuario ..	P	600.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		46.000	46.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		7.500	7.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		2.797.009			
	Despesa Variável		817.155			
	TOTAL		3.524.184			

4.05.17 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			2.328.684
03.01.1.0731	Reequipamento da Unidade	52.500		
03.01.2.0732	Administração da Unidade		2.323.684	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			1.145.600
03.02.1.0733	Pesquisa e Experimentação sobre Vegetais	258.000		
03.02.1.0734	Pesquisa e Experimentação Zootécnica, Veterinária e Agrostológica, inclusive acordo entre o Escritório Técnico de Agricultura (ETA. 42) e o Instituto de Pesquisa e Experimentação Agropecuária do Nordeste (IPEANE) para o desenvolvimento da agricultura 50.000.000	300.000		
03.02.1.0735	Pesquisa e Experimentação sobre Pedologia e Fertilidade do Solo	235.000		
03.02.1.0736	Conclusão do Edifício para o Setor de Zootécnica e Veterinária	258.000		
	TOTAL	1.105.500	2.323.684	3.524.184

4.05.18 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO LESTE

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convenio, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.890.060
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.093.060
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					903.060
3.1.1.0	Pessoal				758.060	
3.1.1.1	Pessoal Civil			758.060		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		717.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		41.060		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		110.000	110.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		35.000	35.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					190.000
3.2.5.0	Salário-Família				190.000	
01.00	Pessoal Civil	F		190.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					797.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					797.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		585.000	715.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuario	F	130.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		57.000	57.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.037.000
	Despesa Variável					853.060
	TOTAL					1.890.060

4.05.18 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO LESTE

Execução Direta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARI			
03.01.1.0737	Administração			1.175.060
03.01.2.0738	Reequipamento da Unidade	62.000		
	Administração da Unidade		1.093.060	
	Pesquisa, Experimentação e Tecnologia			715.000
03.02.1.0739	Pesquisa e Experimentação sobre vegetais	365.000		
03.02.1.0740	Pesquisa e Experimentação sobre pedologia e fertilidade do solo	150.000		
03.02.1.0741	Pesquisa e Experimentação Zootécnicas, Veterinárias e Agrostológicas	200.000		
	TOTAL	797.000	1.093.060	1.890.060

4.05.19 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS CENTRO-SUL

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.148.471
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.236.921
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.673.785
3.1.1.0	Pessoal				3.301.335	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.301.335		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.281.335		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		20.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		238.030	238.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		130.100	130.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		4.350	4.350	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					563.136
3.2.5.0	Salário-Família				563.136	
01.00	Pessoal Civil	F		563.136		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					911.550
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					911.550
4.1.1.0	Obras Públicas	V		50.000	50.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		295.000	795.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuario	F	500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		53.900	53.900	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.650	12.650	
	RESUMITULACAO:					
	Despesa Fixa		4.344.471			
	Despesa Variável		804.000			
	TOTAL		5.148.471			

4.05.19 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS CENTRO-SUL

Execução
Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			4.353.471
03.01.1.0742	Administração	66.550		
03.01.1.0343	Reequipamento da Unidade	50.000		
03.01.2.0744	Conclusão de Obras		4.236.921	
	Administração da Unidade			795.000
03.02.1.0745	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia	265.000		
03.02.1.0746	Pesquisas e Experimentação sobre vegetais			
	Pesquisas e Experimentação Zootécnicas, Veterinárias e Agrostológicas	500.000		
03.02.1.0747	Pesquisas e Experimentação sobre pedologia e fertilidade do solo	30.000		
	TOTAL	911.550	4.236.921	5.148.471

4.05.20 -- INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO SUL

FINALIDADE: Executar, diretamente ou através de convênios, a política de pesquisas e experimentação agropecuárias na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					4.313.341
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.104.341
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.850.210
3.1.1.0	Pessoal				2.346.210	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.346.210		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.216.210		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		130.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		250.000	250.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		160.000	160.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		94.000	94.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					254.131
3.2.5.0	Salário-Família				254.131	
01.00	Pessoal Civil	F		254.131		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.209.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.209.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		150.000	150.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		380.000	944.000	
	Y.13. Fundo Federal Agropecuário ..	F	564.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		70.000	70.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		45.000	45.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					3.034.341
	Despesa Variável					1.279.000
	TOTAL					4.313.341

4.05.20 -- INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO SUL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			3.280.341
03.01.1.0748	Prosseguimento e conclusão de obras diversas	150.000		
03.01.1.0749	Reequipamento da Unidade	115.000		
03.01.2.0750	Administração da Unidade		3.015.341	
	Promoção e Extensão Agropecuária			1.033.000
03.03.1.0751	Pesquisa e Experimentação sobre vegetais	564.000		
03.03.1.0752	Pesquisas e Experimentação Zootécnica, Veterinárias e Agostológicas	300.000		
03.03.1.0753	Pesquisa e Experimentação sobre pedologia e fertilidade do solo	80.000		
03.03.2.0754	Acôrdio entre ETA e IPEAS, visando a instalação de Laticínios		17.000	
03.03.2.0755	Acôrdio entre ETA, IPEAS e URS visando a divulgação de Técnicas Agrícolas		27.000	
03.03.2.0756	Acôrdio entre ETA e DPEA visando a produção de sementes, mudas e reprodutores		45.000	
	TOTAL	1.209.000	3.104.341	4.313.341

4-05-21 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO CENTRO-OESTE

FINALIDADE: Execução, diretamente ou através de convênios, a políticas de pesquisas e experimentação agropecuárias, na área jurisdicionada.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.239, de 8-8-1963.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					3.306.858
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.291.858
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.951.858
3.1.1.0	Pessoal				1.674.858	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.674.858		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.595.158		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		79.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		180.000	180.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		85.000	85.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.000	12.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					340.000
3.2.5.0	Salário-família				340.000	
01.00	Pessoal Civil	F		340.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.015.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.015.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		60.000	60.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		390.000	390.000	
	Y-13 — Fundo Federal Agropecuario	F	490.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.000	50.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		2.425.158			
	Despesa Variável		881.700			
	TOTAL		3.306.858			

4-05-21 — INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO CENTRO-OESTE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			2.426.858
03.01.1.0757	Prosseguimento e conclusão de obras diversas	60.000		
03.01.1.0758	Reequipamento da Unidade	75.000		
03.01.2.0759	Administração da Unidade		2.291.858	
	Pesquisas, Experimentações e Tecnologia			880.000
03.02.1.0760	Pesquisas e Experimentação sobre vegetais	100.000		
03.02.1.0761	Pesquisas e experimentação Zootécnicas, Veterinárias e Agrostológicas	140.000		
03.02.1.0762	Pesquisas e Experimentação sobre pedologia e fertilidade do solo	85.000		
03.02.1.0763	Desenvolvimento das Estações e Subestações Experimentais	555.000		
	TOTAL	1.015.000	2.291.858	3.306.858

4.05.22 — INSTITUTO DE ÓLEOS

FINALIDADE: Planejar, promover, coordenar e controlar as pesquisas e a experimentação concernentes ao cultivo de plantas oleaginosas, cerosas e resinosas, combustíveis ou não, bem como a industrialização de seus produtos e subprodutos.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-1963.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					769.042
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					587.517
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					560.017
3.1.1.0	Pessoal				479.017	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		423.287		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		55.730		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		16.000	16.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.000	30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		25.000	25.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.500
3.2.5.0	Salário-família				25.500	
01.00	Pessoal Civil	F		25.500		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.000	
3.2.9.3	Pessoas					
	3) Indenização Trabalhistas	V		2.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					181.525
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					181.525
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		110.000	110.000	
	Y-15 — Fundo Federal Agropecuário	P	66.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.775	1.775	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.750	2.750	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					514.787
	Despesa Variável					254.255
	TOTAL					769.042

4.05.22 — INSTITUTO DE ÓLEOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
03.01.2.0764	Administração			589.042
03.01.2.0765	Administração da Unidade			
	Coordenação das Pesquisas Experimentais Agrônomicas sobre as Oleaginosas, através de acordo com Entidades Nacionais e Estrangeiras		95.000	
03.02.1.0766	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			176.000
	Pesquisa e Tecnologia, sobre as matérias-primas oleaginosas, óleos, gorduras, ceras, resinas, produtos e subprodutos	100.000		
03.02.1.0767	Estudos sobre equipamentos e máquinas destinados a Indústria de Óleos e Gorduras, inclusive aquisição e montagem de unidade Piloto de Refino	76.000		
	TOTAL	276.000	589.042	769.042

4.05.96 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.23 — INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO

FINALIDADE: Planejar, promover, executar e controlar as pesquisas e experimentação concernentes à produção, melhoramento e defesa das plantas e frutos que interessem a viticultura e a fruticultura, do ponto de vista genético e da industrialização.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 52.339, de 8-8-1963.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.603.952
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.241.952
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.020.952
3.1.1.0	Pessoal				1.915.652	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.915.652		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.820.152		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		95.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		58.000	58.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		47.300	47.300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					221.000
3.2.5.0	Salário-família				221.000	
01.00	Pessoal Civil	F		221.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					362.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					362.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		70.000	70.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		50.000	250.000	
	Y-13 — Fundo Federal Agropecuário	F	200.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		30.000	30.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.000	12.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.241.152
	Despesa Variável					362.800
	TOTAL					2.603.952

4.05.23 — INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ACROPECUARIA			
	Administração			1.353.952
03.01.1.0768	Prosseguimento de Obras na Escola de Enologia Bento Gonçalves	70.000		
03.01.1.0769	Reequipamento da Unidade	42.000		
03.01.2.0770	Administração da Unidade		2.241.952	
	Pesquisas, Experimentação e Tecnologia			250.000
03.02.1.0771	Pesquisas e Experimentação da viticultura do país inclusive a fiscalização da indústria e do comércio de bebidas	180.000		
03.02.1.0772	Tecnologia dos vinhos e frutas diversas, de clima temperado	70.000		
	TOTAL	362.000	2.241.952	2.603.952

4.05.24 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

FINALIDADE: Informação e divulgação dos assuntos de interesse da agricultura em geral, e, especificamente, do Ministério da Agricultura.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-1963; Decreto nº 52.441, de 3-9-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.229.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.146.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.112.300
3.1.1.0	Pessoal				651.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			851.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		751.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		100.000		
2.1.2.0	Material de Consumo	V		80.000	80.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		135.000	135.000	
2.1.4.0	Encargos Diversos	V		47.300	47.300	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					33.500
2.2.5.0	Salário-família				26.500	
01.00	Pessoal Civil	F		15.500		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				7.000	
3.2.9.5	Pessoas			7.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		7.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					83.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					83.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		58.000	58.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		20.000	20.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					777.500
	Despesa Variável					452.300
	TOTAL					1.229.800

4.05.24 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
03.01.1.9773	Administração			1.187.800
03.01.1.9774	Construção da Oficina Gráfica em Benfica	83.000		
03.01.2.0775	Obras complementares do SIA	25.000		
03.01.2.0776	Administração da Unidade		1.124.800	
03.03.2.0777	Expansão do Setor do SIA em Brasília		5.000	
	Promoção e Extensão Agropecuária			42.000
	Radiofusão rural, inclusive funcionamento da Rádio Rural Brasileira, destacando-se 5.000.000 para cada entidade abaixo:			
	Radiodifusão Rural, a cargo da Arquidiocese de Aracaju — Sergipe;			
	Instituto Frei João Pedro de Sexto, para o Clube Agrícola de Messejana, Fortaleza — Ceará;			
	Clube Agrícola "Estados Unidos do Lar Espírita de Uberaba — MG;			
	Clube Social João XXIII (Mutirão do Pobre), Ituiutaba — MG;			
	Clube Agrícola do Município de Muaná, a cargo da Prelazia de Ponta de Pedras — PA.; e			
	Clube Agrícola A. Tórres em Conceição do Araguaia — MG;		35.000	
03.03.2.0778	Documentação da Vida Rural (Revista)		7.000	
	TOTAL	58.000	1.171.800	1.229.800

4.05.00 — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4.05.25 — SERVIÇO DE METEOROLOGIA

FINALIDADE: Pesquisas e informações meteorológicas e estudos de climatologia agrícola.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.339, de 8-8-62; Decreto nº 52.667, de 11-10-63.

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					4.234.790
						<u>2.222.000</u>
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.062.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					
3.1.1.0	Pessoal				1.882.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.882.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.870.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		12.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.000	50.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.000	90.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		40.000	40.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					160.000
3.2.5.0	Salário-família				160.000	
01.00	Pessoal Civil	F		160.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.012.790
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.012.790
4.1.1.0	Obras Públicas				300.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário ..	F	300.000			
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				1.500.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário ..	F	1.500.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		210.000	210.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.790	2.790	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		3.830.000			
	Despesa Variável		404.790			
	TOTAL					4.234.790

4.05.25 — SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUARIA			
	Administração			2.734.790
63.01.1.0779	Construção do Edifício para Centro de Análise Meteorológica em Brasília	300.000		
63.01.1.0780	Reequipamento da Unidade	212.790		
63.01.2.0781	Administração da Unidade Meteorologia e Climatologia		2.222.000	
63.03.1.0782	Instalação, Reparos e Reparelhamento da Rede Meteorológica Nacional, destacando-se 10.000.000 para o Posto de São Evangelista	314.000		1.080.000
63.09.1.0783	Complementação da Rede Integrada de Radiocomunicação	200.000		
63.09.1.0784	Divulgação da Técnica Científica	65.000		
03.13.1.0785	Treinamento e aperfeiçoamento de Pessoal Cursos para formação de especialistas	420.000		420.000
	TOTAL	2.012.790	2.222.000	4.234.790

4.05.26 — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

FINALIDADE: Proteção e assistência médico-social e educacional aos índios, visando a sua integração na Comunidade Brasileira.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62; Decreto nº 52.329, de 8-8-63; Decreto nº 52.668, de 11-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.252.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.122.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.920.000
3.1.1.0	Pessoal				1.250.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.250.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.159.300		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		90.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		150.000	150.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		100.000	100.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		420.000	420.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					602.800
3.2.5.0	Salário-família				166.800	
01.00	Pessoal Civil	F		196.300		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				6.000	
3.2.9.5	Pessoais			6.000		
	I) Auxílio-doença	V		6.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					130.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					130.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		30.000	30.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.356.600
	Despesa Variável					896.200
	TOTAL					2.252.800

4.05.26 — SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1). Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Administração			2.252.800
14.01.1.0786	Reequipamento da Unidade	130.000		
14.01.2.0787	Administração da Unidade		2.122.800	
	TOTAL	130.000	2.122.800	2.252.800

4.05.27 — ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

FINALIDADE: Ensino Agronômico.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62 e Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					809.426
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					619.526
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					569.310
3.1.1.0	Pessoal				500.310	
3.1.1.1	Pessoal Civil			500.310		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		343.810		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		156.500		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		45.000	45.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.000	20.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		4.000	4.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					50.213
3.2.1.0	Subvenções Sociais				350	
3.2.1.5	Instituições Privadas			350		
	1) Entidades de classe estudantil	V		350		
3.2.5.0	Salário-família				27.616	
01.00	Pessoal Civil	F		27.616		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				22.250	
3.2.9.5	Pessoas			22.250		
	2) Recursos a Educandos	V		13.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		8.750		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					189.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					189.900
4.1.1.0	Obras Públicas	V		66.000	66.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		30.000	60.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuário ..	F		30.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		50.900	50.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		13.900	13.900	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		401.426			
	Despesa Variável		408.000			
	TOTAL					809.426

4.05.27 — ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.01.1.0788	Administração			735.576
04.01.1.0789	Conclusão da construção do laboratório	66.000		
04.01.2.0790	Reequipamento da Unidade	63.900		
	Administração da Unidade		605.676	
04.04.2.0791	Ensino Superior			60.350
	Cursos Extracurriculares de diversas especialidades, montagens e instalações próprias		60.000	
04.04.2.0792	Auxílio às Entidades de Classe Estudantil		350	
	Assistência a Educandos			13.500
04.06.2.0793	Recursos a Educandos (Bolsas de Estudo)		13.500	
	TOTAL	129.900	679.526	809.426

4.05.28 — ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

FINALIDADE: Ensino Agrônômico.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 9, de 11-10-62 e Decreto nº 52.339, de 8-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					923.480
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					818.480
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					730.000
3.1.1.0	Pessoal				595.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			595.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		587.386		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		7.614		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		100.000	100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		30.000	30.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		5.000	5.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					88.480
3.2.1.0	Subvenções Sociais				800	
3.2.1.5	Instituições privadas			800		
	1) Entidades de Classe Estudantil	V		800		
3.2.5.0	Salário-família				79.680	
01.00	Pessoal Civil	F		79.680		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				8.000	
3.2.9.5	Pessoas			8.000		
	2) Recursos a Educandos	V		8.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					105.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					105.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		20.000	50.000	
	Y.13 — Fundo Federal Agropecuario ...	F	30.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		40.000	40.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		15.000	15.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					697.066
	Despesa Variável					226.414
	TOTAL					923.480

4.05.28 — ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.01.1.0794	Administração			873.480
04.01.2.0795	Reequipamento da Unidade	55.000		
04.01.2.0796	Administração da Unidade		817.680	
	Auxílio as Entidades de Classe Estudantil		800	
04.04.2.0797	Ensino Superior			50.000
	Curso Extracurricular das diversas especialidades, inclusive montagem de instalações próprias		50.000	
	TOTAL	55.000	868.480	923.480

4.05.29 - UNIVERSIDADE RURAL DO SUL

FINALIDADE: Ensino agrônômico e veterinário.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 49.529, de 13-12-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.094.427
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					902.427
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					858.159
3.1.1.0	Pessoal				690.650	
3.1.1.1	Pessoal Civil			690.650		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		658.650		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		32.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		100.000	100.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		56.000	56.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		11.500	11.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					44.277
3.2.5.0	Salário-família				31.572	
01.00	Pessoal Civil	F		31.572		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				12.705	
3.2.9.5	Pessoas			12.705		
	2) Recursos a Educandos	V		12.705		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					192.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					192.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		100.000	100.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ..	V		15.000	15.000	
	Y.13 - Fundo Federal Agropecuário ..	F	30.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		25.000	25.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		22.000	22.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					720.222
	Despesa Variável					374.205
	TOTAL					1.094.427

4.05.29 - UNIVERSIDADE RURAL DO SUL

Execução direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº da ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	AGROPECUÁRIA			
03.03.1.0798	Promoção e Extensão Agropecuária			45.000
03.03.1.0799	Expansão dos trabalhos agropecuários na Fazenda da Palma ..	15.000		
	Assistência técnica e educativa para as ciências agrícolas	30.000		
	EDUCAÇÃO			
34.01.1.0800	Administração			1.049.427
34.01.1.0801	Reequipamento da Unidade	47.630		
34.01.2.0802	Prosseguimento e conclusão de obras diversas ..	100.000		
	Administração da Unidade		902.427	
	TOTAL	192.000	902.427	1.094.427

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				
	CUSTEIO			Transferências Correntes	Total	DESPESAS DE CAPITAL			Total	Total
	Pessoal	Outros Custeios	Total			Investimentos	Inversões	Transferências de Capital		
4.06.01 — Gabinete do Ministro	551.330	462.640	1.013.970	121.800	1.135.770	2.000	—	—	2.000	1.137.770
4.06.02 — Seção de Segurança Nacional	22.010	10.500	32.510	480	32.990	10.500	—	—	10.500	43.490
4.06.03 — Conselho Federal de Educação	347.500	148.500	496.000	2.500	498.500	—	—	—	—	498.500
4.06.04 — Conselho Nacional de Desportos	74.450	1.929.590	2.004.040	1.730	2.005.770	—	—	602.300	602.300	2.607.770
4.06.05 — Conselho Nacional de Serviço Social	96.250	11.600	107.850	45.571.640	45.679.490	10.000	—	—	10.000	45.689.490
4.06.06 — Comissão Nacional de Belas Artes	3.900	71.400	75.300	—	75.300	500	—	—	500	75.800
4.06.07 — Comissão Nacional do Livro Didático	12.910	560	13.470	680	14.150	—	—	—	—	14.150
4.06.08 — Biblioteca da Secretaria de Estado	49.180	4.000	53.180	1.250	54.430	6.500	—	—	6.500	60.930
4.06.09 — Departamento de Administração	38.340	666.340	704.680	2.240	706.920	—	—	—	—	706.920
4.06.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	4.456.670	1.891.960	6.348.630	666.437	7.015.067	125.000	—	143.000	268.000	7.283.067
4.06.11 — Departamento Nacional de Educação	2.380.709	11.251.660	13.632.369	11.089.491	25.221.860	114.972.074	1.579.600	2.201.000	118.852.674	143.574.528
4.06.12 — Diretoria do Ensino Comercial	2.693.472	1.304.000	3.997.472	516.410	4.513.882	1.216.000	—	—	1.216.000	5.729.882
4.06.13 — Diretoria do Ensino Industrial	448.280	2.291.000	2.739.280	393.620	3.133.100	5.175.000	—	6.415.000	11.590.000	14.723.100
4.06.14 — Diretoria do Ensino Industrial (Órgãos Dependentes)	—	—	—	18.500.673	18.500.673	—	—	6.304.000	6.304.000	24.804.673
4.06.15 — Diretoria do Ensino Secundário	6.291.440	1.973.933	8.265.373	331.499	8.596.872	5.568.352	—	—	5.568.352	14.165.224
4.06.16 — Diretoria do Ensino Superior	1.770.798	336.600	2.607.398	24.579.084	27.186.482	20.568.000	650.000	11.813.271	33.031.271	54.217.753
4.06.17 — Diretoria do Ensino Superior (Órgãos Dependentes)	—	—	—	185.193.961	185.193.961	2.575.000	—	57.456.620	60.031.620	245.225.601
4.06.18 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	593.450	131.933	725.383	143.700	869.083	1.451.850	—	—	1.451.850	2.320.933
4.06.19 — Serviço de Documentação	92.000	16.700	108.700	2.400	111.100	6.000	—	—	6.000	117.100
4.06.20 — Serviço de Estatística da Educação e Cultura	253.130	199.600	452.730	4.230	456.960	36.000	—	—	36.000	492.960
4.06.21 — Serviço Nacional do Teatro	438.320	626.600	1.064.920	18.220	1.083.140	43.800	—	—	43.800	1.126.940
4.06.22 — Serviço de Radiodifusão Educativa	879.290	853.000	1.732.290	64.400	1.796.690	313.000	—	—	313.000	2.109.690
4.06.23 — Instituto Benjamin Constant	1.071.750	815.500	1.887.250	67.820	1.955.070	242.000	—	—	242.000	2.197.070
4.06.24 — Instituto Nac. de Cinema Educativo	112.060	439.000	551.060	6.570	557.630	23.000	—	—	23.000	580.630
4.06.25 — Instituto Nacional de E. Pedagógicos	1.531.030	5.632.000	7.163.030	81.120	7.244.150	2.300	—	—	2.300	7.246.450
4.06.26 — Instituto Nacional do Livro	384.070	1.351.700	1.735.770	12.870	1.748.640	2.500	—	—	2.500	1.751.140
4.06.27 — Inst. Nac. de Educação de Surdos	1.323.960	611.400	1.935.360	95.330	2.030.690	350.500	—	—	350.500	2.381.190
4.06.28 — Biblioteca Nacional	842.200	462.800	1.305.000	20.450	1.325.450	238.700	—	—	238.700	1.564.150
4.06.29 — Observatório Nacional	197.840	127.500	325.340	14.950	340.290	56.000	—	—	56.000	396.290
4.06.30 — Museu Histórico Nacional	352.260	392.000	744.260	28.020	772.280	21.200	—	—	21.200	793.480
4.06.31 — Museu Imperial	229.360	64.500	293.860	21.520	315.380	135.500	—	—	135.500	450.880
4.06.32 — Museu Nacional de Belas Artes	223.040	106.750	329.790	9.990	339.780	202.500	—	—	202.500	542.280
4.06.33 — Escola Superior de Agric. de Lavras	536.560	71.830	608.390	58.932	667.322	200.000	30.000	—	230.000	897.322
4.06.34 — Escola de Farmácia de Ouro Preto	242.926	27.900	270.826	34.325	305.151	100.000	—	—	100.000	405.151
4.06.35 — Faculdade de Direito do Piauí	155.190	8.000	163.190	10.230	173.420	38.000	—	—	38.000	211.420
4.06.36 — Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão	258.590	7.650	266.240	27.070	293.310	2.900	—	—	2.900	296.210
4.06.37 — Faculdade de Farmácia e Odontolo- gia de São Luiz do Maranhão	288.980	15.710	304.690	32.080	336.770	83.000	—	—	83.000	420.770
4.06.38 — Instituto Eletrotécnico de Itaiubá	244.740	36.240	280.980	16.320	297.300	852.000	—	—	852.000	1.149.300
4.06.39 — Faculdade de Direito de Sergipe	182.650	5.600	188.250	13.080	201.330	4.300	—	—	4.300	205.630
4.06.40 — Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro — Uberaba	512.674	214.100	726.774	48.070	774.850	150.000	—	—	150.000	924.850
4.06.41 — Faculdade de Odontologia de Dia- mantina	200.130	21.000	221.130	29.160	250.290	15.000	—	—	15.000	265.290
4.06.42 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	300.510	11.700	312.210	18.060	330.270	25.000	—	—	25.000	355.270
4.06.43 — Faculdade de Direito de Mato Grosso	164.450	8.500	172.950	18.700	191.650	182.180	—	—	182.180	373.830
4.06.44 — Escola de Engenharia de Uberlândia	496.700	11.580	508.280	32.200	540.480	36.000	—	—	36.000	576.480
4.06.45 — Escola de Engenharia Industrial de Rio Grande — R. S.	390.770	35.290	426.060	37.015	463.075	75.750	—	—	75.750	538.825
4.06.46 — Colégio Pedro II — Externato	4.819.250	316.200	5.135.450	236.820	5.372.270	428.000	—	—	428.000	5.800.270
4.06.47 — Colégio Pedro II — Internato	1.019.857	336.393	1.356.250	83.300	1.440.140	402.000	—	—	402.000	1.842.140
TOTAL	37.574.896	35.815.066	73.389.962	288.257.323	361.647.285	155.754.906	2.359.600	34.934.891	193.049.497	604.696.832

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administração Superior	Administração Geral	Educação	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	TOTAL
4.06.01 — Gabinete do Ministro.....	682.130	—	455.640	—	—	1.137.770
4.06.02 — Seção de Segurança Nacional.....	—	—	—	43.490	—	43.490
4.06.03 — Conselho Federal de Educação.....	—	—	498.560	—	—	498.560
4.06.04 — Conselho Nacional de Desportos.....	—	—	2.607.770	—	—	2.607.770
4.06.05 — Conselho Nacional de Serviço Social.....	—	—	—	—	45.689.490	45.689.490
4.06.06 — Comissão Nacional de Belas Artes.....	—	—	75.800	—	—	75.800
4.06.07 — Comissão Nacional do Livro Didático.....	—	—	14.150	—	—	14.150
4.06.08 — Biblioteca da Secretaria de Estado de Estado.....	—	—	60.930	—	—	60.930
4.06.09 — Departamento de Administração.....	—	706.920	—	—	—	706.920
4.06.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes).....	—	6.821.730	461.337	—	—	7.283.067
4.06.11 — Departamento Nacional de Educação.....	—	—	143.574.524	—	—	143.574.524
4.06.12 — Diretoria do Ensino Comercial.....	—	—	5.729.882	—	—	5.729.882
4.06.13 — Diretoria do Ensino Industrial.....	—	—	14.723.100	—	—	14.723.100
4.06.14 — Diretoria do Ensino Industrial (Órgãos Dependentes).....	—	—	24.804.673	—	—	24.804.673
4.06.15 — Diretoria do Ensino Secundário.....	—	—	14.165.224	—	—	14.165.224
4.06.16 — Diretoria do Ensino Superior.....	—	—	60.217.753	—	—	60.217.753
4.06.17 — Diretoria do Ensino Superior (Órgãos Dependentes).....	—	—	245.225.601	—	—	245.225.601
4.06.18 — Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	—	—	2.320.930	—	—	2.320.930
4.06.19 — Serviço de Documentação.....	—	—	117.100	—	—	117.100
4.06.20 — Serviço de Estatística da Educação e Cultura.....	—	—	492.960	—	—	492.960
4.06.21 — Serviço Nacional de Teatro.....	—	—	1.133.340	—	—	1.133.340
4.06.22 — Serviço de Radiodifusão Educativa.....	—	—	2.109.690	—	—	2.109.690
4.06.23 — Instituto Benjamin Constant.....	—	—	2.195.170	—	—	2.195.170
4.06.24 — Instituto Nacional de Cinema Educativo.....	—	—	580.630	—	—	580.630
4.06.25 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.....	—	—	7.246.450	—	—	7.246.450
4.06.26 — Instituto Nacional do Livro.....	—	—	1.751.140	—	—	1.751.140
4.06.27 — Instituto Nacional de Educação de Surdos.....	—	—	2.381.190	—	—	2.381.190
4.06.28 — Biblioteca Nacional.....	—	—	1.560.230	—	—	1.560.230
4.06.29 — Observatório Nacional.....	—	—	396.290	—	—	396.290
4.06.30 — Museu Histórico Nacional.....	—	—	792.480	—	—	792.480
4.06.31 — Museu Imperial.....	—	—	450.880	—	—	450.880
4.06.32 — Museu Nacional de Belas Artes.....	—	—	642.280	—	—	642.280
4.06.33 — Escola Superior de Agricultura de Lavras.....	—	—	895.122	—	—	895.122
4.06.34 — Escola de Farmácia de Ouro Preto.....	—	—	405.151	—	—	405.151
4.06.35 — Faculdade de Direito do Piauí.....	—	—	211.420	—	—	211.420
4.06.36 — Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão.....	—	—	296.810	—	—	296.810
4.06.37 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luiz do Maranhão.....	—	—	425.770	—	—	425.770
4.06.38 — Instituto Eletrotécnico de Itajubá.....	—	—	949.300	—	—	949.300
4.06.39 — Faculdade de Direito de Sergipe.....	—	—	205.690	—	—	205.690
4.06.40 — Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro (Uberaba).....	—	—	924.850	—	—	924.850
4.06.41 — Faculdade de Odontologia de Diamantina.....	—	—	265.290	—	—	265.290
4.06.42 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas.....	—	—	356.270	—	—	356.270
4.06.43 — Faculdade de Direito de Mato Grosso.....	—	—	873.830	—	—	873.830
4.06.44 — Escola de Engenharia de Uberlândia.....	—	—	876.480	—	—	876.480
4.06.45 — Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande — R. S.....	—	—	538.825	—	—	538.825
4.06.46 — Colégio Pedro II — Externato.....	—	—	6.000.270	—	—	6.000.270
4.06.47 — Colégio Pedro II — Internato.....	—	—	1.842.140	—	—	1.842.140
TOTAL.....	682.130	7.538.650	532.752.922	43.490	45.689.490	684.696.682

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Receber e transmitir as ordens do titular da Pasta, bem como de prestar-lhe colaboração e assistência na sua representação política e social.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 38.609, de 19-1-56. Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.137.770
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.135.770
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.013.970
3.1.1.0	Pessoal				551.330	
3.1.1.1	Pessoal Civil			551.330		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		447.340		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		103.990		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		43.000	43.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		241.000	416.640	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	175.640			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					121.800
3.2.1.0	Subvenções Sociais				100.000	
3.2.1.2	Instituições Federais					
	1) Conselho Nacional de Cultura	V		100.000		
3.2.5.0	Salário-família				21.800	
01.00	Pessoal Civil	F		21.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.000
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.000	2.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		469.140			
	Despesa Variável		668.630			
	TOTAL		1.137.770			

04.06.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr\$ 1.300

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			682.130
01.01.2.0803	Assessoria Ministerial		682.130	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			
04.01.2.0804	Fiscalização do Plano Nacional de Educação		175.640	175.640
	Difusão Cultural		80.000	280.000
04.07.2.0805	Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro		100.000	
04.07.2.0806	Difusão da Cultura Brasileira		100.000	
04.07.2.0807	Divulgação da Música de Heitor Villa-Lobos			
	TOTAL		1.137.770	1.137.770

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Estudar os problemas que se relacionem com os interesses da Segurança Nacional, no âmbito das atribuições do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 28.873, de 15-3-34; Decreto nº 47.455, de 17-12-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					43.420
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					32.990
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					32.510
3.1.1.0	Pessoal				23.010	
3.1.1.1	Pessoal Civil			23.010		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		23.010		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	V		1.800		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		500	500	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.000	2.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					480
3.2.5.0	Salário-família				480	
01.00	Pessoal Civil	F		480		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		20.000			
	Despesa Variável		22.500			
	TOTAL					43.420

4.06.02 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Administração			43.420
13.01.1.0808	Reequipamento da Unidade	10.500		
13.01.2.0809	Assessoria relacionada à Segurança Nacional		32.990	
	TOTAL	10.500	32.990	43.420

4.06.03 — CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e coordenar o sistema nacional de ensino, nos termos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.024, de 20-12-61, e Decreto nº 52.617, de 7-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					498.560
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					498.560
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					496.060
3.1.1.0	Pessoal				347.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil			347.500		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		345.970		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.530		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.000	5.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		38.000	38.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		105.560		105.560	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	26.000			
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	39.780			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	39.780			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.500
3.2.5.0	Salário-família				2.500	
01.00	Pessoal Civil	F		2.500		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		348.470			
	Despesa Variável		150.090			
	TOTAL		498.560			

4.06.03 — CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			498.560
04.01.2.0810	Administração do Conselho Federal de Educação ..		393.000	
04.01.2.0811	Supervisão e Coordenação do Ensino Primário		39.780	
04.01.2.0812	Supervisão e Coordenação do Ensino Médio		19.780	
04.01.2.0813	Supervisão e Coordenação do Ensino Superior		26.000	
	TOTAL		498.560	498.560

4.06.04 — CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos no território nacional.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.199, de 14-4-41.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.607.770
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.005.770
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.004.040
3.1.1.0	Pessoal				74.450	
3.1.1.1	Pessoal Civil			74.450		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		55.330		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil ..	V		19.120		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		590	590	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.000	5.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				1.924.000	
	a) Para atender às despesas de qualquer natureza, com as seguintes entidades:			446.000		
	1) Confederação Brasileira de Desportos	V		150.000		
	2) Confederação Brasileira de Basquetebol	V		45.000		
	3) Confederação Brasileira de Voleibol	V		45.000		
	4) Confederação Brasileira de Vela e Motor	V		5.000		
	5) Confederação Brasileira de Esgrima	V		10.000		
	6) Confederação Brasileira de Xadrez	V		6.000		
	7) Confederação Brasileira de Pugilismo	V		40.000		
	8) Confederação Brasileira de Hipismo	V		30.000		
	9) Confederação Brasileira de Motociclismo	V		3.000		
	10) Confederação Brasileira de Tênis ..	V		14.000		
	11) Confederação Brasileira de Tiro ao Alvo	V		5.000		
	12) Confederação Brasileira de Bridge	V		3.000		
	13) Confederação Columbófila Brasileira	V		3.000		
	14) Confederação Brasileira de Caça e Tiro	V		3.000		
	15) Confederação Brasileira de Desportos Universitários	V		60.000		
	16) Confederação Brasileira de Automobilismo	V		5.000		
	17) União Brasileira de Paraquedismo ..	V		7.000		
	18) Comissão Desportiva das Forças Armadas	V		12.000		
	b) Para atender às despesas com treinamentos e campeonatos internacionais:			1.276.000		
	1) Comitê Olímpico Brasileiro	V		400.000		
	2) Confederação Brasileira de Desportos	V		250.000		
	3) Confederação Brasileira de Basquetebol	V		90.000		
	4) Confederação Brasileira de Pugilismo	V		60.000		

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	5) Confederação Brasileira de Voleibol	V		60.000		
	6) Confederação Brasileira de Tênis	V		30.000		
	7) Confederação Brasileira de Esgrima	V		10.000		
	8) Confederação Brasileira de Hipismo	V		50.000		
	9) Confederação Brasileira de Xadrez	V		8.000		
	10) Confederação Brasileira de Vela e Motor	V		10.000		
	11) Confederação Brasileira de Bridge	V		5.000		
	12) Confederação Brasileira de Tiro ao Alvo	V		10.000		
	13) Confederação Brasileira de Caça e Tiro	V		3.000		
	14) Confederação Brasileira de Desportos Universitários	V		280.000		
	15) Comissão Desportiva das Forças Armadas	V		10.000		
	c) Diversos	V		67.000		
	d) Estádio Presidente Vargas, Fortaleza	V		50.000		
	e) Iluminação do Estádio Municipal de Chapecó — SC	V		10.000		
	f) Estádio Municipal de Cachoeira — SC	V		20.000		
	g) Estádio Municipal de Feira de Santana — BA	V		30.000		
	h) Estádio Justiniano de Mello e Silva Neto, de Colatina — ES	V		15.000		
	i) Estádio Municipal de Marília — SP	V		10.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.730
3.2.5.0	Salário-família				1.730	
01.00	Pessoal Civil	F		1.730		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					602.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				602.000	602.000
4.3.3.0	Auxílios para equipamentos e instalações					
	1) Auxílios às Entidades Desportivas do País de acordo com o Decreto-lei nº 3.189 de 14.4.1946	V		150.000		
	2) Subvenções às Federações Desportivas	V		452.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			57.050		
	Despesa Variável			2.550.710		
	TOTAL			2.607.770		

4.06.04 — CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			2.607.770
04.01.1.0314	Equipamento e instalação de entidades desportivas, inclusive Federações Desportivas, discriminadas no Anexo A	602.000		
04.01.2.0815	Supervisão e Coordenação dos desportos e manutenção de organizações filiadas		1.825.770	
04.01.2.0816	Programas desportivos do País		100.000	
04.01.2.0817	Atividades deliberativas e associativas referentes ao desporto		80.000	
	TOTAL	602.000	2.005.770	2.607.770

4.06.05 — CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

FINALIDADE: Estudar os problemas de assistência e do Serviço Social, e, como órgão consultivo e cooperador, assistir aos poderes públicos e entidades privadas em tudo quanto se relacione com o assunto.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 525, de 1-7-38; Decreto-lei nº 5.697, de 22-7-43; Decreto-lei nº 29.425, de 2-4-51; Lei nº 1.493, de 13-12-51.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					45.689.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					45.679.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					107.850
3.1.1.0	Pessoal				96.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			96.250		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		79.940		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		16.310		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.400	3.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.000	8.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					45.571.640
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		45.570.000	45.570.000	
3.2.5.0	Salário-família				1.640	
01.00	Pessoal Civil	F		1.640		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	81.580				
	Despesa Variável	45.607.910				
	TOTAL	45.689.490				

04.06.05 — CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.01.1.0818	Administração			45.689.490
14.01.2.0819	Rêequipamento da Unidade	10.000		
14.01.2.0820	Fiscalização e Inspeção de entidade de Serviço Social e Assistência		109.490	
	Assistência Social através de entidades públicas e particulares, sendo:			
	1) Subvenções Ordinárias — ADENDO B		25.468.432	
	2) Subvenções Extraordinárias — ADENDO C		19.722.800	
	3) Artigo 4º da Lei 1.493/51 — ADENDO C		378.768	
	TOTAL	10.000	45.679.490	45.689.490

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.06 — COMISSÃO NACIONAL DE BELAS ARTES

FINALIDADE: Estudar, planejar, resolver e aplicar diretrizes atinentes ao campo das artes plásticas e realizar anualmente o Salão Nacional de Belas Artes e o Salão Nacional de Arte Moderna.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.512, de 19-12-51 e Decreto-lei nº 108, de 3-11-51.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					75.800
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					75.800
2.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....					75.800
2.1.1.0	○ Pessoal				3.900	
2.1.1.1	Pessoal Civil			3.900		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas.....	F		3.900		
2.1.2.0	Material de Consumo.....	V		200	200	
2.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	V		750	750	
2.1.4.0	Encargos Diversos	V		70.450	70.450	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....					500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					500
4.1.4.0	Material Permanente	V		500	500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa	2.900				
	Despesa Variável	71.900				
	TOTAL	75.800				

04.06.06 — COMISSÃO NACIONAL DE BELAS ARTES

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			75.800
64.07.2.0821	Difusão das Belas Artes		75.800	
	TOTAL		75.800	75.800

4.06.07 — COMISSÃO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

FINALIDADE: Examinar os livros didáticos que lhe forem apresentados e proferir julgamento quanto à autorização de seu uso; estimular a produção e orientar a importação de livros didáticos.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 1.006, de 30-12-38; Decreto-lei nº 3.580, de 3-9-41.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					14.150
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					14.150
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....				0	13.470
3.1.1.0	Pessoal				12.910	
3.1.1.1	Pessoal Civil			12.910		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas.....	F		12.910		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	V		360	360	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	V		200	200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					680
3.2.5.0	Salário-família				680	
01.00	Pessoal Civil	F		680		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					13.590
	Despesa Variável					660
	TOTAL					14.150

4.06.07 — COMISSÃO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			14.150
04.07.2.0822	Exame e julgamento de livros didáticos		14.150	
	TOTAL		14.150	14.150

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.08 — BIBLIOTECA DA SECRETARIA DE ESTADO

FINALIDADE: Manter coleções de publicações nacionais e estrangeiras sobre assuntos relacionados com as atividades do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37 e Decretos ns. 2.688, de 2-1-46 e 20.305, de 2-1-46.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					60.930
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					54.430
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....					53.180
3.1.1.0	Pessoal				49.180	
3.1.1.1	Pessoal Civil			49.180		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas.....	F		49.180		
3.1.2.0	Material de Consumo.....	V		1.000	1.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	V		3.000	3.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.250
3.2.5.0	Salário-família				1.250	
01.00	Pessoal Civil	F		1.250		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....					6.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	V		500	500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					50.430
	Despesa Variável					10.500
	TOTAL					60.930

4.06.08 — BIBLIOTECA DA SECRETARIA DE ESTADO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			60.930
4.07.2.0823	Administração dos serviços de biblioteca		60.930	
	TOTAL		60.930	60.930

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e executar os serviços de administração geral, diretamente ou por intermédio de seus órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 357, de 28-2-38 — Decreto nº 3.112, de 12-3-41 — Decreto nº 42.472, de 15-10-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					706.920
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					706.920
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					704.680
3.1.1.0	Pessoal				38.340	
3.1.1.1	Pessoal Civil			38.340		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	F		33.250		
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil	V		5.090		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		5.000	5.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		40.340	658.340	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	612.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.240
3.2.5.0	Salário-família				2.240	
01.00	Pessoal Civil	F		2.240		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					35.490
	Despesa Variável					671.430
	TOTAL					706.920

4.06.09 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			706.920
02.05.1.0824	Reparos e adaptações nas dependências do Ministério	200.000		
02.05.1.0825	Colaboração na execução no Plano Nacional de Educação	412.000		
02.05.2.0826	Administração das atividades		94.920	
	TOTAL	612.000	94.920	706.920

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, fiscalizar e executar os serviços de administração geral, diretamente ou por intermédio de seus órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 357, de 23-3-38; Decreto nº 3.112, de 12-3-41; e Decreto nº 42.472, de 15-10-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					7.283.067
4.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.015.067
4.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					6.348.630
4.1.1.0	Pessoal				4.456.670	
4.1.1.1	Pessoal Civil			4.456.670		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.714.770		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		741.900		
4.1.2.0	Material de Consumo	V		400.480	400.480	
4.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.451.480	1.451.480	
4.1.4.0	Encargos Diversos	V		40.000	40.000	
4.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					666.437
4.2.1.0	Subvenções Sociais				318.337	
4.2.1.2	Instituições Federais		318.337			
01.00	Pessoal dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	152.928			
02.00	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior ...					
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	1) Material de Consumo	V	17.370			
	2) Serviços de Terceiros	V	43.900			
	3) Encargos Diversos	V	104.139			
4.2.5.0	Salário-família				220.600	
01.00	Pessoal Civil	F		220.600		
4.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		102.000	102.000	
4.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				25.500	
4.2.9.5	Pessoas			25.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		25.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					268.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					125.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		100.000	100.000	
4.1.4.0	Material Permanente			25.000	25.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					143.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				65.000	
4.3.2.1	Entidades Federais		65.000			
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	65.000			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				43.000	
4.3.3.1	Entidades Federais		43.000			

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	43.000			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				35.000	
4.3.4.1	Entidades Federais		35.000			
	X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	35.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		3.935.370			
	Despesa Variável		3.347.697			
	TOTAL		7.283.067			

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(órgãos Permanentes)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			6.821.730
02.05.1.0827	Reequipamento da Unidade	125.000		
02.05.2.0828	Coordenação e execução das atividades centrais de administração geral		6.696.730	
	TOTAL	125.000	6.696.730	6.821.730

4.06.10 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.33 — Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais.

FINALIDADE: Estudar e colaborar nos estudos dos problemas sociais do Norte e Nordeste, promover o ensino das ciências e das técnicas de pesquisas sociais e divulgar os resultados de seus trabalhos.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 770, de 21-7-49; 1.817, de 23-2-53 e 3.791, de 2-8-60 e Decreto nº 50.433, de 10-4-61.

	EDUCAÇÃO			
	Estudos e Pesquisas			461.337
04.14.1.0829	Construção da biblioteca, auditório e instalações complementares	55.000		
04.14.1.0830	Reequipamento da Unidade	78.000		
04.14.2.0831	Administração das atividades do I.J.N.P.S.		318.337	
	TOTAL	143.000	318.337	461.337

4.06.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

FINALIDADE: Administração das atividades relativas ao sistema educacional do País, inclusive educação física, musical e extra-escolar.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto-lei nº 8.535, de 8-2-46; Decreto-lei nº 9.018, de 24-2-46.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					143.574.524
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					24.721.850
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					13.632.369
3.1.1.0	Pessoal				2.380.709	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.380.709		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.326.106		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		54.603		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		19.000	19.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		63.510	63.510	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V	10.276.550	892.600	11.169.150	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.826.000			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário ..	V	8.450.550			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					11.089.481
3.2.1.0	Subvenções Sociais				9.113.593	
3.2.1.2	Instituições Federais			10.000		
	Escola de Educação Física de Goiás ...	V		5.000		
	Escola Nacional de Educação Física ...	V		5.000		
3.2.1.3	Instituições Estaduais			530.000		
	Escola de Educação Física do Rio Grande do Sul	V		5.000		
	Escola de Educação Física do Paraná ..	V		5.000		
	Escola de Educação Física de Pernambuco ..	V		5.000		
	Escola de Educação Física de São Paulo ..	V		5.000		
	Escola de Educação Física de Minas Gerais ..	V		5.000		
	Escola de Educação Física do Espírito Santo ..	V		5.000		
	Fundação Otávio Mangabeira	V		500.000		
3.2.1.5	Instituições Privadas			3.173.593		
	Escola de Educação Física de Bauru ..	V		3.000		
	Escola de Educação Física de São Carlos ..	V		5.000		
	Orquestra Sinfônica Brasileira	V		150.000		
	Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural	V		40.000		
	União dos Escoteiros do Brasil	V		18.000		
	Federação das Bandeirantes do Brasil ..	V		9.000		
	Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro ..	V		20.000		
	Associação dos Servidores Cíveis do Brasil ..	V		25.000		
	Casa do Pequeno Jornaleiro	V		30.000		
	Fundação Abrigo Cristo Redentor ...	V		300.000		
	Escola Industrial Dom Bosco, anexo ao Colégio Salesiano Santa Rosa de Niterói — Rio de Janeiro	V		3.000		
	Escola Salesiana Dom Bosco, da Piedade — Fortaleza — Ceará	V		30.000		
	Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória — Espírito Santo	V		3.000		
	Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas ..	V		11.991		
	Instituto Brasileiro de Administração Municipal ..	V		50.000		
	Ginásio Arquidiocesano de Teresina — Estado do Piauí	V		3.000		
	Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura ..	V		100		
	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro ..	V		150.000		
	Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro ..	V		30.000		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Museu de Arte Moderna de São Paulo ..	V		5.000		
	Instituto Brasileiro de Estudos Afro-Asiáticos ..	V		21.000		
	Museu de Arte Moderna de Goiânia	V		4.000		
	Museu de Arte Moderna da Bahia	V		5.000		
	Academia Brasileira de Ciências	V		1.000		
	Museu de Arte de São Paulo	V		20.000		
	Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul	V		50.000		
	Instituto do Nordeste	V		500		
	Outras Entidades.	V		2.186.002		
3.2.1.6	Diversos		5.400.000			
	1) Clubes de Caça e Tiro e Associações Congêneres:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	30.000			
	2) Campanha Nacional de Educandários Gratuitos:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	4.000.000			
	3) Restaurantes Estudantis:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	1.300.000			
	4) Associação Brasileira de Educação:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	30.000			
	5) Atividades Escolares, mediante convênios:					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	40.000			
3.2.5.0	Salário-família ..				138.896	
01.00	Pessoal Civil	F		138.893		
3.2.8.2	Contribuições de Previdência Social	V		1.313	1.313	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.835.879	
3.2.9.3	Pessoas		1.685.350	329		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		329		
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	5.350			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário ..	V	1.680.000			
3.2.9.6	Diversas ..	V		150.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					118.852.674
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					114.972.074
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial ..		114.992.074		114.992.074	
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário:					
	a) Para expansão e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional de ensino primário, através de convênios diretos com os Estados, Distrito Federal e Territórios, para atendi-					

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	mento aos Estados, Municípios, entidades públicas e particulares de ensino gratuito, conforme programação especial do Plano Nacional de Educação:					
	K.01 — Acre	V	133.052			
	K.02 — Alagoas	V	999.271			
	K.03 — Amapá	V	24.774			
	K.04 — Amazonas	V	551.472			
	K.05 — Bahia	V	4.933.774			
	K.06 — Ceará	V	2.913.853			
	K.07 — Distrito Federal	V	99.058			
	K.08 — Espírito Santo	V	844.839			
	K.10 — Goiás	V	1.043.431			
	K.11 — Guanabara	V	271.546			
	K.12 — Maranhão	V	2.523.130			
	K.13 — Mato Grosso	V	637.015			
	K.14 — Minas Gerais	V	5.449.141			
	K.15 — Pará	V	926.262			
	K.16 — Paraíba	V	1.572.974			
	K.17 — Paraná	V	2.802.218			
	K.18 — Pernambuco	V	2.486.198			
	K.19 — Piauí	V	1.105.031			
	K.20 — Roraima	V	13.898			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	1.690.065			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	712.630			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	2.893.283			
	K.24 — Rondônia	V	31.070			
	K.25 — Santa Catarina	V	772.225			
	K.26 — São Paulo	V	5.389.966			
	K.27 — Sergipe	V	493.138			
	b) Para expansão e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional de ensino primário, através de convênios diretos com as Prefeituras, para atendimento aos municípios, e, excepcionalmente, com entidades privadas de ensino gratuito:					
	K.01 — Acre	V	25.000			
	K.02 — Alagoas	V	200.000			
	K.03 — Amapá	V	5.000			
	K.04 — Amazonas	V	120.000			
	K.05 — Bahia, sendo Cr\$ 150.000.000 para Salvador	V	700.000			
	K.06 — Ceará:					
	Crato		50.000.000			
	Cratox		25.000.000			
	Fortaleza		100.000.000			
	Iguatu		25.000.000			
	Itapipoca		25.000.000			
	Juazeiro do Norte		50.000.000			
	Maragogipe		25.000.000			
	Sobral		50.000.000			
	Diversos		350.000.000			
	K.03 — Espírito Santo	V	700.000			
	K.10 — Goiás	V	350.000			
	K.12 — Maranhão	V	350.000			
	K.13 — Mato Grosso	V	120.000			
	K.14 — Minas Gerais	V	700.000			
	K.15 — Pará	V	200.000			
	K.16 — Paraíba	V	300.000			
	K.17 — Paraná	V	500.000			
	K.18 — Pernambuco	V	600.000			
	K.19 — Piauí	V	200.000			
	K.20 — Roraima	V	5.000			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	350.000			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	150.000			
	K.23 — Rio Grande do Sul, sendo 150.000.000 — Pelotas	V	700.000			
	K.24 — Rondônia	V	5.000			
	K.25 — Santa Catarina	V	150.000			
	K.26 — São Paulo	V	700.000			
	K.27 — Sergipe	V	120.000			
	c) Programa de erradicação do analfabetismo em:					
	K.05 — Bahia:					
	Itapetinga	V	20.000			
	K.06 — Ceará:					
	Fortaleza	V	100.000			
	Itapipoca, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixadá e Russas	V	170.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K.08 — Espírito Santo:					
	Colatina	V	30.000			
	K.14 — Minas Gerais:					
	Teófilo Otoni	V	30.000			
	K.16 — Paraíba:					
	Bananeiras	V	20.000			
	K.18 — Pernambuco:					
	Timbaúba	V	20.000			
	Serra Talhada	V	30.000			
	K.27 — Sergipe:					
	Aracaju	V	50.000			
	São Cristóvão	V	30.000			
	Y.06 — Fundo Nacional de Ensino Médio:					
	a) Bolsas de manutenção e estudo a alunos de nível médio, a serem distribuídas diretamente pelo Ministério, através de suas Inspetorias Seccionais:					
	K.01 — Acre	V	60.000			
	K.02 — Alagoas	V	200.000			
	K.03 — Amapá	V	30.000			
	K.04 — Amazonas	V	200.000			
	K.05 — Bahia	V	650.000			
	K.06 — Ceará	V	650.000			
	K.07 — Distrito Federal	V	150.000			
	K.08 — Espírito Santo	V	200.000			
	K.10 — Goiás	V	200.000			
	K.11 — Guanabara	V	650.000			
	K.12 — Maranhão	V	200.000			
	K.13 — Mato Grosso	V	200.000			
	K.14 — Minas Gerais	V	650.000			
	K.15 — Pará	V	200.000			
	K.16 — Paraíba	V	200.000			
	K.17 — Paraná	V	500.000			
	K.18 — Pernambuco	V	650.000			
	K.19 — Piauí	V	200.000			
	K.20 — Roraima	V	50.000			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	650.000			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	200.000			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	650.000			
	K.24 — Rondônia	V	50.000			
	K.25 — Santa Catarina	V	300.000			
	K.26 — São Paulo	V	700.000			
	K.27 — Sergipe	V	200.000			
	Diversos inclusive para filhos de funcionários públicos (distribuição através da Conabe)	V	3.808.231			
	b) Despesas a serem realizadas com o objetivo de alcançar as metas quantitativas e qualitativas, preconizadas pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, artigo 93, e Decreto nº 56.245, de 4 de maio de 1965), compreendendo obras, equipamentos e instalações mediante aplicação sob a forma de convênios com as Unidades da Federação, em conformidade com os seguintes critérios de distribuição:					
	K.01 — Acre	V	54.836			
	K.02 — Alagoas	V	624.779			
	K.03 — Amapá	V	88.383			
	K.04 — Amazonas	V	477.097			
	K.05 — Bahia	V	2.756.878			
	K.06 — Ceará	V	1.713.983			
	K.07 — Distrito Federal	V	20.924			
	K.08 — Espírito Santo	V	719.588			
	K.10 — Goiás	V	1.261.820			
	K.11 — Guanabara	V	1.038.655			
	K.12 — Maranhão	V	1.856.196			
	K.13 — Mato Grosso	V	626.603			
	K.14 — Minas Gerais	V	6.647.674			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K.15 — Pará	V	1.151.696			
	K.16 — Paraíba	V	930.719			
	K.17 — Paraná	V	1.872.606			
	K.18 — Pernambuco	V	1.913.447			
	K.19 — Piauí	V	756.782			
	K.20 — Roraima	V	17.277			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	1.654.181			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	854.873			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	3.074.121			
	K.24 — Rondônia	V	24.934			
	K.25 — Santa Catarina	V	1.528.014			
	K.26 — São Paulo	V	4.375.915			
	K.27 — Sergipe	V	426.412			
	7) Diversos Programas:					
	1) Despesas com ginásios cobertos diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física ou mediante convênio com entidades públicas ou privadas:					
	a) Ginásio Coberto de Fortaleza — CE	V	400.000			
	b) Ginásio Coberto de Poços de Caldas — MG	V	60.000			
	c) Ginásio Coberto de São Cristóvão — SE, para instalações complementares e equipamentos a cargo do Governo do Estado	V	100.000			
	d) Ginásio Coberto do Ginásio Dom Bosco — Rio do Sul — SC	V	5.600			
	Y 07 — Fundo Nacional de Ensino Primário ..	V	6.280.000			
	1) Criação e instalação, inclusive obras e equipamentos de parques infanto-juvenis, diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física ou mediante convênio com entidades públicas ou com a CNEG, nas seguintes unidades da Federação:					
	K.01 — Acre	V	10.000			
	K.02 — Alagoas	V	30.000			
	K.03 — Amapá	V	10.000			
	K.04 — Amazonas	V	30.000			
	K.05 — Bahia	V	120.000			
	K.06 — Ceará	V	120.000			
	K.07 — Distrito Federal	V	20.000			
	K.08 — Espírito Santo	V	30.000			
	K.09 — Goiás	V	60.000			
	K.10 — Guanabara	V	120.000			
	K.11 — Maranhão	V	60.000			
	K.12 — Mato Grosso	V	30.000			
	K.13 — Minas Gerais	V	120.000			
	K.14 — Pará	V	60.000			
	K.15 — Paraíba	V	60.000			
	K.16 — Paraná	V	120.000			
	K.17 — Pernambuco	V	120.000			
	K.18 — Piauí	V	30.000			
	K.19 — Roraima	V	10.000			
	K.20 — Rio de Janeiro	V	120.000			
	K.21 — Rio Grande do Norte	V	30.000			
	K.22 — Rio Grande do Sul	V	120.000			
	K.23 — Rondônia	V	10.000			
	K.24 — Santa Catarina	V	60.000			
	K.25 — São Paulo	V	120.000			
	K.26 — Sergipe	V	30.000			
	Diversos	V	150.000			
	2) Outros programas e atividades		4.480.000			
	Y 00 — Fundo Nacional de Ensino Médio	V	9.220.000			
	Difusão da Música Popular Brasileira no exterior, mediante acordo com a União Brasileira de Compositores do Estado da Guanabara	V	60.000			
	Realização do XXIII Congresso Brasileiro de Cardiologia e III Congresso Sul Americano de Cardiologia, patrocinado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, a serem realizados em São Paulo	V	20.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Congresso Nacional de Radiologia, Fortaleza .	V	20.000			
	Colégio Brasileiro de Cirurgiões, para realização do Congresso Brasileiro de Cirurgia — Guanabara .	V	20.000			
	Publicação, Gravação e divulgação das obras de Assis Republicano .	V	5.000			
	1) Despesas com a criação e instalação, inclusive obras e equipamentos, de Centros de Educação Física e Recreação, diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física, ou mediante convênio com entidades públicas:					
	K.01 — Acre	V	4.500			
	K.02 — Alagoas	V	7.500			
	K.03 — Amapá	V	4.500			
	K.04 — Amazonas	V	7.500			
	K.05 — Bahia	V	37.500			
	K.06 — Ceará	V	30.000			
	K.07 — Distrito Federal	V	4.500			
	K.08 — Espírito Santo	V	7.500			
	K.10 — Goiás	V	15.000			
	K.11 — Guanabara	V	20.000			
	K.12 — Maranhão	V	15.000			
	K.13 — Mato Grosso	V	7.500			
	K.14 — Minas Gerais	V	37.500			
	K.15 — Pará	V	15.000			
	K.16 — Paraíba	V	15.000			
	K.17 — Paraná	V	30.000			
	K.18 — Pernambuco	V	30.000			
	K.19 — Piauí	V	7.500			
	K.20 — Roraima	V	4.500			
	K.21 — Rio de Janeiro	V	30.000			
	K.22 — Rio Grande do Norte	V	7.500			
	K.23 — Rio Grande do Sul	V	37.500			
	K.24 — Rondônia	V	4.500			
	K.25 — Santa Catarina	V	15.000			
	K.26 — São Paulo	V	37.500			
	K.27 — Sergipe	V	7.500			
	Diversos	V	150.000			
	2) Contribuição em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, mediante convênio geral, para obras e equipamentos .	V	3.000.000			
	3) Aplicação em favor de Escolas Normais, Institutos de Educação e Centros Educacionais .	V	2.000.000			
	4) Aplicação em favor de Estabelecimentos Oficiais	V	1.400.000			
	5) Aplicação em favor de Seminários	V	900.000			
	6) Diversos	V	1.195.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		45.000		
4.1.4.0	Material Permanente	V		55.000		

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS					1.679.600
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis				1.679.600	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.679.600			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					2.201.000
4.3.3.0	Auxílios para equipamentos e instalações	V		150.000	150.000	
4.3.6.0	Contribuições Diversas					
4.3.6.4	Entidades Privadas			2.051.000	2.051.000	
	1) Instituto Brasileiro de Administração Municipal	V		250.000		
	2) Colégio Salesiano Santa Rosa, Niterói Estado do Rio de Janeiro	V		10.000		
	3) Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, Estado do Espírito Santo	V		3.000		
	4) Ginásio Arquidiocesano de Teresina — Estado do Piauí	V		1.000		
	5) Colégio Irmãos Maristas em Brasília	V		8.000		
	6) União Sul Brasileira de Igreja Adventista do Sétimo Dia	V		7.000		
	7) Associação de Educação Católica do Brasil, Estado da Guanabara	V		424.000		
	8) Universidade do Ar — GB	V		70.000		
	9) Campanha Nacional da Criança — GB	V		130.000		
	10) Real Gabinete Português de Leitura GB	V		8.000		
	11) Fundação Educacional de Petrolina — PE	V		30.000		
	12) Fundação Pedro Machado — Crateus	V		30.000		
	13) Fundação de Estudo do Mar (CEMAR) — GB	V		400.000		
	14) Fundação Padre Ibiapina — PB	V		20.000		
	15) Fundação Coriolano de Medeiros — PB	V		20.000		
	16) Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho — SP	V		50.000		
	17) Juventude Musical Brasileira — GB	V		20.000		
	18) Instituto Brasileiro de Investigações Cardiovasculares — GB	V		100.000		
	19) Fundação João XXIII — CE (Convênio)	V		30.000		
	20) Sociedade Brasileira de Belas Artes Artes — GB	V		30.000		
	21) Colônia de Férias dos Professores (mantida pelo Clube do Professor) CE	V		50.000		
	21) Cultura Artística de Minas Gerais — Belo Horizonte	V		20.000		
	22) Centro de Ensino de Ciências do Nordeste — PE	V		200.000		
	23) Ginásio Municipal de Salvador	V		150.000		
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		2.465.002			
	Despesa Variável		141.109.522			
	TOTAL		143.574.524			

4.06.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.01.1.0832	Administração			3.256.357
	Construção e equipamentos de Centros Federais de Educação e Cultura	2.980.000		
04.01.1.0833	Reequipamento da Unidade	50.000		
04.01.2.0834	Administração do Departamento Nacional de Educação		2.795.357	
04.01.2.0835	Serviço de Cooperação e Assistência Educacionais do Departamento Nacional de Educação		300.000	

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Ensino Primário			54.160.450
04.02.1.0836	Construção de Centros ao largo das fronteiras nacionais	1.000.000		
04.02.2.0837	Expansão da rede de Ensino Primário no Distrito Federal, de acordo com o Plano Nacional de Educação		1.400.000	
04.02.2.0838	Aplicação nos Estados, Distrito Federal e Territórios da parcela do Fundo Nacional do Ensino Primário, destinado a auxílios sendo: a) Para expansão e aparelhamento progressivo da rede nacional de ensino primário, através de convênios diretos com os Estados, Distrito Federal e Territórios, para atendimento aos Estados Municípios, entidades públicas e particulares de ensino gratuito, conforme programação especial do Plano Nacional de Educação b) Para expansão e aperfeiçoamento progressivo da rede nacional de ensino primário, através de convênios diretos com as Prefeituras para atendimento aos municípios, e, excepcionalmente, com entidades privadas de ensino gratuito c) Programa de erradicação do analfabetismo		41.968.360 7.492.090 500.000	
04.02.2.0839	Criação e instalação, inclusive obras e equipamentos de parques infanto-juvenis, diretamente pela Campanha Nacional de Educação Física ou mediante convênio com entidades públicas		1.800.000	
	Ensino Médio			70.211.817
04.03.1.0840	Prosseguimento do Plano Nacional de Educação (Fundação Otávio Mangabeira)	500.000		
04.03.1.0841	Aplicação nos Estados, Distrito Federal e Territórios da parcela do Fundo Nacional do Ensino Médio, destinada a auxílios, sendo: a) Bolsas de manutenção e estudo a alunos de nível médio, a serem distribuídas diretamente pelo Ministério, através de suas Inspetorias Seccionais b) Despesas a serem realizadas com o objetivo de alcançar as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 4.024, de 4 de maio de 1965), compreendendo obras, equipamentos e instalações mediante aplicação sob a forma de convênios com as Unidades da Federação	12.398.231 36.468.393		
04.03.1.0842	Contribuição em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, mediante convênio geral para obras e equipamentos, conforme discriminação no Adendo D	3.000.000		
04.03.1.0842-A	Aplicação em favor de Escolas Normais, Institutos de Educação e Centros Educacionais, conforme discriminação no Adendo F	2.000.000		
04.03.1.0842-B	Aplicação em favor de Estabelecimento Oficiais, conforme discriminação no Adendo G	1.400.000		
04.03.1.0843	Aplicação em favor de Seminários conforme discriminação no Adendo H	900.000		
04.03.1.0844	Programa de Assistência Técnica ao Ensino Médio	1.679.600		
04.03.1.0845	Instalação de Inspetorias Seccionais de Educação Física, inclusive obras e equipamentos	60.000		
04.03.2.0846	Auxílios a Estabelecimentos de Ensino, Entidades e Atividades Culturais		4.801.593	
04.03.2.0847	Auxílios para manutenção de Escolas de Educação Física		48.000	
04.03.2.0848	Desenvolvimento da Campanha Nacional de Educação Física		1.026.000	
04.03.2.0849	Ajuda a programa de atividades desportivas dos Clubes de Caça e Tiro e Associações congêneres em zonas de colonização		30.000	
04.03.2.0850	Expansão da rede de Ensino Médio no Distrito Federal, para estabelecimentos públicos e particulares, de acordo com o Plano Nacional de Educação		1.300.000	
04.03.2.0851	Instalação de Centros de Educação Física		600.000	
04.03.2.0852	Administração da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos		4.000.000	

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	Ensino de Excepcionais			1.810.550
04.05.2.0853	Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais		850.550	
04.05.2.0854	Bolsas de manutenção de estudos a alunos a serem educados em condições especiais		900.000	
	Assistência a Educandos			10.025.350
04.06.1.0855	Manutenção e instalação de Restaurantes Estudantis, conforme discriminação no Adendo E ..	1.300.000		
04.06.2.0856	Manutenção da C.A.S.E.S.		800.000	
04.06.2.0857	Bolsas de estudo para atender a gratuidade de alunos órfãos		360.000	
04.06.2.0858	Bolsas de estudo		5.350	
04.06.2.0859	Assistência e Educação Alimentar ao Escolar		5.700.000	
04.06.2.0860	Distribuição de livros e material escolar pela Campanha Nacional de Material de Ensino		1.500.000	
04.06.2.0861	Bolsas de estudo para atender aos filhos menores de integrantes da extinta Força Expedicionária Brasileira		360.000	
	Difusão Cultural			1.145.000
04.07.2.0862	Realização de espetáculos teatrais, concertos musicais, exibições cinematográficas e programas de televisão de natureza educativa e cultural		100.000	
04.07.2.0863	Concessão de auxílios para viagens e excursões de estudos, congressos e competições estudantis ...		50.000	
04.07.2.0864	Promoção de Programas de televisão de natureza educativa e cultural		100.000	
04.07.2.0865	Congressos e Seminários (Associação Brasileira de Educação)		30.000	
04.07.2.0866	Ajudar a programas de atividades extra-escolares, mediante convênio com entidades culturais		40.000	
04.07.2.0867	Desenvolvimento do Serviço Nacional de Bibliotecas:			
	1) Biblioteca Pública do Ceará — Fortaleza		100.000	
	2) Biblioteca Pública de Juiz de Fora — MG ..		50.000	
	3) Biblioteca Pública de Recife — PE		100.000	
	4) Biblioteca Pública do Estado — Natal — RN		20.000	
	5) Biblioteca Pública Pelotense — Pelotas — RS		20.000	
	6) Biblioteca da Prefeitura de São Cristóvão — SE		10.000	
	7) Diversos.		400.000	
104 07.2868	Auxílios a diversos programas de difusão cultural ..		125.000	
	Planos Especiais			250.000
04.09.1.0869	Construção do Instituto Brasileiro de Administração Municipal	250.000		
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			150.000
04.13.1.0870	Formação e aquisição de instrumentos para bandas de música estudantis	150.000		
04.13.2.0870-A	Despesas com Ginásios Cobertos diretamente com a Campanha Nacional de Educação Física ou mediante convênio com entidades públicas ou privadas		565.000	565.000
	TOTAL	63.266.224	40.308.300	143.574.524

4.06.12 — DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do Ensino Comercial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46; Decreto nº 20.302, de 2-1-46.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.729.882
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					4.513.882
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.997.472
3.1.1.0	Pessoal			2.693.472	2.693.472	
3.1.1.1	Pessoal Civil					
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.527.760		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		165.712		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		13.000	12.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.000	42.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				1.250.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.250.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					616.410
3.2.1.0	Subvenções Sociais	V		400.000	400.000	
3.2.1.2	Instituições Federais					
	Colégio Comercial Professor Clóvis Salgado	V		200.000		
	Escola Técnica de Hotelaria — GB	V		100.000		
	Escola Técnica de Hotelaria — SP	V		100.000		
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil				81.410	
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	F		81.410		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	V		28.000	28.000	
3.2.9.5	Pessoas			7.000	7.000	
	3) Indenizações Trabalhistas	V				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			7.000		1.216.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.216.000
4.1.1.0	Serviços em Regime de Programação Especial			100.000	1.200.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.100.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		6.000	6.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.609.170
	Despesa Variável					3.120.712
	TOTAL					5.729.882

4.06.12 — DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.03.1.0871	Ensino Médio			4.729.882
04.03.1.0872	Reequipamento da Unidade	16.000		
	Ampliação do prédio do Colégio Comercial Prof. Clóvis Salgado	200.000		
04.03.2.0873	Administração da Diretoria do Ensino Comercial		2.863.882	
04.03.2.0874	Manutenção da Campanha de Aperfeiçoamento e Expansão do Ensino Comercial, sendo Cr\$ 100.000.000, para programas de datilografia da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, inclusive aquisição de máquinas		1.000.000	
04.03.2.0875	Manutenção de atividades escolares em salas especiais		50.000	
04.03.2.0876	Centros de estágios e treinamento profissional, pela D.E.C. ou mediante convênios		200.000	
04.03.2.0877	Funcionamento do Colégio Comercial Prof. Clóvis Salgado		200.000	
04.03.2.0878	Funcionamento da Escola Técnica de Hotelaria — GB		100.000	
04.03.2.0879	Funcionamento da Escola Técnica de Hotelaria — SP		100.000	
04.09.2.0880	Planos Especiais			1.000.000
	Instalação e complementação de equipamento de salas especiais		200.000	
04.09.2.0881	Instalação das Inspetorias Regionais e Seccionais		100.000	
04.09.2.0882	Aperfeiçoamento de Mão de Obra em Atividades Terciárias		700.000	
	TOTAL	216.000	5.513.882	5.729.882

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.13 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino industrial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46; Decreto nº 35.711, de 8-3-54; Decreto nº 47.038, de 16-10-59; Decreto nº 47.258, de 17-11-59; Decreto nº 49.304, de 21-11-60; Decreto nº 615, de 20-2-62 e Decreto nº 52.212, de 2-7-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					14.723.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					3.133.100
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO					2.739.200
3.1.1.0	Pessoal				448.280	
3.1.1.1	Pessoal Civil			448.280		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		440.930		
03.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		7.280		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		11.000	11.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.000	15.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos				2.265.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	2.265.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					393.820
1.2.5.0	Salário-família				18.820	
01.00	Pessoal Civil	F		18.820		
1.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				375.000	
1.2.9.3	Pessoas					
	2) Recursos a Educandos					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	375.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					11.590.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.175.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				5.145.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	5.145.000			
	1) Auxílios a estabelecimentos de ensino industrial e profissional	V	1.200.000			
	2) Diversos	V	3.945.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				35.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	25.000			
4.1.4.0	Material Permanente				5.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	5.000			
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					6.415.000
1.3.6.0	Contribuições Diversas				6.415.000	
4.3.6.1	Entidades Federais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio					
	K.14 — MINAS GERAIS					
	Colégio Técnico Universitário da Universidade de Juiz de Fora	V	30.000			
	K.23 — RIO GRANDE DO SUL					
	Escola Técnica de Engenharia do Rio Grande — Porto Alegre	V	30.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.3.6.2	Entidades Estaduais					
	K.11 - GUANABARA					
	Escola Técnica Visconde de Mauá	V	150.000			
	K.14 - MINAS GERAIS					
	Escola Industrial São Sebastião do Paraíso ..	V	10.000			
	K.18 - PERNAMBUCO					
	Colégio Técnico Profissional Agamenon Magalhães - Recife	V	110.000			
	K.21 - RIO DE JANEIRO					
	Escola Industrial Henrique Lage - Niterói ..	V	80.000			
	K.23 - RIO GRANDE DO SUL					
	Escola Técnica Parobé - Porto Alegre	V	150.000			
	Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha - Novo Hamburgo	V	400.000			
	Escola Industrial de Osório	V	5.000			
	Escola Industrial Alvaro Leitão - Irajá	V	20.000			
	K.26 - SÃO PAULO					
	Escola Técnica São Bernardo do Campo ..	V	700.000			
	Escola Técnica Conselheiro Antônio Prado, Campinas	V	200.000			
	Escola Técnica de Jundiaí	V	200.000			
	Escola Técnica de Mococa	V	80.000			
	Escola Técnica de São Carlos	V	50.000			
	Centro Educacional Newton Prado - Leme ..	V	70.000			
	Escola Técnica Industrial de Santos	V	40.000			
4.3.6.3	Entidades Municipais:					
	K.05 - BAHIA					
	Ginásio Industrial Santo Amaro, a cargo da Prefeitura	V	15.000			
	Escola Técnica Profissional de Ipiáu, a cargo da Prefeitura Municipal	V	20.000			
	Ginásio Industrial de Ubatã, a cargo da Prefeitura	V	15.000			
	K.18 - PERNAMBUCO					
	Ginásio Industrial de Petrolina	V	20.000			
	Ginásio Industrial Maria do Carmo - Moreno	V	20.000			
	K.19 - PIAUÍ					
	Escola Industrial Campo Maior	V	30.000			
	K.25 - SANTA CATARINA					
	Ginásio Industrial de Blumenau	V	20.000			
4.3.6.4	Entidades Privadas:					
	K-02 - ALAGOAS					
	Ginásio Industrial Princesa Isabel - Maceió ..	V	20.000			
	K-04 - AMAZONAS					
	Escola Industrial Salesiana - Manaus	V	15.000			
	Ginásio Industrial de Itacoatiara	V	20.000			
	Ginásio Industrial Pio XII - Manaus	V	10.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K-05 — BAHIA					
	Escola Agro Industrial de Maragogipe	Y	5.000			
	Escola Industrial de Cachoeira, a cargo da Sociedade Cooperativa Ginásio de Cachoeira Ltda. — Cachoeira	Y	15.000			
	Escola Profissional Presidente Dutra, a cargo da Fundação Social e Educacional Presidente Dutra — Ibicarai	Y	15.000			
	Escola Técnica Eletro-Mecânica da Bahia	Y	5.000			
	Ginásio Industrial — Itapetinga	Y	10.000			
	Ginásio Industrial de Alagoinhas	Y	10.000			
	Ginásio Industrial de Barreiras	Y	10.000			
	Ginásio Industrial de Feira de Santana ...	Y	15.000			
	Ginásio Industrial de Santo Amaro	Y	5.000			
	Ginásio Industrial de Valença	Y	10.000			
	Liceu de Artes e Ofícios — Salvador	Y	20.000			
	K-06 — CEARÁ					
	Escola Industrial Doméstica e Associação Luísa de Marillac — Sobral	Y	10.000			
	Escola Profissional de Bela Vista - Fortaleza		45.000			
	Escola Profissional de Porangaba	Y	80.000			
	Escola Profissional de Santana de Cariri ...	Y	40.000			
	Escola Profissional Padre João Piamarta — Fortaleza	Y	90.000			
	Escola Profissional São João de Tauape — Fortaleza	Y	80.000			
	Escola Profissional São José — Sobral	Y	60.000			
	Escola Vocacional de Acarape	Y	70.000			
	Ginásio Industrial da Rede de Viação Cearense	Y	50.000			
	Ginásio Industrial Juazeiro do Norte	Y	50.000			
	Ginásio Salesiano Domingos Sávio	Y	15.000			
	K-07 — DISTRITO FEDERAL					
	Centro de Ensino Técnico de Brasília	Y	200.000			
	Ginásio Industrial Champagnat	Y	30.000			
	Ginásio Industrial da sociedade Beneficente de Educação e Ensino	Y	20.000			
	Ginásio Industrial do Círculo Operário de Taguatinga	Y	20.000			
	K-08 — ESPÍRITO SANTO					
	Escolas Profissionais das Obras Pavonianas de Assistência de Santo Antônio — Vitória	Y	30.000			
	Escolas Profissionais e Industriais da Diocese de S. Mateus	Y	25.000			
	Instituição Beneficente de Conduru, para cursos industriais - Cachoeiro do Itapemirim	Y	5.000			
	K-10 — GOIÁS					
	Escola Profissional do S. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos do Estado de Goiás — Goiânia	Y	80.000			
	Ginásio Industrial da Fraternidade Eclética Espiritualista Universal — Luziânia	Y	20.000			
	Ginásio Industrial João D'Abreu — Dianópolis	Y	10.000			
	K-11 — GUANABARA					
	Liceu de Artes e Ofícios		30.000			
	K-12 — MARANHÃO					
	Ginásio Industrial a cargo da Prefeitura de Timon	Y	10.000			
	Ginásio Industrial de Bacabal	Y	20.000			
	K-13 — MATO GROSSO					
	Escola Técnica de Química Industrial — Fundação Educacional Batista de Mato Grosso	Y	25.000			
	Ginásio Industrial "La Salle" — Rondonópolis	Y	20.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K-14 - MINAS GERAIS					
	Escola Agrícola e Industrial São José - São Sebastião do Paraíso	V	10.000			
	Escola Industrial de Formiga	V	5.000			
	Escola Industrial do Instituto Euvaldo Lodi - Além Parana	V	15.000			
	Escola Profissional da Ação Social Santo Antônio - B. Horizonte	V	5.000			
	Escola Profissional Delfim Moreira - Pouso Alegre	V	5.000			
	Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa - Santa Rita de Sapucaí	V	250.000			
	Fundação Educacional Prof. Ricardo de Souza Cruz - Curvelo	V	200.000			
	Ginásio Inhapim	V	65.000			
	Ginásio Industrial Américo Renné Giannetti - Uberlândia	V	10.000			
	Ginásio Industrial de Cachoeira de Minas	V	10.000			
	Ginásio Industrial do Colégio Diamantinense - Diamantina	V	25.000			
	Ginásio Industrial do Instituto Tenente Ferreira - Barbacena	V	20.000			
	Ginásio Dom Bosco - Poços de Caldas	V	10.000			
	Ginásio Industrial Engenheiro Queiroz Jr. - Itabirito	V	5.000			
	K-15 - PARA					
	Escola Industrial Galestiana - Belém	V	20.000			
	Escola Industrial (Padres Redentoristas) - Vila da Barca - Belém	V	20.000			
	K-16 - PARAIBA					
	Ginásio Industrial de Serra Branca	V	20.000			
	Ginásio Industrial Monsenhor Valeriano - Pombal	V	10.000			
	K-17 - PARANÁ					
	Escola Industrial de Londrina	V	130.000			
	Ginásio Industrial de Maringá	V	10.000			
	Ginásio Industrial N. S. de Belém - Guaparuva	V	10.000			
	Ginásio Industrial São José - Mandaguari	V	10.000			
	K-18 - PERNAMBUCO					
	Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios - Recife	V	5.000			
	Escola Industrial Dom Bosco de Bonfim - Recife	V	20.000			
	Ginásio Industrial de Caruaru	V	10.000			
	Ginásio Industrial de Garanhuns	V	20.000			
	Ginásio Industrial de Serra Talhada	V	20.000			
	Ginásio Industrial de Vitória de Santo Antão	V	20.000			
	Ginásio Industrial do Instituto S. Maria - Mazarrelo - Recife	V	10.000			
	Ginásio Industrial Santo Antônio - Agrestina	V	10.000			
	Lieu de Artes e Ofícios de Pernambuco - Recife	V	110.000			
	K-21 - RIO DE JANEIRO					
	Centro Educacional de Niterói - Niterói	V	100.000			
	Escola Artesanal Pró-Arte - Teresópolis	V	100.000			
	Escola Industrial Dom Bosco - Niterói	V	15.000			
	Ginásio de Ensino Técnico Industrial de Mesquita - N. Iguçu	V	15.000			
	Ginásio Industrial do Instituto Profissional Laura Vicuña - Campos	V	15.000			
	Ginásio Industrial Nilo Peçanha - Campos	V	20.000			
	K-23 - RIO GRANDE DO NORTE					
	Ginásio Industrial Afonso Bezerra - Afonso Bezerra	V	10.000			
	Ginásio Industrial do Município de Mossoró	V	10.000			
	K-23 - RIO GRANDE DO SUL					
	Escola Técnica de Curtimento - Estância Velha	V	150.000			
	Ginásio Industrial da Casa do Pequeno Operário - Porto Alegre	V	20.000			
	Ginásio Industrial São José Operário - Estância	V	30.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K-25 — SANTA CATARINA					
	Escola Técnica Tupy — Joinville	V	130.000			
	Ginásio Industrial — Canoinhas	V	20.000			
	Ginásio Industrial de Lages	V	5.000			
	Ginásio Industrial de Rio do Sul	V	20.000			
	Ginásio Industrial em Tubarão	V	20.000			
	Ginásio Industrial Nereu Ramos — Itajaí ..	V	5.000			
	Ginásio Industrial Salesiano — Joinville ...	V	20.000			
	K-26 — SÃO PAULO					
	Escola Salesiana São José — Campinas	V	40.000			
	Escola Técnica Everardo Passos — São José dos Campos	V	130.000			
	Escola Técnica Industrial — Araçatuba	V	10.000			
	Escola Técnica Industrial — Santos	V	10.000			
	Ginásio Industrial — Barretos	V	20.000			
	Liceu Professor José Geraldo Koppe	V	10.000			
	Outras Entidades	V	400.000			
	K-27 — SERGIPE					
	Ginásio Industrial Carvalho Neto — Simão Dias	V	20.000			
	Ginásio Industrial São Cristóvão (CNEG) ..	V	50.000			
	Diversos	V	200.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		459.810			
	Despesa Variável		14.263.290			
	TOTAL		14.723.100			

4.06.13 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

Execução direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.03.1.0883	Ensino Médio			14.723.100
04.03.1.0884	Reequipamento da Unidade	30.000		
	Melhoria de instalação e aparelhamento de Escolas Técnicas de acordo com o art. 95, letras a e c da Lei nº 4.024, de 20-12-61	5.415.000		
04.03.1.0885	Programa Intensivo de Preparação de Mão de Obra Industrial	3.645.000		
04.03.1.0886	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal para o Ensino Industrial	1.430.000		
04.03.1.0887	Obras e aquisição de equipamentos, de acordo com o art. 95, letras a e c, da Lei nº 4.024, de 20-12-61 ..	1.000.000		
04.03.1.0888	Elaboração, Impressão e Distribuição de Material Didático	450.000		
04.03.1.0889	Recuperação e Promoção Profissional, Cultural e Social do Trabalhador Estudante	300.000		
04.03.1.0890	Assistência ao Estudante Técnico Industrial	375.000		
04.03.2.0891	Administração da Diretoria do Ensino Industrial		493.100	
04.03.2.0892	Inspeção das Escolas vinculadas aos Sistema Federal		15.000	
04.03.2.0893	Representação da Diretoria do Ensino Industrial nos Estados		60.000	
04.03.2.0894	Auditoria e Controle Contábil		40.000	
04.03.2.0895	Elaboração de projetos de prédios e de oficinas escolares		25.000	
04.03.2.0896	Documentação e Assistência às Bibliotecas Escolares ..		80.000	
04.03.2.0897	Administração do Grupo Executivo do Ensino Industrial		150.800	
04.03.2.0898	Supervisão das Escolas na Rede Federal		15.000	
04.03.2.0898-A	Aplicação em favor de entidades públicas ou particulares, para obras, equipamentos, instalações e manutenção de ginásios industriais e estabelecimentos profissionais, conforme discriminação no Anexo I		1.200.000	
	TOTAL	12.645.000	2.078.100	14.723.100

4.06.14 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL (órgãos dependentes)

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino industrial sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.535, de 2-1-46; Decreto nº 35.171, de 8-5-54; Decreto nº 47.038, de 14-10-59; Decreto nº 47.258, de 17-11-59; Decreto nº 49.304, de 21-11-60; Decreto nº 615, de 20-2-62; Decreto nº 52.212, de 2-7-63; e Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					24.804.671 <u>18.500.671</u> 18.500.671
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				18.500.673	
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil		8.957.160			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	363.769			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	326.027			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	148.808			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	295.354			
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	476.757			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	299.005			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	264.263			
	W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	457.327			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	353.912			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	275.227			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	475.491			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	186.812			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	593.541			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	295.000			
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	818.024			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	105.126			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	653.244			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	645.000			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Preto					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	98.820			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	501.542			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	435.997			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	478.079			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	396.515			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes		9.543.513			
3.2.9.2	Entidades Federais					
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	385.000			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	360.000			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	274.410			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	340.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	213.500			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	274.000			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	450.000			
	W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	235.700			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	484.000			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	315.600			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	213.000			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	348.303			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	335.000			
	W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	381.000			
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.450.000			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	139.500			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	467.000			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	479.000			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Preto Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	252.500			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	599.000			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	548.000			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	563.000			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	345.000			
4.00.0	DESPESAS DE CAPITAL					6.304.000
4.30.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					6.304.000
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				4.004.000	
4.3.2.1	Entidades Federais		3.994.400	9.600		
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	90.400	9.600		
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	245.000			

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.34 -- Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	991.000			
	W.35 -- Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	350.000			
	W.36 -- Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	90.000			
	W.37 -- Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	300.000			
	W.38 -- Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.39 -- Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	600.000			
	W.31 -- Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	18.000			
	W.32 -- Escola Técnica Federal da Bahia					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.33 -- Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	300.000			
	W.34 -- Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.35 -- Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.36 -- Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	W.37 -- Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	120.000			
	W.38 -- Escola Técnica Federal de Maranhão					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.39 -- Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	60.000			
	W.40 -- Escola Técnica Federal de Ouro Preto					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.41 -- Escola Técnica Federal de Paraná					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.42 -- Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 -- Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.43 - Escola Técnica Federal de Pernambuco Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	80.000			
	W.44 - Escola Técnica Federal de São Paulo Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	720.000			
4.3.3.0	AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				1.570.000	
4.3.3.1	Entidades Federais		1.570.000			
	W.22 - Escola Industrial Federal de Alagoas Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	80.000			
	W.23 - Escola Industrial Federal do Ceará Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	135.000			
	W.24 - Escola Industrial Federal de Mato Grosso Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.25 - Escola Industrial Federal do Pará Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	153.000			
	W.26 - Escola Industrial Federal da Paraíba Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.27 - Escola Industrial Federal do Piauí Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.28 - Escola Industrial Federal de Santa Catarina Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	W.29 - Escola Industrial Federal de Sergipe Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.30 - Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	70.000			
	W.31 - Escola Técnica Federal do Amazonas Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
	W.32 - Escola Técnica Federal da Bahia Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	30.000			
	W.33 - Escola Técnica Federal de Campos Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	150.000			
	W.34 - Escola Técnica Federal do Espírito Santo Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	70.000			
	W.35 - Escola Técnica Federal de Goiás Y.06 - Fundo Nacional do Ensino Médio	V	80.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Eleição	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Preto					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	33.000			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Petrópolis					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
4.3.4.0	AUXÍLIOS PARA MATERIAL PERMANENTE				730.000	
4.3.4.1	Entidades Federais		730.000			
	W.22 — Escola Industrial Federal de Alagoas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	40.000			
	W.23 — Escola Industrial Federal do Ceará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	84.000			
	W.24 — Escola Industrial Federal de Mato Grosso					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	39.000			
	W.25 — Escola Industrial Federal do Pará					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.26 — Escola Industrial Federal da Paraíba					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.27 — Escola Industrial Federal do Piauí					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	35.000			
	W.28 — Escola Industrial Federal de Santa Catarina					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			

Categoria Econômica (Código)	DESCRIÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.29 — Escola Industrial Federal de Sergipe					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	55.000			
	W.30 — Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.31 — Escola Técnica Federal do Amazonas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	22.000			
	W.32 — Escola Técnica Federal da Bahia					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.33 — Escola Técnica Federal de Campos					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.34 — Escola Técnica Federal do Espírito Santo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.35 — Escola Técnica Federal de Goiás					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.36 — Escola Técnica Federal da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	50.000			
	W.37 — Escola Técnica Federal de Química da Guanabara					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.38 — Escola Técnica Federal do Maranhão					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.39 — Escola Técnica Federal de Minas Gerais					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
	W.40 — Escola Técnica Federal de Ouro Preto					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	25.000			
	W.41 — Escola Técnica Federal do Paraná					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	10.000			
	W.42 — Escola Técnica Federal de Pelotas					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	15.000			
	W.43 — Escola Técnica Federal de Pernambuco					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	25.000			
	W.44 — Escola Técnica Federal de São Paulo					
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	20.000			
RECAPITULAÇÃO:						
Despesa Variável			24.804.673			
TOTAL			24.804.673			

4.06.14 — DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: W. 22 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE ALAGOAS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO Ensino Médio			968.269
04.03.1.0899	Reequipamento da Unidade	120.000		
04.03.1.0900	Obras de ampliação	100.000		
04.03.2.0901	Administração e manutenção do Ensino		748.269	
TOTAL		220.000	748.269	968.269

ENTIDADE: W. 23 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO CEARÁ

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO Ensino Médio			1.150.027
04.03.1.0902	Reequipamento da Unidade	219.000		
04.03.1.0903	Obras de ampliação	245.000		
04.03.2.0904	Administração e manutenção do Ensino		686.027	
TOTAL		464.000	686.027	1.150.027

ENTIDADE: W. 24 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE MATO GROSSO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO Ensino Médio			1.013.218
04.03.1.0905	Reequipamento da Unidade	89.000		
04.03.1.0906	Obras de Ampliação	501.000		
04.03.2.0907	Administração e manutenção do Ensino		423.218	
TOTAL		590.000	423.218	1.013.218

ENTIDADE: W. 25 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO PARÁ.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO Ensino Médio			1.045.354
04.03.1.0908	Reequipamento da Unidade	160.000		
04.03.1.0909	Obras de Ampliação	250.000		
04.03.2.0910	Administração e manutenção do Ensino		635.354	
TOTAL		410.000	635.354	1.045.354

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W. 26 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DA PARAÍBA.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			840.257
04.03.1.0911	Reequipamento da Unidade	60.000		
04.03.1.0912	Obras de Ampliação	90.000		
04.03.2.0913	Administração e manutenção do Ensino		690.257	
	TOTAL	150.000	690.257	840.257

ENTIDADE: W.27 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO PIAUI.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			908.005
04.03.1.0914	Reequipamento da Unidade	135.000		
04.03.1.0915	Obras de Ampliação	200.000		
04.03.2.0916	Administração e manutenção do Ensino		573.005	
	TOTAL	335.000	573.005	908.005

ENTIDADE: W.28 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE SANTA CATARINA.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			854.263
04.03.1.0917	Reequipamento da Unidade	40.000		
04.03.1.0918	Obras de Ampliação	100.000		
04.03.2.0919	Administração e manutenção do Ensino		714.263	
	TOTAL	140.000	714.263	854.263

ENTIDADE: W.29 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE SERGIPE.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59. Lei nº 4.759, de 20-8-65.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			646.027
04.03.1.0920	Reequipamento da Unidade	135.000		
04.03.2.0921	Administração e manutenção do Ensino		693.027	
	TOTAL	135.000	693.027	848.027

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.30 — ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.537.912
04.03.1.0922	Reequipamento da Unidade	90.000		
04.03.1.0923	Obras de ampliação	300.000		
04.03.2.0924	Administração e manutenção do Ensino		847.912	
TOTAL		690.000	847.912	1.537.912

ENTIDADE: W.31 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			760.827
04.03.1.0925	Reequipamento da Unidade	152.000		
04.03.1.0926	Obras de ampliação	18.600		
04.03.2.0927	Administração e manutenção do Ensino		590.827	
TOTAL		170.000	590.827	760.827

ENTIDADE: W.32 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			932.491
04.03.1.0928	Reequipamento da Unidade	40.000		
04.03.1.0929	Obras de ampliação	100.000		
04.03.2.0930	Administração e manutenção do Ensino		792.491	
TOTAL		140.000	792.491	932.491

ENTIDADE: W.33 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.035.115
04.03.1.0931	Reequipamento da Unidade	200.000		
04.03.1.0932	Obras de ampliação	300.000		
04.03.2.0933	Administração e manutenção do Ensino		535.115	
TOTAL		500.000	535.115	1.035.115

4.04.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.34 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.108.541
04.03.1.0934	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.03.1.0935	Obras de ampliação	100.800		
04.03.2.0936	Administração e manutenção do Ensino		928.541	
TOTAL		180.800	928.541	1.108.541

ENTIDADE: W.35 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			926.000
04.03.1.0937	Reequipamento da Unidade	130.800		
04.03.1.0938	Obras de ampliação	120.800		
04.03.2.0939	Administração e manutenção do Ensino		676.000	
TOTAL		250.000	676.000	926.000

ENTIDADE: W.36 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA GUANABARA

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			2.363.024
04.03.1.0940	Reequipamento da Unidade	35.000		
04.03.1.0941	Obras de ampliação	50.000		
04.03.2.0942	Administração e manutenção do Ensino		2.268.024	
TOTAL		85.000	2.268.024	2.363.024

ENTIDADE: W.37 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA DA GUANABARA

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			454.626
04.03.1.0943	Reequipamento da Unidade	60.000		
04.03.1.0944	Construção da Escola	150.800		
04.03.2.0945	Administração e manutenção do Ensino		244.626	
TOTAL		210.800	244.626	454.626

4.08.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W. 38 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MARANHÃO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
04.03.1.0946	EDUCAÇÃO			
04.03.1.0947	Ensino Médio			1.270.244
04.03.2.0948	Reequipamento da Unidade	70.000		
	Obras de ampliação	80.000		
	Administração e manutenção do Ensino		1.120.244	
TOTAL		150.000	1.120.244	1.270.244

ENTIDADE: W. 39 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

04.03.1.0949	EDUCAÇÃO			
04.03.1.0950	Ensino Médio			1.254.000
04.03.2.0951	Reequipamento da Unidade	70.000		
	Obras de ampliação	60.000		
	Administração e manutenção do Ensino		1.124.000	
TOTAL		130.000	1.124.000	1.254.000

ENTIDADE: W. 40 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

04.03.1.0952	EDUCAÇÃO			
04.03.1.0953	Ensino Médio			541.320
04.03.2.0954	Reequipamento da Unidade	90.000		
	Obras de ampliação	100.000		
	Administração e manutenção do Ensino		351.320	
TOTAL		190.000	351.320	541.320

ENTIDADE: W. 41 — ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

04.03.1.0955	EDUCAÇÃO			
04.03.1.0956	Ensino Médio			1.156.542
04.03.2.0957	Reequipamento da Unidade	50.000		
	Obras de ampliação	15.000		
	Administração e manutenção do Ensino		1.091.542	
TOTAL		65.000	1.091.542	1.156.542

4.01.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W. 42 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Totais
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.073.997
04.03.1.0958	Reequipamento da Unidade	55.000		
04.03.1.0959	Obras de ampliação	25.000		
04.03.2.0960	Administração e manutenção do Ensino		983.997	
	TOTAL	80.000	983.997	1.073.997

ENTIDADE: W. 43 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.171.079
04.03.1.0961	Reequipamento da Unidade	40.000		
04.03.1.0962	Obras de ampliação	90.000		
04.03.2.0963	Administração e manutenção do Ensino		1.041.079	
	TOTAL	130.000	1.041.079	1.171.079

ENTIDADE: W. 44 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO.

FINALIDADE: Proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permita ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.552, de 16-2-59; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.591.535
04.03.1.0964	Reequipamento da Unidade	130.000		
04.03.1.0965	Obras de ampliação	720.000		
04.03.2.0966	Administração e manutenção do Ensino		741.535	
	TOTAL	850.000	741.535	1.591.535

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.15 — DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino secundário sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-1946; Decreto nº 40.050, de 29-9-56; Decreto nº 50.808, de 17-6-61; Decreto nº 51.583, de 8-11-62; Decreto nº 52.680, de 14-10-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					14.165.224
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					8.596.872
3.1.1.0	Pessoal				6.291.440	8.265.373
3.1.1.1	Pessoal Civil			6.291.440		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		6.199.880		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		91.560		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		80.000	80.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		220.000	220.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos			24.889	1.673.933	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	1.649.053			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					331.494
3.2.1.0	Subvenções Sociais				66.000	
3.2.1.6	Diversos			66.000		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Irmã Maria Antoniette Blanchet — Teresina — Piauí	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Clóvis Salgado — Parnaíba — PI	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Natal — Natal — RN	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Sergipe — Aracaju	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Sagrada Família — Salvador — BA	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Espírito Santo — Vitória — ES	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Ponte Nova — Ponte Nova — BA	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Santa Adelaide — Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Associação de Voluntários Ana Neri — Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Assistência Médico Social da Armada — Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital São Silvestre — GB	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital dos Servidores do Estado — Guanabara	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Branca Alves — Petrópolis — RJ	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia — Araraquara — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Santos — São Paulo	V		1.500		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fim ou Variável	DESPESAS		Resumo	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Sagrado Coração de Jesus — Marília São Paulo	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Departamento de Assistência a Psicopatas — Franco da Rocha — SP ..	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Imaculada Conceição — Ourinhos — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Legião Brasileira de Assistência — São Paulo — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem São Joaquim — São Paulo — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Bráulio Gomes — São Paulo — SP ..	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Maurício de Medeiros — Pinhal — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Maria Pia Matarazzo — SP	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Dr. Cactano Munhoz da Rocha — Curitiba — Paraná	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Mater Admirabilis — Londrina — PR	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Catarina Laboure — Curitiba — PR ..	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Madre Boaventura — Florianópolis — SC	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Santo Antônio de Blumenau — Blumenau — SC	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem São Francisco de Assis — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora de Fátima — Caxias do Sul — RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem São Vicente — Passo Fundo — RS ...	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Moinhos de Vento — Porto Alegre — RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde do Estado — RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira filial do Estado do Rio Grande do Sul — RS ..	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro — Porto Alegre — RS	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem do Instituto de Pesquisas Médico-Cirúrgicas — Belo Horizonte — MG ..	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Anexa do Hospital Vaz Monteiro — Lavras — Minas Gerais	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Antonina Neves — São João Del Rei — Minas Gerais	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte — MG	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Dr. Mário Correia Costa — Cuiabá — MT	V		1.500		

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Goiás — Ceres — GO	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem de Alagoas — Maceió	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem "Luiza de Marillac" — Rio de Janeiro — GB	V		1.500		
	Escola de Auxiliar de Enfermagem Madre Maria Teodora — Campinas — SP	V		1.500		
3.1.5.0	Salário-família				255.260	
01.00	Pessoal Civil	F		255.260		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		9.456	9.456	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				783	
3.2.9.5	Pessoas			783		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		783		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.568.352
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.568.352
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	5.424.200	79.652	5.503.852	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		32.000	32.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		32.500	32.500	
	RECAPITULACAO:					
	Despesa Fixa					6.455.140
	Despesa Variável					7.710.034
	TOTAL					14.165.224

4.06.15 — DIRETORIA DO ENSINO SECUNDARIO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Código de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			14.165.224
04.03.1.0967	Recuperação da Unidade	64.500		
04.03.1.0968	Treinamento e aperfeiçoamento de professores	1.395.200		
04.03.1.0969	Instalação e equipamento de oficinas e salas ambiente de Ginásios Orientados para o Trabalho	2.108.400		
04.03.1.0970	Publicações sobre o ensino em Ginásios Orientados para o Trabalho	53.053		
04.03.1.0971	Manutenção de equipamento dos Centros de Ciência, inclusive aquisição de material científico	600.000		
04.03.1.0972	Radio e TV educativas	240.000		
04.03.1.0973	Publicações, periódicos ou livros para professores, administradores e técnicos de ensino	62.000		
04.03.1.0974	Encontros, reuniões e seminários educacionais	60.000		
04.03.1.0975	Manutenção da casa do professor	5.000		
04.03.1.0976	Fornecimento de material didático para professores	100.000		
04.03.1.0977	Assistência técnica aos Estados, para manutenção e aperfeiçoamento técnico dos Ginásios Orientados para o Trabalho	100.000		
04.03.1.0978	Curso de preparação para exames de suficiência (CADES) sendo Cr\$ 100.000.000 para preparação de professores da CNEG	1.755.600		
04.03.1.0979	Estágio para Professores, Administradores e Orientadores (CADES)	380.000		
04.03.1.0980	Levantamento pesquisas, estudos interpretativos do ensino médio e do mercado de trabalho	63.000		
04.03.1.0981	Manutenção, equipamento, instalação e ampliação de Centros de Formação de Professores para os Ginásios Orientados para o Trabalho	100.000		
04.03.1.0982	Orientação e acompanhamento da atividade letiva (CADES)	51.000		
04.03.2.0983	Auxílios para manutenção das Escolas de Auxiliar de Enfermagem em todo o território nacional		66.000	
04.03.2.0983-A	Administração da Diretoria do Ensino Secundário		6.931.471	
	TOTAL	7.137.753	7.027.471	14.165.224

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.16 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FINALIDADE: Executar a legislação do Ensino Superior, orientar e fiscalizar o seu cumprimento.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 2-1-46 — Decreto nº 20.302, de 2-1-46 — Lei nºs 1.254, de 4-12-50 — 3.038 de 19-12-56 — 3.846, de 17-12-60 — 3.854, de 18-12-60 — 3.856, de 12-18-60 — 3.875, de 30-1-61 e 3.877, de 31-1-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					60.217.753
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					27.186.482
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.607.398
3.1.1.0	Pessoal				1.770.798	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.770.798		
	Y.05 — Fundo Nacional de Ensino Superior					
	1) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	F	927.597			
	Para pagamento de pessoal cedido, nos termos da Lei nº 4.730, de 14 de julho de 1965					
	2) Fundação Universidade do Amazonas Faculdade de Direito	F	169.437			
	Para pagamento de pessoal cedido	F	6.188			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		548.246		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		119.330		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		13.600	13.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		45.000	45.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		265.000	778.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	513.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					24.579.084
3.2.1.0	Subvenções Sociais				23.515.963	
3.2.1.5	Instituições Privadas		3.480.963	20.035.000		
	1) Fundação Universidade do Maranhão					
	Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	710.000			
	2) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	700.000			
	3) Fundação Getúlio Vargas					
	a) Escola Brasileira de Administração Pública do Rio de Janeiro	V		384.250		
	b) Escola de Administração de Empresas de São Paulo	V		311.750		
	c) Instituto de Seleção e Orientação Profissional do Rio de Janeiro	V		2.000		
	d) Escola Interamericana de Administração Pública	V		435.000		
	4) Fundação Universidade do Amazonas	V		880.000		
	5) Fundação Universidade de Brasília	V		10.000.000		
	6) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro					
	Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	2.020.963			
	7) Escola de Enfermagem:					
	K.06 — CEARÁ					
	Escola de Enfermagem São Vicente de Paula	V		2.000		
	K.08 — Espírito Santo					
	Escola de Enfermagem da Espírito Santo	V		2.000		
	K.10 — GOIAS					
	Escola de Enfermagem Cruzeiro do Sul — Rio Verde	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Hospital São Vicente de Paula — Goiânia	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Florence Nightingale	V		2.000		
	K.11 — GUANABARA					
	Escola de Enfermagem Luiza de Marillac	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	V		2.000		
	Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Hospital dos Servidores do Estado	V		2.000		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Escola de Enfermagem Rackel Haddock Lobo K.12 — MARANHÃO	V		2.000		
	Escola de Enfermagem São Francisco de Assis	V		2.000		
	K.14 — MINAS GERAIS					
	Escola de Enfermagem Frei Eugênio — Uberaba	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Venceslau Braz — Itajubá	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Hermantina Boraldo — Juiz de Fora	V		2.000		
	Escola de Enfermagem a cargo do Hospital de Cataguazes	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Hugo Werneck — Belo Horizonte	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Carlos Chagas — Belo Horizonte	V		2.000		
	K.15 — PARA					
	Escola de Enfermagem do Pará	V		2.000		
	Escola de Enfermagem "Magalhães Barata"	V		2.000		
	Curso de Enfermagem Belém, a cargo da Santa Casa de Misericórdia — Pará	V		2.000		
	K.16 — PARAÍBA					
	Escola de Enfermagem Santa Emília de Rodas	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Leoní	V		2.000		
	K.17 — PARANÁ					
	Escola de Enfermagem Madre Leoní	V		2.000		
	Escola de Enfermagem de Jacarézinho	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Paranavai	V		2.000		
	K.18 — PERNAMBUCO					
	Escola de Enfermagem Nossa Senhora das Graças	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Dom Augusto Leite	V		2.000		
	K.23 — RIO GRANDE DO SUL					
	Escola de Enfermagem do Hospital de Caridade — Passo Fundo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem da Cidade de Passo Fundo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Ana Moeler ..	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Justina Inês — Caxias do Sul	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira	V		2.000		
	K.26 — SÃO PAULO					
	Escola de Enfermagem Lauriston Job Lane ..	V		2.000		
	Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto ..	V		2.000		
	Escola de Enfermagem da Cruz Vermelha Brasileira — São Paulo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Dom Epaminondas — São José dos Campos	V		2.000		
	Escola de Enfermagem do Hospital São Paulo	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Madre Maria Teodora — Campinas	V		2.000		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Escola de Enfermagem Santa Catarina	V		2.000		
	Escola de Enfermagem São José	V		2.000		
	Escola de Enfermagem de Santos das Irmãzinhas da Imaculada Conceição	V		2.000		
	Escola de Enfermagem Coração de Maria	V		2.000		
	Escola de Obstetrias anexa à Cadeira de Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	V		2.000		
	8) Escolas de Serviço Social:					
	K.02 — Alagoas					
	Escola de Serviço Social Padre Anchieta — Maceió	V		2.000		
	K.04 — Amazonas					
	Escola de Serviço Social — Manaus	V		2.000		
	K.05 — Bahia					
	Escola de Serviço Social da Bahia — Salvador	V		2.000		
	K.06 — Ceará					
	Escola de Serviço Social — Fortaleza	V		2.000		
	K.07 — Distrito Federal					
	Faculdade de Serviço Social de Brasília	V		2.000		
	K.08 — Espírito Santo					
	Escola de Serviço Social do Instituto Social — Vitória	V		2.000		
	K.10 — Goiás					
	Escola de Serviço Social de Goiás — Goiânia	V		2.000		
	K.11 — Guanabara					
	Escola de Serviço Social do Instituto Social (anexa à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro)	V		2.000		
	Faculdade de Serviço Social do Estado da Guanabara	V		2.000		
	Faculdade de Serviço Social — Rio de Janeiro	V		2.000		
	K.12 — Maranhão					
	Escola de Serviço Social de São Luís	V		2.000		
	Escola de Serviço Social — Maranhão	V		2.000		
	K.13 — Mato Grosso					
	Escola de Serviço Social — Cuiabá	V		2.000		
	Faculdade de Serviço Social — Campo Grande	V		2.000		
	K.14 — Minas Gerais					
	Faculdade de Serviço Social — Juiz de Fora	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Minas Gerais — Belo Horizonte	V		2.000		
	K.15 — Pará					
	Escola de Serviço Social do Pará — Belém	V		2.000		
	K.16 — Paraíba					
	Escola de Serviço Social de Campina Grande	V		2.000		
	Escola de Serviço Social da Paraíba	V		2.000		
	Núcleo do Serviço Social de Cabedelo — Paraíba	V		2.000		
	K.17 — Paraná					
	Escola de Serviço Social, Paraná, agregada à Universidade Católica do Paraná	V		2.000		
	Escola de Serviço Social Instituto Pio XII, Quatro Barras	V		2.000		
	Escola de Serviço Social da Ação Social Franciscana — Londrina	V		2.000		
	K.18 — Pernambuco					
	Escola de Serviço Social — Recife	V		2.000		
	K.22 — Rio Grande do Norte					
	Escola de Serviço Social de Natal	V		2.000		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fica ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	K.22 — Rio Grande do Sul					
	Faculdade de Serviço Social Dom Francisco de Campos Barreto — Pelotas	V		2.000		
	Escola de Serviço Social — Porto Alegre ..	V		2.000		
	K.25 — Santa Catarina					
	Faculdade de Serviço Social — Santa Catarina	V		2.000		
	K.26 — São Paulo					
	Faculdade de Serviço Social de Ribeirão Preto	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Campinas	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de São Paulo	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Lins	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Piracicaba	V		2.000		
	Escola de Serviço Social de Bauru	V		2.000		
	K.27 — Sergipe					
	Escola de Serviço Social de Sergipe	V		2.000		
	91 Universidades Católicas:					
	Universidade Católica de Minas Gerais:					
	1) Lei nº 4.036, de 20.12.61	V		30.000		
	2) Faculdade de Ciências Médicas	V		275.000		
	3) Instituto Politécnico	V		275.000		
	4) Faculdade Mineira de Direito	V		20.000		
	5) Escola Superior de Cinema	V		30.000		
	6) Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Santa Maria	V		20.000		
	7) Diversos	V		140.000		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	V		1.000.000		
	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (sendo Cr\$ 180.000 para Faculdade de Engenharia Industrial)	V		300.000		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo Tomaz de Aquino — Uberaba — Minas Gerais — Lei 5.029-66	V		6.500		
	Escola de Serviço Social da PUC do Rio de Janeiro — Lei 4.784-65	V		1.000		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		654.000		
	Universidade Católica de Pernambuco	V		508.000		
	Universidade Católica de Campinas	V		377.500		
	Universidade Católica de Goiás	V		280.000		
	Universidade Católica de Petrópolis	V		280.000		
	Universidade Católica do Paraná	V		280.000		
	Universidade Católica de Pelotas, sendo Cr\$ 50.000.000 para a Faculdade de Medicina	V		570.000		
	Universidade Católica de Salvador	V		750.000		
	Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula	V		3.500		
	Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		1.500		
	Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro ..	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Pernambuco	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Bento da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Lei nº 5.051, de 29-6-66)	V		4.000		
	Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	V		4.500		
	Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Católica de Pernambuco	V		3.000		
	Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	V		2.800		
	Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Pelotas	V		6.500		
	Universidade Católica de Pernambuco	V		30.000		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	V		30.000		
	Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		2.500		
	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	V		30.000		
	Universidade Católica de Campinas	V		30.000		

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	V		30.000		
	Instituto de Física da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Lei nº 3.899, de 30-5-61)	V		150.000		
	10) Institutos, Faculdades e Instituições Privadas:					
	Instituto Superior de Educação Rural	V		30.000		
	Universidade Mackenzie	V		525.000		
	Instituto de Física Teórica de São Paulo	V		200.000		
	Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia de Goiás	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia do Recife	V		3.000		
	Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas	V		1.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas	V		2.500		
	Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie	V		1.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Mackenzie	V		1.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Sedes Sapientiae	V		1.500		
	Fundação da Escola de Sociologia de São Paulo	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santa Maria de Belo Horizonte	V		3.000		
	Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo — Fundação Alvaro Penteado	V		1.500		
	Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto	V		2.500		
	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Cristo-Rei	V		2.500		
	Instituto de Música da Bahia	V		2.500		
	Faculdade de Arquitetura da Universidade de Mackenzie	V		2.500		
	Universidade Mackenzie	V		30.000		
	Instituto Nacional de Telecomunicações — Santa Rita do Sapucaí — MG	V		70.000		
	Universidade Regional do Nordeste — Campina Grande — PB	V		300.000		
	Centros de Estudos Thomaz Marante, da 2ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia, para pesquisas sobre moléstias renais — Porto Alegre — RS.	V		30.000		
	Instituto Mauá de Tecnologia — Escola de Engenharia Mauá — São Paulo	V		50.000		
	Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo	V		140.000		
	Fundação do Ensino Superior de Pernambuco, sendo Cr\$ 50.000.000 para a Faculdade de Odontologia de Pernambuco	V		300.000		
	Fundação Universidade Mineira de Arte — B. Horizonte — MG.	V		20.000		
	Fundação Universidade Nordeste Mineiro — Teófilo Otoni — MG.	V		40.000		
	Fundação Universidade do Norte Mineiro — Montes Claros — MG.	V		40.000		
3.2.1.0	Diversos					
	1) Grupo Executivo da Indústria do Livro Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	50.000			
3.2.5.0	Salário-Família	F		18.912		
01.00	Pessoal Civil	F			55.688	
	1) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro — GB	F	29.288			
	2) Fundação Universidade do Amazonas Faculdade de Direito	F	7.483			
3.2.8.0	Contribuições da Previdência Social	V		5.947		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				5.947	
3.2.9.5	Pessoas				1.001.486	
	3) Indenizações Trabalhistas	V		1.486		
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.040.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					33.031.271
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial					20.568.000
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	19.900.000		20.550.000	
	Universidade de São Paulo:					
	a) Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, sendo 50.000.000 para o Acelerador Linear			250.000		

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	b) Escola Politécnica:					
	1) Departamento de Engenharia Civil E. C.			30.000		
	2) Departamento de Engenharia Civil H. T.			20.000		
	3) Departamento de Engenharia Metalúrgica			50.000		
	4) Departamento de Engenharia de Minas					
	c) Instituto de Pesquisas Tecnológicas			20.000		
	d) Departamento de Química			60.000		
	e) Escola de Engenharia de São Carlos:					
	1) Cadeira de Mecânica Geral			50.000		
	2) Centro de Processamento e Dados			30.000		
	f) Instituto de Pesquisas Sociais da Fundação da Escola de Sociologia e Política de São Paulo			50.000		
	g) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto:					
	1) Instituto de Ciências Biológicas			30.000		
	2) Outros departamentos			30.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			15.000	15.000	
4.1.4.0	Material Permanente			3.000	3.000	650.000
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS	V		650.000	650.000	
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras					
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					11.813.271
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				5.983.936	
4.3.2.4	Entidades Privadas		5.933.936	50.000		
	1) Fundação Getúlio Vargas	V		50.000		
	2) Fundação Universidade do Maranhão Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	263.936			
	3) Fundação Universidade do Amazonas Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.900.000			
	4) Fundação Universidade de Brasília Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	3.500.000			
	5) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	270.000			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				3.799.335	
4.3.3.4	Entidades Privadas		2.299.335	1.500.000		
	1) Fundação Universidade do Maranhão Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	50.000			
	2) Fundação Universidade do Amazonas	V		1.900.000		
	3) Fundação Universidade de Brasília Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	1.500.000			
	4) Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	V		200.000		
	5) Diversos Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	749.335		1.130.000	
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente		530.000	600.000		
4.3.4.4	Entidades Privadas					
	1) Fundação Universidade do Maranhão Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	30.000			
	2) Fundação Universidade do Amazonas	V		500.000		
	3) Fundação Universidade de Brasília Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino	V	500.000			
	4) Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	V		100.000	400.000	
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras					
4.3.5.4	Entidades Privadas					
	1) Fundação Universidade do Amazonas	V		400.000	500.000	
4.3.6.0	Contribuições Diversas					
4.3.6.4	Entidades Privadas					
	Y.31 — Patrimônio da Fundação Universidade de Brasília	V	500.000			
RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa		1.707.156			
	Despesa Variável		58.510.597			
	TOTAL		60.217.753			

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			89.187.353
04.04.1.0994	Expansão Tecnológica do Ensino Superior	3.800.000		
04.04.1.0995	Reequipamento da Unidade	12.000		
04.04.1.0998	Plano de preparo de equipamento de Centros Na- cionais de Aperfeiçoamento Pós Graduação em Ciências Básicas e Tecnologia Aplicada (BNDE- BID-CAPIES)	658.000		
04.04.1.0997	Reequipamento das Faculdades de Filosofia	749.386		
04.04.2.0999	Ensino Unificado de Administração Pública e de Empresas		175.000	
04.04.3.0969	Missões Educacionais		58.000	
04.04.2.0990	Ensino de Meteorologia		130.000	
04.04.3.0991	Incremento de matrícula no Ensino Superior		3.000.000	
04.04.2.0992	Formação e Aperfeiçoamento de Docentes e Pes- quisadores (CAPIES)		8.000.000	
04.04.3.0993	Administração da Diretoria do Ensino Superior		937.321	
04.04.2.0994	Manutenção da Fundação Universidade do Maranhão		1.059.996	
04.04.3.0995	Manutenção do Centro Brasileiro de Pesquisas Fi- sicas		700.000	
04.04.2.0996	Manutenção do Grupo Executivo da Indústria do Livro		50.000	
04.04.2.0997	Bolsas de Estudos		1.000.000	
04.04.2.0998	Manutenção da Fundação Getúlio Vargas		1.183.000	
04.04.2.0999	Manutenção de Escolas de Enfermagem		88.000	
04.04.2.1000	Manutenção de Escolas de Serviço Social		70.000	
04.04.2.1001	Manutenção de Universidades Católicas		8.050.500	
04.04.2.1002	Manutenção de Institutos, Faculdades e Instituições Privadas		297.500	
04.04.1.1003	Reequipamento da Fundação Universidade do Ama- zonas	2.200.000		
04.04.1.1004	Construção da Faculdade de Engenharia, do Insti- tuto de Histologia e Anatomia e do Laboratório de Física e Química da Fundação Universidade do Amazonas	1.900.000		
04.04.2.1005	Administração, Planejamento e Manutenção do En- sino, pela Fundação Universidade do Amazonas		1.063.113	
04.04.1.1006	Reequipamento da Fundação Universidade de Bra- sília	2.000.000		
04.04.1.1007	Construção de Institutos Centrais de Ciências, Fa- culdade de Tecnologia e Residências para pro- fessores, da Fundação Universidade de Brasília	2.500.000		
04.04.1.1008	Construção de Edifícios (Lei 2.993, de 15 de de- zembro de 1961, arts. 1º e 4º, letra a), pela Fundação Universidade de Brasília	500.000		
04.04.3.1009	Administração, Planejamento e Manutenção do En- sino, pela Fundação Universidade de Brasília		10.000.000	
04.04.1.1010	Reequipamento da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	300.000		
04.04.1.1011	Obras de ampliação da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro	370.900		
04.04.2.1012	Administração, Planejamento e Manutenção do En- sino, pela Fundação Escola de Medicina e Cir- urgia do Rio de Janeiro		2.977.848	
	Difusão Cultural			993.000
04.07.1.1013	Aparelhamento de Bibliotecas Universitárias	500.000		
04.07.3.1014	Impressão e distribuição de Livros Textos		400.000	
04.07.2.1015	Exposições e Conferências		93.000	
	Planos Especiais			9.120.000
04.09.1.1016	Modernização dos Estabelecimentos de Ensino e Pes- quisas (CAPIES)	4.645.000		
04.12.2.1017	Pesquisas sobre Ensino Superior		150.000	
1.12.2.1017-A	Despesa com obras, equipamentos e excepcionalmen- te, com os estabelecimentos isolados de Ensi- no Superior, conforme discriminação no Anexo J		2.155.000	
1.12.2.1017-B	Contribuições para encargos de manutenção a, ex- cepcionalmente, para obras dos estabelecimentos isolados de Ensino Superior, conforme discrimina- ção no Anexo L		400.000	
1.12.2.1017-C	Manutenção, obras e equipamentos da Universidade de São Paulo		650.000	
1.12.2.1017-D	Auxílios a diversas instituições privadas		920.000	
	TOTAL	20.932.235	40.185.418	69.217.153

4.06.17 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Executar, orientar e fiscalizar a legislação do ensino superior.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.535, de 21-1-46; Decreto nº 20.302, de 2-1-46; Lei nº 1.254, de 4-12-50; Lei nº 3.038, de 19-12-56; Lei nº 3.846, de 17-12-60; Lei nº 3.854, de 18-12-60; Lei nº 3.856, de 18-12-60; Lei nº 3.875-61 e Lei nº 3.877, de 30-1-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					245.225.601
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					185.193.981
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				185.193.981	
3.2.9.2	Entidades Federais		27.734.967	157.459.014		
01.00	Pessoal dos Órgãos de Administração Descentralizada:					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V		2.114.190		
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V		2.977.325		
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V		19.457.500		
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V		9.668.633		
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V		2.940.561		
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V		4.491.350		
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V		7.320.950		
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V		3.084.124		
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V		2.900.395		
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V		17.820.670		
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V		6.225.974		
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V		4.468.233		
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V		11.555.380		
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V		14.131.700		
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V		2.950.157		
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V		13.283.620		
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V		3.223.845		
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V		5.464.497		
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V		1.841.860		
02.00	Custeio de Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares:					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V		498.000		
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V		1.820.000		
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V		300.000		
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V		1.250.000		
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V		1.199.000		
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V		600.000		
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V		1.300.000		
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V		860.000		
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V		450.000		
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V		1.500.000		
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V		200.000		
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V		310.000		

Categoria Econômica (Código)	Especificação	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.03.00	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V		1.100.000		
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V		1.000.000		
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V		450.000		
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V		700.000		
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V		300.000		
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V		480.000		
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V		50.000		
	Demais Despesas de Custeio dos Órgãos da Administração Descentralizada:					
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V		70.000		
	a) Outras Universidades Federais:					
	Y.08 — Custeio da Educação e do Ensino					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas:					
	1) Material de Consumo ...	V	126.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	132.000			
	3) Encargos Diversos	V	500.000			
	W.02 — Universidade Federal da Bahia:					
	1) Material de Consumo ...	V	1.200.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	600.000			
	3) Encargos Diversos	V	780.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro:					
	1) Material de Consumo ...	V	1.629.075			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	650.000			
	3) Encargos Diversos	V	2.100.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará:					
	1) Material de Consumo ...	V	613.060			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	496.140			
	3) Encargos Diversos	V	1.600.000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo:					
	1) Material de Consumo ...	V	120.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	130.000			
	3) Encargos Diversos	V	150.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás:					
	1) Material de Consumo ...	V	397.360			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	96.630			
	3) Encargos Diversos	V	273.350			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense:					
	1) Material de Consumo ...	V	184.500			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	191.200			
	3) Encargos Diversos	V	58.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina:					
	1) Material de Consumo ...	V	121.500			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	137.300			
	3) Encargos Diversos	V	80.000			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora:					
	1) Material de Consumo ...	V	165.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	102.000			
	3) Encargos Diversos	V	243.570			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.10 - Universidade Federal de Minas Gerais:					
	1) Material de Consumo ...	V	816.523			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	674.632			
	3) Encargos Diversos	V	1.950.187			
	W.11 - Universidade Federal do Pará:					
	1) Material de Consumo ...	V	226.710			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	170.500			
	3) Encargos Diversos	V	791.000			
	W.12 - Universidade Federal da Paraíba:					
	1) Material de Consumo ...	V	650.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	400.000			
	3) Encargos Diversos	V	330.000			
	W.13 - Universidade Federal do Paraná:					
	1) Material de Consumo ...	V	200.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	230.000			
	3) Encargos Diversos	V	780.030			
	W.14 - Universidade Federal de Pernambuco:					
	1) Material de Consumo ...	V	420.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	360.000			
	3) Encargos Diversos	V	1.430.000			
	W.15 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte:					
	1) Material de Consumo ...	V	250.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	160.000			
	3) Encargos Diversos	V	600.000			
	W.16 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul:					
	1) Material de Consumo ...	V	600.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	400.000			
	3) Encargos Diversos	V	700.000			
	W.20 - Universidade Federal de Santa Catarina:					
	1) Material de Consumo ...	V	300.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	150.000			
	3) Encargos Diversos	V	1.300.000			
	W.21 - Universidade Federal de Santa Maria:					
	1) Material de Consumo ...	V	205.730			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	223.000			
	3) Encargos Diversos	V	230.000			
	W.45 - Escola de Minas de Ouro Preto:					
	1) Material de Consumo ...	V	130.000			
	2) Serviços de Terceiros ...	V	80.000			
	3) Encargos Diversos	V	100.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					60.031.620
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.575.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V			2.575.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
4.3.2.0	Auxílios para Obras Públicas				37.064.550	57.456.620
4.3.2.1	Entidades Federais		37.064.550			
	1) Universidades:					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.01 - Universidade Federal de Alagoas	V	730.000			

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V	1.750.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V	10.000.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	739.000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V	2.130.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V	1.015.000			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V	3.000.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	500.000			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V	2.000.000			
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V	3.520.300			
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V	1.400.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V	1.055.250			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V	800.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V	1.568.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V	572.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V	1.760.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	2.000.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	1.845.000			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V	680.000			
4.3.3.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações ..				13.176.520	
4.3.3.1	Entidades Federais		13.176.520			
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V	400.000			
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V	500.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V	990.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	1.450.000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V	220.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V	853.000			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V	950.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	269.400			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V	650.400			
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V	1.000.000			
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V	221.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V	480.000			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V	500.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V	1.057.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V	450.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V	1.050.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	932.720			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	1.133.000			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V	70.000			
4.3.4.0	Auxílios para Material Permanente				6.845.550	

4.05.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
4.3.4.1	Entidades Federais		6.845.350			
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.01 — Universidade Federal de Alagoas	V	410.000			
	W.02 — Universidade Federal da Bahia	V	700.000			
	W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro	V	315.000			
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	240.000			
	W.05 — Universidade Federal do Espírito Santo	V	165.000			
	W.06 — Universidade Federal de Goiás	V	353.000			
	W.07 — Universidade Federal Fluminense	V	400.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	40.000			
	W.09 — Universidade Federal de Juiz de Fora	V	360.000			
	W.10 — Universidade Federal de Minas Gerais	V	718.000			
	W.11 — Universidade Federal do Pará	V	220.000			
	W.12 — Universidade Federal da Paraíba	V	420.000			
	W.13 — Universidade Federal do Paraná	V	320.000			
	W.14 — Universidade Federal de Pernambuco	V	408.000			
	W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte	V	150.000			
	W.16 — Universidade Federal do Rio Grande do Sul	V	600.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	330.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	468.650			
	W.45 — Escola de Minas de Ouro Preto	V	40.000			
4.3.5.0	Auxílios para Inversões Financeiras				370.000	
4.3.5.1	Entidades Federais		370.000			
	1) Universidades:					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior					
	W.04 — Universidade Federal do Ceará	V	90.000			
	W.08 — Escola Paulista de Medicina	V	110.000			
	W.20 — Universidade Federal de Santa Catarina	V	100.000			
	W.21 — Universidade Federal de Santa Maria	V	100.000			
RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Variável		245.225.631			
	TOTAL		245.225.631			

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0617 — DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (ÓRGÃOS DEPENDENTES)

ENTIDADE: W.01 — Universidade Federal de Alagoas.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.887, de 25-1-61 e Decreto nº 80.673, de 31-5-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta

Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			4.910.190
04.04.1.1018	Prosseguimento das obras do edifício da Faculdade de Ciências Econômicas	150.000		
04.04.1.1019	Conclusão do Edifício da Imprensa Universitária	60.000		
04.04.1.1020	Conclusão das obras do edifício da Escola de Engenharia	120.000		
04.04.1.1021	Prosseguimento das obras do Hospital das Clínicas	400.000		
04.04.1.1022	Reequipamento da Unidade	810.000		
04.04.2.1023	Administração, planejamento e manutenção do ensino		2.872.190	
04.04.2.1024	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		498.000	
	TOTAL	1.340.000	3.370.190	4.910.190

ENTIDADE: W.02 — UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FINALIDADE: Manter o desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.155, de 8-4-46 — Decreto nº 43.804, de 28-5-58 — Lei nº 4.759, de 29-8-1965.

Execução Indireta

Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			17.327.345
04.04.1.1025	Reequipamento da Unidade	1.200.000		
04.04.1.1026	Conclusão de obras do edifício do Colégio Universitário	300.000		
04.04.1.1027	Conclusão de obras do edifício da Faculdade de Farmácia	250.000		
04.04.1.1028	Conclusão de obras do edifício da Faculdade de Arquitetura	500.000		
04.04.1.1029	Prosseguimento de obras do edifício da Escola Politécnica	150.000		
04.04.1.1030	Prosseguimento de obras de "Campus" Universitário	200.000		
04.04.1.1031	Prosseguimento de obras da Biblioteca Central	250.000		
04.04.1.1032	Prosseguimento de obras do edifício dos Institutos de Matemática, Física e Química	100.000		
04.04.2.1033	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		12.557.345	
04.04.2.1034	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		1.820.000	
	TOTAL	2.950.000	14.377.345	17.327.345

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.03 — Universidade Federal do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei 8.393, de 17-12-45 — Decreto 21.321, de 18-6-46 — Decreto 37.900, de 15-9-55 — Decreto número 1.265, de 25-6-62 — Lei 4.402, de 10-9-64 e Lei nº 4.831, de 5-11-65 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

Execução Indireta
Cr\$ 1.202

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			36.336.575
04.04.1.1035	Prosseguimento de obras na Cidade Universitária ..	10.000.000		
04.04.1.1036	Reequipamento da Unidade	1.200.000		
04.04.1.1037	Aquisição de equipamentos e material permanente para atender aos Institutos de Matemática e Física e ao Curso de Urbanismo da Faculdade de Arquitetura	105.000		
04.04.2.1038	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		23.736.575	
04.04.2.1039	Encargos de Assistência social e serviços hospitalares		500.000	
04.04.2.1040	Funcionamento do Centro de Reumatologia		100.000	
0404.2.1040-A	Manutenção obras e equipamentos das seguintes instituições:			
	4ª Cadeira de Clínica Médica, a cargo do Professor Lopes Pontes		100.000	
	Centro de Pesquisas em Arteriosclerose		30.000	
	Cadeira de Clínica Propedêutica Médica da Faculdade de Medicina		15.000	
	Maternidade-Escola da Faculdade Nacional de Medicina		60.000	
	Instituto de Ginecologia da Faculdade Nacional de Medicina		60.000	
	Departamento de Medicina das Cadeiras de Clínica da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro		60.000	
	Centro de Pesquisas Hematológicas da Cadeira Médica da Faculdade de Medicina		10.000	
	Instituto de Fisiologia e Pneurologia		80.000	
	Instituto de Psiquiatria		80.000	
	Instituto de Neurologia		80.000	
	Escola Nacional de Engenharia — Cátedra de Construção Civil — Despesas com o Laboratório de pesquisas a cargo da cadeira		40.000	
	Cadeira de Clínica Otorrinolaringológica da Faculdade Nacional de Medicina		30.000	
	Escola Nacional de Belas Artes		50.000	
	TOTAL	11.305.000	25.031.575	36.336.575

4.06.00 -- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1.08.17 -- DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Entidade: W. 04 -- Universidade Federal do Ceará

Finalidade: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias

Legislação: Lei 2.373, de 16-12-54 -- Decreto 37.149, de 7-4-55 -- Decreto 40.229, de 31-10-56 -- Lei 4.123, de 27-8-62 -- Decreto 52.618, de 2-10-63 -- Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			16.885.883
04.04.1.1041	Plano de Desenvolvimento da Universidade	1.339.000		
04.04.1.1042	Conclusão da Faculdade de Farmácia	80.000		
04.04.1.1043	Desenvolvimento do projeto Morris Asimow	250.000		
04.04.1.1044	Construção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras	150.000		
04.04.1.1045	Conclusão da Estação de Tratamento de Esgotos da Universidade	70.000		
04.04.1.1046	Construção da Faculdade de Ciências Econômicas ..	100.000		
04.04.1.1047	Reequipamento da Unidade	690.000		
04.04.1.1048	Prosseguimento de desapropriações na Avenida Visconde de Cuiabá números 1.810 e 1.838 (Decreto nº 55.742, de 9-2-1965)	60.000		
04.04.2.1049	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		12.127.883	
04.04.2.1050	Encargos de assistência social e serviços hospitalares sendo Cr\$ 150.000.000 para a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza		1.460.000	
04.04.2.1050-A	Escola Doméstica São Rafael -- Fortaleza		20.000	
04.04.2.1050-B	Conservatório de Música Alberto Nepomuceno		120.000	
04.04.2.1050-C	Centro de Cardiologia		30.000	
04.04.2.1050-D	Serviço de Radiologia da Faculdade de Medicina ...		20.000	
04.04.2.1050-E	Maternidade-Escola Assis Chateaubriand		200.000	
04.04.2.1050-F	Escola de Engenharia Operacional -- Juazeiro do Norte		100.000	
04.04.2.1050-G	Escola de Serviço Social		30.000	
04.04.2.1050-H	Orquestra Sinfônica "Henrique Jorge" (Convênio) ..		50.000	
04.04.2.1050-I	Cadeira de Clínica de doenças infecciosas e parasitárias da Faculdade de Medicina		50.000	
	TOTAL	2.739.000	14.147.883	16.885.883

2.08.17 -- DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR (ÓRGÃOS DEPENDENTES)

Entidade: W. 05 -- Universidade Federal do Espírito Santo

Finalidade: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias

Legislação: Lei nº 3.868 de 30-1-61 -- Decreto 69 de 23-10-61 -- Lei 4.759 de 20-8-63

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			6.955.561
04.04.1.1051	Conclusão da piscina para prática de Educação Física	30.000		
04.04.1.1052	Urbanização do "Campus" Universitário	150.000		
04.04.1.1053	Construção de oito pavilhões no "Campus" Universitário	1.950.000		
04.04.1.1054	Reequipamento da Unidade	385.000		
04.04.2.1055	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.340.561	
04.04.2.1056	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		1.100.000	
	TOTAL	2.615.000	4.440.561	6.955.561

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.06 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.834-C, de 14-12-60 — Decreto nº 49.978, de 21-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			8.129.690
04.04.1.1057	Conclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras no "Campus" Universitário	340.000		
04.04.1.1058	Construção da Faculdade de Direito no "Campus" Universitário	300.000		
04.04.1.1059	Equipamento do Hospital-Escola da Faculdade de Medicina	100.000		
04.04.1.1060	Construção dos Institutos de Matemática e Física no "Campus" Universitário	200.000		
04.04.1.1061	Construção do edifício da Reitoria no "Campus" Universitário	75.000		
04.04.1.1062	Reequipamento da Unidade	1.100.000		
04.04.1.1063	Construção do Conservatório de Música no "Campus" Universitário	100.000		
04.04.2.1064	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		5.253.690	
04.04.2.1065	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		600.000	
04.04.2.1065-A	Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo		30.000	
04.04.2.1065-B	Faculdade de Ciências Econômicas		10.000	
TOTAL		2.221.000	5.948.690	8.129.690

ENTIDADE: W.07 — Universidade Federal Fluminense.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.848, de 18-12-60, Decreto nº 49.973, de 21-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO:			
	ENSINO SUPERIOR			13.494.630
04.04.1.1066	Construção do Centro Biomédico	900.000		
04.04.1.1067	Construção do Centro Tecnológico	500.000		
04.04.1.1068	Construção da Sede da Reitoria	400.000		
04.04.1.1069	Conclusão da Faculdade de Direito	100.000		
04.04.1.1070	Conclusão da Faculdade de Ciências Econômicas	200.000		
04.04.1.1071	Construção na Granja Escola da Faculdade de Veterinária	100.000		
04.04.1.1072	Construção da Faculdade de Veterinária	100.000		
04.04.1.1073	Reequipamento do Hospital Antônio Pedro	600.000		
04.04.1.1074	Construção do Hospital Antônio Pedro	700.000		
04.04.1.1075	Reequipamento da Unidade	750.000		
04.04.2.1076	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		7.754.630	
04.04.2.1077	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		1.300.000	
04.04.2.1078	Bolsas de Manutenção		70.000	
04.04.2.1078-A	Cadeira de Técnica Odontológica		20.000	
TOTAL		4.350.000	9.144.630	13.494.630

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.08 — ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.712, de 21-1-56 — Lei nº 4.421, de 29-9-64.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO:			
	ENSINO SUPERIOR			5.202.324
04.04.1.1079	Construção de Ambulatórios	300.000		
04.04.1.1080	Construção dos Institutos de Neurologia e Neurocirurgia	200.000		
04.04.1.1081	Equipamentos para o Curso de Formação de Técnicos em Ortopedia	32.400		
04.04.1.1082	Equipamento do Biotério	27.000		
04.04.1.1083	Reequipamento Cirúrgico	60.000		
04.04.1.1084	Aquisição de imóveis situados à Rua Loeffgren (Decreto nº 50.342, de 15-3-61)	110.000		
04.04.1.1085	Reequipamento da Unidade	190.000		
04.04.2.1086	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.422.924	
04.04.2.1087	Encargos de Assistência Social e Hospitalares		860.000	
	TOTAL	919.400	4.282.924	5.202.324

ENTIDADE: W.09 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.858, de 23-12-60 — Decreto nº 50.212, de 28-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			6.872.265
04.04.1.1088	Prosseguimento da construção do "Campus" Universitário	2.000.000		
04.04.1.1089	Instalação da Biblioteca Central	30.000		
04.04.1.1090	Reequipamento do Hospital Escola	100.000		
04.04.1.1091	Reequipamento da Unidade	881.300		
04.04.2.1092	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.250.965	
04.04.2.1093	Manutenção do Restaurante Universitário		160.000	
04.04.2.1094	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		450.000	
	TOTAL	3.011.300	3.860.965	6.872.265

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.10 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias

LEGISLAÇÃO: Lei 971, de 16-12-49 — (Parecer 46-64 de 12-3-64) Lei nº 4.759 de 20-8-65

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			28.077.312
04.04.1.1095	Construção da Faculdade de Farmácia e Bioquímica	64.300		
04.04.1.1096	Instalação da Fazenda Experimental de Criação ..	79.000		
04.04.1.1097	Conclusão do Hospital Veterinário	200.000		
04.04.1.1098	Conclusão do Edifício da Faculdade de Ciências Econômicas	10.000		
04.04.1.1099	Construção da Faculdade de Direito	157.000		
04.04.1.1100	Conclusão da Faculdade de Filosofia	70.000		
04.04.1.1101	Conclusão do Instituto Central de Química na Cidade Universitária	300.000		
04.04.1.1102	Construção do Hospital das Clínicas	1.120.000		
04.04.1.1103	Construção da Faculdade de Odontologia	20.000		
04.04.1.1104	Conclusão de um pavilhão para formação de técnicos em colaboração com o CNPq e o British Council	500.000		
04.04.1.1105	Conclusão do Instituto de Mecânica na Cidade Uni- versitária	300.000		
04.04.1.1106	Construção da Escola de Engenharia	100.000		
04.04.1.1107	Conclusão dos Institutos Centrais (Cursos Básicos) na Cidade Universitária	300.000		
04.04.1.1108	Urbanização da Cidade Universitária	300.000		
04.04.1.1109	Reequipamento da Unidade	1.715.000		
04.04.2.1110	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		21.262.012	
04.04.2.1111	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		1.500.000	
04.04.2.1111-A	Revista Brasileira de Estudos Políticos, a fim de executar convênio com a Ford Foundation		20.000	
04.04.2.1111-B	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Fa- culdade de Medicina		30.000	
04.04.2.1111-C	Centro de Pesquisas Oftalmológicas do Hospital São Geraldo		20.000	
04.04.2.1111-D	Centro de Estudos Sociológicos de Juiz de Fora ...		10.000	
	TOTAL	5.235.300	22.842.012	28.077.312

ENTIDADE: W.11 — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.191 de 2-7-57 — Decreto nº 42.427, de 12-10-57 — Lei nº 4.759 de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			9.455.184
04.04.1.1112	Perseguimento da construção de "Campus" Univer- sitário	1.300.000		
04.04.1.1113	Aquisição de viaturas	82.000		
04.04.1.1114	Conclusão da construção do edifício da Imprensa Universitária no "Campus" Universitário	100.000		
04.04.1.1115	Aquisição de equipamentos — médico-cirúrgico em convênio com organização internacional	100.000		
04.04.1.1116	Instalação de gabinetes de fisioterapia e dentário ..	19.000		
04.04.1.1117	Aquisição de uma máquina impressora automática para aparelhar a Imprensa Universitária	20.000		
04.04.1.1118	Reequipamento da Unidade	220.000		
04.04.2.1119	Administração, planejamento e Manutenção da Unidade		7.414.184	
04.04.2.1120	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospita- lares		200.000	
	TOTAL	1.841.000	7.614.184	9.455.184

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.12 — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.832 de 13-12-60 — Decreto nº 50.418 de 27-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Orç 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			8.133.483
04.04.1.1121	Prosseguimento de obras do Hospital das Clínicas ..	223.750		
04.04.1.1122	Prosseguimento de obras nos Institutos Centrais ..	314.000		
04.04.1.1123	Prosseguimento da urbanização da Cidade Universitária ..	37.500		
04.04.1.1124	Prosseguimento de obras no edifício da Imprensa Universitária ..	35.000		
04.04.1.1125	Prosseguimento de obras no Instituto de Medicina da Criança ..	30.000		
04.04.1.1126	Reequipamento da Unidade ..	900.000		
04.04.1.1127	Prosseguimento de obras na Escola de Engenharia ..	275.000		
04.04.1.1128	Prosseguimento de obras no Laboratório de Tecnologia Farmacêutica ..	65.000		
04.04.1.1129	Início de Obras do Biotério Central ..	25.000		
04.04.1.1130	Prosseguimento de obras nas Oficinas Centrais ..	50.000		
04.04.1.1131	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino ..		5.848.233	
04.04.2.1132	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares ..		310.000	
04.04.2.1132-A	Escola Politécnica de Campina Grande		20.000	
	TOTAL	1.955.250	6.178.233	8.133.483

ENTIDADE: W.13 — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei 1.254, de 4.12.50 — Decreto nº 39.824, de 21.8.56 — Lei nº 4.759, de 20.8.1965.

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			15.485.380
04.04.1.1133	Conclusão da Biblioteca e Auditório da Escola de Agronomia e Veterinária ..	250.000		
04.04.1.1134	Conclusão do Restaurante do Centro Politécnico ...	450.000		
04.04.1.1135	Conclusão da Faculdade de Farmácia	50.000		
04.04.1.1136	Construção da Imprensa Universitária	50.000		
04.04.1.1137	Reequipamento da Unidade	620.000		
04.04.2.1138	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino ..		12.685.380	
04.04.2.1139	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares ..		1.100.000	
04.04.2.1140	Cumprimento de convênio firmado entre o Governo e a FAO, para criação da Escola de Floresta ..		50.000	
04.04.2.1141	Concessão de bolsas de estudo		30.000	
	TOTAL	1.620.000	13.865.380	15.485.380

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W.14 — Universidade Federal de Pernambuco.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 9.388, de 20-6-45 — Lei nº 4.759, de 20-8-1965.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			21.024.700
04.04.1.1142	Urbanização da Cidade Universitária	250.000		
04.04.1.1143	Equipar e instalar totalmente a Televisão da Universidade	82.000		
04.04.1.1144	Construção do Instituto de Micologia	150.000		
04.04.1.1145	Construção do Colégio de Aplicação	100.000		
04.04.1.1146	Construção da Faculdade de Odontologia	2.368.000		
04.04.1.1147	Construção da Escola de Enfermagem	100.000		
04.04.1.1148	Construção da Faculdade de Ciências Econômicas	50.000		
04.04.1.1149	Reequipamento do Instituto de Tecnologia Alimentar	33.000		
04.04.1.1150	Reequipamento da Unidade	200.000		
04.04.2.1151	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		18.911.700	
04.04.2.1152	Encargos de assistência social e serviços hospitalares		1.000.000	
04.04.2.1153	Funcionamento da Comissão Central de Pesquisas		150.000	
04.04.2.1154	Manutenção dos Restaurantes Universitários		280.000	
04.04.2.1154-A	Manutenção obras e equipamentos das seguintes instituições:			
	Instituto de Oftalmologia do Nordeste		30.000	
	Instituto de Pesquisas Econômicas		20.000	
	Instituto de Dermatologia		30.000	
	Instituto de Medicina Tropical		100.000	
	Cadeira de Clínica Cirúrgica-Serviço Prof. Luiz Tavares		30.000	
	Faculdade de Filosofia do Recife (agregada)		40.000	
	Curso de Obstetrizes da Cadeira de Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina		30.000	
	Instituto de Biofísica		20.000	
	Instituto de Neurocirurgia e Neurologia		100.000	
	Instituto de Investigações Bioquímicas de Pernambuco		100.000	
	Instituto de Cardiologia		50.000	
	Instituto de Fisiologia e Nutrição		20.000	
	Curso de Nutricionista		80.000	
	TOTAL	3.032.000	17.991.700	21.024.700

ENTIDADE: W.15 — Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei 3.849, de 18-12-60 — Decreto nº 53.211 de 28-1-61 — Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Direta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			5.582.157
04.04.1.1155	Conclusão da Reitoria	2.000		
04.04.1.1156	Conclusão do Instituto de Antropologia	180.000		
04.04.1.1157	Conclusão do Instituto de Biologia Marinha	140.000		
04.04.1.1158	Conclusão da Casa do Universitário	25.000		
04.04.1.1159	Conclusão da Escola de Engenharia	100.000		
04.04.1.1160	Construção da Faculdade de Farmácia e Bioquímica	50.000		
04.04.1.1161	Conclusão da Faculdade de Odontologia	50.000		
04.04.1.1162	Reequipamento da Unidade	600.000		
04.04.1.1163	Conclusão da Faculdade de Medicina	25.000		
04.04.1.1164	Conclusão do Hospital das Clínicas	20.000		
04.04.2.1165	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		3.660.157	
04.04.2.1166	Centro Rural Universitário de Treinamento Comunitário		300.000	
04.04.2.1167	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		450.000	
	TOTAL	1.172.000	4.410.157	5.582.157

ENTIDADE: W.16 — UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei 1.254, de 4-12-50; Decreto 30.994, de 12-5-61; Lei 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			19.493.620
04.04.1.1168	Conclusão do Colégio de Aplicação da Faculdade de Filosofia	15.000		
04.04.1.1169	Reformas na Escola de Engenharia	10.000		
04.04.1.1170	Conclusão das Reformas no Instituto de Eletrotécnica	20.000		
04.04.1.1171	Conclusão das reformas na Faculdade de Direito	70.000		
04.04.1.1172	Conclusão das reformas da Faculdade de Ciências Econômicas	15.000		
04.04.1.1173	Reformas na Escola de Geologia	45.000		
04.04.1.1174	Instalação de Fazendas Experimentais no Centro Agrônomo	50.000		
04.04.1.1175	Conclusão das reformas na Faculdade de Arquitetura	25.000		
04.04.1.1176	Urbanização da área do Centro Médico	200.000		
04.04.1.1177	Conclusão do Hospital de Clínicas Médicas	665.000		
04.04.1.1178	Equipamento do Hospital de Clínicas Médicas	900.000		
04.04.1.1179	Conclusão da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre	530.000		
04.04.1.1180	Reformas na Faculdade de Agronomia e Veterinária	40.000		
04.04.1.1181	Urbanização do "Campus" Universitário	300.000		
04.04.1.1182	Reformas no Instituto Parobé	40.000		
04.04.1.1184	Reequipamento da Unidade	950.000		
04.04.2.1185	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		14.718.620	
04.04.2.1186	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		700.000	
04.04.2.1186-A	Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre		200.000	
	TOTAL	3.875.000	15.618.620	19.493.620

ENTIDADE: W.20 — UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 3.849, de 18-12-60 e Decreto n.º 50.580, de 12-5-61; Lei n.º 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			8.686.565
04.04.1.1187	Conclusão das obras do edifício da Escola de Engenharia Industrial	250.000		
04.04.1.1188	Prosseguimento das obras do Hospital das Clínicas	400.000		
04.04.1.1189	Prosseguimento das obras do Centro de Esportes	300.000		
04.04.1.1190	Estudos e projetos de unidades a serem construídas no "Campus"	150.000		
04.04.1.1191	Urbanização do Conjunto Universitário	1.000.000		
04.04.1.1192	Importação de Equipamentos técnico-científicos	482.720		
04.04.1.1193	Aquisição de propriedades na área do Conjunto Universitário	100.000		
04.04.1.1194	Reequipamento da Unidade	830.000		
04.04.2.1195	Administração, Planejamento e Manutenção do Ensino		4.273.845	
04.04.2.1196	Manutenção do Restaurante Universitário		300.000	
04.04.2.1197	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares		300.000	
04.04.2.1198	Curso de Administração para funcionários da Universidade		400.000	
04.04.2.1198-A	Faculdade de Serviço Social		50.000	
	TOTAL	3.382.720	5.323.845	8.686.565

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENTIDADE: W. 21 — Universidade Federal de Santa Maria.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.834, de 14-12-60; Lei nº 4.759, de 20-8-65.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			10.139.877
04.04.1.1199	Prosseguimento das obras da Casa do Estudante ..	30.000		
04.04.1.1200	Prosseguimento das obras da Faculdade Politécnica	85.000		
04.04.1.1201	Conclusão do Hospital Regional de Fisiologia	100.000		
04.04.1.1202	Prosseguimento das obras da Faculdade de Agro- nomia e Veterinária	60.000		
04.04.1.1203	Prosseguimento das obras dos Institutos Centrais	450.000		
04.04.1.1204	Prosseguimento de obras do Hospital Universitário	300.000		
04.04.1.1205	Urbanização da Cidade Universitária	200.000		
04.04.1.1206	Prosseguimento de obras no conjunto de prédios residenciais	150.000		
04.04.1.1207	Equipamento da Televisão Educativa	200.000		
04.04.1.1208	Reequipamento da Unidade	650.000		
04.04.1.1209	Reequipamento de obras do prédio da Reitoria	100.000		
04.04.1.1210	Prosseguimento de obras do edifício da Biblioteca Central	200.000		
04.04.1.1211	Prosseguimento de obras do Centro de Esportes da Universidade	80.000		
04.04.1.1212	Prosseguimento de obras do prédio do Diretorio Acadêmico	60.000		
04.04.1.1213	Instalação de um viveiro para produção de espécies florestais	34.380		
04.04.1.1214	Equipamento para a usina de beneficiamento do leite, da Faculdade de Veterinária	56.000		
04.04.1.1215	Equipamento do Hospital de Fisiologia	600.000		
04.04.1.1216	Equipamento da Gráfica da Universidade	60.000		
04.04.1.1217	Prosseguimento de obras da Garage, Oficina e Al- moxarifado	30.000		
04.04.1.1218	Aquisição de imóveis, autorizada pelos Decretos nú- meros 56.364, 53.482 e 1-12-61, respectivamente de 29-5-65, 24-1-64 e 1-12-61	100.000		
04.04.2.1219	Administração, Planejamento e Manutenção do En- sino		6.014.497	
04.04.2.1220	Concessão de Bolsas de estudo		100.000	
04.04.2.1221	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospita- lares		480.000	
	TOTAL	3.545.380	6.594.497	10.139.877

ENTIDADE: W. 22 Universidade Federal de São Paulo, com sede na Cidade de São Carlos — São Paulo.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que foram julgadas necessárias.

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			40.000
04.04.2.1221-A	Administração, planejamento, manutenção e equipa- mentos da Unidade		40.000	
	TOTAL		40.000	40.000

ENTIDADE: W. 45 — Escola Federal de Minas de Ouro Preto.

FINALIDADE: Manter e desenvolver o ensino superior e outras modalidades de ensino que forem julgadas necessárias.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.343, de 15-2-60 e Decreto nº 39, de 12-10-61.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	EDUCAÇÃO			
	ENSINO SUPERIOR			2.991.860
04.04.1.1222	Construção das novas instalações da Escola	680.000		
04.04.1.1223	Reequipamento da Unidade	110.000		
04.04.2.1224	Administração, Planejamento e Manutenção do En- sino		2.151.860	
04.04.2.1225	Encargos de Assistência Social e Serviços Hospi- tales		50.000	
	TOTAL	790.000	2.201.860	2.991.860

4.06.18 — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

FINALIDADE: Inventariar, classificar, tombar e conservar monumentos, obras, documentos e objetos de valor histórico e artístico existentes no País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37 — Decreto-lei nº 23, de 30-11-37 — Decreto-lei nº 3.534, de 2-1-46 — Decreto nº 28.303, de 2-1-46 — Decreto nº 53.779, de 26-3-64 e Lei nº 4.243, de 6-4-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Banco	Despesas Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.320.930
4.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					860.680
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					725.380
3.1.1.0	Pessoal					
3.1.1.1	Pessoal Civil			593.450	593.450	
01.00	Venumentos e Vantagens Fixas	V		593.280		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		11.170		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		12.460	14.490	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		42.240	42.240	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		75.200	75.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					145.700
3.2.1.0	S subvenções Sociais				110.000	
3.2.1.5	Instituições Privadas					
	1) Fundação Casa de Rui Barbosa	V		110.000		
3.2.5.0	Salário-Família				23.700	
01.00	Pessoal Civil	V		23.700		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					1.451.250
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.451.250
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V			1.416.400	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		15.500	15.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		19.350	19.350	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					515.980
	Despesa Variável					1.704.950
	TOTAL					2.320.930

4.06.18 — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.07.1.1228	Difusão Cultural			
04.07.2.1227	Reequipamento da Unidade	35.450		3.534.230
	Administração do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional		661.930	
04.07.2.1228	Publicações, Exposições e Proteção a Monumentos Arqueológicos		97.100	
04.07.2.1229	Manutenção da Fundação Casa de Rui Barbosa		110.000	
04.07.2.1230-A	Conservação e restauração dos bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo histórico e artístico do país		1.396.400	
04.07.1.1229-B	Restauração dos edifícios tombados como monumentos históricos na cidade de Ouro Preto, inclusive a Casa dos Contos		20.000	
	TOTAL	35.450	2.285.430	2.320.930

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coligir, ordenar e conservar textos, documentos, dados descritivos, estatísticos e documentação fotográfica.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 38.725, de 30-1-56.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					117.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					111.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					108.700
3.1.1.0	Pessoal				92.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil			92.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		90.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		1.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.700	1.700	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.800	15.800	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					2.400
3.2.5.0	Salário-Família				2.400	
01.00	Pessoal Civil	F		2.400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					6.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.000	3.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.000	3.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			93.000		
	Despesa Variável			24.100		
	TOTAL					117.100

4.06.19 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Documentos, Informação e Estatística Educacional			117.100
01.08.2.1230	Documentação e Divulgação de Assuntos Educativos e Culturais		117.100	
	TOTAL		117.100	117.100

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.20 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FINALIDADE: Levantar a estatística geral das atividades educacionais e culturais do País, bem como promover a respectiva divulgação em publicações próprias ou por intermédio do Serviço de Documentação e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 19.660, de 5-1-31 — Decreto-lei nº 1.585, de 8-9-39 — Decreto nº 38.661, de 26-1-56.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					492.960
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					456.960
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					452.730
3.1.1.0	Pessoal				253.130	
3.1.1.1	Pessoal Civil			253.130		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		247.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		5.530		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		13.600	13.600	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		184.000	184.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		2.000	2.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					4.230
3.2.5.0	Salário-Família				4.230	
01.00	Pessoal Civil	F		4.230		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					36.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					36.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		30.000	30.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			251.830		
	Despesa Variável			241.130		
	TOTAL					492.960

4.06.20 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Documentação, Informação e Estatística Educacional			492.960
04.08.1.1231	Reequipamento da Unidade	36.000		
04.08.1.1232	Custo do Aluno do Ensino Primário, Médio e Superior	26.000		
04.08.2.1233	Levantamento e Divulgação de Estatística Cultural e Educacional		430.960	
	TOTAL	62.000	430.960	492.960

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.21 — SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO

FINALIDADE: Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento do Teatro Brasileiro.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 92, de 21-12-37; Decreto nº 43.938, de 26-6-58; Decreto nº 44.318, de 21-8-58.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.133.340
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					<u>1.084.540</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.066.320
3.1.1.0	Pessoal				438.320	
3.1.1.1	Pessoal Civil			438.320		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		396.230		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		42.040		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		8.000	8.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		20.000	20.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		600.000	600.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.220
3.2.1.0	Subvenções Sociais				1.000	
3.2.1.5	Instituições Privadas					
	1) Escola de Teatro Leopoldo Fróes, Santa Maria (Lei nº 3.812, de 10-9-60)	F		1.000		
3.2.5.0	Salário-Família				15.270	
01.00	Pessoal Civil	F		15.270		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social ..	V		1.560	1.560	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				390	
3.2.9.5	Pessoas			390		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		390		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					48.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					48.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		43.800	43.800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.000	5.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					412.550
	Despesa Variável					720.790
	TOTAL					1.133.340

4.06.21 — SERVIÇO NACIONAL DE TEATRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.07.1.1234	Divulgação Cultural			1.133.340
04.07.2.1235	Montagem de um Teatro Ambulante ..	41.800		
	Supervisão, Aperfeiçoamento e Assistência à Atue Teatral		491.540	
04.07.2.1256	Administração da Campanha Nacional de Teatro. In- clusive Cr\$ 50.000.000 para o Teatro Marília — Eixo Horizonte — Cruz Vermelha		600.000	
	TOTAL	41.800	1.091.540	1.133.340

4.06.22 — SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

FINALIDADE: Orientar a radiodifusão, como auxiliar de educação e ensino e informar e esclarecer quanto à política de educação do País.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto nº 11.491, de 4-2-43; Decreto nº 49.913, de 12-1-51; Decreto nº 53.553 de 7-2-54.

Orç. 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.109.690
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.796.690
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.722.290
3.1.1.0	Pessoal				879.290	
3.1.1.1	Pessoal Civil				879.290	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		852.150		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		27.140		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		91.000	91.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		62.000	62.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		700.000	700.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					64.400
3.2.5.0	Salário-Família				57.860	
01.00	Pessoal Civil	F		57.860		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		5.230	5.230	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.310	
3.2.9.5	Pessoas			1.310		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		1.310		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					313.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					313.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		80.000	80.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		183.000	183.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		50.000	50.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa				910.010	
	Despesa Variável				1.199.680	
	TOTAL				2.109.690	

4.06.22 — SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA

Execução Direta
Orç. 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			2.093.690
04.07.1.1237	Reequipamento da Unidade	190.000		
04.07.1.1238	Recuperação da Rádio Sirena de Leopoldina	80.000		
04.07.2.1239	Rádiodifusão Educativa		1.023.690	
04.07.2.1240	Campanha Nacional da Rádiodifusão Educativa		500.000	
04.07.2.1241	Manutenção da Rádio Educadora de Brasília		200.000	
04.07.2.1242	Edição e Divulgação da música erudita brasileira		45.000	
04.07.2.1242-A	Auxílio às seguintes Orquestras Sinfônicas:			
	Orquestra Sinfônica "Henrique Jorge" mantida pela Sociedade Musical Henrique Jorge Ce		20.000	
	Orquestra Sinfônica de Minas Gerais — Belo Horizonte		5.000	
	Orquestra Sinfônica de Juiz de Fora — MG		5.000	
	Orquestra Sinfônica Paraense — Belém — Pa		5.000	
	Orquestra Sinfônica da Paraíba — João Pessoa		5.000	
	Orquestra Sinfônica de Pernambuco		5.000	
	Orquestra Sinfônica de Porto Alegre — R.S.		5.000	
	Orquestra Sinfônica da Sociedade Musical Iagoana, Iago — SC		5.000	
04.13.2.1343	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			16.000
	Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Instrumentistas		16.000	
	TOTAL	270.000	1.023.690	2.093.690

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.23 — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

FINALIDADE: Ministrar aos cegos e amblíopes, de ambos os sexos, educação compatível com as suas condições peculiares.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 408, de 17-5-1930; Lei nº 957, de 30-12-02; Decreto nº 34.700, de 26-11-53.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.195.170
2.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES					1.953.170
2.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO					1.845.200
2.1.1.0.	Pessoal				1.071.790	
2.1.1.1.	Pessoal Civil			1.071.790		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.034.610		
02.90	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		37.180		
2.1.2.0.	Material de Consumo	V		288.500	288.500	
2.1.3.0.	Serviços de Terceiros	V		25.000	25.000	
2.1.4.0.	Encargos Diversos				500.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	400.000			
2.2.0.0.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					67.880
2.2.5.0.	Salário-Família				67.880	
01.00	Pessoal Civil	F		67.880		
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL					242.000
4.1.0.0.	INVESTIMENTOS					242.000
4.1.2.0.	Serviços em Regime de Programação Especial		200.000		200.000	
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	100.000			
	Y.08 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	100.000			
4.1.4.0.	Material Permanente	V		42.000	42.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		1.102.420			
	Despesa Variável		1.092.680			
	TOTAL					2.195.170

4.06.23 — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino de Excepcionais			2.195.170
64.05.2.1244	Assistência Médica e Pedagógica a Cegos e Amblíopes		1.438.170	
64.05.2.1245	Administração da Campanha Nacional de Educação de Cegos		500.000	
64.05.2.1246	Expansão de Educação de Cegos no ensino de Nível Médio		100.000	
64.05.2.1247	Expansão de Educação de Cegos no ensino de Nível Primário		100.000	
	TOTAL		2.195.170	2.195.170

4.06.24 — INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

FINALIDADE: Promover e orientar a utilização da cinematografia especialmente como processo auxiliar de ensino, como meio de educação em geral.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37 — Decreto nº 20.301, de 2-1-46 — Decreto nº 51.239, de 23-8-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					580.630
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					557.630
2.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					551.060
2.1.1.0	Pessoal				112.060	
2.1.1.1	Pessoal Civil			112.060		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		101.580		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		10.480		
2.1.2.0	Material de Consumo	V		30.000	30.000	
2.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		9.000	9.000	
2.1.4.0	Encargos Diversos	V		400.000	400.000	
2.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					6.570
2.2.2.0	Salário-Família				3.940	
01.00	Pessoal Civil	F		3.940		
2.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		2.100	2.100	
2.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				530	
2.2.9.5	Pessoas			530		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		530		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					23.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					23.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		13.000	13.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		10.000	10.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					105.520
	Despesa Variável					475.110
	TOTAL					580.630

4.06.24 — INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA EDUCATIVO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			580.630
04.07.1.1248	Reequipamento da Unidade	23.000		
04.07.2.1249	Promoção da Educação através do Cinema Educativo		157.630	
04.07.2.1250	Administração da Campanha Nacional do Cinema Educativo		300.000	
	TOTAL	23.000	557.630	580.630

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.25 — INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

FINALIDADE: Promover pesquisas sobre problemas atinentes ao aspecto pedagógico do ensino, bem como treinamento de professores nos diversos níveis educacionais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto-lei nº 580, de 30-7-38; Decreto nº 8.996, de 18-2-46; Decreto, nº 38.460, de 28-12-55.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Despesas Ordinárias		
	TOTAL GERAL					7.246.450
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					7.244.150
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					7.163.030
3.1.1.0	Pessoal				1.531.030	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.531.030		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.473.810		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		57.220		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		3.000	3.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		7.000	7.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		5.622.000		5.622.000	
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário	V	5.622.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					81.120
3.2.5.0	Salário-família				81.120	
01.00	Pessoal Civil	F		81.120		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.000	1.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.300	1.300	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					1.554.930
	Despesa Variável					5.691.520
	TOTAL					7.246.450

4.06.25 — INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Administração			1.624.450
94.01.2.1251	Administração do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos		1.624.450	
	Difusão Cultural			548.000
04.07.2.1252	Centros Audio-visuais		102.000	
04.07.2.1253	Distribuição de livros, publicações de materiais de ensino		330.000	
04.07.2.1254	Televisão Educativa		36.000	
04.07.2.1255	Anuário Brasileiro de Educação		30.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			2.114.000
04.13.1.1256	Assistência técnica e treinamento do magistério	2.480.000		
04.13.1.1257	Assistência aos Conselhos e Secretarias Estaduais de Educação — MEC/AID	250.000		
04.13.2.1258	Programa de Assistência ao Ensino Primário e Normal — MEC/FISI/UNESCO		43.000	
04.13.2.1259	Seminários e Conferências de Ensino		190.000	
04.13.2.1260	Assistência técnica aos Estados do Norte e do Nordeste		181.000	
	Estudos e Pesquisas			1.960.000
04.14.2.1261	Centros de Pesquisas Educacionais		1.552.000	
04.14.2.1262	Conferência Nacional de Educação		50.000	
04.14.2.1263	Escolas Experimentais e de Demonstração		358.000	
	TOTAL	2.730.000	4.546.450	7.246.450

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.26 — INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

FINALIDADE: Editar obras raras ou preciosas que sejam de grande interesse para a cultura nacional.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 93, de 21-12-37; Decreto nº 48.902, de 27-5-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.751.140
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.748.640
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.735.770
3.1.1.0	Pessoal				384.070	
3.1.1.1	Pessoal Civil			384.070		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		371.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		13.070		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		231.700	231.700	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.100.000	1.100.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					12.870
3.2.5.0	Salário-família				12.870	
01.00	Pessoal Civil	F		12.870		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.500
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.000	1.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			383.870		
	Despesa Variável			1.367.270		
	TOTAL			1.751.140		

4.06.26 — INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			1.751.140
04.07.2.1264	Edição e difusão de obras de interesse cultural ..		821.140	
04.07.2.1265	Edição da Enciclopédia Brasileira		130.000	
04.07.2.1266	Edição do Dicionário da Língua Nacional		70.000	
04.07.2.1267	Organização de Bibliotecas Públicas no Território Nacional		420.000	
04.07.2.1268	Campanha Nacional do Livro		200.000	
04.07.2.12.68-A	Reedição da obra "Autos da Devassa da Inconfidência Mineira" ..		10.000	
	TOTAL		1.751.140	1.751.140

4.06.27 — INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

FINALIDADE: Promover, em todo o País, a alfabetização de surdos-mudos, ou orientar tecnicamente esse trabalho, colaborando com os estabelecimentos congêneres.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.074, de 7-12-43; Decreto nº 38.736, de 30-1-56.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica (Código)
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.381.190
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.030.690
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.935.360
3.1.1.0	Pessoal				1.323.960	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.323.960		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		1.319.760		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		4.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		250.000	250.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		22.400	22.400	
3.1.4.0	Encargos Diversos			15.000	339.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	324.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					95.330
3.2.5.0	Salário-família				95.330	
01.00	Pessoal Civil	F		95.330		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					350.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					350.500
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		314.000		314.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio ..	V	157.000			
	Y.07 — Fundo Nacional do Ensino Primário ..	V	157.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		17.000	17.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		19.500	19.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		1.415.090			
	Despesa Variável		966.100			
	TOTAL		2.381.190			

4.06.27 — INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino de Excepcionais			2.381.190
04.05.1.1269	Reequipamento da Unidade	36.500		
04.05.2.1270	Educação e Assistência a Surdos-Mudos		1.706.690	
04.05.2.1271	Educação de excepcionais de nível primário		357.000	
04.05.2.1272	Educação de excepcionais de nível médio		281.000	
	TOTAL	36.500	2.344.690	2.381.190

4.06.28 — BIBLIOTECA NACIONAL

FINALIDADE: Manter, conservar e desenvolver — para utilidade pública — o seu acervo bibliográfico e promover a divulgação da Cultura.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.679, de 18-1-46 — Decreto nº 20.478, de 24-1-46 — Decreto nº 550, de 1-2-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.560.230
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.326.530
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.306.080
3.1.1.0	Pessoal				842.280	
3.1.1.1	Pessoal Civil			842.280		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		796.680		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		45.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		34.000	34.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		366.300	416.300	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	50.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	13.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	10.500			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					20.450
3.2.5.0	Salário-família				20.450	
01.00	Pessoal Civil	F		20.450		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					233.700
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					233.700
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		102.000	102.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		131.700	131.700	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		817.130			
	Despesa Variável		743.100			
	TOTAL		1.560.230			

4.06.28 — BIBLIOTECA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			1.560.230
04.07.1.1273	Reequipamento da Unidade	233.700		
04.07.2.1274	Serviços Bibliotecários		1.266.030	
04.07.2.1275	Formação de Bibliotecários		60.500	
	TOTAL	233.700	1.326.530	1.560.230

4.06.29 — OBSERVATÓRIO NACIONAL

FINALIDADE: Realizar pesquisas em Astronomia, geodésia, geofísica e astro-física; promover a publicação de boletins periódicos especializados.

LEGISLAÇÃO: Decreto de 15-10-1827; Decreto-lei nº 2.649, de 1-10-40; Decreto nº 6.362, de 1-10-40.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundo	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					396.290
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					340.290
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					325.340
3.1.1.0	Pessoal				197.840	
3.1.1.1	Pessoal Civil			197.840		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		188.016		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		9.830		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		28.000	28.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.500	90.500	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		9.000	9.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					14.958
3.2.5.0	Salário-família				14.120	
01.00	Pessoal Civil	F		14.120		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		660	660	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				170	
3.2.9.5	Pessoas			170		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		170		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					56.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					56.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		26.000	26.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		24.000	24.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		6.000	6.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					202.130
	Despesa Variável					194.160
	TOTAL					396.290

4.06.29 — OBSERVATÓRIO NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Estudos e Pesquisas			396.290
04.14.1.1276	Reequipamento da Unidade	30.000		
04.14.1.1277	Construção de depósitos de inflamáveis e combustíveis	26.000		
04.14.2.1278	Administração da pesquisa em Astronomia e Geofísica		285.790	
04.14.2.1279	Reparos e adaptações complementares do Observatório Nacional		45.500	
04.14.2.1280	Funcionamento da Estação Magnética na fóz do Amazonas		9.000	
	TOTAL	56.000	340.290	396.290

4.05.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.30 — MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

FINALIDADE: Recolher, classificar e expor ao público objetos e documentos manuscritos de importância histórica e valor artístico, principalmente os relativos ao Brasil.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 15.596, de 2-8-22; Decreto nº 109, de 6-11-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					792.480
						=====
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					771.280
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					745.260
3.1.1.0	Pessoal				352.260	
3.1.1.1	Pessoal Civil			352.260		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		352.260		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		360.000	360.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		18.000	18.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					26.020
3.2.5.0	Salário-família				26.020	
01.00	Pessoal Civil	F		26.020		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					21.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					21.200
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		4.500	4.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.700	16.700	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		378.280			
	Despesa Variável		414.200			
	TOTAL					792.480

4.06.30 — MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			792.480
04.07.1.1281	Reequipamento da Unidade	14.700		
04.07.1.1282	Recuperação dos Edifícios do Museu Histórico Nacional e do Museu da República	250.000		
04.07.2.1283	Administração do Museu Histórico Nacional e do Museu da República		510.280	
04.07.2.1284	Formação de técnicos em museus		17.500	
	TOTAL	264.700	527.780	792.480

4.06.31 — MUSEU IMPERIAL

FINALIDADE: Preservar o patrimônio cultural representado por objetos, peças e documentos de importância histórica e artística, ligados à história da Monarquia Brasileira, bem como promover a difusão da História e da Cultura Brasileiras.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.096, de 29-3-48; Decreto nº 21.008, de 22-4-48; Decreto nº 26.787, de 10-11-48; Decreto nº 51.522, de 25-6-62; Lei nº 4.639, de 26-5-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					450.880
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					315.380
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					293.860
3.1.1.0	Pessoal				229.360	
3.1.1.1	Pessoal Civil			229.360		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		187.750		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		41.610		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		13.300	13.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.290	1.290	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					21.520
3.2.5.0	Salário-família				14.020	
01.00	Pessoal Civil	F		14.020		
3.2.9.0	Contribuições de Previdência Social	V		6.000	6.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.500	
2.2.9.5	Pessoas			1.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		1.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					135.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					135.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		120.000	120.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		3.500	3.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		12.000	12.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					201.770
	Despesa Variável					249.110
	TOTAL					450.880

4.06.31 — MUSEU IMPERIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			450.880
04.07.1.1285	Reequipamento da Unidade	15.500		
04.07.1.1286	Construção de um Pavilhão para fins didáticos e Culturais	120.000		
04.07.2.1287	Administração do Museu Imperial		315.380	
	TOTAL	135.500	315.380	450.880

4.06.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.32 — MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES

FINALIDADE: Incentivar o interesse pelas Belas Artes, por intercâmbio artístico.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 378, de 13-1-37; Decreto nº 36.778, de 14-1-55; Decreto nº 37.526, de 27-6-55.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESA		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					542.280
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					339.780
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					339.780
3.1.1.0	Pessoal				223.040	
3.1.1.1	Pessoal Civil			223.040		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		207.210		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		15.830		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		10.750	10.750	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		90.000	90.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		6.000	6.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					9.990
3.2.5.0	Salário-família				9.990	
01.00	Pessoal Civil	F		9.990		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					202.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					202.500
4.1.1.0	Obras Públicas	V		150.000	150.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.500	12.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		40.000	40.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		217.200			
	Despesa Variável		325.080			
	TOTAL		542.280			

4.06.32 — MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			542.280
04.07.1.1288	Instalação do Sistema de condicionamento de ar para proteção das obras de arte	150.000		
04.07.1.1289	Reequipamento da Unidade	52.500		
04.07.2.1290	Administração do Museu Nacional de Belas Artes ..		339.780	
	TOTAL	202.500	339.780	542.280

4.06.33 — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

FINALIDADE: Ensino de Agricultura.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.307, de 23-12-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					895.122
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					665.122
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					608.190
3.1.1.0	Pessoal				536.360	
3.1.1.1	Pessoal Civil		536.360			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	F	270.230			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil ..					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	266.130			
3.1.2.0	Material de Consumo				37.510	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	37.510			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				30.140	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	30.140			
3.1.4.0	Encargos Diversos				4.180	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	4.180			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					56.932
3.2.5.0	Salário-família				15.220	
01.00	Pessoal Civil:					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	F	15.220			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				33.370	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	33.370			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				8.342	
3.2.9.5	Pessoas		8.342			
	3) Indenizações Trabalhistas:					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	8.342			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					230.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					200.000
4.1.1.0	Obras Públicas				110.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	110.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				70.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	70.000			
4.1.4.0	Material Permanente				20.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	20.000			
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					30.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis				30.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	30.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		285.450			
	Despesa Variável		609.672			
	TOTAL		895.122			

4.06.33 — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		TOTAL
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			895.122
04.04.1.1231	Ensino Superior			
	Conclusão de Obras do Edifício da Administração	40.000		
04.04.1.1232	Construção do Edifício do Departamento de Química e Tecnologia	45.000		
04.04.1.1233	Construção do Edifício do Departamento de Zootecnia	25.000		
04.04.1.1234	Aquisição de terreno para expansão das atividades da Escola	30.000		
04.04.1.1235	Reequipamento da Unidade	90.000		
04.04.2.1236	Administração do Ensino de Pesquisas na Agricultura			
			665.122	
	TOTAL	230.000	665.122	895.122

4.06.34 — ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRETO

FINALIDADE: Ensino de Farmácia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.254, de 4-12-59; Decreto nº 49.592, de 27-12-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					405.151
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					305.151
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					270.926
3.1.1.0	Pessoal				242.926	
3.1.1.1	Pessoal Civil		242.926			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	F	142.764			
01.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil:					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	100.162			
3.1.2.0	Material de Consumo				19.080	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	19.093			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				5.820	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	5.820			
3.1.4.0	Encargos Diversos				3.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	3.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					24.325
3.2.5.0	Salário-família				9.900	
01.00	Pessoal Civil					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	F	9.900			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				19.540	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	19.540			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				4.885	
3.2.9.5	Pessoas	V	4.885			
	3) Indenizações Trabalhistas:					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	4.885			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					100.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					100.000
4.1.1.0	Obras Públicas				10.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	10.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				70.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	70.000			
4.1.4.0	Material Permanente				20.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior ..	V	20.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		152.664			
	Despesa Variável		252.487			
	TOTAL		405.151			

4.06.34 — ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRETO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			405.151
04.04.1.1297	Conclusão do Instituto Farmacêutico e Bioquímico ..	10.000		
04.04.1.1298	Reequipamento da Unidade	90.000		
04.04.2.1299	Administração do Ensino de Farmácia		305.151	
	TOTAL	100.000	305.151	405.151

4.06.35 — FACULDADE DE DIREITO DO PIAUI

FINALIDADE: Ensino de Direito.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.254, de 4-12-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					211.420
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					173.420
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					163.420
3.1.1.0	Pessoal				155.190	
3.1.1.1	Pessoal Civil		155.190			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional de Ensino Superior.	F	153.790			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil..					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	1.400			
3.1.2.0	Material de Consumo				5.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	5.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				2.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	2.500			
3.1.4.0	Encargos Diversos				500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	500			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					10.230
3.2.5.0	Salário-Família					
01.00	Pessoal Civil				10.230	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	F	10.230			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					38.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					38.000
4.1.1.0	Obras Públicas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	20.000		20.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				10.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	10.000			
4.1.4.0	Material Permanente				8.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	8.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		164.020			
	Despesa Variável		47.400			
	TOTAL					211.420

4.06.35 — FACULDADE DE DIREITO DO PIAUI

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			211.420
04.04.1.1300	Construção de uma sala de aula	11.000		
04.04.1.1301	Construção do Diretório Acadêmico e Cantina	13.000		
04.04.1.1302	Reequipamento da Unidade	14.000		
04.04.2.1303	Administração do Ensino de Direito		173.420	
	TOTAL	38.000	173.420	211.420

4.06.36 - FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

FINALIDADE: Ensino de Direito.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.135 de 28-11-47 e Lei nº 1.254 de 4-12-50.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					296.810
3 0.0.0	DESPESAS CORRENTES					293.910
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					266.240
3.1.1.0	Pessoal				258.590	
3.1.1.1	Pessoal Civil		258.590			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior	F	176.260			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior	V	82.330			
3.1.2.0	Material de Consumo				2.000	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				4.750	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.750			
3.1.4.0	Encargos Diversos				900	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior	V	900			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					27.670
3.2.5.0	Salário-Família				7.400	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior	F	7.400			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				16.210	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior	V	16.210			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				4.060	
3.2.9.5	Pessoas		4.060			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.000			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.900
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.900
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				1.200	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.200			
4.1.4.0	Material Permanente				1.700	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.700			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		183.560			
	Despesa Variável		113.150			
	TOTAL		296.810			

4.06.36 - FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			296.810
14.04.2.1304	Administração do Ensino de Direito		296.810	
	TOTAL		296.810	296.810

4.06.37 — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO

FINALIDADE: Ensino de Odontologia e Farmácia.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.254, de 4-12-50

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					425.770
8.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					336.770
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					304.390
3.1.1.0	Pessoal				288.980	
3.1.1.1	Pessoal Civil		288.980			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	F	221.080			
02.00	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Material de Consumo	V	67.900		8.910	
3.1.2.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Serviços de Terceiros	V	8.910		6.000	
3.1.3.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Encargos Diversos	V	6.000		800	
3.1.4.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	800			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.080
3.2.5.0	Salário-Família				15.650	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Contribuições de Previdência Social	F	15.650		13.140	
3.2.8.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Diversas Transferências Correntes	V	13.140		1.290	
3.2.9.0	Pessoas					
3.2.9.5	3) Indenizações Trabalhistas		3.290			
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	3.290			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					89.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					89.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V	80.000		80.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Equipamentos e Instalações	V			4.000	
4.1.3.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior. Material Permanente	V	4.000		5.000	
4.1.4.0	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	5.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		236.730			
	Despesa Variável		189.040			
	TOTAL		425.770			

4.06.37 — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO LUIS DO MARANHÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			425.770
04.04.1.1305	Construção de Salas de Clínica Odontológica e Laboratório	30.000		
04.04.1.1306	Construção do Instituto de Química	50.000		
04.04.2.1307	Administração do Ensino de Farmácia e Odontologia		345.770	
	TOTAL	80.000	345.770	425.770

4.06.38 - INSTITUTO ELETROTÉCNICO DE ITAJUBA

FINALIDADE: Ensino de Engenharia Electro-Mecânica.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.721, de 30-1-56.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					949.300
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					297.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					280.380
3.1.1.0	Pessoal				244.740	
3.1.1.1	Pessoal Civil		244.740			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	236.300			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	8.440			
3.1.2.0	Material de Consumo				21.600	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	21.600			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				10.200	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	10.200			
3.1.4.0	Encargos Diversos				4.440	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	4.440			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					16.320
3.2.5.0	Salário-Família				16.320	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	16.320			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					652.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					652.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				637.000	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	637.000			
4.1.4.0	Material Permanente				15.000	
	Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	15.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		252.620			
	Despesa Variável		696.680			
	TOTAL		949.300			

4.06.38 - INSTITUTO ELETROTÉCNICO DE ITAJUBA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			949.300
04.04.1.1308	Instalação de Laboratórios	634.000		
04.04.1.1309	Reequipamento da Unidade	18.000		
04.04.2.1310	Administração do Ensino de Eletrotécnica		297.300	
	TOTAL	652.000	297.300	949.300

4.06.09 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.06.35 — FACULDADE DE DIREITO DE SERGIPE

FINALIDADE: Ensino de Direito.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.856, de 18-12-60; Lei nº 4.086, de 7-7-62; Decreto nº 53.544, de 6-2-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					205.690
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					201.390
2.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					183.310
2.1.1.0	Pessoal				182.650	
3.1.1.1	Pessoal Civil		182.650			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	148.200			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	34.450			
3.1.2.0	Material de Consumo				1.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	1.500			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				3.260	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	3.260			
3.1.4.0	Encargos Diversos				900	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	900			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					13.980
3.2.5.0	Salário-Família				4.660	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	F	4.660			
3.2.6.0	Contribuições de Previdência Social				6.730	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	6.730			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.690	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	1.690			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.300
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				2.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	2.000			
4.1.4.0	Material Permanente				2.300	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior.	V	2.300			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		152.860			
	Despesa Variável		52.830			
	TOTAL		205.690			

4.06.39 — FACULDADE DE DIREITO DE SERGIPE

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
04.04.2.1311	Ensino Superior			205.690
	Administração do Ensino de Direito		205.690	205.690
	TOTAL		205.690	205.690

4.06.40 — FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO — UBERABA

FINALIDADE: Ensino de Medicina.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.856, de 18-12-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					924.850
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					774.850
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					726.774
3.1.1.0	Pessoal				512.674	
3.1.1.1	Pessoal Civil		612.674			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas				0	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	397.460			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	115.214			
3.1.2.0	Material de Consumo				13.600	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	13.600			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				200.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	200.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos				500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	500			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					46.076
3.2.5.0	Salário-família				19.510	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	19.510			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				22.853	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	22.853			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				6.713	
3.2.9.5	Pessoas				6.713	
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	6.713			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					150.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					150.000
4.1.1.0	Obras Públicas				70.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	70.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				70.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	70.000			
4.1.4.0	Material Permanente				10.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	10.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		416.970			
	Despesa Variável		507.880			
	TOTAL		924.850			

4.06.40 — FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO — UBERABA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			924.850
04.04.1.1312	Prosseguimento da Construção de Obras Complementares da Faculdade	70.000		
04.04.1.1313	Reequipamento da Unidade	80.000		
04.04.2.1314	Administração do Ensino de Medicina		774.850	
	TOTAL	150.000	774.850	924.850

4.06.41 — FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

FINALIDADE: Ensino de Odontologia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.846, de 17-12-60; Decreto nº 152, de 16-11-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Codigo)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					265.290
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					250.290
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					221.130
3.1.1.0	Pessoal				200.130	
3.1.1.1	Pessoal Civil		200.130			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	F	154.430			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil .					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	45.700			
3.1.2.0	Material de Consumo				14.200	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	14.200			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				5.300	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	5.300			
3.1.4.0	Encargos Diversos				1.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	1.500			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					29.160
3.2.5.0	Salário-família				18.210	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	F	18.210			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				8.760	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	8.760			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.190	
3.2.9.5	Pessoas		2.190			
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	2.190			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				3.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	3.000			
4.1.4.0	Material Permanente				12.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior .	V	12.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		172.640			
	Despesa Variável		92.650			
	TOTAL		265.290			

4.06.41 — FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			265.290
04.04.1.1315	Reequipamento da Unidade	15.000		
04.04.2.1316	Administração do Ensino de Odontologia		250.290	
	TOTAL	15.000	250.290	265.290

4.06.42 — ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

FINALIDADE: Ensino de Odontologia e Farmácia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.354, de 18-12-60; Decreto nº 51.836, de 14-3-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Pontos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					356.270
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					330.270
2.1.0.0	-DESPESAS DE CUSTEIO					312.210
2.1.1.0	Pessoal				300.510	
2.1.1.1	Pessoal Civil		300.510			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	269.910			
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	30.600			
2.1.2.0	Material de Consumo				6.400	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	6.400			
2.1.3.0	Serviços de Terceiros				4.800	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.800			
2.1.4.0	Encargos Diversos				500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	500			
2.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.000
2.2.5.0	Salário-família				10.560	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	10.560			
2.2.2.0	Contribuições de Previdência Social				6.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	6.000			
2.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.500	
2.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.500			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					26.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					26.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				20.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.000			
4.1.4.0	Material Permanente				6.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	6.000			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		230.470			
	Despesa Variável		75.800			
	TOTAL		306.270			

4.06.42 — ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			306.270
04.04.1.1317	Reequipamento da Unidade	26.000		
04.04.2.1318	Administração do Ensino de Farmácia e Odontologia		330.270	
	TOTAL	26.000	330.270	356.270

4.06.43 — FACULDADE DE DIREITO DE MATO GROSSO

FINALIDADE: Ensino de Direito.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 2.877, de 30-1-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					373.830
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					191.650
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					172.950
3.1.1.0	Pessoal				164.450	
3.1.1.1	Pessoal Civil		164.450			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	159.450			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.000			
3.1.2.0	Material de Consumo				3.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	3.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				1.500	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.500			
3.1.4.0	Encargos Diversos				4.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.700
3.2.5.0	Salário-família				18.700	
01.00	Pessoal Civil					
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	F	18.700			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					132.180
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					132.180
4.1.1.0	Obras Públicas				177.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	177.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				1.000	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.000			
4.1.4.0	Material Permanente				4.180	
	Y.05 — Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.180			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		178.150			
	Despesa Variável		195.680			
	TOTAL		373.830			

4.06.43 — FACULDADE DE DIREITO DE MATO GROSSO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			373.830
04 04.1 1319	Prosseguimento da Construção da Faculdade de Direito	177.000		
04 04.2 1320	Administração do Ensino de Direito		196.830	
	TOTAL	177.000	196.830	373.830

4.06.44 — ESCOLA DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA

FINALIDADE: Ensino de Engenharia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.864-A, de 24-1-61; Decreto nº 53.364, de 31-12-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					576.480
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					540.480
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					508.280
3.1.1.0	Pessoal				496.700	
3.1.1.1	Pessoal Civil		496.700			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	F	474.960			
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	21.740			
3.1.2.0	Material de Consumo				6.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	6.000			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				5.180	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	5.180			
3.1.4.0	Encargos Diversos				400	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	400			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.200
3.2.5.0	Salário-família				26.880	
01.00	Pessoal Civil					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	F	26.880			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				4.250	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	4.250			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				1.070	
3.2.9.5	Pessoas					
	3) Indenizações Trabalhistas		1.070			
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	1.070			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					36.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					36.000
4.1.1.0	Obras Públicas				20.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	20.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				14.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	14.000			
4.1.4.0	Material Permanente				2.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.000			
RECAPITULAÇÃO:						
	Despesa Fixa		501.840			
	Despesa Variável		74.640			
	TOTAL		576.480			

4.06.44 — ESCOLA DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			576.480
04.04.1.1321	Reequipamento da Unidade	16.000		
04.04.1.1322	Prosseguimento de Construção de Salas de Aula	20.000		
04.04.2.1323	Administração do Ensino de Engenharia		540.480	
	TOTAL	36.000	540.480	576.480

4.06.45 — ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DE RIO GRANDE — R. S

FINALIDADE: Ensino de Engenharia Industrial, modalidades química e mecânica.
 LEGISLAÇÃO Lei nº 3.863, de 2-5-61; Lei nº 4.085, de 3-7-62 e Decreto nº 53.530, de 5-2-64.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					538.825
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					463.075
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					426.060
3.1.1.0	Pessoal				390.770	
3.1.1.1	Pessoal Civil		390.770			
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	F	333.510			
	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	57.260			
3.1.2.0	Material de Consumo				19.140	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	19.140			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros				7.150	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	7.150			
3.1.4.0	Encargos Diversos				9.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	9.000			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					37.015
3.2.5.0	Salário-família				22.700	
01.00	Pessoal Civil					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	F	22.700			
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				11.452	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	11.452			
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				2.863	
3.2.9.5	Pessoas		2.863			
	3) Indenizações Trabalhistas					
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	2.863			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					75.750
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					75.750
4.1.1.0	Obras Públicas				40.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	40.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações				22.000	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	22.000			
4.1.4.0	Material Permanente				13.750	
Y.05	— Fundo Nacional do Ensino Superior	V	13.750			
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		356.210			
	Despesa Variável		182.615			
	TOTAL		538.825			

4.06.45 — ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Superior			538.825
04.04.1.1324	Obras Complementares da Escola	40.000		
04.04.1.1325	Reequipamento da Unidade	35.750		
04.04.2.1326	Administração do Ensino de Engenharia Industrial		463.075	
	TOTAL	75.750	463.075	538.825

4.06.46 — COLÉGIO PEDRO II — EXTERNATO

FINALIDADE: Ministrar o ensino secundário, nos dois ciclos.

LEGISLAÇÃO: Decreto Imperial, de 2-12-1837; Decreto nº 632, de 27-2-1962; Decreto nº 53.555, de 7-2-1964.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					5.800.270
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					5.372.270
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.135.450
3.1.1.0	Pessoal				4.819.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			4.819.250		
01.00	Venimentos e Vantagens Fixas	F		4.609.250		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		210.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		60.000	60.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		255.100	255.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		1.100	1.100	
						236.320
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3.2.5.0	Salário-Família				184.320	
01.00	Pessoal Civil	F		184.320		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		42.000	42.000	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				10.500	
3.2.9.5	Pessoas			10.500		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		10.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					428.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					428.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		200.000	200.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial				200.000	
	Y.06 — Fundo Nacional do Ensino Médio	V	200.000			
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		8.000	8.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		4.793.570			
	Despesa Variável		1.006.700			
	TOTAL		5.800.270			

4.06.46 — COLÉGIO PEDRO II — EXTERNATO

Cr\$ 1.000
Execução Direta

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			5.800.270
04.03.1.1327	Construção de salas de aula	300.000		
04.03.1.1328	Reequipamento da Unidade	28.000		
04.03.2.1329	Administração do Ensino Médio nos cursos ginásial e colegial		5.372.270	
04.03.2.1330	Ampliação de matrículas nos cursos ginásial e colegial		200.000	
	TOTAL	328.000	5.372.270	5.800.270

4.06.47 — COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

FINALIDADE: Ministrar o ensino secundário; nos dois ciclos.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 84.742, de 3-12-53; Decreto nº 48.207, de 18-6-49; Decreto nº 86.395, de 23-2-51; Decreto nº 38.748, de 2-1-53; Decreto nº 632, de 27-2-52

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	DESCRIÇÃO	Fluxo ou Variável	DESPESAS		Empenho	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					1.842.140
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					1.440.140
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					1.356.846
3.1.1.0	Pessoal				1.019.857	
3.1.1.1	Pessoal Civil			1.019.857		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		314.150		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		105.707		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		735.000	250.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V			50.980	
Y.00	Fundo Nacional do Ensino Médio	V	12.983	30.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.000	2.090	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					62.300
3.2.5.0	Salário-família				62.300	
01.00	Pessoal Civil	F		84.660		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	V		14.720	14.720	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				3.680	
3.2.9.5	Pensões			3.680		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		3.680		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					485.294
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					485.294
4.1.1.0	Obras Públicas	V		370.000	370.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		30.000	30.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					879.050
	Despesa Variável					463.090
	TOTAL					1.342.140

4.06.47 — COLÉGIO PEDRO II — INTERNATO

Educação Direta.
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	DESCRIÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Ensino Médio			1.542.140
04.03.1.1331	Reequipamento da Unidade	32.000		
04.03.1.1332	Prosseguimento da construção de salas de aulas para o curso ginasial	120.000		
04.03.1.1332	Prosseguimento da construção de salas de aula para o curso Colegial	250.000		
04.03.2.1354	Manutenção dos cursos ginasial e colegial		1.421.157	
04.03.3.1355	Serviços prestados visando atender às necessidades supervenientes da ampliação de matrículas		18.983	
	TOTAL	402.000	1.440.140	1.842.140

CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

ANEXO "A"

Federações Desportivas	232.000	
Diversas	220.000	452.000

CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL

ANEXO "B"

Subvenções Ordinárias	25.468.432	
-----------------------------	------------	--

ANEXO "C"

Subvenções Extraordinárias		
1) Subvenções Extraordinárias	19.722.800	
2) 4 % art. 4º, Lei nº 1.493-51	378.768	20.101.568
		45.570.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO "D"

D.N.E.

Contribuição em favor da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, mediante convênio geral, para obras e equipamentos, nos seguintes estabelecimentos:

ACRE:

Ginásio Cruzeiroense Craveiro Costa (Cruzeiro do Sul)	25.000
--	--------

ALAGOAS:

Ginásios: São José (São José da Laje) — Tavares Bastos (Marechal Deodoro) — Santo Antônio de Pádua (Olho D'Água das Flores) — São Francisco (Pôrto Real do Colégio) — Padre Brandão Lima (Bom Parto — Maceió) — Santa Maria Madalena (União dos Palmares) — Santana (Santana do Ipanema) — Nossa Senhora do Pilar (Pilar) — Hélio Lemos França (Piaçabuçu) — Clotilde Oiticica (Rio Largo) — Antônio Farias (Paulo Jacinto) — Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho (Arapiraca) — Maria Imaculada (Capela) — Francisco Cavalcante (Palmeira dos Índios) — N.ª S.ª das Brotas (Atalaia) ...	120.000
--	---------

BAHIA:

Ginásios: Ipiracense (Ipua) — Santa Inês (Santa Inês) — Quatorze de Agosto (Ibicaraí) — Henrique Alves (Buena Vista) — Nossa Senhora da Conceição (Riachão do Jacuipé) — Nossa Senhora da Ajuda (Teodoro Sampaio) — Wercelânio Calisto Mota (Conceição do Coité) — Pogoos (Poçoões) — Roberval Ramos (Valente) — Santo Antônio (Caravelas) — Padre Torreno (Dias D'Ávila) — Nossa Senhora das Candeias (Candeias) — Nossa Senhora Santana (Catu) — Padre Otacílio (Itagi) — Imaculada Conceição (Conceição do Almeida) — Esplanada (Esplanada) — Dr. Luís Coelho (Inhambuçu) — Castro Alves (Guandu) — Ubatá (Ubatá) — Ubaitabense (Ubaitaba) — São Judas Tadeu (Igará) — São Brás (Taperoá) — Santo André (Ituberá) — Professora Maria Ferreira da Silva (Nova Soure) — Piritiba (Piritiba) — Pirajá da Silva (Camamu) — Paratinga (Paratinga) — Senador Pinto Dantas (Itapicuru) — Otávio Mangabeira (Governador Mangabeira) — Cônego Cupertino de Lacerda (Bonfim da Feira) — Professora Isabel Chaves de Melo (Entre Rios) — São José do Chorochô (Chorochô) — Professora Isabel de Queiroz (Senhor do Bonfim) — Nossa Senhora do Patrocínio (Paripiranga) — General Nelson de Melo (Brumado) — Boanovense (Boa Nova) — Nossa Senhora das Brotas (Brotas) — Padre Manoel Olímpio (D. Basílio) — Maria J. C. David (Jacuraci) — Jitaúns (Jitaúns) — Lapão (Lapão) — Ipitanga (Lau-ro de Freitas) — Potiraguá (Potiraguá) — Rio Real (Rio Real).	
Ginásios Normais: Itiruçu (Itiruçu) — Central (Central) — Ibiassucê (Ibiassucê) — Carlos França (Boquira) — Firmimino Alves (Itabuna) — Mortugaba (Mortugaba) — Oliveira dos Brejinhos (Oliveira dos Brejinhos) — Uibai (Uibai) — Acajutiba (Acajutiba) — Colégio: Alcindo Camargo (Alagoinhas)	190.000

CEARÁ:

Colégios: João Pontes (Fortaleza) — Maria Butali Jereissati (Fortaleza).	
Ginásios: Pio XII (Itapipoca) — Alexandrino Diógenes (Alto Santo) — Presidente Roosevelt (Feiticeiro) — Sagrado Coração (Piquet Carneiro) — São Pedro (Caririáçu) — Padre Francisco Valdevino Nogueira (Cascavel) — Bom Jesus (Solonópole) — José de Alencar (Milhã) — São João (São João) — Itapipoca (Pio XII) — Padre Miguel Coelho (Jardim) — Pedra Branca (Pedra Branca) — São Pedro (Caririáçu) — Cônego Agostinho (Jaguaruana) — São Luís (Pacoti) — São Luís (Redenção) — São Raimundo (Várzea Alegre) — Massapeense (Massape) — Santanense (Santana do Acaraú) — Democrata Rocha (Fortaleza) — Henrique Jorge — Castro Alves (Mombaca) — Moura Brasil (Iracema) — Cônego Eduardo Araripe (Pacajus) — Gustavo Barroso (Maracáçu) — Arminda de Araújo (Fortaleza) — Carolino Sucupira Sobrinho (Fortaleza) — Padre João da Rocha (Paracuru) — Vinte e Nove de Agosto (Jaguaratama) — Waldemiro Nascimento (Santana do Cariri) — Avelino Feitosa (Nova	

Olinda) — Nossa Senhora das Brotas (Tabuleiro do Norte) — Henrique Jorge (Itaigaba) — João XXIII (Pentecoste) — Monsenhor Tabosa (Morada Nova) — Ovidio Diógenes (Pereiro) — Potengi (Potengi) — Palmácia (Palmácia) — São Francisco (Itapagé) — Onze de Agosto (Ipaumirim) — Ginásio de Cascavel (Cascavel) — Ginásio Rui Barbosa (Iguatu).

Ginásios Normais: Guaiuba (Guaiuba).

Colégios Normais: São Gonçalo do Amarante (São Gonçalo) — João Pontes (Fortaleza) — Maria Butali Jereissati (Fortaleza).

Colégios Comerciais: Padre Zacarias Ramalho (Russas) — Baturité (Baturité) — Pres. Kennedy (Limoeiro do Norte) — Fonseca Lobo (Santa Quitéria)

ESPIRITO SANTO:

Ginásios: Dr. Mário Velho Silveiras (Conceição da Barra) — Teresense (Santa Tereza) — Sabino Pessôa (Jerônimo Monteiro) — Prof. Otacílio Lomba (Vitório — Murupi) — José de Paula Beiriz (Iconha) — Itarana — Guarapari (Guarapari) — Gabriel Passos da Silveira (Apiacá) — Dr. João dos Santos Neves (Vila Velha) — Desembargador Celso Calmon (Muniz Freire) — Veneciano (Nova Venécia) — Domingos Martins (Domingos Martins) — Governador Lindeberg (Colatina) — Novo Brasil (Colatina) — Santo Antônio (Vitória).

Colégio: Cel. Antônio Honório (Bom Jesus do Norte).

Colégios Comerciais: Aristar: Portugal Neves (Cachoeiro do Itapemirim) — Pedro Palácios (Jardim América)

GOIÁS

Ginásios: Rui Barbosa (Riânia) — N. S. Montesserrat (Caia-pônia) — Prof. Vasco dos Reis (Firmínopolis) — Filadelfia (Filadelfia) — Rubiataba (Rubiataba) — Ginásio Calvalcante — Prof. Estevão Neves (Paraná) — Natividade (Natividade) — Santo Cruz (Araguaiana) — Prof. Ferreira (Goiânia) — Sede Própria Estadual (Goiânia) — Corumbá de Goiás (Corumbá de Goiás) — Otaviano de Moraes (Paraúna)

GUANABARA

Ginásios: Capitão Lemos Cunha (Ilha do Governador) — Ginásios Comerciais: São Sebastião (P. Lucas) — Papa João XXIII (Leblon) — Colégio: França Júnior (Penha) — Colégios Comerciais: Horácio Picorelli (Olaria) — Coelho Neto (Coelho Neto)

MARANHÃO

Ginásios: Gonçalves Dias (Caxias) — Correia de Araújo (Pedreiras) — Prof. Antônio Lopes (Viana) — Brejo (Brejo) — São Bento (São Bento) — Prof. Mata Roma (Chapadinha) — Alto Parnaíba (Alto Parnaíba) — Codóense (Codó) — Viriato Correia (Coroatã) — Ginásios Normais: Hermétrico Leitão (Vargem Grande) — Bernardo Sáio (Imperatriz) — Matos Carvalho (São Luiz) — Cururupu (Cururupu)

MATO GROSSO

Ginásios: Treze de Junho (Rondonópolis) — Barão do Rio Branco (Campo Grande) — D. Aquino Correia (Cuiabá)

MINAS GERAIS

Ginásios: Santiaguense (São Tiago) — Euclydes da Cunha (Juiz de Fora) — Santa Luzia (Carangola) — Abaeté (Abaeté) — Felixlândia (Felixlândia) — Pe. Francisco (Carmópolis de Minas) — Mons. João Rodrigues (Itaguara) — D. Maria Julia Paiva Aguiar (Santo Antônio do Amparo) — Perdoes (Perdões) — Recreio (Recreio) — Mons. Mario Silveira (Moeda) — Cornélio Caetano (Dores de Indaiá) — São Sebastião (Taurumirim) — Esperateense (Espera Feliz) — São João (Matipó) — Inhapi (Inhapi) — Coração de Jesus (Bom Jesus do Amparo) — Candeias (Candeias) — Cachoeira de Minas (Cachoeira de Minas) — Tiradentes (Conselheiro Pena) — Getúlio Vargas (Conceição do Ipanema) — José Eutropio (Muriae) — Miradouro (Miradouro) — Elias Gomes Correia (Manhumirim) — Santa Isabel (Heliodora) — Santa Rita de Medim (Medim) — Prof. Eugênio Rubião (Carmo da Mata) — Napoleão Reis (Conselheiro Lafayete) — N. S. do Loreto (Morada Nova de Minas) — Frei Leopoldo (Matutina) — José Manoel (Araújos) — Minas Novas (Minas Novas) — João XXIII (Aurucua) — Eugênio Pacelli (Porteirinha) — N. S. da Glória (Passa Tempo) — João Ribeiro (Itamonte) — Dr. Antônio Lanna (Barra Longa) — D. Frei Manoel da Cruz (Mariana) — Cel. Luiz Salgado (S. Romão) — Cel. Rosendo (Carrancas) — Virgíniópolis (Virgíniópolis) — D. Carlotto (Bom Jesus do Galho) — Santa Helena (Caputira) — Odilor Behrens (Coroaci) — Monteiro Lobato (Juiz de Fora) — Laranjal (Laranjal) — Pouso Alto (Pouso Alto) — Resplendor (Resplendor) — Cap. Franklin de Castro (Rio Parnaíba) — Trajano Procópio (Santa Maria do Itabira) — São Francisco de Assis (S. Francisco de Assis) — Márcio Paulino, Dr. (Sete Lagoas) — Tombos (Tombos) — Sedes Sapientiae (Sobralia) — Dores Guanhaes (Dores da Guanhaes) — Pirapora (Pira-

pora) — Professor Sérgio Ferreira (Alem Paraíba) — São José (Barroso) — Divinense (Divino) — N. S. do Rosário (Entre Folhas) — Santo Antônio (Gouveia) — Senhor d. Bonfim (Bonfim) — Eugenópolis (Eugenópolis) — Serra da Canastra (Gufe Lopes) — Domiciano Vieira (Bureiro) — Pedro Sales (Lavras) — N. S. da Abadia (Martinho Campos) — Santo Antônio (Mesquita) — Santa Margarida (Santa Margarida) — Rui Barbosa (São Gonçalo do Pará) — São Simão (Simonésia) — Santa Rita de Cássia (Santa Rita do Ituíto) — Virgínia.

Ginásios Comerciais:

Conego Heitor (Nazareno) — Riachuelo (Chácara) — Itamarati (Itamarati) — Floresta (Juiz de Fora) — Machado de Assis (Juiz de Fora) — Bernardo Mascarenhas (Caietanópolis) — Antônio Amaro (Cataguases) — João Caetano Nascimento (Caratinga) — Professora Leida Ribeiro (D. Euzébia) — Pocrane (Pocrane) — São João Batista (S. João do Oriente).

Ginásio Normal: Presidente Kennedy (Brasília).

Sede Própria Estadual (Belo Horizonte).

Colégios Comerciais: Brasópolis (Brasópolis) — Machado (Machado).

Colégios: Dr. José Ferreira (Uberaba) — João XXIII (Taboão) — Inconfidente Oliveira Lopes (Delfim Moreira)

300.000

PARA

Ginásios: Prof. Paixão (Bragança) — Bertoldo Nunes (Viçosa)

35.000

PARAIBA

Ginásios: Santa Maria Madalena (Teixeira) — Monteiro (Monteiro) — João Pessoa para aquisição da sede.

Ginásios Comerciais: Cabaceiras (Cabaceiras) — Prof. Rangel (Inga) — Cinco de Agosto (Picui) — Cariris (São João do Cariri) — Independência (Cruz do Espírito Santo) — Pe. Inácio (Boqueirão) — Irineu Joffily (Remigio) — Marcos Barbosa (São Mamede) — Boa Vista (Campina Grande)

50.000

PARANA

Ginásios: Santo Antônio do Caiuá (Santo Antônio do Caiuá) — Bom Sucesso (Bom Sucesso) — Presidente Vargas (Guaira) — Prof. Luis César (Curitiba) — Governador Manoel Ribas (Marmeleiro) — São Pedro de Camargo (Doutor Camargo) — Vital Brasil (Cambé) — Gonçalves Dias (Cambira) — Sanitor Dumont (Dois Vizinhos) — Nôvo Sarandi (Nôvo Sarandi).

Ginásio Comercial: Corbélia (Corbélia).

Colégios Comerciais: Genesisista (Chopinzinho) — Imbituva (Imbituva) — Nico Braga (São Jorge) — Rebouças (Rebouças) — Carlos Dekker (Castro).

Colégios Normais: Cel. Gabriel Jorge Franco (S. Pedro do Ivaí) — João Mazaroto (Guaporé) — D. Bosco (São Jorge) — Com. Visconde de Cairu (Barigui do Seminário — Curitiba) — Gin. da CNEG (Em Curitiba — Lizimaco Costa)

40.000

PERNAMBUCO

Ginásios: Luiz Coimbra (São Cretiano) — São José (Bezerros) — Mons. Pinto de Campo (Afogados da Ingazeira) — Mael Pinheiro (Vertentes) — São José (São José do Egito) — Publico de Altinho (Altinho) — São José da Boa Esperança (Amaraji) — São José do Bodocó (Bodocó) — N. S. do Socorro (Ipubi) — Cenegista de Parnamirim (Parnamirim) — Pedro de Albuquerque (Rio Formoso) — Bom Jesus (Igaratama) — Cenegista Rodolfo Ferreira Lima (Timbaúba).

Colégio: Mário Carneiro (Várzea-Recife).

Ginásios Comerciais: São Joaquim (São Joaquim) — D. Miguel de Lima Valverde (Glória do Góia) — Macaparna (Macaparna) — Bonito (Bonito) — Taquaretinga do Norte (Taquaretinga do Norte) — Pedro Albuquerque (Rio Formoso) — Pe. Cromácio Leão (Jaboatão) — Funcionário Publico (Ibura-Recife) — Castro Alves (Recife) — São José do Bodocó (Bodocó).

Colégio Comercial: Costa Azevedo (Palmares).

Ginásios: D. Expedito Lopes (Lajedo) — Manoel Ferreira (Lagoa dos Gatos).

Ginásio Industrial: Manoel Ferreira (Lagoa dos Gatos)

100.000

PIAUI

Ginásios: Da Costa e Silva (Amarante) — Marcos Parente (Canto do Buriti) — São Gonçalo (Regeneração) — Popular de Terezina (Terezina) — Pe. Marcos (Jaicós) — Messias Filho (Batalha) — N. S. da Pátima (Fronteiras) — Filipe Orsano (Pedro II) — Luzilandense (Luzilândia) — Isaias Coelho (Simplicio Mendes) — Parnamirim (Parnamirim) — N. S. da Conceição (Palmeirais) — Presidente Kennedy (Angical do Piauí) — Castelense (Castelo do Piauí) — Inhumeense (Inhuma) — Mons. Cicero Portela Nunes (Elesbão Veloso) — João XXIII (São Pedro do Piauí).

Ginásio Comercial: D. Expedito Lopes (Oeiras)

60.000

RIO DE JANEIRO

Ginásios: Maricá (Maricá) — Aperibé (Aperibé) — Machado de Assis (Tres Rios) — São João Batista (São João da Barra) — São Pedro da Aldeia (São Pedro da Aldeia) — Varre Sai (Natividade de Carangola) — São Fidélis (São Fidélis) — Nilo Peçanha (Nilópolis) — João Batista Ferrari (Fátima de Frutim) — Liberdade (Bom Jesus de Itabapoana) — Gov. Portela (Miguel Pereira) — D. Maria Gomes (Caxias) — Alense (São Sebastião do Alto) — Marechal Rondon (Mendes) — Santa Teresa (Rio das Flores) — Rio Claro (Rio Claro) — São José (São José do Itaboraí) — Prof. Alfredo Coutinho (Saquarema) — Manoel Duarte (Rio Bonito) — Miguel Couto (Macuco) — João Brasil (Itaocara) — Carapebus (Carapebus) — Silva Jardim (Silva Jardim) — Alto Tórres (Itaboraí) — Eulasio de Magalhães (Barcelos) — Governador Roberto Silva (Sapucaia) — Athaides Parreiras (Itaipu).

Colégios: Alvorada (Natividade de Carangola) — Porciúncula (Porciúncula) — Iguaçu (Iguaçu Grande) — Barão de Juparanã (Barão de Juparanã) — Aleixo Peres (Puzos) — Pres. Feliciano Sodre (Casimiro de Abreu) — Santa Isabel (Santa Isabel do Rio Preto).

Ginásios Comerciais: N. S. das Graças (Mangaratiba-Muriqui) — Prof. Carlos Brandão (Cachoeira de Macacu) ..

RIO GRANDE DO NORTE

Ginásios: Conego Ambrosio Silva (Cruzeta) — Dr. Augusto Severo (Parnamirim) — Nestor Marinho (Nova Cruz) — Dr. Gregório de Paiva (Alexandria) — Pedro Amorim (Açu) — N. S. da Conceição (Macau) — João XXIII (Caicó) — Prof. Gentil Ferreira de Souza (Santa Cruz) — Vinte e Nove de Setembro (Quintas — Natal).

Ginásios Comerciais: São Tomé (São Tomé) — João Câmara (João Câmara) — Paratybas (Paratybas) — São José do Campestre (São José do Campestre)

RIO GRANDE DO SUL

Ginásios: José de Oliveira Castilhos (Venâncio Aires) — São José Operário (Porto Alegre) — Gal. Ennio Lucio Esteves (Taquara) — Bom Retiro do Sul (Bom Retiro do Sul) — João Batista Rolta (Espumoso) — Frederico Michaelssen (Nova Petropolis) — São Roque (Benito Gonçalves) — Prof. Alcides Contier (Mina de Buia) — Irmão Miguel de Sanches (Vacaria) — João Batista de Meio (Lagado) — N. S. dos Anjos (Gravata) — João Batista de La Saie (Osorio).

Colégios: Sena Tiaraju (Santo Angelo) — Pelotas (Pelotas) — Ginásios Comerciais: Pe. João Rick (Cerro Largo) — Nova Palma (Nova Palma) — Pe. Anchieta (Santo Augusto) — Santa Barbara (Arroio dos Tatals) — Gal. Osório (Rolante) — Monte Belo (Monte Belo) — Dr. Liberato Salzano (Crissiumal) — Pe. José S. Kolling (Ilopolis).

Colégios Comerciais: Cidade das Hortencias (Canela) — Barrão do Café (Santo Antônio da Patrulha) — Jaguarí (Jaguarí) — São Francisco de Paula (Uruguaiana) — Soares Andréia (Quaraí) — Soares de Barros (Ijuí) — Monsenhor Leopoldo Holt (Pórtio Alegre) — Carlos Maximiliano (São Jerônimo) — São Pedro do Sul (São Pedro do Sul) — Dr. Apolinário F. Borba (Rio Pardo) — São Francisco de Paula (São Francisco de Paula) — Deifeio Monteiro (São Pedro do Sul).

Colégio Normal: Angelo Antonelli (Farroupilha).

Ginásios: N. S. Medianeira (Rio Grande) — Aurélio Porto (Tenente Porteira).

Ginásios Comerciais: Ajuricaba (Ajuricaba) — Arroio do Meio (Arroio do Meio) — Independência (Caxias do Sul) — Visconde de Mauá (Granado) — Igrejinha (Igrejinha) — Gloriosa (Pórtio Alegre-Glória) — Antônio de Farias (Pórtio Alegre) — Visconde de Cairu (Pórtio Lucena) — S. Luis Gonzaga (S. Luis Gonzaga) — Monteiro Lobato (Tres de Maio) — Presidente Kennedy (Putinga) — Padre Mendonça (Terra de Areia) — Amando Casqualini (Cerro Branco) — Fernando Ferrari (Humaitá) — Santo Antônio (Caxias do Sul).

Colégios Comerciais: Castilhense (Julio de Castilhos) — Medianeira (Pórtio Alegre — Medianeira) — Dr. João Dhane (Santa Rosa) — S. José (Taquari) — Rui Barbosa (Tres Passos) — Alceu Masson (São Sebastião do Cahy)

RORAIMA

Ginásio: Euclides da Cunha (Boa Vista)

SANTA CATARINA

Ginásios: Crissiumense Vinte e Nove de Junho (Crissiumal) — Pedro Antônio Fayal (Gajal) — Mondai (Mondai) — Gal. Benjamin Galois (Tijucas) — Concórdia (Concórdia) — Jacabens (Jacabens) — Prof. Honório Miranda (Brusque) — Prof. Elias Moreira (Joinville) — Lauro Mirense Vinte de Janeiro (Lauro Müller) — Conego Miguel Giaca (Nova Veneza) — Santa Barbara (Siderópolis) — Casa do Trabalhador (Cangolhas) — Rio Negrinho e Pórtio Feliz.

Colégios Comerciais: São Joaquim (São Joaquim) — Capinzal (Capinzal)

SÃO PAULO

Colégios Comerciais: Capivari (Capivari) — Prof. Hugo Sarmiento (São João da Boa Vista)

SERGIPE:

Cinésias: Caldas Júnior (Neópolis) — Marcinense (Maroim)	
— Laudelino Freire (Lagarto) — Francisco Dantas (Riachão do Dantas) — Possidônia Bragança (Laranjeiras) — Alberto Sampaio (Riachuelo) — Francisco Figueiredo (Aquiabá) — Gracho Cardoso (Estância) — São Cristóvão (São Cristóvão) — Mons. Olimpio de Campos (Itabaiana) — Basílio Raposo (Tobias Barreto) — Carvalho Neto (Simão Dias) — Arnaldo Barreto Freire (Barra dos Coqueiros) — Silvio Romero (Aracaju)	10.000

DIVERSOS 680.000

TOTAL 3.990.000

D.N.E.

ADENDO "E".

Despesas de qualquer natureza com os seguintes restaurantes, casas de estudantes e policlinicas.

ACRE

Casa do Estudante Pobre Acreano — Rio Branco 10.000

ALAGOAS

Casa do Estudante Secundário de Alagoas — Maceió 10.000
 Casa do Estudante Universitário de Maceió 10.000
 Restaurante da União dos Estudantes Secundários de Alagoas — Maceió 18.000

AMAZONAS

Casa do Estudante da União dos Estudantes de Grau Médio do Amazonas 5.000
 Restaurante do Estudante de Manaus 5.000

BAHIA

Casa do Estudante de Feira de Santana 10.000
 Restaurante da Universidade Católica de Salvador 10.000

CEARA

Casa do Estudante de Maranguape 7.000
 Casa do Estudante de Crato 10.000
 Casa do Estudante, mantida pelo Grêmio Recreio e Estudos de Caucaia 10.000
 Centro Estudantil Camposaleense, em Campos Sales 5.000
 Centro Estudantil Cearense — Casa do Estudante e Restaurante 20.000
 Centro Estudantil Dr. José Martins Rodrigues — Quixadá 5.000
 Centro Estudantil — Juazeiro do Norte 13.000
 Policlínica "Paulo Sarasate" 10.000
 Restaurante da União dos Estudantes Cratenses — Crato 5.000
 Restaurante da Casa do Estudante de Crato 5.000

ESPIRITO SANTO

Casa do Estudante Capizaba — Vitória 10.000
 Casa do Estudante Castelense — Castelo 2.000
 Casa do Estudante de Alegre 5.000
 Casa de Estudantes de Cachoeiro de Itapemirim 8.000
 Casa do Estudante de Colatina 2.000

GOIAS

Casa do Estudante do Norte Goiano — Goiânia 10.000
 Confederação Goiana de Estudantes 5.000
 Restaurante da Universidade de Goiás 20.000
 Restaurante do Colégio Dom Bosco ou Ateneu Dom Bosco — Goiânia 5.000

GUANABARA

Casa da Universitária da Escola de Serviço Social do Instituto Social 10.000
 Casa do Estudante da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro 5.000
 Casa do Estudante de Mato Grosso, a cargo da Associação Matogrossense de Estudante do Rio de Janeiro 4.000
 Casa do Estudante do Brasil 10.000
 Lar da Universitária da Faculdade de Santa Ursula 10.000
 Restaurante da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro 20.000
 Restaurante da Pousada Estudantil do Estado da Guanabara 5.000
 Restaurante do Instituto São Francisco de Sales 5.000
 Restaurante dos Estudantes do Ginásio Casa de Lázaro 5.000
 Diversos 150.000

MARANHÃO

Restaurante da União Caxiense dos Estudantes Secundários 5.000
 Restaurante da União Maranhense dos Estudantes Secundários 10.000

15.000

MATO GROSSO

Restaurante da Faculdade de Direito — Campo Grande 2.000
 Restaurante da Faculdade de Direito de Cuiabá 3.000
 Restaurante da Faculdade Dom Aquino, de Filosofia, Ciências e Letras, de Campo Grande 7.000
 Restaurante do Colégio Dom Bosco — Campo Grande 4.000
 Restaurante Estudantil do Instituto La Salle — Rondonópolis 2.000
 Restaurante da União Carapicorandense de Estudantes 3.000
 Restaurante do Ginásio de Diamantino 2.000

18.000

MINAS GERAIS

Casa do Estudante das Escolas da Sociedade de Educação do Triângulo Mineiro — Uberaba 2.000
 Casa do Estudante de Alfenas 2.000
 Casa do Estudante do Brasil 2.000
 Casa do Estudante de Caratinga 1.000
 Restaurante da Criança Pobre — Perdões 2.000
 Restaurante da Faculdade de Ciências Econômicas — Uberlândia 2.000
 Restaurante da Faculdade de Ciências e Letras Santa Marcelina — Muriaé 2.000
 Restaurante da Faculdade de Direito da U.M.G. — Belo Horizonte 1.500
 Restaurante da Faculdade Dom Bosco de Filosofia, Ciências e Letras — São João del Rei 4.500
 Restaurante da Fundação União Estudantil de Teófilo Otoni 4.000
 Restaurante da União Estudantil Uberabense — Uberaba 2.000
 Restaurante do Colégio Estadual Botelho Reis — Leopoldina 1.500
 Restaurante do Diretório Acadêmico Ciró dos Anjos, da Faculdade de Direito do Norte de Minas — Montes Claros 2.000
 Restaurante da União Regional dos Estudantes Católicos — Conselheiro Lafaiete 2.000
 Restaurante do Ginásio e Escola Normal N.º 2 Auxiliar de Ponte Nova 1.000
 Restaurante do Ginásio Estadual — Presidente Bernardes 500
 Restaurante do Ginásio Estadual N.º 2 de Fátima — Nova Era 300
 Restaurante dos Estudantes da Escola Superior de Agricultura — Lavras 2.000
 Restaurante dos Estudantes do Colégio Estadual do Rio Pomba 2.000
 Restaurante e Casa do Estudante do Diretório Acadêmico da Faculdade de Odontologia de Adamantina 5.000
 Restaurante Estudantil da Escola de Enfermagem Wenceslau Braz de Itajubá 2.000
 Restaurante Estudantil da Supan — Uberaba 3.000
 Restaurante Estudantil do Instituto São Pedro — São Gotardo 1.000
 Restaurante Estudantil em Montes Claros 2.000
 Restaurante da Escola Profissional Doméstica Santa Catarina de Sena — Uberaba 2.000

PARA

Restaurante da Casa do Estudante do Pará 10.000

PARAÍBA

Casa do Estudante da Paraíba — João Pessoa 10.000
 Casa do Estudante de Campina Grande 2.000
 Casa do Estudante de Patos 5.000
 Restaurante da Casa do Estudante da Paraíba 4.000
 Restaurante da Casa da Paraíba — João Pessoa 4.000
 Restaurante do Ginásio Agrícola Assis Chateaubriand 5.000

30.000

PARANA

Casa do Estudante Universitário — Curitiba 12.000
 Casa do Estudante Universitário de Ponta Grossa 3.000
 Casa do Estudante Secundário da União dos Estudantes Secundários de Cornélio Procopio 3.000
 Restaurante da Casa do Estudante Universitário — Curitiba 12.000
 Restaurante da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras — Londrina 3.000

Restaurante do Diretório Acadêmico de Agronomia e Veterinária do Paraná — Curitiba 3.000
 Restaurante do Diretório Acadêmico de Engenharia do Paraná 6.000

42.000

PERNAMBUCO

Cantina da Universidade Católica de Pernambuco 5.000
 Casa do Estudante de Pernambuco — Recife 4.000
 Casa do Estudante de Petrolina 4.000
 Casa do Estudante Pobre — Garanhuns 4.000
 Restaurante da Casa da Universitária de Pernambuco 4.000
 Restaurante da Casa do Estudante de Pernambuco 30.000
 Restaurante da Universidade Católica de Pernambuco 14.000
 Restaurante da Escola de Ciências Médicas de Pernambuco 14.000
 Restaurante do Liceu de Artes e Ofícios de Pernambuco 4.000
 Restaurante Estudantil da Escola Politécnica de Pernambuco 2.000
 Restaurante-Residência São Bento — (Moças Estudantes) 4.000

95.000

SÃO PAULO

Casa da Pequena Estudante — Bebedouro	3.000
Casa do Estudante de Agronomia, da Escola Superior de Agricultura Luis de Queiroz — Piracicaba	3.000
Casa do Estudante de Marília	6.000
Casa do Estudante do Centro Acadêmico Horácio Lane, da Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie	3.000
Casa do Estudante do Centro Acadêmico 9 de Julho, da Faculdade de Direito de Bauru	8.000
Restaurante da Escola Salesiana São José — Campinas	3.000
Restaurante da Escola Superior de Ciências Domésticas — Lorena	3.000
Restaurante da Faculdade de Direito de Franca	6.000
Restaurante da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara	3.000
Restaurante de Estudantes da Casa Mater Dolorosa	6.000
Restaurante do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito de Taubaté	3.000
Restaurante do Centro Acadêmico Marina Cintra, da Faculdade de Serviço Social de Lins	6.000
Restaurante Estudantil da Universidade de Campinas	3.000
Restaurante Estudantil de Taubaté	3.000
Restaurante Estudantil do Centro Acadêmico Oswaldo Cruz, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	3.000
Restaurante Estudantil em Presidente Prudente	3.000
Restaurante dos Estudantes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro	6.000
Restaurante Universitário da Universidade Católica de Campinas	3.000
Restaurante Universitário de Campinas	1.000
	75.000

SERGIPE

Casa do Estudante da Estância	2.000
Casa do Estudante de Itabaiana	2.000
Casa do Estudante de Simão Dias	1.000
Casa do Estudante Secundário de São Cristóvão	3.000
Restaurante da União Estadual dos Estudantes de Sergipe — Aracaju	5.000
	13.000

Diversos

TOTAL 1.390.000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADENDO "F"

D. N. E.

Aplicação em favor das seguintes Escolas Normais, Institutos de Educação e Centros Educacionais:

Alagoas

Escola Normal Cristo Santo Redentor — Palmeira dos Índios	5.000
Escola Normal do Asilo das Orfãs de N.ª do Bom Conselho — Maceió	5.000
Escola Normal de Vigosa — Vigosa	10.000
Escola Normal Rural de São Miguel dos Campos	10.000
	30.000

Amapá

Instituto de Educação do Território do Amapá	10.000
	10.000

Amazonas

Colégio Normal de Ajuricaba	7.000
Escolas Normais Rurais, a cargo da Prelazia de Humaitá	3.000
Escola Normal Rural de Santa Isabel — Tapuruquara	7.000
Escola Normal Rural Santa Teresa — Tefé	8.000
Escola Normal N.ª de Conceição, da Prelazia do Alto Solimões, — Benjamin Constant	3.000
Escola Normal N.ª de Conceição — Maués	3.500
Escola Normal N.ª de Cuiabá — Parintins	3.500
Escola Normal N.ª das Graças — Codajás	4.000
Escola Normal N.ª de Nazaré — Bóca do Acre	5.000
Escola Normal N.ª de Nazaré — Manacapuru	2.000
Escola Normal N.ª do Nazaré — Manaus	7.000
Escola Normal N.ª do Rosário — Itacoatiara	3.000
	56.000

Bahia

Centro Educacional de Feira de Santana	10.000
Centro Educacional da Fundação Educacional e Social Alvorada — Medeiros Neto	5.500
Centro Federal de Educação e Cultura em Amargosa	5.500
Colégio Normal Imaculada Conceição — Conceição do Almeida	5.500
Escola Normal de Amélia Rodrigues	10.000
Escola Normal de Conceição do Coité	3.000
Escola Normal do Colégio Santa Eufrásia — Barra	5.000
Escola Normal do Educandário S. José de Carinhonha	5.500
Escola Normal de Governador Mangabeira	3.000

PIAUI

Restaurante Central dos Estudantes e Casa dos Estudantes do Piauí	10.000
Restaurante Central e Casa do Estudante de Floriano	3.000
Restaurante da Casa do Estudante de Campo Maior	2.000
Restaurante e Casa do Estudante de Parnaíba	5.000
	20.000

RIO DE JANEIRO

Restaurante da Associação Petropolitana de Estudantes	3.000
Restaurante da Escola Industrial Dom Bosco — Niterói	6.000
Restaurante da União Fluminense dos Estudantes — Niterói	8.000
Restaurante da Federação de Estudantes de Macaé	4.000
Restaurante da União Caiense de Estudantes — Duque de Caxias	6.000
Restaurante da União Meritiense dos Estudantes — São João de Meriti	4.000
Restaurante da Universidade Católica de Petrópolis	6.000
Restaurante do Ginásio e Escola Normal N.ª Auxiliadora — Campos	3.000
	40.000

RIO GRANDE DO NORTE

Restaurante Estudantil da Casa do Estudante de Mossoró	3.000
Casa do Estudante de Caicó	5.000
Casa do Estudante de Mossoró	3.000
Casa do Estudante de Mossoró	3.000
Casa do Estudante do Rio Grande do Norte — Natal	11.000
	25.000

RIO GRANDE DO SUL

Casa da Estudante Secundarista, Universitária e Profissional Madre Assunta — Porto Alegre	3.750
Casa do Estudante da Escola Técnica de Curtimento — Estância Velha	2.500
Casa do Estudante da Universidade Católica — (Restaurante) Pelotas	1.250
Casa São José do Lar do Estudante — Uruguaiana	1.250
Centro Acadêmico João Berthier — Passo Fundo	1.000
Grêmio Estudantil Padre Antônio Vieira	1.000
Restaurante da Casa do Estudante Secundarista e Universitário Madre Assunta — Porto Alegre	13.000
Restaurante da Aldeia Infantil SOS — Porto Alegre	1.250
Lar do Estudante da Comunidade Evangélica da Paz de Santa Rosa	2.500
Lar do Estudante — Santa Rosa	500
Restaurante da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Santa Maria	1.250
Restaurante da Escola São Carlos — Santa Vitória do Palmar	1.250
Restaurante da Faculdade de Direito de Santa Maria	1.250
Restaurante da Federação Acadêmica de Pelotas	1.250
Restaurante da Universidade Católica de Pelotas	1.250
Restaurante do Colégio N.ª Auxiliadora de Bagé	1.250
Restaurante do Colégio Rui Barbosa — Porto Alegre	1.500
Restaurante do Ginásio Estadual Cardeal Pacelli — Três de Maio	1.250
Restaurante do Ginásio São José — Soledade	1.250
Restaurante do Ginásio Fátima — Três de Maio	5.500
Restaurante dos Alunos da Pontifícia Universidade Católica do R. G. do Sul — Porto Alegre	1.000
Restaurante Universitário — Passo Fundo	1.000
União Pelotense dos Estudantes Secundários — Pelotas	2.500
	49.500

RORAIMA

Restaurante do Ginásio Euclides da Cunha — Boa Vista	5.000
	5.000

SANTA CATARINA

Casa do Estudante da Faculdade de Serviço Social de Santa Catarina — Florianópolis	4.000
Restaurante da União Blumenauense de Estudantes — Blumenau	6.000
Casa do Estudante da Juventude Universitária Católica	1.000
Restaurante da União Catarinense de Estudantes — Florianópolis	3.500
Restaurante da União dos Estudantes Universitários	1.500
Restaurante da União Itajaense dos Estudantes — Itajaí	2.000
Restaurante da União Lajeana de Estudantes — Lajes	1.000
Restaurante da União Rioculense dos Estudantes — Rio do Sul	2.000
Restaurante do Ginásio Alameda — Rio do Oeste	6.000
Restaurante Universitário de Florianópolis	3.000
	30.000

Escola Normal do Ginásio N.ª de Fátima — Vitória da Conquista	5.000
Escola Normal do Ginásio N.ª do SS. Sacramento Alagoinhas	5.000
Escola Normal de Ibiassucê	5.500
Escola Normal do Instituto Madre Savini a Petrilli — Itapetinga	5.000
Escola Normal de Ipiatã	3.000
Escola Normal de Ituaçu — Ituaçu	5.500
Escola Normal de Macaúbas — Macaúbas	5.500
Escola Normal de Rio Nôvo	5.500
Escola Normal Santa Bernadete — Salvador	12.000
Escola Normal de São Félix	20.000
Escola Normal de Terra Nova	10.000
Escola Normal de Teodoro Sampaio	5.000
Escola Normal Henrique Brito — Itororó	5.500
Ginásio Normal de Itiruçu	5.500
Ginásio Normal — Lapão	5.500
Ginásio Normal N.ª do Patrocínio do Coité — Paripitanga	5.500

160.000

Ceará

Centro Educacional de Caucaia	50.000
Centro Educacional do Educandário N.ª. Auxiliadora — Carnaubal	4.000
Centro Educacional Dom Lúscia — Fortaleza	3.000
Centro Educacional Sagrado Coração de Jesus — Fortaleza	10.000
Curso Normal do Ginásio Clóvis Bevilacqua — Jaguaribe — Mirim	10.000
Curso Normal do Ginásio São José — Ubajara	3.000
Colégio N.ª Sagrado Coração (Escola Normal) — Fortaleza	3.000
Colégio São José — Curso Normal — Iguatu	3.000
Colégio Santa Tereza — Curso Normal — Crato	3.000
Escola Normal Coração Imaculado de Maria — Russas	5.000
Escola Normal do Colégio Juvenal Carvalho de Fortaleza	3.000
Escola Normal do Colégio Santa Dorotéia — Fortaleza	3.000
Escola Normal do Colégio Santa Maria Goretti — Fortaleza	3.000
Escola Normal de Curu	3.000
Escola Normal do Ginásio de Maria Imaculada — Pacoti	4.000
Escola Normal do Ginásio Monsenhor Macedo — Joazeiro	4.000
Escola Normal do Ginásio N.ª de Fátima — Barbalha	2.000
Escola Normal do Ginásio da Virgem Poderosa — São Benedito	7.000
Escola Normal do Ginásio N.ª das Graças — Fortaleza ..	4.000
Escola Normal do Ginásio N.ª de Lourdes — Fortaleza ..	3.000
Escola Normal do Ginásio Santa Izabel — Fortaleza	3.000
Escola Normal do Instituto Maria Rita — Maranguape ..	5.000
Escola Normal do Instituto N.ª Auxiliadora — Baturité ..	4.000
Escola Normal de Jardim	3.000
Escola Normal de Lavras de Mangabeira	4.000
Escola Normal de Santa Quitéria	10.000
Escola Normal e Ginásio São José — Aracati	3.000
Escola Normal José Solon Tomé de Oliveira — Uruburetama ..	20.000
Escola Normal Pedagógica — Aurora	2.000
Escola Normal Rural de Ipu	4.000
Escola Normal Rural de Mauriti	2.000
Escola Normal Rural — Milagres	2.000
Escola Normal Rural — Quixadá	3.000
Escola Normal Rural Sagrado Coração de Jesus — Camocim ..	3.000
Escola Normal 29 de Julho — Campos Sales	2.000
Escola Normal Virgem Poderosa — Acaraú	5.000
Ginásio e Escola Normal São João Bosco — Crato	2.000
Instituto Educacional Faustino de Albuquerque — Pacatuba ..	7.000
Instituto Padre Anchieta do Quênio Monsenhor Joviniano Barreto — Juazeiro do Norte	10.000

224.000

Distrito Federal

Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário	20.000
Escola Normal do Colégio Maria Auxiliadora	30.000
Lar dos Meninos São Judas Tadeu	10.000

60.000

Espírito Santo

Escola Normal do Colégio Cristo Rei — Colatina	5.000
Escola Normal da Fundação Ateneu Cachoeirense — Cachoeiro do Itapemirim	5.000
Escola Normal de Rio Nôvo do Sul	5.000
Escola Normal e Ginásio Pio XII — Alfredo Chaves	5.000
Escola Normal Elísio Imperial — Cachoeiro do Itapemirim ..	5.000
Escola Normal Madre Gertrudes de São José — Colatina ..	5.000
Escola Normal Nossa Senhora Aparecida — Montanha	15.000
Escola Normal Nossa Senhora do Líbano — João Neiva ..	5.000
Escola Normal Padre Anchieta, do Instituto Padre Anchieta — Cachoeiro do Itapemirim	5.000
Escola Normal Nossa Senhora Rainha — Cachoeiro do Itapemirim ..	5.000

60.000

GOIAS

Colégio Normal de Formosópolis	5.000
Escola Normal do Ginásio Auxilium — Anápolis	10.000
Escola Normal do Instituto Maria Auxiliadora — Goiânia ..	5.000
Escola Normal Dom Prudente — Tocantinópolis	5.000
Escola Normal Dam Prudente, de Posse	5.000

Escola Normal Nossa Senhora do Carmo — Pirenópolis	2.500
Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Aparecida — Ipameri ..	15.000
Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Silvânia	2.500
Ginásio e Escola Normal Rui Barbosa — Inhumas	5.000
Ginásio Estadual Normal de Aurilândia	30.000
Instituto Coração de Maria — Cristalina	20.000

105.000

GUANABARA

Centro Educacional Capitão Lemos Cunha — Ilha do Governador	10.000
Centro Educacional da Sociedade Pestalozzi do Brasil	2.000
Centro Educacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	2.000
Centro Educacional das Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz	5.000
Centro Educacional de Arte e Cultura — Mal. Hermes	2.000
Centro Educacional de Vila Valqueire	2.000
Centro Educacional do Instituto Arruda Câmara	4.000
Centro Educacional Palatino	4.000
Escola Normal da Escola Santa Madalena Sofia	2.000
Escola Normal do Colégio Regina Coeli — Timon	10.000
Escola Normal do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora	7.500
Escola Normal do Ginásio Maria Imaculada	8.000
Escola Normal Santa Dorotéia	3.900
Escola Normal Sarah Kubitschek — Campo Grande	20.000
Instituto de Educação São Francisco de Sales	2.000
Instituto Teresiana de Educação	20.000

103.500

MARANHAO

Centro Educacional Cardeal Mota	5.000
Escola Normal Imaculada Conceição de Grajaú	10.000
Escola Normal Pedagógica do Ginásio Diocesano Nossa Senhora de Fátima — Barra do Corda	3.000
Escola Normal Pedagógica Nossa Senhora de Lourdes — Balsas ..	3.000
Escola Normal Regional de Carutana	6.000
Escola Normal Regional de Imperatriz	6.000
Escola Normal Regional de Morros	6.000
Escola Normal Regional de Presidente Dutra	5.000
Escola Normal Regional Nossa Senhora da Conceição — Araióses	5.000
Escola Normal Rural de Codó	6.000
Escola Normal Rural do Instituto Maranhense — Barra do Corda ..	3.000
Escola Normal Santa Thereza — São Luís	6.000

64.000

MAIO GROSSO

Centro Educacional de Cuiabá — Cuiabá	3.000
Centro Educacional do Instituto Pedagógico Salesiano São Vicente — Campo Grande	3.000
Centro Educacional Fring — Campo Grande	6.000
Escola Normal Imaculada Conceição — Corumbá	5.000
Escola Normal Jango de Castro — Aquidauana	6.000
Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Campo Grande ..	3.000
Escola Normal Sagrado Coração de Jesus — Rosário Oeste ..	6.000
Escola Normal São Francisco — Campo Grande	3.000
Instituto Santa Cruz — Corumbá	3.000

38.000

MINAS GERAIS

Centro de Educação — Coromandel	2.000
Centro Educacional de Rio Espera	2.000
Centro Educacional Leivo Pierucetti — Tombos	2.000
Colégio N.ª. das Dores — Escola Normal — São João del Rei ..	2.000
Colégio N.ª. do Carmo — Escola Normal de Cataguases	2.000
Colégio Normal de Recreio	2.000
Colégio Normal e Ginásio Coração Eucarístico — Itanhandu ..	4.000
Colégio Normal N.ª. Nazareth — Ginásio São José — Conselheiro Lafaiete	3.000
Colégio Normal Oficial de Coração de Jesus	4.000
Colégio Normal Prof. Tibúrcio de Oliveira — Santa Luzia ..	6.000
Colégio Normal Santa Aguida — Silvianópolis	2.000
Colégio Normal Sagrado Coração de Jesus — Itajubá	2.000
Colégio Santa Clara e Escola Normal de Itambacuri	4.000
Escola Normal de Jacutinga	18.000
Escola Normal de Manhuaçu	50.000
Escola Normal do Colégio Batista — Governador Valadares ..	4.000
Escola Normal do Colégio Imaculada Conceição — Leopoldina ..	4.000
Escola Normal do Ginásio Pio XII — Belo Horizonte	4.000
Escola Normal do Instituto Educacional Jovita de Paula Freitas — Palma	14.000
Escola Normal do Orfanato Santo Antônio — Curvelo	2.000
Escola Normal Dom Bosco — Matutina	4.000
Escola Normal dos Santos Anjos — Varginha	2.000
Escola Normal e Ginásio N.ª. do Carmo — Campos Gerais ..	4.000
Escola Normal e Ginásio N.ª. de Carmo — Caratinga	4.000
Escola Normal e Ginásio N.ª. de Lourdes — Lavras	2.000
Escola Normal e Ginásio N.ª. de Oliveira — Oliveira	4.000
Escola Normal e Orfanato Regina Pacis — Sete Lagoas	4.000
Escola Normal N.ª. do Amparo — Monte Carmelo	3.000
Escola Normal N.ª. do Carmo — Aimorés	4.000
Escola Normal N.ª. de Fátima de Santo Antônio do Monte ..	2.000

Escola Normal N. S. do Rosário, anexa ao Colégio Comercial Prof. Cândido Gomes, de Alvinópolis	4.000
Escola Normal Oficial do Município de Diamantina	4.000
Escola Normal Oficial N. S. das Lágrimas — Uberlândia	2.000
Escola Normal Oficial de Picanha — Picanha	2.000
Escola Normal Oficial Wlde. Mota — Itanhomi	2.000
Escola Normal Regina Paccis. — Sete Lagoas	2.000
Escola Normal Rural do Distrito de São João da Serra — Patrocinio	15.000
Escola Normal Santa Teresa — Itulutaba	4.000
Escola Normal Santa Terezinha — Caxambu	4.000
Ginásio da Escola Normal de Patrocínio	4.000
Ginásio e Escola Normal de Januária	4.000
Ginásio e Escola Normal N. S. Auxiliadora — Ponte Nova	2.000
Ginásio e Escola Normal N. S. Sagrado Coração — Santa Bárbara	2.000
Ginásio e Escola Normal Providência — Mariana	2.000
Ginásio Leão XIII e Escola Normal N. S. do Carmo — Piranga	2.000
Ginásio Normal Cai. Martins	4.000
Ginásio Paroquial N. S. da Conceição — Curso Normal — Belo Horizonte	4.000
Ginásio Pio XII — Belo Horizonte	4.000
	233.000

PARÁ

Escola Normal e Ginásio Dom Romualdo Seixas de Cametá	4.000
Escola Normal Regional N. S. da Anunciação — Ananindeua	8.000
Ginásio Normal de Manacapuru	4.000
Ginásio Normal N. S. das Graças — Codajás	4.000
Instituto N. S. dos Anjos — Abaetetuba	4.000
	24.000

PARAÍBA

Centro Educacional Presidente Kennedy — João Pessoa	10.000
Colégio N. S. de Lourdes — Monteiro	6.000
Escola Normal da Escola Profissional Monte Carmelo — Cajazeiras	2.000
Escola Normal e Ginásio Santa Rita — Areia	3.000
Escola Normal Josué Bezerra — Pombal	10.000
Escola Normal N. S. do Rosário — Alagoa Grande	2.000
Escola Normal Padre Diniz — Itaporanga	10.000
Escola Normal Regional Santa Luzia	3.000
Escola Normal Sagrado Coração de Jesus — Bananeiras	8.000
Escola Normal Santo Antônio — Piancó	9.000
Instituto de Educação Nova Era — Boqueirão	3.000
	66.000

PARANÁ

Escola Normal Colegial "Haydée Carneiro" — São Mateus ..	3.000
Escola Normal Colegial Pio XII de Santa Mariana	3.000
Escola Normal Colegial Santa Ana — Ponta Grossa	3.000
Escola Normal do Colégio Divina Providência — Curitiba ..	3.000
Escola Normal do Colégio N. S. de Lourdes — Londrina ..	3.000
Escola Normal Imaculada Conceição do Instituto N. S. Imaculada — Ipirorã	6.000
Escola Normal Mãe de Deus — Londrina	3.000
Escola Normal Regional N. S. de Belém — Guarapuava ..	14.000
Escola Normal Rural N. S. Belém — Guarapuava	3.000
Escola Normal Secundária de Cornélio Procopio	3.000
Ginásio Normal N. S. Auxiliadora — Cascavel	6.000
	50.000

PERNAMBUCO

Colégio Regina Celi para a Escola Normal — Limoeiro	7.000
Escola Normal de Arcoverde "Imaculada Conceição"	7.000
Escola Normal de Belo Jardim	7.000
Escola Normal do Colégio Diocesano de Caruaru — Caruaru ..	2.000
Escola Normal do Ginásio 7 de Setembro — Caruaru	6.000
Escola Normal do Instituto Maria Auxiliadora — Recife ..	5.000
Escola Normal Dom Malan — Araripina	11.000
Escola Normal N. S. Auxiliadora — Petrolina	7.000
Escola Normal Regional de Igarassu	7.000
Escola Normal Regional Emília Câmara — Sanharó	7.000
Escola Normal Regional e Orfanato N. S. do Amparo — Surubim	7.000
Escola Normal Regional Imaculada Conceição — Serra Talhada	30.000
Escola Normal Regional Santa Terezinha — Catende	3.500
Escola Normal Rural N. S. de Lourdes — Palmares	3.500
Escola Normal Stella Maris — Triunfo	7.000
	117.000

PIAUI

Escola Normal Francisco Correia — Parnaíba	5.000
Escola Normal N. S. das Graças — Parnaíba	5.000
Escola Normal Regional Sagrado Coração de Jesus — Pirenópolis	5.000
Fundação Educacional Rêchella Torres de Almeida	5.000
	20.000

RIO DE JANEIRO

Centro Educacional de Niterói	6.000
Centro Educacional de São Gonçalo	7.000
Colégio Norina Barro Borges — São João do Mariti	7.000
Escola Normal do Colégio Santa Isabel — Petrópolis	7.000
Escola Normal do Ginásio Santa Maria — São João do Mariti	7.000
Escola Normal do Instituto dos Santos Anjos — Vassouras ..	7.000
Escola Normal N. S. das Dóres — Nova Friburgo	7.000
Ginásio do Instituto Pedagógico Santo Aleixo — Magé	7.000
Ginásio e Escola Normal Bento Ribeiro — Magé	7.000
Ginásio e Escola Normal de Itaguaí — Itaguaí	7.000
Ginásio e Escola Normal Deão de Deus — Magé	7.000
Ginásio e Escola Normal N. S. Auxiliadora — Campos	7.000
Ginásio e Escola Normal Santa Angela — Resende	7.000
Ginásio e Escola Normal São José — Nilópolis	7.000
Instituto de Educação de Petrópolis	7.000
Instituto de Educação Dom Bosco de Campos	7.000
Instituto de Educação Santo Antônio — Nova Iguaçu	12.000
	123.000

RIO GRANDE DO NORTE

Centro Educacional Presidente Kennedy — Afonso Bezerra ..	2.000
Curso Normal do Instituto Maria Auxiliadora — Natal	5.000
Escola Normal Regional de Jardim do Serido	5.000
Escola Normal Regional de Santa Cruz	2.000
Instituto de Educação de Caicó	2.000
Instituto de Educação de Mossoró	2.000
Instituto Vivaldo Pereira — Currais Novos	2.000
	20.000

RIO GRANDE DO SUL

Centro Educacional João Batista de Mello — Lajeado	2.000
Colégio Bom Conselho — Curso Normal e Ginásio	2.500
Colégio Normal Noturno de Porto Alegre — Porto Alegre ..	2.500
Colégio Normal São José — Caxias do Sul	2.000
Colégio Santa Margarida — Curso Normal — Pelotas	4.000
Colégio São José de Pelotas — Curso Normal — Pelotas ...	2.000
Educandário Coração de Maria — Curso Normal — Rio Grande	2.000
Escola Normal Bom Conselho — Passo Fundo	2.000
Escola Normal Colegial Santo Antônio	3.000
Escola Normal de Jaguarão	2.000
Escola Normal do Colégio Espírito Santo — Bagé	2.000
Escola Normal do Colégio São José — Pelotas	2.000
Escola Normal e Ginásio Pio X — Sobradinho	5.000
Escola Normal Evangélica — Ivoti	3.000
Escola Normal Ginásio Jaguarí — Jaguarí	2.500
Escola Normal La Salle — Canoas	2.000
Escola Normal N. S. Aparecida — Canguçu	5.000
Escola Normal N. S. Medianeira — Bento Gonçalves	5.000
Escola Normal Pio XII — Três de Maio	4.500
Escola Normal Ponche Verde — Piratini	2.000
Escola Normal Regina Pacis — Sarandi	2.000
Escola Normal Regional de Palmeira das Missões	5.000
Escola Normal Regional N. S. de Fátima — Tucunduva ..	2.500
Escola Normal Rural — Júlio de Castilhos	2.500
Escola Normal Rural Estrela da Manhã — Estrela	5.000
Escola Normal Rural "La Salle" — Cerro Largo	2.500
Escola Normal Rural Muriádo Ana Rech — Caxias do Sul ..	5.000
Escola Normal Santo Agostinho — Erechim	2.000
Escola Normal São Carlos — Caxias do Sul	20.000
Escola Normal São Carlos — Santa Vitória do Palmar	7.500
Escola Normal São José — Erechim	3.000
Escola Normal Scalabrini — Guaporé	5.000
Escola Normal S. S. Trindade — Cruz Alta	2.500
Escola Normal Stella Maris — Serafina Corrêa	2.500
Escola Normal — Venâncio Aires	2.500
Escola Normal Tereza Versari — Santo Angelo	2.500
Fundação Educacional Rural Cristã Rachel Mello — Pelotas	2.000
Ginásio Santa Terezinha — Cruzeiro do Sul	2.500
Ginásio São Tiago — Selbach	2.500
Instituto de Educação Francisco D'Aurea — Tucunduva ..	3.000
	139.500

RORAIMA

Escola Normal de Boa Vista	10.000
	10.000

SANTA CATARINA

Escola Bom Pastor — Escola Normal — Chapeó	7.000
Colégio Imaculada Conceição — Curso Normal — Videira ..	6.500
Educandário Santo Antônio — Ginásio Normal — Mafra ..	2.000
Escola Normal Cristo Rei — Joaçaba	7.000
Escola Normal dos Santos Anjos — Joinville	2.000
Escola Normal Educandário Madre Regina — Araranguá ..	2.500
Escola Normal Madre Avocani — Rodeio	2.500
Escola Normal Sagrada Família — Blumenau	2.000
Escola Normal Sagrado Coração de Jesus — Canoinhas	2.500
Escola Normal Santa Catarina — Presidente Getúlio	2.000
Escola Normal São Carlos	2.000

Escola Normal Santa Terezinha — Curitiba	2.500
Escola Normal São José — Concórdia	2.000
Escola Normal São José — Itajaí	2.500
Escola Normal Vidal Ramos — Lajes	2.500
Ginásio e Escola Normal Divina Providência — Jaraguá do Sul	6.000
Ginásio e Escola Normal Maria Auxiliadora — Rio do Sul	5.000
Ginásio e Escola Normal Pio XII — Rio do Oeste	2.000
Ginásio e Escola Normal São José — Laurentino	2.000
Ginásio Evangélico e Escola Normal Rui Barbosa — Rio do Sul	4.500
Ginásio Normal Sagrada Família — Arroio Trinta	2.000
Instituto de Educação e Colégio Estadual Dias Velho	2.000

SAO PAULO

Colégio Estadual e Escola Normal de Campos do Jordão	2.500
Escola Normal Anjo da Guarda — Bebedouro	2.500
Escola Normal Beatíssima Virgem — Brooklin Paulista	2.500
Escola Normal de Pacaembu	2.500
Escola Normal de Presidente Bernardes	2.500
Escola Normal do Colégio N. S. de Lourdes — Franca	2.500
Escola Normal do Instituto N. S. do Carmo — Guaratinguetá	2.500
Escola Normal e Colégio Estadual Dr. Manoel José Chaves — São Manuel	2.500
Escola Normal e Ginásio Estadual Alexandre Fleming — Vargem Grande do Sul	2.500
Escola Normal e Ginásio Padre Moye — São Paulo	10.000
Escola Normal e Ginásio Progresso — Araraquara	2.500
Escola Normal Maria Auxiliadora de Barretos	2.500
Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Lins	2.500
Escola Normal N. S. Auxiliadora — Tupã	10.000
Escola Normal Particular N. S. do Sagrado Coração — Vila Formosa — São Paulo	7.500
Escola Normal Santa Teresinha do Menino Jesus — Alto do Para	2.500
Escola Normal Santa Teresinha do Menino Jesus — São Paulo	7.500
Escola Normal Santo Antônio — Garça	5.000
Escola Normal Virgem Maria — Brooklin Paulista — São Paulo	2.500
Ginásio e Escola Normal do Colégio Santa Inês — Itapevi	2.500
Ginásio e Escola Normal do Instituto Coração de Jesus — Santo André	2.500
Ginásio e Escola Normal Xavier — Promissão	2.500
Instituto Americano de Lins — Curso Normal	2.500
Instituto de Educação Dr. Alvaro Guião — São Carlos	5.000
Instituto de Educação Casper Libero — Bragança Paulista	2.500
Instituto de Educação São Manuel — Lavrinhas	2.500
Liceu Santista — Escola Normal — Santos	2.500

SERGIPE

Centro Educacional de Simão Dias — Simão Dias	10.000
Escola Normal N. S. da Piedade — Lagarto	10.000
Escola Normal Ruy Barbosa — Aracaju	20.000

Diversos	78.500
----------	--------

Tota. do Adendo "F"	2.000.000
---------------------	-----------

D.N.E.

ADENDO "G"

Aplicação em favor dos seguintes estabelecimentos oficiais:

ALAGOAS:

Colégio Estadual — Penedo	5.000
Ginásio Municipal — Maceió	5.000
Ginásio Municipal Judith Paiva — Rio Largo	5.000

AMAZONAS:

Ginásio Estadual em Itacoallara	15.000
Ginásio de Maués	15.000

BAHIA:

Ginásio Estadual Deocleciano Barbosa — Jacobina	5.000
Ginásio Municipal de Brejo	5.000
Ginásio Municipal Castro Alves — Itaquara	5.000
Ginásio Municipal Dr. João Paim de São Sebastião do Passé	5.000
Ginásio Municipal de Feira de Santana	10.000
Ginásio Municipal de Iguaçu	5.000
Ginásio Municipal de Itanhém	5.000
Ginásio Municipal Manoel Novais — Coração de Maria	5.000
Ginásio Municipal de Salvador — Salvador	15.000
Ginásio Municipal — Crato	5.000
Ginásio Municipal de Una	5.000
Ginásio Teodoro Sampaio — Santo Amaro da Purificação	5.000

75.000

CEARA:

Colégio Estadual — Juazeiro do Norte	5.000
Colégio Estadual — Quixadá	5.000
Colégio Municipal Figueiras Lima — Fortaleza	50.000
Ginásio Estadual — Brejo Santo	5.000
Ginásio Estadual de Maranguape	25.000
Ginásio Estadual de Nova Russas	5.000
Ginásio Governador Flávio Marcelino — Russas	5.000
Ginásio Municipal — Crato	5.000
Ginásio Municipal de Sobral	5.000
Ginásio Wilson Gonçalves — Crato	5.000

115.000

ESPIRITO SANTO:

Colégio Estadual Conde de Linhares — Colatina	5.000
Colégio Estadual Muniz Freire — Cachoeiro do Itapemirim	5.000
Ginásio Estadual de Castelo	5.000
Ginásio Estadual Cristo Redentor — São Gabriel	5.000
Ginásio Estadual Pedro Palácios — Cachoeiro do Itapemirim	5.000
Ginásio Municipal Imaculado Coração de Maria — Marilândia	10.000
Ginásio Municipal São Domingos Colatina	10.000
Ginásio Wilson Rezende — Burarama — Cachoeiro do Itapemirim	5.000

50.000

GOIÁS:

Colégio Estadual de Itumbiana	5.000
Colégio Estadual Xavier de Almeida — Morrinhos	5.000
Ginásio Estadual de Edeia	50.000
Ginásio Estadual de Goiátuba	5.000
Ginásio Estadual de Leopoldo de Bulhões	5.000
Ginásio Estadual de Pontalina	5.000
Ginásio José Feliciano Ferreira — Nerópolis	20.000
Ginásio de Nova Aurora (Municipal)	30.000

135.000

GUANABARA:

Instituto de Educação de Campo Grande — Secretaria de Educação da Guanabara	70.000
---	--------

70.000

MARANHAO:

Colégio Municipal de São Luis	10.000
-------------------------------	--------

10.000

MATO GROSSO

Ginásio Estadual São Francisco de Assis — Ponta Porã	5.000
Ginásio Municipal Bom Jesus — Três Lagoas	5.000
Ginásio Municipal de Jardim — Jardim	5.000

15.000

MINAS GERAIS:

Colégio Comercial Prof. Domingos Ornelas — Santa Luzia	9.000
Colégio e Escola Normal Oficial Prof. Plínio Ribeiro — Montes Claros	3.000
Colégio Estadual de Carangola	3.000
Colégio Estadual de Uberlândia — Uberlândia	3.000
Colégio Municipal de Belo Horizonte	3.000
Colégio Normal Oficial — Picanha	3.000
Ginásio Comercial Municipal — Pequeri	3.000
Ginásio Estadual de Andradas — Andradas	3.000
Ginásio Estadual de Bicas — Bicas	6.000
Ginásio Estadual de Campo Belo — Campo Belo	3.000
Ginásio Estadual de Cataguases	3.000
Ginásio Estadual de D. Cavati	3.000
Ginásio Estadual de Grão Mogol	3.000
Ginásio Estadual de Miradouro	50.000
Ginásio Estadual Nossa Senhora de Fátima — Nova Era	3.000
Ginásio Estadual de Santana dos Montes	3.000
Ginásio Estadual de São José do Alegre — São José do Alegre	3.000
Ginásio Estadual — Teófilo Otoni	3.000
Ginásio Estadual de Alto Rio Doce	3.000
Ginásio Municipal de Ataléia — Ataléia	3.000
Ginásio Municipal de Guanhães	9.000
Ginásio Municipal de Laranjal	3.000
Ginásio Municipal Padre Pedro Passos — Baldim	3.000
Ginásio Nossa Senhora Aparecida (Oficial) Ilhéus	5.000
Ginásio Oficial de Cordisburgo — Cordisburgo	5.000
Ginásio Oficial John Kennedy — Boa Esperança	6.000
Ginásio Oficial de São Francisco	3.000
Ginásio Oficial de São Gonçalo de Abaeté	3.000

153.000

PARÁ:

Ginásio Municipal Alfredo Chaves — Belém	15.000
Ginásio Municipal Avertano da Rocha — Belém	15.000

30.000

PARANÁ:

Ginásio Estadual Castro Alves — Cornélio Procopio	8.000
Ginásio Estadual Costa Viana — São José dos Pinhais	3.000
Ginásio Estadual de Paranacity	4.000
Ginásio Estadual de Santa Mariana	2.000
Ginásio Estadual de São Jorge	11.000

Ginásio Municipal de Campina da Lagoa	4.000
Ginásio Municipal de Goioerê	3.000
Ginásio Municipal de Palotina	15.000
Ginásio Municipal de Paraíso do Norte	4.000
Ginásio Municipal de Querência do Norte	4.000
Ginásio Municipal de Pato Branco	4.000
	62.000

PARAIBA

Colégio Estadual de Campina Grande	5.000
Colégio Estadual de Santa Rita	15.000
Colégio Municipal Anita Cabral	10.000
Colégio Municipal Santana de Piancó	10.000
Ginásio Estadual de Arêia	5.000
Ginásio Estadual de Sapê	5.000
	50.000

PERNAMBUCO

Colégio Municipal de Macapara	5.000
Colégio Municipal de Três de Agosto — Vitória do Santo Antão	5.000
Ginásio Carlos Rios (municipal)	5.000
Ginásio Estadual de Limoeiro	5.000
Ginásio Municipal de Belmonte	5.000
Ginásio Municipal de Bezerras	5.000
Ginásio Municipal de Bom Jardim	15.000
Ginásio Municipal de Buique — Buique	5.000
Ginásio Municipal de Caruaru	5.000
Ginásio Municipal de Guaranhuns	5.000
Ginásio Municipal de Nazaré da Mata	5.000
Ginásio Municipal de São Joaquim do Monte	5.000
Ginásio Municipal de São Lourenço da Mata	5.000
Ginásio Municipal Professor Francisco Alves — Mirandiba	5.000
	80.000

PIAUÍ

Colégio Estadual Lima Rebelo Parnaíba	10.000
Ginásio Municipal Francisco Suassuna de Melo — Pio IX	5.000
Ginásio Municipal Picoense — Picos	5.000
	20.000

RIO DE JANEIRO

Ginásio Municipal de Araruama — Araruama	2.000
Ginásio Municipal de Nilópolis	11.000
Ginásio Municipal Monteiro Lobato — Nova Iguaçu	5.000
Ginásio Municipal Presidente Vargas — Volta Redonda	2.000
	20.000

RIO GRANDE DO SUL

Colégio Estadual de Alegrete — Alegrete	4.000
Colégio Estadual de Esteio — Esteio	2.000
Colégio Estadual do Instituto de Educação Oswaldo Aranha — Alegrete	4.000
Colégio Municipal Pelotense — Pelotas	8.000
Ginásio Espírito Santo — Jaguarão	10.000
Ginásio Estadual Cardeal Pacelli — Três de Maio	4.000
Ginásio Estadual Cardeal Roncalli — Frederico Westphalen	4.000
Ginásio Estadual, mantido pela Sociedade Escolar São Sebastião Martir — Venâncio Aires	4.000
Ginásio Estadual — Mata	8.000
Ginásio Estadual de Sapucaia do Sul — Sapucaia do Sul	2.000
Ginásio Estadual — São José do Oro	4.000
Ginásio Estadual Tito Lívio Ferrari — São Pedro do Sul	4.000
Ginásio Estadual Vocacional Cônego Albino Juchem — Venâncio Aires	4.000
Ginásio Municipal de São Lourenço do Sul	4.000
Ginásio Municipal de Veranópolis	4.000
	70.000

SANTA CATARINA

Ginásio Barão de Antonina — Marra	5.000
Ginásio Estadual Astrogildo Aguiar — Barra Velha	5.000
Ginásio Estadual Casimiro de Abreu — Curitibaanos	5.000
Ginásio Industrial Municipal — Urussanga	5.000
Ginásio Municipal Agrícola de Palmitos	5.000
Ginásio Municipal de Criciúma	5.000
Ginásio Municipal — Orleans	5.000
Ginásio Municipal — Sombrio	5.000
Ginásio Pedro II — Blumenau	5.000
Ginásio Rui Barbosa — Timbó	5.000
	50.000

SAO PAULO

Colégio Estadual e Escola Normal de Campos do Jordão	5.000
Escola de Comércio Municipal — Presidente Bernardes	5.000
Ginásio e Escola Normal Xavier — Promissão	5.000
Ginásio do Estado de Laranjal Paulista	5.000
Ginásio Estadual de Alfredo Marcondes — Alfredo Marcondes	5.000
Ginásio Estadual Almirante Mattei — Marília	5.000
Ginásio Municipal — Avai	5.000
Ginásio Estadual de Castilho	5.000
Ginásio Estadual de Fernandópolis — Fernandópolis	5.000
	50.000

Ginásio Estadual — Guapiara	5.000
Ginásio Estadual de Piquete	5.000
Ginásio Estadual da Vila do Carmo — Araraquara	5.000
Ginásio Municipal — Ipaçu	5.000

Diversos	65.000
Total	235.000
	1.450.000

ADENDO "H"

D.N.E.

Aplicação em favor dos seguintes Seminários:

ALAGOAS

Seminário Menor da Diocese de Palmeira dos Índios	10.000
Seminário Menor do Convento das Capuchinhas — Maceió	5.000
Seminário Menor N. S. Assunção — Maceió	15.000

AMAPA

Seminário Menor da Prelazia de Macapá	5.000
	5.000

AMAZONAS

Seminário Menor da Prelazia de Parintins	5.000
Seminário Menor de Coari	5.000
Seminário Menor de Manaus	5.000
Seminário Menor de São Gabriel — Uaupés	5.000
Seminário Menor São José — Manaus	5.000
Seminário Menor de Teie	5.000

BAMBA

Seminário da Diocese de Caetité	2.500
Seminário da Diocese de Vitória da Conquista	5.000
Seminário de Ilheus	10.000
Seminário de Aracaju	5.000
Seminário de Santa Luzia — Salvador	10.000
Seminário Menor da Diocese de Feira de Santana	10.000
Seminário Menor Nossa Senhora de Lóndes — Senhor do Bonfim	2.500

CEARA

Seminário Arquidiocesano de Fortaleza	15.000
Seminário Diocesano de Sobral	10.000
Seminário Maior de Limoeiro do Norte	5.000
Seminário Menor da Sagrada Família — Crato	5.000
Seminário Menor de Crateús	5.000
Seminário Menor de Crato	5.000
Seminário Menor de Iguaçu	15.000
Seminário Seráfico N. S. do Brasil — Messejana	5.000
Seminário Seráfico de São Francisco — Juazeiro do Norte	5.000

ESPIRITO SANTO

Pré-Seminário de Alfredo Chaves	2.000
Seminário Comboniani de Jerônimo Monteiro	2.000
Seminário de Instituto Comboniani de Vila São Gabriel	2.000
Seminário do Verbo Divino — Santa Isabel	2.000
Seminário dos Padres Jesuítas de Cachoeiro de Itapemirim	2.000
Seminário Imaculada Coração de Maria — Colatina	4.000
Seminário Menor Diocesano de Cachoeiro de Itapemirim	5.000
Seminário Menor de Jaciçaba	5.000
Seminário Menor João XXIII — São Mateus	5.000
Seminário N. Senhora da Penha — Vitória	5.000
Seminário N. S. Saúde — Ibraçu	2.000
Seminário Padre Anchieta — Anchieta	2.000
Seminário Perpétuo Socorro — Vitória	1.000
Seminário Seráfico S. Francisco de Assis — Santa Teresa	3.000

GOIAS

Seminário Menor de Ipanieri	10.000
Seminário Menor da Frianza de Tocantinópolis	5.000
Seminário Menor dos Padres Estigmatinos — Morrinhos	5.000

GUANABARA

Aloisianum — Seminário Menor da Companhia de Jesus	10.000
Seminário Menor Ramna dos Apostolos	10.000

MARANHÃO

Seminário Menor Santo Antônio — São Luís	15.000
	15.000

MATO GROSSO

Seminário Menor de Cuiabá	5.000
Seminário Menor Diocesano de Campo Grande	14.000
Seminário Menor Seráfico — Cuiabá	4.000
	24.000

MINAS GERAIS

Seminário Arquidiocesano Sagrado Coração de Jesus — Diamantina	2.300
Seminário da Diocese de Guaxupé	3.000
Seminário de Diamantina	2.000
Seminário de Pouso Alegre	2.300
Seminário Diocesano Nossa Senhora Aparecida de Leopoldina	4.500
Seminário Diocesano Nossa Senhora das Dores — Campanha	2.300
Seminário Diocesano Rara Nossa Senhores Lapa 1 São José — Aracuai	2.300
Seminário Menor de Caratinga	2.300
Seminário Menor de Congonhas	2.350
Seminário Menor do Instituto Missionário São Miguel — Antônio Carlos	2.300
Seminário Menor de Pará de Minas	2.300
Seminário Menor do Patronato Afonso Pena	2.300
Seminário Menor dos Irmãos Lassaletas — Machado	2.000
Seminário Menor — Governador Valadares	4.500
Seminário Menor Montes Claros	2.300
Seminário Menor Nossa Senhora Assunção — Mariana	2.300
Seminário Menor Salesiano do Pará de Minas	2.300
Seminário Menor Santo Antônio Juiz de Fora	2.300
Seminário Menor Santo Inácio — Belo Horizonte	2.300
Seminário Menor São Clemente — Congonhas	2.300
Seminário Menor de Três Pontas — Três Pontas	2.300
Seminário Rural Diocesano — Aracuai	2.300
Seminário S. Pio X — Sete Lagoas	7.300
Seminário Sagrado Coração de Jesus — Belo Horizonte	2.300
Seminário São Francisco	2.000
Seminário São José — Uberaba	6.500
Seminário São Tiago — São João Del Rei	2.300
Seminário Seráfico Santo Antônio — Santos Dumont	2.300

78.000

PARÁ

Seminário Menor — Ananideua	15.000
Seminário São Alexandre Sauli — Bragança	5.000
Seminário São Pio X — Ananideua	10.000

30.000

PARAIBA

Escola de Formação, para Educadores Seminário Marista — Lagoa Seca	3.500
Seminário Marista de Ipauarana	3.500
Seminário Menor de Cajazeiras	4.500
Seminário Menor de Campina Grande	5.000
Seminário Menor de João Pessoa	5.000
Seminário Menor de Patos	9.000

22.500

PARANÁ

Instituto Popular de Assistência Social — Seminário Santo Antônio de Botafaba — Alm. Tamandaré	4.000
Seminário da Sociedade Civil F.A.A. Di Bruno — Cornélio Procopio	3.000
Seminário dos Irmãos Lassaletas — Francisco Beltrão	3.000
Seminário Menor — Curitiba	3.000
Seminário Menor do Instituto Pio XII — Quatro Barras	3.000
Seminário Menor Instituto Missões Consolata — Cafelândia	9.000
Seminário Menor Nossa Senhora de Fátima — Pontifício Instituto das Missões Porécatu	12.000
Seminário Menor Santa Maria — Irati	3.000
Seminário Menor São João Vianey	7.000
Seminário Vicente, Salati, — Londrina	3.000

50.000

PERNAMBUCO

Noviciado Juvenato Maria Auxiliadora — Carpina	2.000
Seminário Diocesano de Afogados do Ingazeiro	2.000
Seminário Menor de Garanhuns	3.000
Seminário Maristas de Apicucos	2.000
Seminário Menor da Diocese de Caruaru — Caruaru	3.000
Seminário Menor Diocesano — Nazaré da Mata	5.000
Seminário Menor da Diocese de Petrolina	10.000
Seminário Menor do Ginásio Conceição — Recife	2.000
Seminário Menor Salesiano de Jaboatão	2.000

35.000

PIAUÍ

Seminário Menor da Arquidiocese de Teresina	10.000
Seminário Menor da Diocese de Parnaíba	10.000
Seminário Menor de Picos	5.000

25.000

RIO DE JANEIRO

Seminário e Educandário Diocesano de Maria Imaculada Natividade de Carongala	1.000
Seminário e Educandário Diocesano Nossa Senhora do Amor Divino — Petrópolis	7.000
Seminário e Educandário São José — Niterói	3.000
Seminário Interdiocesano de Barra do Pirai — Barra do Pirai	6.000
Seminário Menor da Arquidiocese de Niterói	4.000

Seminário Menor dos Irmãos Lassaletas — Niterói	4.000
Seminário Menor Santo Estanislau — Nova Friburgo	1.000
Seminário São Vicente de Paula — Petrópolis	4.000
Seminário Teológico do Rio de Janeiro — Filial em Niterói	3.000

83.000

RIO GRANDE DO NORTE

Seminário de São Pedro — Natal	10.000
Seminário Santa Teresinha — Mossoró	3.000
Seminário Santo Cura D'Ars — Calço	2.000

15.000

RIO GRANDE DO SUL

Escolástica do Medianeira — Santa Maria	1.400
Instituto Missões Consolata — Seminário Menor — Erechim	2.300
Seminário Diocesano da Associação Cultural Alvorada Santo Cristo	1.300
Seminário Diocesano de Santa Cruz do Sul — Santa Cruz do Sul	1.400
Seminário Menor Diocesano da Diocese de Frederico Westphalen	1.400
Seminário Menor da Casa Don Guanella — Canella	2.800
Seminário Menor Diocesano São João Batista — Santa Cruz do Sul	2.800
Seminário Menor Diocesano — Passo Fundo	1.400
Seminário Menor em Porto Alegre	5.600
Seminário Menor de Gravataí — Gravataí	1.400
Seminário Menor do Instituto Missões Consolata — Erechim	7.400
Seminário Menor do Instituto São Francisco de Paulo — Pelotas	5.600
Seminário Menor Menino Jesus — Passo Fundo	1.400
Seminário Menor Nossa Senhora de Fátima — Erechim	2.400
Seminário Menor Nossa Senhora de Fátima — Três de Maio	7.400
Seminário Menor São Francisco — Taquari	8.000
Seminário Menor São José do Instituto Leonardo Murialdo — Caxias do Sul	2.800
Seminário Nossa Senhora Aparecida — Caxias do Sul	4.200
Seminário São Boaventura de Marau — Marau	2.400
Seminário Sagrado Coração de Jesus — Nova Bassano	1.400
Seminário São Carlos Menor — Guaporé	1.400
Seminário São Carlos dos Padres Carlistas — Guaporé	2.800
Seminário São Geraldo — Ijuí	1.400
Seminário São Rafael — Casca	1.400
Seminário São José — Santa Maria	1.400
Seminário Seráfico — Veranópolis	1.400
Seminário Seráfico Nossa Senhora de Fátima — Vacaria	1.400

77.000

SANTA CATARINA

Instituto Missões Consolata — Seminário Menor — Rio do Oeste	4.500
Seminário Menor da Diocese de Joinville	4.500
Seminário Menor da Diocese de Joinville — Corupá	1.000
Seminário Menor da Ordem dos SS. Corações — São Bonifácio	1.000
Seminário Menor de Batéas — Campo Alegre	1.000
Seminário Menor de Chapecó	1.500
Seminário Menor de Ituporanga	1.000
Seminário Menor de Palma Sola	1.000
Seminário Menor do Ginásio Dom Orione	1.500
Seminário Menor — Ginásio São Paulo — Ascurra	3.500
Seminário Menor do Instituto Nossa Senhora de Fátima — Taio	1.500
Seminário Menor do Instituto P. Pastorino — Rio dos Cedros	1.500
Seminário Menor do Instituto São Francisco de Assis Ituporanga	1.000
Seminário Menor São João Vianey — Lages	7.500
Seminário Menor Nossa Senhora das Dores — Turvo	6.500
Seminário Menor Nossa Senhora Salete — Salete	1.000
Seminário Menor do Pontifício Instituto das Missões — Friburgo	7.000
Seminário Sagrado Coração de Jesus — Corupá	1.000
Seminário São José — Videira	1.500
Seminário Três Mártires — Itapiranga	1.000

50.000

SÃO PAULO

Seminário João XXIII — São Paulo	6.500
Seminário Menor da Arquidiocese de Campinas — Campinas	6.500
Seminário Menor da Diocese de Marília — Marília	6.500
Seminário Menor de Lins — Lins	6.500
Seminário Menor Nossa Senhora Consolata — Jau	6.500
Seminário Menor Nossa Senhora das Dores — São José dos Campos	6.500
Seminário Salesiano na Diocese de Lins — Araçatuba	6.500
Seminário Menor do Pontifício Instituto das Missões — São Paulo	6.500
Seminário Menor Santo Afonso — Aparecida do Norte	6.500
Seminário Menor Santa Terezinha — São Manuel	6.500
Seminário Seráfico Nossa Senhora de Fátima — Mirassol	6.500
Seminário Seráfico São Fidelis — Piracicaba	6.500

78.000

SERGIPE

Seminário Menor de Aracaju — Aracaju	20.000
Seminário Menor de Estância — Estância	5.000
Seminário Menor de Propriá — Propriá	5.000
	30.000
DIVERGOS	76.500
TOTAL	900.000

ADENDO "I"

D.E.I.

Aplicação em favor de entidades públicas ou particulares para obras, equipamentos, instalações e manutenção de ginásios industriais e estabelecimentos de ensino profissional nas seguintes unidades da Federação:

Acre

Artesanal Frei Romão — Rio Branco	10.000
	10.000

ALAGOAS:

Centro Vocacional da Diocese de Penedo	5.000
Escola Profissional Lázaro de Nazare — Penedo	5.000
Ginásio Industrial de Vigosa	5.000
	15.000

AMAPÁ:

Escola Profissional de Macapá	10.000
	10.000

AMAZONAS

Escola Artesanal do Instituto Diana Pinheiro — Manaus	7.000
Escola Artesanal São Cristóvão — Alto Solimões	3.000
Escola Profissional das Mães de Tefe	5.000
Escola Profissional de Parintins	4.000
Escola Profissional Madre Mazzarello — Manaus	7.000
Escola Profissional Santo Antônio do Içá — Alto Solimões ..	7.000
Escola Técnica Profissional — Manaus	7.000
	40.000

BAHIA:

Artesanato da Casa São José — Santa Barbara	5.000
Artesanato da Paróquia de Irará	5.000
Escolas Profissionais da Diocese de Feira de Santana	10.000
Escola Profissional da Sociedade Protetora da Infância Desamparada — Coração de Maria	5.000
Escola Profissional de Menores — Ipiáu	5.000
Escola Profissional do Círculo Operário Católico de Santo Amaro	10.000
Escola Profissional do Instituto Nossa Senhora da Salette — Salvador	5.000
Escola Profissional dos Salesianos — Salvador	5.000
Escola Profissional Madre de Deus — Salvador	5.000
Escola Profissional na Diocese de Joazeiro	5.000
	60.000

CEARA:

Escola Artesanal Ananias Arruda — Baturité	5.000
Escola de Iniciação Profissional Córdi Mariana — Caucaia ..	5.000
Escola Paroquial (Profissional) São Francisco — Russas	5.000
Escola Profissional de Açuera — Messejana	2.000
Escola Profissional Batista	5.000
Escola Profissional de Ratoque	5.000
Escola Profissional de Nova Russa	5.000
Escola Profissional de Pato	4.000
Escola Profissional Deputado Furtado Leite — Sta. Quitéria ..	10.000
Escola Profissional do Instituto Salesiano Padre Cicero — Joazeiro do Norte	5.000
Escola Profissional "Agricultor Martins Rodrigues — Várzea Alegre	5.000
Escola Profissional Figueira — Quixadá	2.000
Escola Profissional Mascunni — Quixadá	2.000
Escola Profissional Padre Misson — Mucuripe	5.000
Escola Profissional São José do Instituto de Assistência Social Aquirás	3.000
Instituto Profissional Jaguaribano — Aracati	5.000
Instituto Profissional Valdomiro Falcão — Aracati	5.000
Liceu de Artes e Ofícios de Limoeiro do Norte	5.000
Liceu Diocesano de Artes e Ofícios — Crato	5.000
Patronato Monsenhor Vicente — Aurora	2.000
Patronato Padre Ibiapina	3.000
Sociedade dos Amigos da Paróquia de Morada Nova (Escola Profissional Júlia Jorge)	20.000
	113.000

DISTRITO FEDERAL:

Escola Paula Frassonetti	5.000
	5.000

ESPIRITO SANTO:

Escola Artesanal da Casa do Menino — Colatina	7.000
Escola Artesanal do Educandário Santa Izabel	2.000
Escola Industrial-Mário Rezende — Cachoeiro do Itapemirim ..	6.000
Escola Profissional e Artesanal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	3.000
Escola Profissional São Pio X — Colatina	3.000
Ensino Industrial da Escola Profissional João XIII — Colatina	3.000
Ginásio Industrial de Itapemirim	3.000
Instituto Salesiano Padre Falácios — Venda Nova	3.000
	30.000

GOIÁS:

Curso Artesanal da Escola de Agricultores e Vaqueiros de Ipameri — Sochagão São Vicente de Paulo	50.000
Curso Artesanal do Internato Santo André — Anápolis	6.000
Escola Complementar de Artes Industriais de Pontalina	6.000
Fazenda Escola Boa Espera — Alto Paraíso	6.000
Fundação de Assistência e Educação a Infância (para seus serviços artesanais) — Guapó	20.000
Instituto Artesanal dos Cegos de Goiás — Goiânia	6.000
Núcleo de Ensino Profissional São José	6.000
	100.000

Guanabara

Artesanal São José da Escola Santa Medalena Sofia do Alto da Boa Vista	10.000
Curso Artesanal da Casa de Lázaro	10.000
Curso de Artesanato do Centro Educacional de Vaz Lobo ..	5.000
Escola Agrícola e Profissional do Instituto São Francisco de Assis	5.000
Escola Profissional da Ação Social Padre Olivério Kramer	5.000
Escola Profissional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	5.000
Escola Profissional da Paróquia de Santa Cruz	5.000
Escola Profissional Santo Adolfo	5.000
	50.000

Maranhão

Curso Artesanal das Obras Sociais — Pindaré-Mirim	5.000
Escola Artesanal da Paróquia de Bacabal	10.000
Escola Profissional João Rios — Coroatá	5.000
Escola Profissional S. José do Desterro — São Luís	5.000
Instituto São José de Penalva da Paróquia de São José de Penalva — Curso Artesanal — Penalva	5.000
	30.000

Mato Grosso

Escola Artesanal da Colônia Sagrado Coração — Meruri ..	5.000
Escola Artesanal Lagoa da Cruz — Campo Grande	5.000
Escolas Profissionais Salesianas — Cuiabá	5.000
Missão Anchieta Diarrutino — Utiariti	20.000
Missão Salesiana de Mato Grosso — Campo Grande	5.000
	40.000

Minas Gerais

Abrigo Profissional Dom Bosco — Juiz de Fora	10.000
Colégio de Artes Industriais Clóvis Salgado — Montes Claros	2.500
Escola Artesanal Dr. Rondon Pacheco — Araguari	2.500
Escola de Artesanato do Abrigo de Menores Leopoldino de Oliveira — Uberaba	7.500
Escola de Artesanato do Instituto dos Cegos do Brasil Central — Uberaba	2.500
Escola de Artesanato do Instituto Santo Antônio de Pádua — Itabirito	2.500
Escola de Artesanato Paulo de Tarso do Lar Esp. de Uberaba	2.500
Escola Profissional Corrêa de Almeida — Barbacena	2.500
Escola Profissional da Liga Operária Beneficente de Ubá ..	2.500
Escola Profissional da Missão Ramacrisma — Belo Horizonte	5.000
Escola Profissional Irmã Luiza — Diamantina	2.500
Escola Profissional Umbelino Martins, da R.F. Federal S.A. — Montes Claros	2.500
Fundação Sanjoanense de Ensino e Cultura — São João d'El Rei	30.000
Missão Operária Beneficente Deus, União e Trabalho de Teófilo Otoni para a Escola Profissional e Artesanal ..	2.500
Escola Profissional Santa Catarina de Sena — Uberaba ..	5.000
Instituto de Ensino Profissional Joaquim de Oliveira	2.500
Escola Profissional La Salle — Machado	7.500
	92.500

PARÁ

Escola Profissional N. S. Nazare — Manacapuru	10.000
Escola de Iniciação Profissional Souza Castro — Belém ..	10.000
Escola Profissional Senador Lameira Bittencourt — Macaé	10.000
	30.000

PARAIBA

Escola Profissional do Instituto D. Adauto — João Pessoa	8.000
Escola Profissional Dom Bosco — Solânea	2.000
Escola Profissional Francisco Leandro — Santa Luzia	8.000
Escola Profissional Lica Dantas — Cajazeiras	2.000
Escola Profissional Miguel Satyro — Patos	4.000
TOTAL PARAIBA	18.000

PARANA

Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social — Itajaí	6.000
Centro Vocacional de Guarapuava	4.000
Escola Artesanal do Instituto Londrinense de Educação Para Crianças Excepcionais — Londrina	8.000
Escola de Artes do Centro Espírito Luz e Conforto — Antonina	4.000
Escola Pré-Vocacional São José Cafasso — Cascavel	2.000
Escola Profissional Dom Jaime Câmara — Mallet	2.000
Escola Profissional Maria José — Piraguara	5.000
Escola Profissional Santa Teresinha — Ponta Grossa	4.000
Ginásio e Escola Agro-Artesanal N. S. Auxiliadora de Cambé	3.000
TOTAL PARANA	40.000

PERNAMBUCO

Cruzada Democrática Feminina — Artesanato	8.000
Escola Artesanal de Escada	6.000
Escola Artesanal João Alberto — Limoeiro	6.000
Escola de São Francisco — Caruaru	5.000
Escola Profissional de Surubim	6.000
Escola Profissional Noturna — Recife	6.000
Escola Profissional Noturna Maria Auxiliadora de Capanga — Recife	6.000
Instituto Profissional Feminino de Caridade — Recife	6.000
Instituto N. S. do Perpétuo Socorro — Correntes	2.000
Escolas Profissionais Salesianas de Recife	5.000
Liceu de Artes e Ofícios — Recife	3.000
TOTAL PERNAMBUCO	60.000

PIAUI

Artesanato José de Freitas — José de Freitas	5.000
Artesanato São Gonçalo — Regeneração	5.000
Curso Artesanal do Educandário Santa Joana D'Arc — Florianópolis	5.000
Colégio Rural e Artesanato Pio XII — Miguel Alves	5.000
TOTAL PIAUI	20.000

RIO DE JANEIRO

Escola Artesanal do Patronato Princesa Isabel — Petrópolis	15.000
Escola Doméstica do Ginásio e Escola Normal N. S. Auxiliadora — Campos	2.000
Escola Doméstica do Instituto Laura Vicuña — Campos	10.000
Escola Doméstica do Instituto N. S. da Glória — Macaé	6.000
Escola Profissional da Conferência Santo Agostinho — Petrópolis	10.000
Escola Profissional Sagrado Coração	5.000
Instituto Profissional Masculino Dr. Joaquim Teixeira Leite — Vassouras	5.000
Obras Profissionais das Pequenas Irmãs Missionárias da Caridade — Paraíba do Sul	5.000
TOTAL RIO DE JANEIRO	60.000

RIO GRANDE DO NORTE

Centro de Estado de Trabalho Artesanal da Escola Doméstica de Natal	5.000
Escola Diocesana de Aprendizagem Mecânica — Mossoró	5.000
Escola Municipal de Artes e Ofícios — Macaíba	5.000
Escola Pré-Vocacional de Caicó	5.000
Escola Profissional de Natal — Federação dos Circulos Operários	5.000
Ginásio Industrial Nestor Marinho — Nova Cruz	40.000
TOTAL RIO GRANDE DO NORTE	65.000

RIO GRANDE DO SUL

Casa do Pequeno Operário — Porto Alegre	1.500
Escola Artesanal da Sociedade Assistencial N. S. Aparecida — Pelotas	2.000
Escola Artesanal Pré-Vocacional do Instituto São José — F. Sousa — Caxias do Sul	1.500
Escola Artesanal Leão XIII — Passo Fundo	5.500
Escola de Artes e Ofícios do Instituto de Menores — Bagé	1.500
Escola Pré-Vocacional do Instituto Missões Consolata de Erechim	5.000
Escola Pré-Vocacional Santa Clara — Getúlio Vargas	1.500
Escola Pré-Vocacional de Ivorá — Júlio de Castilhos	2.000
Escola Primária e Técnico-Profissional Pão dos Pobres de Santo Antônio — Santa Maria	2.000
Escola Profissional da Cidade de Deus, do Secretariado da Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre	2.500
Escola Profissional do Instituto Santa Luzia — Porto Alegre	1.500
Escola Profissional e Artesanal São Carlos — Santa Vitória do Palmar	1.500
Escola Profissional N. S. de Lourdes — Três Arroios	4.500
TOTAL RIO GRANDE DO SUL	45.000

Escola Profissional Sagrado Coração de Jesus — Nova Brésia — Arroio do Meio

Escola Profissional São José — Roca-Sales	1.000
Escola Profissional Santa Teresinha — Getúlio Vargas	1.000
Escola Técnico-Profissional do Pão dos Pobres de Santo Antônio — Santa Maria	6.500
Ginásio Vocacional — São Gabriel	2.500
Ginásio Vocacional João XXIII — N. Bossano — Nova Prata	2.000
Instituto Beneficente e Educacional Vicente Pallotti — Porto Alegre	5.500
Liceu Salesiano Leão XIII — Rio Grande	3.500
TOTAL	59.500

RORAIMA

Aprendizado Agrícola da Missão São José (cursos artesanais) — Boa Vista	10.000
TOTAL RORAIMA	10.000

SANTA CATARINA

Escolas Artesanais e Profissionais do Ginásio Alamo — Rio do Oeste	8.000
Escola Artesanal e Profissional do Ginásio São Paulo — Ascurra	5.000
Escola Pré-Vocacional do Colégio Bom Pastor — Chapecó	8.000
Escola Pré-Vocacional do Colégio Imaculada Conceição — Videira	7.000
TOTAL SANTA CATARINA	28.000

SÃO PAULO

Casa Padre Moye — ensino profissional — São Paulo	5.000
Curso Artesanal da Escola São Carlos — Jundiaí	2.000
Escolas Profissionais Salesianas — São Paulo	2.000
Escola Agro-Artesanal da Cruz Grande — Itapevi	2.000
Escola Agro-Artesanal e Doméstica do Recanto da Cruz Grande — Itapevi	2.000
Escola Artesanal de Assis	2.000
Escola Artesanal e Doméstica do Auxiliadora de Bataias	2.000
Escola Artesanal São José — Murutunga do Sul	2.000
Escola de Aprendizagem Industrial — S. Miguel	2.000
Escola de Artesanato do Orfanato Cristóvão Colombo — São Paulo	2.000
Escola Doméstica do Instituto N. S. Imaculada — Assis	2.000
Escola Doméstica e Artesanal Pindorama, do Instituto N. S. do Carmo — Guaraúguetá	5.000
Escola Pré-Vocacional N. S. Aparecida — São Manuel	4.500
Escola Pré-Vocacional N. S. da Consolata — Jauá	2.000
Escola Pré-Vocacional Santa Teresinha — São Manuel	2.000
Escola Profissional da Casa do Menor de Taubaté	2.000
Escola Profissional Capão Bonito	2.000
Escola Profissional de Iguaçu	2.000
Escola Profissional de Itapetirica da Serra	2.000
Escola Profissional de Itapetirica	2.000
Escola Profissional de Itirapina	2.000
Escola Profissional do Instituto Salesiano São Francisco — São Paulo	2.000
Escola Profissional Maria Imaculada de Santos	4.000
Escola Profissional de Presidente Prudente	2.000
Escola Profissional São Carlos — Jundiaí	2.000
Escola Salesiana São José — Campinas	2.000
Ginásio Santa Teresinha do Menino Jesus — São Paulo	2.000
Ginásio Industrial Anjo da Guarda — Lapa — São Paulo	15.000
Ginásio Industrial Salesiano São José — Campinas	15.000
Obras do Artesanato Zeterino Namuncurá — Lucélia	2.000
Instituto Dom Bosco (Curso profissional) — São Paulo	2.000
Escola Artesanal S. Judas Tadeu — S. José do Rio Preto	2.000
TOTAL SÃO PAULO	100.000

SERGIPE

Artesanato D. Bosco de Itapetirica	5.000
Instituto de Educação Profissional Deusdedita Fontes — para Escola Artesanal — Aracaju	10.000
Instituto Profissional Coelho e Carapós — Aracaju	5.000
TOTAL SERGIPE	20.000

DIVERSOS

TOTAL DIVERSOS	1.200.000
-----------------------	------------------

ADSENDO "J"

D.E.S.U. Despesas com obras, equipamentos e excepcionalmente, custeio dos seguintes estabelecimentos isolados de Ensino Superior:	
---	--

ACRE

Faculdade de Direito do Acre — Rio Branco	10.000
TOTAL ACRE	10.000

ALAGOAS

Faculdade de Filosofia de Penedo 10.000

AMAPÁ

Faculdade de Ciências Econômicas do Amapá 10.000

BAHIA

Escola Eletromecânica da Bahia — Salvador 10.000

Escola de Medicina e Saúde Pública Salvador 20.000

Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Salvador 50.000

Faculdade de Agronomia do Médio São Francisco, da CODESP, Juazeiro 5.000

Faculdade de Ciências Econômicas de Itabuna 5.000

Faculdade de Ciências Políticas e Sociais de Ilhéus 5.000

Faculdade de Direito de Ilhéus 5.000

Faculdade de Filosofia de Feira de Santana 50.000

Faculdade de Filosofia de Itabuna 5.000

Instituto Brasileiro de Investigação de Tuberculose — Salvador 75.000

Instituto de Cardiologia da Bahia 20.000

CEARÁ

Escola de Administração do Ceará 10.000

Faculdade Católica de Filosofia do Ceará — Fortaleza 30.000

Faculdade de Ciências Econômicas do Crato 20.000

Faculdade de Filosofia de Juazeiro do Norte 20.000

Faculdade de Filosofia do Crato 20.000

Faculdade de Filosofia Dom José — Sobral 50.000

DISTRITO FEDERAL

Faculdade de Serviço Social de Brasília 20.000

ESPÍRITO SANTO

Escola de Serviço Social — Vitória 30.000

Faculdade de Ciências Econômicas, anexa aos Estabelecimentos de Ensino Alfredo Herkenhoff — Cachoeiro do Itapemirim 10.000

Faculdade de Direito de Cachoeiro do Itapemirim 10.000

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Madre Gertrudes de São José — Cachoeiro do Itapemirim 10.000

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina 50.000

GOIÁS

Escola de Engenharia do Brasil Central 30.000

Faculdade de Filosofia de Anápolis 30.000

GUANABARA

Centro Latino-Americano de Física 30.000

Colégio Brasileiro de Angiologia 5.000

Departamento de Cardiologia da Pontifícia Universidade Católica 5.000

Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas 5.000

Faculdade de Direito Cândido Mendes 20.000

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula 20.000

Instituto Estadual de Belas Artes 50.000

MARANHAO

Escola de Enfermagem São Francisco de Assis — São Luiz 10.000

Faculdade de Ciências Econômicas do Maranhão 20.000

MATO GROSSO

Escola de Ciências Médicas de Campo Grande 30.000

Faculdade D. Aquino de Filosofia, Ciências e Letras — Campo Grande 30.000

Faculdade de Direito de Campo Grande 10.000

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Campo Grande 20.000

MINAS GERAIS

Escola de Auxiliares de Enfermagem Friederike Frieder 20.000

Escola de Enfermagem Wenceslau Braz — Itajubá 5.000

Escola de Filosofia José A. Vieira — Machado 5.000

Escola de Química de Uberaba 5.000

Faculdade de Ciências Contábeis do IMACO — Belo Horizonte 5.000

Faculdade de Ciências Econômicas — Barbacena 10.000

Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro — Uberaba 10.000

Faculdade de Ciências Econômicas de Uberlândia 10.000

Faculdade de Direito de Triângulo Mineiro — Uberaba 5.000

Faculdade de Direito de Uberlândia 10.000

Faculdade de Direito de Varginha 10.000

Faculdade de Engenharia de Triângulo Mineiro — Uberaba 10.000

Faculdade de Filosofia — Barbacena 10.000

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araguari 5.000

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Montes Claros 5.000

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Uberlândia 5.000

Faculdade de Filosofia D. Bosco — São João D'El Rey 10.000

Faculdade de Filosofia de Itaúna 5.000

Faculdade de Filosofia de S. T. de Aquino — Uberaba 5.000

Faculdade de Filosofia de São Tomaz de Aquino — Uberaba 5.000

Faculdade de Filosofia de Varginha 10.000

Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro 25.000

Fundação-Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia 35.000

Instituto de Psicologia Dom Bosco — São João D'El Rey 5.000

PARAIBA

Faculdade de Odontologia de Campina Grande 10.000

PARANÁ

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras — Ponta Grossa 10.000

Faculdade Estadual de Odontologia de Londrina 10.000

Faculdade Estadual de Odontologia — Ponta Grossa 10.000

Faculdade de Medicina de Londrina 10.000

PERNAMBUCO

Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco sendo 20.000.000 para o Hospital 150.000

Faculdade de Direito de Caruaru 30.000

Faculdade de Filosofia de Caruaru 25.000

Faculdade de Odontologia de Caruaru 20.000

Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco 20.000

PIAUI

Faculdade de Filosofia do Piauí, Teresina 10.000

Faculdade de Odontologia de Teresina 40.000

RIO DE JANEIRO

Faculdade de Filosofia de Campos 30.000

Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira — Nova Friburgo 20.000

Faculdade de Filosofia de Petrópolis — Petrópolis 10.000

Faculdade de Odontologia de Campos 10.000

RIO GRANDE NORTE

Faculdade de Ciências Econômicas e Atuariais de Natal 10.000

Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró 10.000

Faculdade de Filosofia de Natal 20.000

RIO GRANDE DO SUL

Escola de Belas Artes de Pelotas 10.000

Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre 15.000

Faculdade de Agronomia — Passo Fundo 15.000

Faculdade de Ciências Contábeis da cidade de Santana do Livramento 10.000

Faculdade de Ciências Econômicas — Caxias do Sul 5.000

Faculdade de Ciências Econômicas — Cruz Alta 20.000

Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da cidade de Rio Grande 5.000

Faculdade de Direito — Caxias do Sul 20.000

Faculdade de Direito de Passo Fundo 5.000

Faculdade de Direito de Santo Angelo 15.000

Faculdade de Economia de Passo Fundo 5.000

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bagé 20.000

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ijuí 5.000

Faculdade de Filosofia — Passo Fundo 15.000

Faculdade de Medicina de Pelotas 25.000

Faculdade de Medicina de Rio Grande 10.000

Faculdade de Odontologia de Passo Fundo 5.000

Instituto de Belas Artes de Passo Fundo 5.000

SANTA CATARINA

Faculdade de Agronomia e Veterinária de Lages 10.000

Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau 20.000

Faculdade de Ciências Econômicas da Fundação Educacional de Lajeana — Lajes 10.000

Faculdade de Direito de Itajaí — Itajaí 15.000

GOIÁS

Escola de Auxiliar de Enfermagem Imaculada Conceição — Quinhões	5.000
Escola de Filosofia Sagrado Coração de Jesus, de Bauru... ..	10.000
Faculdade Auxilium de Filosofia Ciências e Letras — Lins... ..	5.000
Faculdade Católica de Direito de Santos	50.000
Faculdade de Ciências Jurídicas, Sociais e Econômicas do Es- tado de São Paulo	10.000
Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu	5.000
Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo	5.000
Faculdade de Engenharia Mecânica de Guaratinguetá	10.000
Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara	5.000
Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba	5.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara	10.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto	5.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto	10.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Presidente Pru- dente	5.000
Faculdade de Filosofia e Letras de Rio Claro	10.000
Faculdade de Filosofia N. S.ª Mettaneira	10.000
Faculdade de Filosofia Ciências e Letras — Santos	10.000
Faculdade de Odontologia de Bauru	5.000
Faculdade de Odontologia de Lins	10.000
Faculdade de Serviço Social de Lins	5.000
Faculdade Superior de Educação Física de São Carlos	5.000
Faculdade de Tecnologia (Fundação Educacional de Barretos)	10.000
Fundação Santo André	10.000
Instituto Brasileiro de Pesquisas de Gastroenterologia — São Paulo	20.000

235.000

SERGIPE

Escola de Química de Sergipe	30.000
Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe — Aracaju	20.000
Fundação do Ensino Médico de Sergipe	50.000

100.000

TOTAL 2.155.000

ADELDO "L"

D.E.Su.

Contribuição para encargos de manutenção e, excepcionalmente, para obras, dos seguintes estabelecimentos isolados de ensino superior:

ACRE

Faculdade de Direito de Rio Branco	2.000
.....	2.000

BAHIA

Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública	3.500
Escola de Sociologia Política de Salvador	1.500
Faculdade Católica de Filosofia da Bahia — Salvador	3.000
Faculdade de Direito de Ilhéus	2.000
Faculdade de Filosofia de Itabuna	3.000
Instituto de Música da Bahia	1.000
.....	14.000

CEARA

Escola de Administração do Ceará	1.500
Faculdade de Ciências Econômicas — Crato	1.500
Faculdade de Filosofia — Crato	3.000
Faculdade de Filosofia de Sobral	3.000
.....	9.000

ESPIRITO SANTO

Instituto de Tecnologia — Vitória	3.000
.....	3.000

GOIÁS

Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão — Anápolis	3.000
.....	3.000

MATO GROSSO

Faculdade Dom Aquino de Filosofia, Ciências e Letras — Campo Grande	3.000
.....	3.000

MINAS GERAIS

Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandes — Mon- tes Claros	1.000
Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier — São João D'El Rei	1.000
Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro — Uberaba	3.000
Faculdade de Ciências Econômicas de Itatuna	1.500
Faculdade de Direito da Universidade de Itatuna	2.000
Faculdade de Filosofia — Araguari	3.000
Faculdade de Filosofia — Ubá	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Ituiutaba	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Montes Claros ..	3.000

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Santa Maria	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uberlândia	3.000
Faculdade de Filosofia de Patrocínio	3.000
Faculdade de Filosofia José Augusto Vieira — Macaço	3.000
Faculdade de Filosofia "Mater Divinae Gratiae" — Barbacena	3.000
Faculdade de Filosofia Santa Marcelina — Muriaé	3.000
Faculdade de Odontologia do Triângulo Mineiro — Uberaba	2.000
Faculdade de Química do Triângulo Mineiro — Uberaba	3.000
Instituto Municipal de Administração e Ciências Contábeis Amintas de Barros — Belo Horizonte	1.500

45.000

PARANA

Faculdade de Ciências Médicas de Curitiba	3.500
Faculdade de Direito de Curitiba	2.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranavai	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná	3.000
Faculdade de Filosofia de União da Vitória	3.000
Faculdade Estadual de Direito — Ponta Grossa	2.000
Faculdade Estadual de Direito de Londrina	2.000
Faculdade Estadual de Farmácia — Ponta Grossa	1.500
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Lon- drina	3.000

23.000

PERNAMBUCO

Faculdade de Direito de Caruaru	2.000
Faculdade de Filosofia de Caruaru	3.000
Faculdade de Filosofia de Garanhuns	3.000
Faculdade de Filosofia de Recife	3.000
Faculdade de Odontologia de Caruaru	2.000
Instituto de Engenharia Sanitária da Escola Politécnica de Pernambuco — Recife	3.000
Sociedade Caruaruense de Ensino Superior — Caruaru	1.500

17.500

RIO DE JANEIRO

Faculdade de Direito de Barra Mansa	2.000
Faculdade de Direito de Campos	2.000
Faculdade de Direito de Petrópolis	2.000

6.000

RIO GRANDE DO NORTE

Faculdade de Filosofia de Natal	3.000
Faculdade de Jornalismo Eloy de Souza — Natal	1.500

4.500

RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação em Obstetrícia — Porto Alegre	3.500
Escolas de Belas Artes — Pelotas	1.000
Escola Municipal de Belas Artes — Cachoeira do Sul	1.000
Escola Municipal de Belas Artes — Caxias do Sul	1.000
Escola Superior de Estudos Filosóficos e Sociais — Santa Maria	3.000
Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre	10.500
Faculdade de Agronomia — Passo Fundo	2.000
Faculdade de Ciências Contábeis — Lajeado	1.500
Faculdade de Ciências Contábeis — Santa Cruz do Sul	1.500
Faculdade de Ciências Contábeis de Santana do Livramento ..	1.500
Faculdade de Ciências Econômicas — Caxias do Sul	1.500
Faculdade de Ciências Econômicas — Cruz Alta	1.500
Faculdade de Ciências Econômicas — São Leopoldo	1.500
Faculdade de Ciências e Letras de Erechim	1.500
Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas — Rio Grande ..	1.500
Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas — Santa Maria ..	3.000
Faculdade de Direito — Caxias do Sul	2.000
Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua — Rio Grande	2.000
Faculdade de Direito de Santo Angelo	2.000
Faculdade de Direito — Passo Fundo	2.000
Faculdade de Direito — Santa Maria	2.000
Faculdade de Economia de Cachoeira do Sul	1.500
Faculdade de Economia — Passo Fundo	1.500
Faculdade de Engenharia Industrial da Cidade do Rio Grande ..	3.000
Faculdade de Filosofia Champagnat — Porto Alegre	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Cristo Rei — São Leopoldo	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bagé	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ijuí	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição ..	3.000
Faculdade de Filosofia da Cidade de Rio Grande	3.000
Faculdade de Filosofia de Alegrete	3.000
Faculdade de Filosofia de Caxias do Sul	3.000
Faculdade de Filosofia — Passo Fundo	3.000
Faculdade de Medicina da Cidade do Rio Grande	3.500
Faculdade de Medicina de Pelotas	3.500
Instituto de Ciências — Passo Fundo	3.000
Instituto de Cultura Superior — Cruz Alta	3.000
Instituto de Belas Artes — Passo Fundo	1.000
Instituto Municipal de Belas Artes — Bagé	1.000

95.000

SANTA CATARINA

Departamento do Conservatório de Música Curt Hering — Indaial	1.000
Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau	1.500
Faculdade de Ciências Econômicas de Joinville	1.500
Faculdade de Ciências Econômicas de Lajes	1.500
Faculdade de Direito de Tubarão	2.000
Faculdade de Engenharia de Joinville	3.000

SÃO PAULO

Escola de Belas Artes de São Paulo	1.000
Escola de Química Industrial São Luís	2.000
Escola Salesiana São José — Campinas	3.000
Escola Superior de Agrimensura de Araraquara	3.000
Escola Superior de Ciências Domésticas e Educação Rural — Santa Teresa — Lorena	1.500
Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras — Lins ..	3.000
Faculdade de Ciências Econômicas — Franca	1.500
Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas — Piracicaba	1.500
Faculdade de Ciências Econômicas e Comerciais — Santos ..	1.500
Faculdade de Ciências Econômicas — Ribeirão Preto	1.500
Faculdade de Ciências Econômicas — Santos	1.500
Faculdade de Direito de Bauru	2.000
Faculdade de Direito de Presidente Prudente	2.000
Faculdade de Direito — Franca	2.000
Faculdade de Direito de São José do Rio Preto	2.000
Faculdade de Direito do Instituto Pinhalense de Ensino — Pinhal	2.000
Faculdade de Direito — Ribeirão Preto	2.000
Faculdade de Direito — São Bernardo do Campo	2.000
Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo, da Fundação Leônidas Allegratti	1.500
Faculdade de Economia São Luís	1.500
Faculdade de Engenharia Industrial de São Bernardo do Campo	3.000

10.500

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba	3.000
Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e Farmácia de Araçatuba	2.000
Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto	2.000
Faculdade de Farmácia e Odontologia — S. José dos Campos	2.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Jaú	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Botucatu	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santos	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Marília	3.000
Faculdade de Filosofia e Ciências de Ribeirão Preto	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — São José do Rio Pardo	3.000
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté	3.000
Faculdade de Filosofia de São José do Rio Preto	3.000
Faculdade de Filosofia — Franca	3.000
Faculdade de Filosofia Nossa Senhora do Patrocínio — Itu ..	3.000
Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira	3.000
Faculdade de Medicina — Ribeirão Preto	3.000
Faculdade de Odontologia de Campinas	2.000
Faculdade de Odontologia de Lins	2.000
Faculdade Salesiana de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena	3.000
Fundação São Joanense de Ensino — São João da Boa Vista ..	2.000

101.500

SERGIPE

Faculdade de Ciências Econômicas de Sergipe — Aracaju	1.500
Faculdade de Direito de Sergipe — Aracaju	2.000
Diversos	3.500
Total	59.500
	400.000